

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA-SECRETARIA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TAQUIGRAFIA



324 Laudas

DATA: 10.11.97

HORA: 9h30min as 10h21min

Conferida a publicação
no Supl do DCF nº
207, de 20/11/97.

K Cunha

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

**ATA DA 134ª
(CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,**

EM 10 DE NOVEMBRO DE 1997.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem nº 354, de 1997, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.357, de 1997.
- Mensagem nº 369, de 1997, do Governador do Distrito Federal.
- Projeto de Lei Complementar nº 313, de 1997, de autoria dos Deputados Zé Ramalho e Geraldo Magela.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- **Projeto de Lei Complementar nº 314, de 1997**, de autoria do Deputado **Wasny** de Roure.
- **Projeto de Lei Complementar nº 315, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Projeto de Lei Complementar nº 316, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Projeto de Lei Complementar nº 317, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Lei nº 3.349, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 3.350, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 3.351, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 3.352, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 3.353, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 3.354, de 1997**, de autoria do Deputado **Luiz** Estevão.
- **Projeto de Lei nº 3.355, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 3.356, de 1997**, de autoria do Deputado **Luiz** Estevão.
- **Projeto de Lei nº 3.358, de 1997**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Projeto de Lei nº 3.359, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Lei nº 3.360, de 1997**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.
- **Projeto de Lei nº 3.361, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 1997**, de autoria do Deputado **Benício** Tavares.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 1997**, de autoria do Deputado Daniel Marques.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Moção nº 3.284, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Moção nº 3.285, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Moção nº 3.286, de 1997**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 3.287, de 1997**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 3.288, de 1997**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 3.289, de 1997**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 3.290, de 1997**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Requerimento nº 1.849, de 1997**, do Deputado Geraldo Magela.
- **Requerimento nº 1.850, de 1997**, do Deputado César Lacerda.
- **Requerimento nº 1.851, de 1997**, do Deputado Renato Rainha.
- **Requerimento nº 1.852, de 1997**, do Deputado Renato Rainha.
- **Requerimento nº 1.853, de 1997**, do Deputado Renato Rainha.
- **Requerimento nº 1.854, de 1997**, do Deputado Renato Rainha.
- **Requerimento nº 1.855, de 1997**, do Deputado Renato Rainha.

2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

DEPUTADO WASNY DE ROURE, como Líder do Governo.

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO, em nome da bancada do PT.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR, em nome da bancada do PMDB.

3 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

4 - ENCERRAMENTO



II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputada Lúcia Carvalho.

SECRETARIA: Deputados **Daniel** Marques e Eurípedes Camargo.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 9 horas e 33 minutos.

PREÂMBULO: Compareceram os seguintes deputados:

- Antônio José - CAFU (PT)
- Benício Tavares (PTB)
- Daniel Marques (PMDB)
- **Edimar** Pireneus (PMDB)
- Eurípedes Camargo (PT)
- Filippelli (PMDB)
- Geraldo Magela (PT)
- José **Edmar** (PMDB)
- Lúcia Carvalho (PT)
- Luiz Estevão (PMDB)
- Odilon Aires (PMDB)
- Renato Rainha (PL)
- Wasny de Roure (PT)



1 - ABERTURA

A Sr^a. Presidente (Lúcia Carvalho):

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos **trabalhos**.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA



①

Congressada a publicação
nº 207 de 20.11.97
Mônica
20.11.97

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

**ATA DA 134ª
(CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,**

EM 10 DE NOVEMBRO DE 1997.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem nº 354, de 1997, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.357, de 1997.
- Mensagem nº 369, de 1997, do Governador do Distrito Federal.
- Projeto de Lei Complementar nº 313, de 1997, de autoria dos Deputados Zé Ramalho e Geraldo Magela.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- **Projeto de Lei Complementar nº 314, de 1997**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Projeto de Lei Complementar nº 315, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Projeto de Lei Complementar nº 316, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Projeto de Lei Complementar nº 317, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Lei nº 3.349, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 3.350, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 3.351, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 3.352, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 3.353, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 3.354, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 3.355, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 3.356, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 3.358, de 1997**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Projeto de Lei nº 3.359, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Lei nº 3.360, de 1997**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.
- **Projeto de Lei nº 3.361, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 1997**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 1997**, de autoria do Deputado Daniel Marques.



- **Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Moção nº 3.284, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Moção nº 3.285, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Moção nº 3.286, de 1997**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 3.287, de 1997**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 3.288, de 1997**, de autoria do **Deputado** Daniel Marques.
- **Moção nº 3.289, de 1997**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 3.290, de 1997**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Requerimento nº 1.849, de 1997**, do Deputado Geraldo Magela.
- **Requerimento nº 1.850, de 1997**, do Deputado César Lacerda.
- **Requerimento nº 1.851, de 1997**, do Deputado Renato Rainha.
- **Requerimento nº 1.852, de 1997**, do Deputado Renato Rainha.
- **Requerimento nº 1.853, de 1997**, do Deputado Renato Rainha.
- **Requerimento nº 1.854, de 1997**, do Deputado Renato Rainha.
- **Requerimento nº 1.855, de 1997**, do Deputado Renato Rainha.

2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do **PL**.

DEPUTADO WASNY DE ROURE, como Líder do Governo.

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO, em nome da bancada do PT.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR, em nome da bancada do PMDB.

3 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

4 - ENCERRAMENTO



II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputada Lúcia Carvalho.

SECRETARIA: Deputados Daniel Marques e Eurípedes Camargo,

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 9 horas e 33 minutos.

PREÂMBULO: Compareceram os seguintes deputados:

- Antônio José - CAFU (PT)
- Benício Tavares (PTB)
- Daniel Marques (PMDB)
- Edimar Pireneus (PMDB)
- Eurípedes Camargo (PT)
- Filippelli (PMDB)
- Geraldo Magela (PT)
- José Edmar (PMDB)
- Lúcia Carvalho (PT)
- Luiz Estevão (PMDB)
- Odilon Aires (PMDB)
- Renato Rainha (PL)
- Wasny de Roure (PT)

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 10 / 11 / 97	HORÁRIO INÍCIO 9h30min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 1
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Está aberta a sessão.
Sob a **proteção** de **Deus**, iniciamos os nossos trabalhos.
Convido o Deputado Daniel Marques a secretariar os trabalhos da Mesa,
Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos
Deputados para verificação de *quorum*.
(Procede-se à verificação de *quorum*.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO



Ordinária

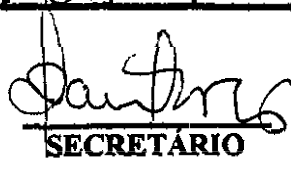
Extraordinária

Data: 10/11/97

Horário: 9:30

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
BENÍCIO TAVARES-PTB	0		
CAFU - PT		X	
CÉSAR LACERDA -PTB		X	
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT		X	
DANIEL MARQUES - PMDB	*		
EDIMAR PIRENEUS - PMDB		X	
EURÍPEDES CAMARGO - PT			
FILIPPELLI - PMDB	0		
GERALDO MAGELA - PT		X	
JOÃO DE DEUS - PDT		X	
JORGE CAUHY - PMDB		X	
JOSÉ EDMAR - PMDB		X	
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	9		
MANOELZINHO - PMDB		X	
MARCO LIMA - PSDB		X	
MARCOS ARRUDA - PMDB		X	
MIQUÉLAS PAZ - PT		X	
ODILON AIRES - PMDB		X	
PENIEL PACHECO - PSDB		X	
RENATO RAINHA - PL	e		
WASNY DE ROURE - PT	*		
XAVIER - PPB		X	
ZÉ RAMALHO - PDT		X	
LÚCIA CARVALHO - PT	0		
TOTAL	08	16	


SECRETARIO



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 10 , 11 , 97	HORÁRIO INÍCIO 9h30min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 2
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Estão presentes 8 Deputados, havendo, portanto, *quorum* regimental.

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Sra, Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra, **Presidente**, é com pesar que informo **a esta Casa o falecimento** do Dr. Hosannah Campos **Guimarães**, possuidor do título de Cidadão Honorário de Brasília outorgado por esta **Casa**. Convido todos os Deputados para o sepultamento que será **hoje**, às 10 horas, no Campo da Esperança.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Neste momento, faremos um minuto de silêncio em homenagem ao Dr, Hosannah Campos Guimarães, que foi agraciado por esta **Casa** com **o título** de Cidadão Honorário de **Brasília**.

(O Plenário observa um minuto de silêncio.)



DATA 10 / 11 / 97	HORÁRIO INÍCIO 9h30min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 3
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao Deputado Renato Rainha.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. **Deputados**, inicialmente, usarei o horário destinado aos Comunicados de Líderes para parabenizar a **Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes**, que fez a prisão dos integrantes do conjunto *Planet Hemp*. Este conjunto vem **desafiando**, há muito, as autoridades e a legislação fazendo apologias, ou **seja**, propaganda ao uso de drogas, incentivando as pessoas a usarem drogas, principalmente os jovens, a quem o trabalho deste grupo atinge. Parabenizo a atitude da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes e o Juiz que se **manteve** firme na sua decisão.

É preciso que isso sirva de exemplo e que a sociedade não se curve, em hipótese **nenhuma**, àqueles que querem disseminar o uso de drogas no Distrito Federal e em todo o País.

Lamentavelmente, sabemos que o uso de drogas tem aumentado assustadoramente a cada ano. Isso é um fenômeno mundial. O pior é que a idade das pessoas que consomem drogas tem diminuído. No nosso **País**, há cerca de vinte anos, o público consumidor de drogas estava na faixa de quinze a vinte e quatro anos de idade. **Hoje**, essa faixa etária é a que mais consome **drogas**, mas já encontramos um consumo **muito** grande de drogas, lamentavelmente, na faixa etária que varia de oito a quatorze anos de idade. O que estou dizendo não é nenhuma novidade. Basta andarmos nas nossas vias públicas, nas praças, **enfim**, em todos os locais, e nos deparamos com essa situação. Esse conjunto, o Planet **Hemp**, vem desafiando as **autoridades**, vem desafiando a **lei**, vem prestando um desserviço à sociedade e incentivando, sim, o consumo de drogas, inclusive dizendo que o uso da maconha não faz mal. Faz mal sim. Já existem vários estudos científicos comprovando que a maconha é uma droga altamente prejudicial ao corpo **humano**, é uma droga alucinógena que tem um elemento químico chamado **tetrahydroquinol**, que **causa**, inclusive, danos físicos ao cérebro e aos órgãos reprodutores e, além disso, é degrau



DATA <u>10</u> / <u>11</u> , <u>97</u>	HORÁRIO INÍCIO 9h30min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 4
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

de entrada para as drogas mais pesadas. Além de destruir a saúde da pessoa que a **consome**, a maconha ainda causa um mal social enorme **porque**, devido à dependência que causa, faz com que as pessoas passem a tentar adquirir dinheiro para comprar a droga, praticando diversos atos contra a **sociedade**, atos violentos, **roubos**, furtos, prostituição etc.

Quero parabenizar a Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes, que, mais uma vez, deu um exemplo para o País ao mostrar que não permitiremos que aqui no Distrito Federal pessoas irresponsáveis, como essas pessoas do Planet **Hemp**, venham para disseminar o uso de **drogas**, fazendo apologia ao uso de drogas com qualquer tipo de propaganda, Brasília deu um exemplo de como combater tal atitude.

Sra. Presidente, quero também falar sobre um assunto muito **grave**, discutido pela população do Park Way no sábado. Estive naquela comunidade, chamado pelos moradores, principalmente da Quadra 21, mas estavam presentes moradores de todo o Park Way. A Secretaria da Criança e Assistência Social fez a locação de uma casa no Park Way - no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - para colocar ali menores infratores do **CAJE**, menores infratores que já vieram a agredir, **criminalmente**, por qualquer ato **violento**, a sociedade. Isso deixou aquela população muito **preocupada**, **primeiramente**, porque a casa que se alugou, por R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), não tem nenhuma condição de segurança. Em segundo **lugar**, porque o Park Way está isolado de todo tipo de assistência que se deveria ter para se fazer tal **instalação**, porque é uma área eminentemente residencial. Não podemos permitir que se faça o **desvirtuamento** da utilização daquela área sem que a população seja consultada, o que efetivamente não aconteceu. Recordo-me que, há um tempo, quando se quis montar um centro de recuperação para dependentes de drogas naquela área, foi preciso que os cinco vizinhos da direita, os cinco vizinhos da **esquerda**, os cinco vizinhos da parte do fundo e os cinco vizinhos da frente dessem autorização. **Agora**, o Governo, ao arrepio da vontade popular, sem considerar a vontade daquela população, **pratica** um ato arbitrário e perigoso, tentando instalar o CAJE naquele lugar, mas felizmente foi impedido porque mais de 500 pessoas foram para a frente da casa e não deixaram

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 10 / 11 / 97	HORÁRIO INÍCIO 9h30min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 5
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

que ocorresse a instalação naquele momento. Apresentei nesta Casa uma moção e peço a V.Exa. que a coloque em votação ainda hoje para que possamos, em nome do Poder Legislativo e em nome daquela população que pediu nosso apoio, aprovar essa moção a fim de que esse CAJE não seja instalado ali, visto que aquele lugar não é o local adequado e, além disso, tal feito representaria perigo para aquela população que está numa área eminentemente residencial. A população não aceita isso, e o Governo não poderá praticar tal ato truculento sem ouvir aquela população. Se preciso for, ações judiciais serão impetradas, mas espero que o Governo tenha um pouco de sensibilidade e se curve à vontade popular.

1

A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TAQUIGRAFIA

11

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
10, 11, 97	9h30min	ORDINÁEIA	6
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) -

Sra. Presidente, é visível a falta de *quorum*, inclusive motivada pelo falecimento do Dr. Hosannah Campos Guimarães a cujo sepultamento certamente todos os Deputados gostariam de estar presentes, em homenagem a esse Cidadão Honorário de Brasília. Portanto, solicito de V.Exa, uma verificação de *quorum* para a continuidade desta sessão.



DATA 10 / 11 / 97	HORÁRIO INÍCIO 9h30min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 7
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

DEPUTADO GERALDO **MAGELA** - Sra, **Presidente**, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a **palavra V.Exa.**

DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. **Presidente**, só quero informar a V.Exa. que no sábado tomamos conhecimento da manifestação que a população do Park **Way** faria contra a decisão da Secretaria da Criança e Assistência Social de instalar naquele lugar uma residência para recepção de **menores**. Imediatamente nos comunicamos com o Sr. Governador, que **solicitou** ao Secretário de Turismo, Deputado licenciado Rodrigo **Rollemberg**, que se dirigisse à reunião que seria realizada no Park Way. Nessa reunião o Secretário informou que o Governador havia mandado suspender a instalação de qualquer casa de recepção de menores naquele local, Tal decisão foi tomada pelo Sr. Governador; **portanto**, não há motivo para que os moradores daquele bairro tenham qualquer ação nesse sentido, já que foi o próprio Governador quem deu uma posição a respeito desse assunto. Fui informado também que o Sr. Governador já solicitou, **inclusive**, ao Secretário Oswaldo Russo providências para que a localização da Casa seja alterada.

Trago essa informação à **Casa**, especialmente à **Presidência**, já que o assunto veio a Plenário nesta **manhã**, por intermédio do Deputado Renato Rainha. Acredito que o próprio Deputado Renato Rainha, na reunião, tenha tomado conhecimento dessa **informação**, porque o Secretário de Turismo Rodrigo Rollemberg, durante a **reunião**, fez essa comunicação. Se ele não obteve essa **informação**, penso que se deve ao fato de um eventual desencontro.

Registro, também, que não estivemos na reunião devido a outros compromissos que já estavam agendados e que recebemos autorização do Governador para que trouxéssemos essa informação ao Plenário da Casa nesta manhã.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 10, 11, 97	HORÁRIO INÍCIO 9h30min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 8
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

DEPUTADO DEPUTADO RENATO RAINHA - Sra, Presidente, peço a palavra, pela ordem,

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, fico feliz com as palavras do Deputado Geraldo Magela. Realmente, como eu disse na tribuna, aquele local, o Park Way, não é apropriado para instalação de um outro CAJE. No momento em que saí da reunião - que já estava no seu final - o Secretário de Turismo, Rodrigo Rollemberg não havia chegado. Por isso creio que muitas das pessoas que lá estiveram presentes também não tomaram conhecimento dessa informação, já que saíram antes da chegada do Sr. Secretário.

Deixo registrado o meu protesto, o meu alerta e, acima de tudo, a minha satisfação em saber que a vontade popular foi acatada, porque foi uma decisão sábia da população em não permitir que fosse instalado o CAJE naquele local.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 10 / 11 ,97	HORÁRIO INÍCIO 9h30min	SESSÃO/REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 9
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. **Presidente**, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Éxa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. **Presidente**, Srs. **Deputados**, no último sábado visitamos a **Fazenda Cunha** que é o local onde está instalado o mais recente acampamento dos sem-terras nas proximidades do Distrito Federal. Houve uma ação de reintegração de posse pelo antigo proprietário.

A Fazenda Cunha faz parte do conjunto de **fazendas**, sobretudo ao longo do município de **Luziânia**, que estão sendo transferidas ao Banco do Brasil em virtude do **não-pagamento** de dívidas contraídas pelos proprietários de terras que utilizaram o Crédito Rural para outras finalidades que não o cultivo ou criação de gado.

O **importante**, Sra. **Presidente**, é que aquela população ali **instalada** está cercada pela polícia, sem acesso à alimentação ou a condições básicas de sobrevivência. O Movimento **Sem-Terra**, mais uma vez, dá demonstração de **organização política**, de compromisso com a população e, sobretudo, estabelece uma política de distribuição de terra, uma vez que o Governo Federal não tem sido capaz de implantar uma política de reforma agrária no País.

O Movimento Sem-Terra está naquela **fazenda**, denominada **Fazenda Cunha**, que tem dimensões próximas a mil hectares, e esse ato naturalmente faz parte do conjunto de outras medidas que o referido movimento pretende adotar ao longo daquela **região**, sobretudo em Luziânia. Há naquele município aproximadamente 9 fazendas que já foram recuperadas pelo Banco do Brasil em função de dívidas de proprietários rurais. Além disso, a ação de reintegração de posse impetrada pelo antigo proprietário teve a sua liminar cassada não por advogados do Movimento **Sem-Terra**, mas por advogados do Banco do Brasil. Além disso, havia plena anuência por parte do **INCRA** com relação à ocupação. Infelizmente, o juiz, a serviço dos latifundiários de **Luziânia**, não deu a vitória àqueles trabalhadores. Essa vitória nasceu a partir de ações do próprio Governo **Federal**, que, tendo em vista uma ação irreversível por parte dos **trabalhadores sem-terra** e diante do clima de **tensão**, foi



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 10 / 11 , 97	HORÁRIO INÍCIO 9h30min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 10
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

obrigado a recorrer á Justiça local, ou seja, à Justiça do Estado de Goiás para que pudesse liberar a área e, conseqüentemente, dar início a um processo de fixação do homem no campo por intermédio do trabalho e da organização do Movimento Sem-Terra naquela região próxima à Cidade Ocidental, no município de Luziânia.

Era o que eu tinha a dizer, Sra. Presidente.
Muito obrigado.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA <u>10</u> / <u>11</u> / <u>97</u>	HORÁRIO INÍCIO 9h30min	SESSÃO/REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 11
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA **LÚCIA CARVALHO**) - Concedo a palavra ao Deputado **Eurípedes Camargo**.

DEPUTADO **EURÍPEDES CAMARGO** (PT. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. **Deputados**, demais cidadãos aqui **presentes**, é com satisfação que ocupo esta tribuna como Deputado pela última vez nesta legislatura, porque **pude**, ao longo de 14 meses nesta **Casa**, desenvolver um trabalho sério em consonância com as aspirações dos movimentos populares e de acordo com os princípios do Partido dos Trabalhadores. **Satisfação**, também, porque cedo a vez a um companheiro de Partido com o perfil do Deputado Pedro **Celso**, ao lado de quem travei muitas lutas políticas em prol do povo de Brasília.

Em setembro de 1996, quando aqui cheguei, não estava certo por quanto tempo ficaria nesta Casa. Meu objetivo era lutar pelas causas que sempre nortearam minha trajetória política, e posso dizer, com segurança, que isso foi alcançado. Ao assumir a vaga da brava companheira Deputada Maninha, trouxe **comigo**, além da vivência **anterior** como Deputado, a experiência de comandar a implantação, no Distrito Federal, do Orçamento Participativo.

Foi pouco **tempo** para estruturar a **equipe**, abraçar outros projetos e dar seguimento a diversas propostas; mas foi tempo suficiente para propor projetos que se tornaram **leis**, ou que ainda estão em andamento e, **também**, trazer a esta Casa debates sobre temas de grande relevância para toda a comunidade **e**, sobretudo, encaminhar e acompanhar iniciativas de interesse da comunidade,

Deixo esta Casa com a sensação de dever cumprido. Continuarei trabalhando em prol da população de Brasília. Este é o meu compromisso de vida. A todos os servidores desta Casa registro os meus mais sinceros **agradecimentos** pelo apoio que prestaram ao nosso Gabinete; aos colegas Deputados, os meus votos de um bom trabalho pela frente como representantes do nosso povo. Fiquem certos de que, de onde eu **estiver** estarei torcendo para que o trabalho de vocês dignifiquem a imagem desta Casa e que o Poder Legislativo seja fortalecido.

A todos, o meu muito obrigado!



DATA 10 / 11 / 97	HORÁRIO INÍCIO 9h30min	SESSÃO/REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 12
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado José Edmar.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Como Líder, Sem revisão do orador.) - Sra. **Presidente**, Srs. **Deputados**, prezados amigos da **imprensa**, ocupo esta tribuna para solicitar aos Deputados do Partido dos Trabalhadores que visitem o meu Gabinete e assistam ao filme que fizemos na **Estrutural**, sobre a proibição da entrada de alimentos, de gás de cozinha e até mesmo do direito de ir e vir das pessoas que ali moram.

Há **algum tempo**, a Estrutural foi cercada com arame farpado, colocaram uma estrutura militar para administrar a cidade. Ali temos a cavalaria, um grupo de policiais de choque e um grupo de policiais militares fazendo todo tipo de barbaridade com a comunidade, em plena Capital da República.

Na última **quinta-feira**, tive a oportunidade de flagrar e filmar um caminhão da **Supergasbrás** tentando entrar na **Estrutural** e sendo impedido pela Polícia.

O filme será exibido no meu Gabinete, Convido todos os Deputados para assistir a esse filme que fará parte de um rol de documentos que apresentaremos não à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania desta **Casa**, presidida pelo nobre Deputado Antônio José - Cafu, mas à Comissão de **Direitos Humanos** da Câmara Federal, já que a referida Comissão desta Casa é parcial e não tomará atitude alguma contra o Governo **local**, que, **infelizmente**, por mais que declare apoio aos sem-terra, aos pobres e aos **fracos**, na prática os tem perseguido constantemente com o propósito de retirar as pessoas da Estrutural. Agora, claramente, por meio do Decreto nº 18.340, o Governo a entrega aos empresários. Esses fatos têm sido mostrados constantemente à comunidade. É o único local em que vejo o Governo **retirar** uma **invasão**, sobre os mais diversos pretextos. O Governo mente. Antes, ele disse que se tratava de questão **ambiental**; hoje, que as pessoas que lá se encontram não merecem aquele teto, aquele lote. **Isso** é mais uma mentira que o próprio Governo desmentiu quando passou a **distribuir lotes** no Riacho Fundo, dizendo que estavam tratando as pessoas com **dignidade**, que não existe. **Isso** pode ser provado com a fita

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 10 / 11 / 97	HORÁRIO INÍCIO 9h30min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 13
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

de vídeo que tenho em meu Gabinete. Ela mostra as atrocidades cometidas pelo Partido dos Trabalhadores.

O **Deputado** Wasny de Roure expõe sua preocupação com o Movimento **Sem-Terra**, mas tenho de falar dos movimentos dos pobres e dos pequenos da Estrutural que não recebem o tratamento condigno que o Partido dos Trabalhadores prega.

As incoerências são grandes, pois, nas proximidades do assentamento da **Estrutural**, após **atravessar** o rio, há um assentamento dos que se dizem **sem-terra**, já que alguns são meus conhecidos de Taguatinga. Eles têm a estrela do PT e estão ocupando uma área de cinco hectares. Eles não são sem-terra. Sabemos que esse é o mesmo filme **aplicado**, no **passado**, pelo ex-governador José Aparecido nas Colônias Agrícolas Vicente Pires e Samambaia. **Hoje**, milhares de grileiros estão enriquecidos com o parcelamento daquelas áreas recebidas do Governo passado. Agora, os que receberão essas benesses serão os estrelinhas do PT que se fazem passar por sem-terra. Na última sexta-feira, aquela área sofreu uma ação do **IBAMA**, que condenou a derrubada de **pinheiros**, por se tratar de uma área de preservação ambiental.

Entendemos todas essas **incoerências**, mas não podemos aceitar o tratamento desumano dispensado aos ocupantes do assentamento da Estrutural. Queremos que a comida e o gás possam entrar no local e que as pessoas possam ser assistidas. Se o Governo quiser negociar oferecendo lotes em outros **lugares**, a Oposição não irá contestá-lo.

Se Joaquim Roriz retirou setenta e duas favelas do **Plano Piloto**, oferecendo lotes em outros **locais**, o atual Governo pode fazer a mesma coisa, com **competência**, sem força policial, sem intimidar e assustar as pessoas como vem fazendo. Esse fato é indigno, inaceitável. Temos de denunciá-los para mostrar publicamente, já que a imprensa se deixa manipular por um grupo empresarial que quer aquela **área**, que faz força e pressão econômica para retirar as pessoas daquele local.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 10 ,11 ,97	HORÁRIO INÍCIO 9h30min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 14
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

Quanto ao pronunciamento do Deputado Eurípedes Camargo, que deixa esta Casa **amanhã**, eu gostaria de registrar que o acompanhei desde o **Movimento** dos Incansáveis de Ceilândia e a Vila do **IAPI**, na mudança para **Ceilândia**.

Naquela **época**, a **TERRACAP** cobrava preços exorbitantes. Nós nos **organizamos**, sempre com o espírito de **humildade**, que é notório no Deputado Eurípedes Camargo, desenvolvendo um trabalho que nos enche de alegria,

Tenho prazer em dizer que sou amigo do Deputado Eurípedes Camargo. Participei com S.Exa, de todas as votações realizadas nesta **Casa**, mesmo que a recíproca não seja verdadeira. Mas quero aqui parabenizar o Deputado Eurípedes Camargo pela sua passagem nesta Casa e pedir ao PT que respeite esse homem na sua cidade-satélite, **Ceilândia**, porque ele dignifica todos os homens públicos desta cidade. **Certamente**, sua humildade ainda será reconhecida por algum grupo político nesta cidade.

Muito obrigado, Sra. Presidente.



DATA 10, 11, 97	HORÁRIO INÍCIO 9h30min	SESSÃO/ REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 15
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

DEPUTADO **WASNY DE ROURE** - Sra. **Presidente**, peço a palavra para usar do direito de resposta.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Concedo a palavra
V.Exa

DEPUTADO **WASNY DE ROURE** (PT. Para usar do direito de resposta. Sem revisão do orador.) - Sra. **Presidente**, já não é a última vez que ouço o Deputado José **Edmar** fazer acusações ao Partido dos Trabalhadores. Fico me questionando por que **S.Exa.**, estando hoje no **PMDB**, não viabilizou a proposta na época do seu primeiro mandato e por que hoje seu próprio partido não dá suficiente apoio e respaldo à efetivação do projeto da Estrutural.

O Governo do Distrito Federal já removeu mais de quinhentas famílias e pretende remover até o final do ano mais de setecentas delas.

Posso até compartilhar, Sra. **Presidente**, o pensamento do nobre Deputado José Edmar quanto ao uso das áreas. Creio que deve haver uma discussão mais ampla e mais profunda no interior da cidade, mas não uma acusação inconseqüente, injusta e improcedente, como a que vem sendo feita ao Partido dos Trabalhadores.

A **questão** da Estrutural é **polêmica**. Eu não me encontrava nesta Casa quando o veto foi mantido, Além disso, o próprio Deputado José Edmar tentou fazer com que um projeto que criava a chamada Vila Comunitária fosse aprovado, mas **não** conseguiu viabilizá-lo. Por que não o **conseguiu**, Deputado José Edmar? **V.Exa**, deveria responder a essa pergunta. Por que não houve Parlamentares que dessem **sustentação** a sua proposta? Eu estive presente na sessão, inclusive votei mantendo a proposição original. A minha proposta não é para que a Estrutural seja uma área única e exclusiva de habitação, mas para que seja preservada no perímetro referente ao Parque Nacional entre 100 m e 150 m, e para que a área restante ao longo da pista seja destinada ao uso misto pela **sociedade**, devidamente credenciada, não dos ocupantes de última hora, dos ocupantes que já têm área em outros locais, dos ocupantes que fazem daquele local uma indústria para poderem enriquecer. Não podemos desqualificar um programa para a população do Distrito Federal como um



DATA 10, 11, 97	HORÁRIO INÍCIO 9h30min	SESSÃO/REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 16
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

todo, para dar acesso aos oportunistas, àqueles que chegam em cima da hora para ganhar um lote na base da força. Se violências houve ali, foram praticadas por algumas lideranças **inconseqüentes**, irresponsáveis, que queimaram o posto policial e a unidade do **IDHAB**.

Então, não vamos ser parciais na discussão. Se houve **vítimas**, estarei pronto a discutir o **problema**, estarei pronto a ir à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania. Muitas vezes, **não** se tem o controle efetivo da ação policial que ocorre no local, mas **não** é por isso que se deve acusar o Partido dos Trabalhadores, que tem história. Sr. **Deputado**, eu gostaria de perguntar qual o partido em que V.Exa. tem referência histórica de luta. É no PMDB ou no **PFL**, que foram os partidos a que V.Exa. pertenceu?

Respeito **V.Exa.** por sua luta de identidade com a população **excluída**, mas V.Exa. não pode querer resolver essa luta incriminando um partido que tem uma história de **luta**, que tem sangue derramado, que teve militantes presos. Respeite o sangue derramado pela opressão dos detentores do poder **econômico**, não por ações do Governo do Distrito **Federal**, nem por ações específicas da polícia. Por que V.Exa. não responde aos que foram violentados? Por que as lideranças violentaram o patrimônio público? Estamos diante de terra pública, não de terra de empresários. É **isso** que tem de ficar claro. As terras públicas merecem respeito na **discussão** com a população. Elas não pertencem nem ao Governador Cristovam Buarque nem ao PT, nem tampouco ao **PMDB**, mas, **sim**, à população do Distrito Federal. Uma **política** habitacional deve ser feita com critério de transparência e com **responsabilidade**, e não por aqueles que caem de pára-quedas com atos oportunistas para ver o quanto podem levar.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA <u>10</u> / <u>11</u> / <u>97</u>	HORÁRIO INÍCIO 9h30min	SESSÃO/REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 17
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sra. **Presidente**, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

- Sra. Presidente, como gostei do discurso **Deputado** Wasny de Roure, **vou**, em primeiro lugar, **solicitar** as notas **taquigráficas**, para que eu possa fazer realmente alusões às suas declarações para toda a população.

Há uma incoerência gritante, porque, quando se fala do sangue derramado, fala-se do sangue do povo da Estrutural, que está sendo derramado pelo Partido dos **Trabalhadores**, por este Governo de V.Exa. Na verdade, a minha coerência, que sempre tem sido atestada por V.Exa. nesta Casa, é justamente em defesa dos mais fracos e excluídos.

Agora, falar que está havendo tratamento humano na Estrutural é uma inverdade; **falar** que não há incoerência é uma **inverdade**, porque aquela terra será destinada aos empresários. Se não for para pagar a dívida da **campanha**, o que justifica o Governo estar assinando um **decreto**, passando por cima **desta Casa**, para beneficiar alguns empresários que receberão aquelas áreas? Por que tanta força policial naquela área e tanta **vontade** de retirar aquelas pessoas, se, na verdade, havendo uma **negociação**, elas sairão de lá, como estão saindo as quinhentas e poucas pessoas, sem nenhuma resistência.

O Partido dos Trabalhadores nunca entendeu o que é realmente a Vila Estrutural como um **todo**, a necessidade das pessoas que a **invadiram**, porque lá não há voto para o PT. Efetivamente poderia e deveria até haver votos para o PT, se atendessem às suas solicitações.

A respeito de Líderes comunitários, nunca apoiamos irregularidades. É verdade **que**, quando os jornais publicaram as declarações erradas feitas por uma Líder **comunitária**, fomos os primeiros a **dizer** que não as apoiávamos, Não vamos apoiar o que é **errado**. As pessoas da Vila Estrutural não podem ser punidas e massacradas por um Governo que sempre falou que defendia os mais humildes e os



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA <u>10</u> / <u>11</u> / <u>97</u>	HORÁRIO INÍCIO <u>9h30min</u>	SESSÃO / REUNIÃO <u>ORDINÁRIA</u>	QUARTO <u>18</u>
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

mais fracos e, **agora**, derruba **barracos**, como está no filme ao qual convido V.Exa. a assistir.

Deputado Wasny de Roure, sei da sua dificuldade em fazer um discurso defendendo o Partido dos **Trabalhadores**, porque conheço a sua trajetória. O Sr. Governador Cristovam Buarque não teve a trajetória política do PT, passou por outros **partidos**, mas foi abraçado pelo Partido dos Trabalhadores para chegar ao Governo do Distrito **Federal**, e usa o Partido a fim de chegar à Presidência da República. Esse Governador não tem história num partido de luta como o Partido dos Trabalhadores. E a **responsabilidade** sobre o sangue derramado na Vila **Estrutural** está sendo jogada em cima do PT e não apenas nas costas do Sr. Governador.

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
10, 11, 97	9h30min	ORDINÁRIA	19

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
---------------	------------	-----------

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCÍA CARVALHO) - Sobre a mesa,
Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.
É lido o seguinte
Expediente

L I D O

Em 10/11/97

Assinatura do Plenário

25

RECEBI O ORIGINAL EM <u>06.11.97</u>
AS <u>15:15</u> HORAS
Assinatura <u>[assinatura]</u> Mat. <u>11607-50</u>

MENSAGEM
Nº 354 /97-GAG

Brasília, 29 de Outubro de 1997.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho o honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa o Projeto de Lei que **Autoriza o Governo do Distrito Federal a alienar, por meio de permuta, os seguintes imóveis:**

I - Terreno situado no Setor de áreas Isoladas Noroeste - SAI/NO, Lote "B", Brasília/DF, de propriedade do Governo do Distrito Federal para uso da Secretaria da Criança e Assistência Social, conforme escritura de doação anexa.

n - Terreno situado na EQS 502/503, Brasília/DF, de propriedade da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Os imóveis supracitados serão **permutados** por área construída do prédio comercial situado à SEPN Quadra 515, Bloco "A", de propriedade do Banco do Brasil S.A., de forma a possibilitar a **instalação**, em um próprio do Governo do Distrito Federal, da sede da Fundação do Serviço Social - **FSS/DF**, o que acarretará aos cofres **públicos** uma economia de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) por mês, sendo **R\$ 462.000,00** (quatrocentos e sessenta mil reais) por ano, valores referentes ao aluguel da sede da **FSS/DF**, recursos que poderiam estar sendo aplicados no atendimento direto da população mais carente de nossa cidade.

Os imóveis referidos no presente Projeto de Lei encontram-se vagos no **momento**, não tendo este Governo planejamento e propostas de ocupação para os mesmos, visto contar com previsão orçamentária para qualquer utilização das áreas em **questão**.

A Sua **Excelência** a Senhora
Deputada **LÚCIA CARVALHO**
DD. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Além disto, a permuta ora proposta permitirá ao Banco do Brasil a concretização de sua decisão em centralizar a maioria de seus serviços nacionais de processamento e telemática em nossa cidade, o que trará, como conseqüências, não só a geração de empregos durante a construção dos edifícios, mas também após a instalação dos serviços, a existência de um pólo de desenvolvimento na área de informática e automação.

Cumpre-me informar a Vossa Excelência que foram elaborados laudos de avaliação dos referidos imóveis por parte da Companhia Imobiliária de Brasília -TERRACAP, pelo Banco do Brasil S.A. e pela Caixa Econômica Federal, ficando evidenciado nos referidos laudos que os valores dos imóveis a serem comercializados se equívalem, não implicando, portanto, em qualquer despesa ou desembolso por parte deste Governo, conforme cópias que seguem anexas.

De todo o exposto e considerando a relevância da presente matéria, solicito a Vossa Excelência seja dada tramitação de natureza urgente ao Projeto de Lei em apreço, com fulcro no Art 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e distinguido apreço.

ARLETE SAMPAIO

Governadora do Distrito Federal, em exercício

PROJETO DE LEI Nº 27 DE DE 1997.

Autoriza o Distrito Federal a alienar, por meio de permuta, os imóveis que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA :

Art. 1º - Fica o Distrito Federal autorizado a alienar, por meio de permuta, os seguintes imóveis:

- I - Terreno situado no Setor de Áreas Isoladas Noroeste - SAI/NO, Lote "B", Brasília/DF, de propriedade do Governo do Distrito Federal, para uso da Secretaria da Criança e Assistência Social;
- II - Terreno situado na EQS 502/503, Brasília/DF, de propriedade da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Parágrafo único - Os imóveis referidos no caput deste artigo serão permutados por parte do prédio comercial situado no SEPN, Quadra 515, Bloco "A", Brasília/DF, de propriedade do Banco do Brasil S.A., para uso da Secretaria da Criança e Assistência Social e Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

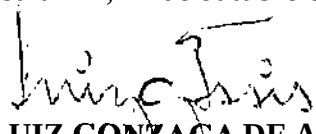
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXADO AO OFÍCIO Nº 538/97- GAB/SECRAS
DE 24.10.97

Nº DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS
01	CÓPIA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 338/97 DA TERRACAP REFERENTE AO EDIFÍCIO SEDE V DO BANCO DO BRASIL
02	CÓPIA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 2523/97 EXPEDIDO PELA TERRACAP
03	CÓPIA DA FICHA CADASTRAL DO IMVEL Nº 30881-1 DO SEP/N QD. 515 LOTE 1 DA TERRACAP
04	CÓPIA DA FICHA CADASTRAL DO IMÓVEL Nº 40490-0 DO SAI/N LOTE "B" ACOMPANHADO DE QUADRO COMPARATIVO DA TERRACAP
05	CÓPIA DA FICHA CADASTRAL DO IMÓVEL Nº 22061-2 E LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 3110/97 DA EQS 502/503
06	CÓPIA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 97/326 - DEPIM DA SEP/N - Q 515 BLOCO "A" LOJAS 130 E 65 C/ANEXOS
07	CÓPIA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 097/027 - DEPIM DO SAI/NO LOTE "B" CI ANEXOS
08	CÓPIA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 97/336 DO SAI/ NO LOTE "B" ELABORADO PELA CEF CI ANEXOS
09	CÓPIA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 97/335 DO SEP/N - Q 515 BLOCO "A" ELABORADO PELA CEF C/ ANEXOS
10	CÓPIA DO LAUDO Nº 97/369 - DEPIM/RESID VII DA EQ/S - Q 502/503 C/ ANEXOS

Brasília-DF, 24 de outubro de 1997


LUIZ GONZAGA DE ASSIS
Diretor da Divisão de Administração Geral

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: LOTE "B"

LOCALIDADE: BRASÍLIA

SETOR ÁREAS ISOLADAS (SAI/NOROESTE) CEMITÉRIO NORTE

ÁREA DO TERRENO: 28.175,00 m²ÁREA CONSTRUIDA: m²

VALOR:

VALOR

CARTA DE HABITE-SE

PLANTAS

Nº

FORMA DE AQUISIÇÃO

COMPRA ☐DOAÇÃO ☐☒PERMUTA ☐

PROCESSO Nº

OBS:

ESCRITURA

LAVRATURA : Folha Nº 151/153 do Livro de Registro de Escrituras da
1ª Sub Procuradoria Geral do Distrito Federal

DATA: 03 / 10 / 80

PUBLICAÇÃO • Diário Oficial do D.F. Nº _____ Pag. _____ de _____ / _____ / _____

REGISTRO : Cartório do 2ª Ofício. Livro 02 Folhas 1/80 NS R/2

DESTINAÇÃO:

PARA USO DA SDSAC

UTILIZAÇÃO de

COMBATE AO TÓXICO E ASSIST. AOS DOENTES

OBS:

ANOTAÇÕES FEITAS POR:

EM _____ / _____ / _____

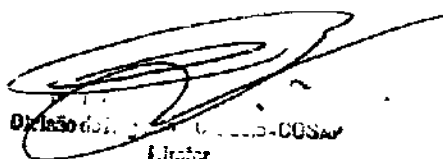
SEF - COSAP	JURISDIÇÃO DO IMC S S S	PROCESSO N.º 30.111/75	CLASSIFICAÇÃO PATRIMONIAL 42.1.0.02	TOMBAMENTO / Anotação n.º 234/81
-------------	----------------------------	---------------------------	--	-------------------------------------

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL

CARACTERÍSTICAS 01 (uma) Área destinada a UNIDADE DE TRABALHO ORIENTADO PARA O COMBATE AOS TÓXICOS E ASSISTÊNCIA AOS DOENTES, denominada "B" do Setor de Áreas Isoladas Noroeste (SAI/Noroeste) Via Acesso Cemitério Norte, em que figuram como OUTORGANTE DOADORA a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, com sede nesta Capital e como OUTORGADO DONATÁRIO o Distrito Federal, para uso da Secretaria de Administração, conforme Escritura de Doação de 03 de outubro de 1980, lavrada as fls. 151/153 do Livro de Registro de Escrituras nº 11. SUEPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, devidamente registrada no Cartório do 29.º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob o nº R.2/11678, na Matrícula 11678 do Livro 2 do Registro Geral - **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:** 245,00m pelos lados Sul e 115,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 28.175,00m², limitando-se com os Lotes "A" e "C" e vias públicas ao setor.

VALOR DA INCORPORAÇÃO: Cr\$.56.350,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta cruzeiros)

RESPONSABILIDADE

DATA	EXPEDIDOR (assinatura e carimbo)	RECEBEDOR (Assinatura e carimbo)	DATA	OBSERVAÇÃO
14.81	 Diretor do SAI - COSAP Lisboa	 GUELFO JORGE POLTRONIERI Chefe da Seção de Material e Patrimônio DAG/SSS		

1
00

DIRETORIA DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS
GERÊNCIA DE PESQUISA E AVALIAÇÃO
SEÇÃO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO N.º: 338/97
DATA: 25/09/97

REFERÊNCIA: MEM. N.º 066/97-GEPRO

01. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

IMÓVEL EDIFICADO - Prédio destinado ao desenvolvimento de atividades comerciais -
(Edifício Sede V do Banco do Brasil)

02. LOCALIZAÇÃO DO OBJETO DA AVALIAÇÃO:

SEP/N - QD. 515 - BLOCO "A" - LOTE 01 - LOJAS N.º 130 E 65. - BRASÍLIA/DF

03. FINALIDADE DA AVALIAÇÃO:

Estabelecimento de valor de mercado

04. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E FUNCIONAIS DO OBJETO DA AVALIAÇÃO:

a) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS BÁSICAS:

Edificação de padrão convencional: estrutura independente em concreto armado;
esquadrias em chapa de ferro com reforço em alumínio na parte **externa**; pisos com
utilização de materiais como mármore, **carpete**, cerâmica esmaltada; revestimentos em
mármore e **argamassa** com pintura **P VA**.

b) CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS BÁSICAS:

A **edificação** é composta pelas seguintes áreas:

2º subsolo	2.331,00 m²
1º subsolo	2.086,48 m²
Térreo	989,00 m²
1º Pavimento	964,40 m²
2º Pavimento	964,40 m²
3º Pavimento	964,40 m²
4º Pavimento	964,40 m²
Cobertura	460,92 m²
ÁREA TOTAL	9.725,00 m²



A edificação não apresenta divisão em unidades autônomas **definidas** (salas/lojas), sendo que a **configuração** dos espaços internos, na grande maioria dos casos, é processada através de equipamentos ou divisórias móveis.

A idade do imóvel, definida em função da data de expedição da Carta de Habite-se competente (n.º 0519/82) corresponde a 15 (quinze) anos.

A classificação do padrão de construção para **utilização** do Método do Custo de Reprodução foi estabelecida em função da tabela constante do periódico CONSTRUÇÃO (Minas/Centro-Oeste), de setembro/97, denominada "CUSTOS UNITÁRIOS PINI DE EDIFICAÇÕES (R\$/m²)", conforme abaixo demonstrado:

- **Uso** da Edificação:.....COMERCIAL
- **Tipo**:.....PRÉDIO COM ELEVADOR
- **Custo Unitário Básico**.....R\$ 442,90/m²

O Fator de Depreciação foi estabelecido através do Critério de Heidecke, que associa o estado de conservação à idade do imóvel. Assim, foram observados os seguintes aspectos:

- Idade do Imóvel: 15 anos
- Conservação: entre Novo e Regular
- Depreciação: 8,00% (fator multiplicador: 0,92)

05. MÉTODOS AVALIATÓRIOS CONSIDERADOS :

- Método DO Custo de Reprodução
- Método Comparativo Direto

06. ESTABELECIMENTO DE VALORES ATRAVÉS DA METODOLOGIA ADOTADA.

6.1. MÉTODO CUSTO DE REPRODUÇÃO.

- **COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO :**
- Custo Unitário Básico R\$ 442,90
- **Projetos - 2,0%** R\$ 8,86
- **Fundações 2,8%** R\$ 12,40
- **Serviços Preliminares - 0,66%** R\$ 2,92
- **Serviços Complementares - 0,49%** R\$ 2,17
- **B.D.I. - 30,0%** R\$ 132,87

S O M A R\$ 602,12



- **DEPRECIACÃO - CRITÉRIO DE HEIDECHE**
- Idade do imóvel: 15 anos
- Estado de Conservação: entre Novo e Regular
- Percentual de depreciação: 8,00%
- Fator multiplicador: 0,92
- Depreciação Valor Unitário: $602,12 \times 0,92 = 553,95/m^2$
- **VALOR PARA A EDIFICAÇÃO:**
- Área construída: $9,725,00 m^2$
- Valor unitário depreciado: R\$ 553,95/m²
- Valor Edificação: $553,95 \times 9.725,00 = \text{R\$ } 5.387.163,75$
- **VALOR PARA O TERRENO** (Ver laudo padrão n.º 2595/97):
R\$ 1.030.000,00
- **CUSTO IMÓVEL:**
- Custo Edificação R\$ 5.387.163,75
- Valor Terreno R\$ 1.030.000,00
- Custo Total R\$ 6.417.163,75
- **LUCRO IMOBILIÁRIO - 20,0% ...** R\$ 1.283.432,75
- **VALOR IMÓVEL** **R\$ 7.700.596,50**

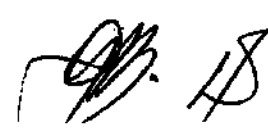
Em função do Método do Custo de Reprodução, estabelecemos para o imóvel em questão o valor correspondente a **R\$ 7.700.000,00** (sete milhões e setecentos mil reais).

6.2. MÉTODO COMPARATIVO DIRETO.

Para aplicação deste método foi efetuada extensa pesquisa de valores para unidades imobiliárias destinadas ao desenvolvimento da atividade comercial, ajustadas às condições do imóvel em avaliação em função das variáveis área e fonte,

f

Na planilha seguinte são descritos os procedimentos retromencionados



PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE DADOS E HOMEGENEIZAÇÃO DE VALORES.

PARÂMETROS	DATA	VALOR OFERTA (R\$)	ÁREA (m²)	VALOR UNIT. (R\$/m²)	COEFIC. AJUSTE		VALOR UNIT. AJUSTADO (R\$/m²)
					Kf	Ka	
SCLN 205 BL. A	07/04/97	70.000,00	76,34	916,95	0,90	0,70	577,68
SCLN 407 BL. D	07/04/97	78.000,00	120,47	647,46	0,90	0,70	408,03
SCLN 402 BL. C	07/04/97	75.000,00	64,00	1.171,87	0,90	0,70	738,28
SCLN 211 BL. A	07/04/97	30.000,00	30,00	1.000,00	0,90	0,70	630,00
SCLN 210 BL. B	07/04/97	58.000,00	65,00	892,30	0,90	0,70	562,15
SCLN 311 BL. B	07/04/97	24.000,00	35,00	685,71	0,90	0,70	432,00
SCLRN 703-BL. C	07/08/97	120.000,00	144,00	833,33	0,90	0,70	525,00
SCLN 409 BL. D	07/08/97	45.000,00	30,00	1.500,00	0,90	0,70	945,00
SCLN 409 BL. A	07/08/97	18.000,00	22,00	818,18	0,90	0,70	515,45
SCRN 715 BL. F	07/08/97	25.000,00	30,00	833,33	0,90	0,70	525,00
SCLRN 716 BL. B	19/06/97	20.000,00	26,00	751,87	0,90	0,70	473,68
SCLRN 713/14- G	19/06/97	380.000,00	441,00	861,67	0,90	0,70	542,85
SCLN 407 BL. E	19/06/97	140.000,00	213,94	654,38	0,90	0,70	412,26
SCRN 704/5-BL. D	23/09/97	45.000,00	400,00	1.125,00	0,90	0,70	708,75
SRT/N - ES	23/09/97	50.000,00	64,00	781,25	0,90	0,70	492,19
SCLRN 712/13 - B	23/09/97	90.000,00	128,00	703,12	0,90	0,70	442,97
VALOR UNIT. MÉDIO AJUSTADO							558,21

- VALOR PARA O IMÓVEL:
- $558,21/m^2 \times 9.725,00 m^2 = R\$ 5.428.592,25$

Em função da aplicação do Método Comparativo Direto, estabelecemos para o imóvel em apreço o valor correspondente a R\$ 5.430.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta mil reais).

07. VALOR FINAL

Consideradas as características físicas e funcionais, bem como o porte do imóvel e, levando-se em conta também o comportamento dos valores no mercado imobiliário principalmente no tocante aos aspectos relativos à liquidez deste padrão de unidade imobiliária, consideramos a média aritmética dos valores obtidos através dos dois métodos utilizados no processo avaliatório como sendo o ponto de equilíbrio no mercado onde o imóvel objeto desta avaliação poderá ser absorvido pelo mercado a médio ou longo prazo.

Assim sendo, avaliamos o imóvel em questão pela quantia correspondente a **R\$ 6.565.000,00 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS).**

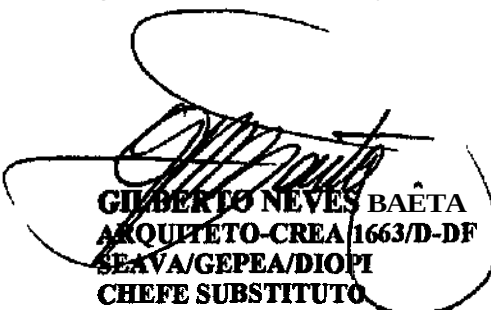
[Assinatura]

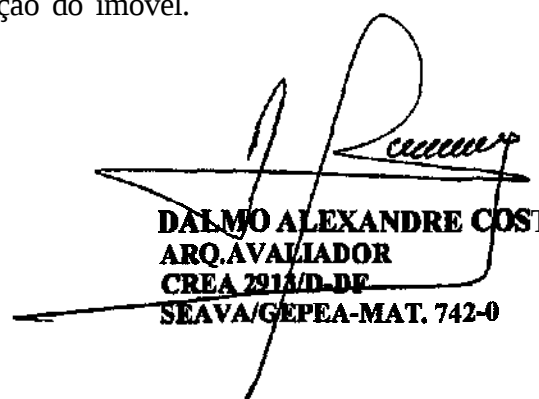
08. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

É sabido por todos os agentes que de forma direta ou indireta atuam no mercado imobiliário a severa retração que vem se verificando sistematicamente com relação ao número de operações imobiliárias realizadas após a implantação do plano de estabilização econômica denominado Plano Real.

Tem-se observado sensível **dificuldade** para se processar a venda de unidades imobiliárias bem menores do que aquela que é objeto da presente avaliação, onde se verifica a existência de um expressivo público potencialmente consumidor.

É nosso entendimento que o **fracionamento** do **edifício** em unidades autônomas, compatíveis com o poder aquisitivo desta parcela do público com tendência a consumir este tipo de produto, pode propiciar significativa elevação no nível de liquidez do imóvel, podendo, inclusive, **alcançar** valor maior ao que ora estabelecemos, uma vez que este guarda estreita correlação com a atual configuração do imóvel.


GILBERTO NEVES BAÊTA
ARQUITETO-CREA 1663/D-DF
SEAVA/GEPEA/DIOPI
CHEFE SUBSTITUTO


DALMO ALEXANDRE COSTA
ARQ.AVALIADOR
CREA 2918/D-DF
SEAVA/GEPEA-MAT. 742-0

1. APRESENTAÇÃO

Laudo : 2523/97 (00274-11/95)
Imóvel : 0404900 SAI/NO LT B
Imóvel ant. : 9762884
Finalidade: 02-VENDA DE VALOR DL MERCADO Mes/Ano Correção: 04/96
Referência: EXP 888.004.711/97-O

2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO IMÓVEL

Dimensões : 115,00 X 245,00 Topografia: 1. PLANO
Área Base r, 28.175,00 Área Suporte:
Destinação: 2311

NÃO ESPECIFICADA

3. INFRA-ESTRUTURA/EQUIPAMENTO URBANO

Água : S	Energia : B	Via Ac. : S	Esgoto: S
Pavim.: B	A.Pluv. : S	M.Fio : S	Telef.: S
I.Pub.: S	Transp.: B	Comerc.: B	Escola: S

4. AVALIAÇÃO

Área considerada no processo avaliatório: BASE
Valor Unitário Médio Homogeneizado: 100,37
Valor Calculado: 2.827.924,75
Valor Derivado: 2.827.924,75
Limite Confiança Inferior: 74,59
Limite Confiança Superior: 126,15
Percentual de incerteza: 00

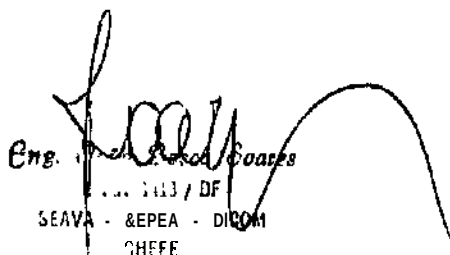
5. VALOR FINAL 2.115.000-00
dois milhões, cento e quinze mil de Reais

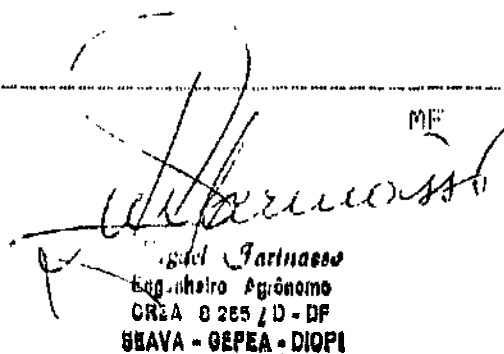
6. VALIDADE DO LAUDO

A validade do laudo é 90<noventa> dias. NA Presente avaliação foi considerada a área BASE e destinação idêntica a dos terrenos analisados no SGA (2217-Órgão da Admin. Pub. direta e indireta, no âmbito federal, estadual e municipal). JUL/98 ser necessária a avaliação assim que se defina as normas de gabarito para o terreno, visando retificar ou ratificar o presente laudo, razão pela qual considerou-se o limite de confiança inferior para o cálculo.

7. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

8. ASSINATURAS

Eng. 
João Carlos Soares
1113/DF
SEAVA - SEPEA - DIOPI
CHEFE


Eng. João Carlos Soares
Engenheiro Agrônomo
CREA 8265/D-DF
SEAVA - SEPEA - DIOPI



DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 0090/81

LOCAL DA OBRA: LOTE Nº 01, DA QUADRA 515, DO SEP/NORTE.

PROPRIETÁRIO: BRISTOL HOTEL LTDA.

AUTOR DO PROJETO: TRAJANO DE FARIA NETO.

CREA 537/D12B

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGES FOUAD KAMMOUN.

CREA 1414/D12

Tendo em vista o constante no processo n.º 000983/81, fica concedida licença para a obra no local supracitado, na construção aprovada pelo DLFO fls. 15 e 16 do processo n.º 000983/81, área de 9.725,00 m², assim discriminada:

ÁREA:

2º SUBSOLO	2.331,00 m²
1º SUBSOLO	2.086,48 m²
TERREO	989,00 m²
PAV. TIPO (964,40 m² X 04)	3.857,60 m²
CONCRETO	460,92 m²
TOTAL À CONSTRUIR	9.725,00 m²

FINALIDADE DA EDIFICAÇÃO: COMERCIO e SALAS.

NUMERAÇÃO DO PRÉDIO

P/O PAV. SUP.

SEP/NORTE - QUADRA 515 BLOCO "A" - H» 65.

P/A LOJAS.

SEP/NORTE - QUADRA 515 BLOCO "A" - Nº 30.

A Taxa de Fiscalização de Obras, prevista na legislação vigente, foi paga com o TALÃO-RECIBO n.º DAR S/N de 28 / 01 / 11981, valor de Cr\$ 125,092,10-X-X.

VISTO

Brasília, 03 de FEVEREIRO de 1981

JOÃO LEAL NETO
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS
Diretor

FRANCISCO PACHECO BRAGA
SEÇÃO DE LICENCIAMENTO

Chefe substituto

Page: 1
Date: 11/09/09
Hour: 00:01:00

```

Imovel      : 30881-1 - SEP/N QD 315      LT 1
Cidade      : BRASILIA                    Setor : SETOR DE EDIFICIOS DE UTILIDADE P
----- D A D O S   D O   I M O V E L -----
Classificacao: LOTE                        Area : 2.331,000      Forma : REGULAR
Data incorp. : 29/11/73                   Valor : 0.01          Situacao IPTU: S/ PRO
----- Dimensoes ----- Contornacoes -----
N      37,000      N      LT-2
S      37,000      S      VP
L      63,000      L      VP
O      63,000      O      VP

```

Destinacao - (0189) -----
COMERCIO DE BENS, PRESTACAO DE SERVICOS E ENSINO NAO SERIADO.

----- REGISTRO DA PLANTA DE LOCALIZACAO -----

Np.Reg.: INSCRICAO	Nr.Reg.: 2	Averb.: 789
Livro : 8	Dt.Reg.Planta: 17/11/70	Folha : 296296
Planta Loc.: PR-30/1	Cartorio : 2 OFICIO DE REG DE IMOVEIS	

----- DADOS SOBRE A PROPRIEDADE -----

Criado Nome : NOVACAP	Averb.:	Livro : 8
Forma Aquis. : INCORPORADORA	Tp Reg.:	Folha : 2962
Np.Reg.: 789	Data : 17/11/70	
Cart.: 2 OFICIO DE REG DE IMOVEIS		

CONDICOES DE DISPONIBILIDADE

Condicao : 213-VENDA DIRETA Data : 18/04/79

Interessado : 201250 -FEARAB FED DE ENT ARABES BRASI

Processo : 111697678/77-B Situacao Loteamento: NORMAL

Edital : Pre-Edital :

DADOS COMPLEMENTARES		
Tipo Documento:		Data : 18/04/79
Averb/Registro:	Livro : 653	Proposta Ant.:
Registro :	Cartorio : 1 OFICIO DE	Folha : 038038

INFRA-ESTRUTURAS EXISTENTES		
1 - AGUA	2 - ENERGIA	3 - VIA DE ACESSO
4 - ESGOTO	6 - PAVIMENTACAO	7 - AGUAS PLUVIAIS
8 - MEIO FIO	9 - TELEFONE	11 - ILUMINACAO PUBLICA
12 - TRANSPORTE	13 - COMERCIO	14 - ESCOLA

GABARITO AUTORIZADO / NORMAS DE EDIFICACAO		
Planta/DECIS : NOB-56/89	Taxa Ocupacao: 57,00	Area Max.Cons: 9.725,00
2 - SUBSOLO OPTATIVO	56 - COBERTURA 40%	76 - ALT/MAXIMA=17,00 m
151 - SUBSOLO COMPUTADO	-	-

VISTORIA		
Posicao : ESQUINA	Relevo : PLANO	Solo : FIRME
Lauda : 2	Data : 11/09/97	Situacao : CONSTRUI
EDIFICADO		

DATA OBSERV.: 10/09/97
 AREA DE SUPORTE CONFORME ALVARA DE CONSTRUCAO No-0090/81 DE 03/02/81
 Fim da Ficha
 EMITIDO POR: M709141

Chefe

Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP
Gerenciamento de Imóveis Urbanos - FGIU
Ficha Cadastral - FGIU61

Página: 1
Data : 11/09
Hora : 10:19

Imóvel : 30881-1 - SEP/N QD 515 LT 1
Cidade : BRASÍLIA Setor : SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE

Classificação: LOTE D A D O S D O I M O V E L
Data incorp.: 29/11/73 Área : 2.331,000 Forma : REGULAR
Valor : 0,01 Situação IFTU: S/ P

Dimensões		Confrontações	
N	37,000	N	LT-2
S	37,000	S	VP
L	63,000	L	VP
O	63,000	O	VP

Destinação: (0169)
COMERCIO DE BENS, PRESTACAO DE SERVICOS E ENSINO NAO SERIADO

REGISTRO DA PLANTA DE LOCACAO
Tp.Reg.: INSCRICAO Nr.Reg.: 2 Averb.:
Livro : 8 Dt.Reg.Planta: 17/11/70 Folha : 296296
Planta Loc.: PR-30/1 Cartorio : 2 OFICIO DE REG DE IMOVEIS

DADOS SOBRE A PROPRIEDADE
Criado Nome : NOVACAP Averb.: Livro : 8
Forma Aquis.: INCORPORADORA Tp.Reg.: Folha : 29
Nr.Reg.: 789 Data : 17/11/70
Cart.: 2 OFICIO DE REG DE IMOVEIS

CONDICAOES DE DISPONIBILIDADE
Condicao : 213-VENDA DIRETA Data : 18/04/79
Interessado : 201250 -FEARAB FED DE ENT ARABES BRASI
Processo : 111697678/77-B Situacao Loteamento: NORMAL
Edital : Pre-Edital :

DADOS COMPLEMENTARES
Tipo Documento: Data : 18/04/79
Averb/Registro: Livro : 653 Proposta Ant.:
Registro : Cartorio : 1 OFICIO DE Folha : 038038

INFRA-ESTRUTURAS EXISTENTES
1 - AGUA 2 - ENERGIA 3 - VIA DE ACESSO
4 - ESGOTO 6 - PAVIMENTACAO 7 - AGUAS PLUVIAIS
8 - MEIO FIO 9 - TELEFONE 11 - ILUMINACAO PUBLI
12 - TRANSPORTE 13 - COMERCIO 14 - ESCOLA

GABARITO AUTORIZADO / NORMAS DE EDIFICACAO
Planta/DECIS : NGB-56/89 Taxa Ocupacao: 57,00 Area Max.Cons: 9.725
2 - SUBSOLO OPTATIVO 56 - COBERTURA 40% 76 - ALT/MAXIMA=17,00
151 - SUBSOLO COMPUTADO - -

VISTORIA
Posicao : ESQUINA Relevô : PLANO Solo : FIRME
Laudo : 2 Data : 11/09/97 Situacao : CONSTR
EDIFICADO

OBSERVACAO
Data Observ.: 10/09/97
AREA DE SUPORTE CONFORME ALVARA DE CONSTRUCAO No-0090/81 DE 03/02/81.

Fim da Ficha
EMITIDO POR: M1007

Rene B. Barbalho
Assessor de Fiscalização e Vistoriador
SEAVA / GEPEA / DIOP
MAY 2006

Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP
Gerenciamento de Imóveis Urbanos - FGIU
Ficha Cadastral - FGIU-01

Folha: 1
Data : 08/09
Hora : 14:56

Imovel : 40490-0 - SAIZ/NO LT E
Cidade : BRASILIA - DADOS DO IMOVEIS
Setor : SETOR DE AREAS ISOLADAS NOROESTE
Classificacao: LOTE Area : 28.175.000 Forma : REGULAR
Data incorp. : Valor : 15,18 Situacao IPTU: S/ P
Dimensoes Confrontacoes
N 245,000 N LT-B
S 245,000 S VP
L 115,000 L LT-A
O 115,000 O VP
Destinacao: (2311)
NAO ESPECIFICADA

REGISTRO DA PLANTA DE LOCAÇÃO
T Reg.: INSCRICAO Nr.Reg.: 383 Averb.: 2
Livre : 3 Dt.Reg.Planta: 27/08/68 Folha : 100150
Planta Loc.: PR-26/2 Cartorio : 2 OFICIO DE REG DE IMOVEIS
DADOS SOBRE A PROPRIEDADE
Criado Nome : NOVACAP Averb.: R 1 Livro : 2
Forma Aquis. : INCORPORADORA Tp Reg.: MATRICULA Folha :
Nr.Reg.: 11678 Data : 04/04/79
Cart.: 2 OFICIO DE REG DE IMOVEIS

CONDICOES DE DISPONIBILIDADE
Condicao : 228-DOACAO AO DF Data : 27/03/80
Interessado : 277279 -SECRET DE SERVICOS SOCIAIS
Processo : / - Situacao Loteamento: NORMAL
Edital : Pre-Edital :

DADOS COMPLEMENTARES
Tipo Documento: Data : 03/10/80
Averb/Registro: Livro : 1 Proposta Ant.:
Cartorio : 1 SUBPROCURA Folha : 151153

INFRA-ESTRUTURAS EXISTENTES
1 - AGUA 2 - ENERGIA 3 - VIA DE ACESSO
4 - ESGOTO 6 - PAVIMENTACAO 7 - AGUAS PLUVIAIS
8 - MEIO FIO 9 - TELEFONE 11 - ILUMINACAO PUBLICA
12 - TRANSPORTE 13 - COMERCIO 14 - ESCOLA

GABARITO AUTORIZADO / NORMAS DE EDIFICACAO
Planta/DECIS : Taxa Ocupacao: Area Max.Cons:

VISTORIA
Posicao : ESQUINA Relevo : PLANO Solo : FIRME
Lauda : 1 Data : 08/09/97 Situacao : VAGO
LOTE VAGO.

OBSERVACAO
Fim da Ficha
EMITIDO POR: M1007


SECAO / GERIM / DITEO
-Chefe-

Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP
Gerenciamento de Imóveis Urbanos - FOLIO
Ficha Cadastral - FOLIO-1
Página: 1
Data : 08/09/97
Hora : 10:27

Imóvel : 40490-0 - SAL/00 L D
Cidade : BRASÍLIA Setor : SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NOROCCIDENTAL
Classificação LOTE : 1) H V O S D O I M U V E L -
Área : 23.175.000 Forma : REGULAR
Data incorp. : Valor : 15,18 Situação PTU: 57 PE
Dimensões Confrontações
N 245,000 N L-1
S 245,000 S VP
L 115,000 L L-1-R
O 115,000 O VP
Destinação: (2311)
NAO ESPECIFICADA

REGISTRO DA PLANTA DE LOCAÇÃO
Tp. Reg.: INSCRIÇÃO Nr. Reg.: 383 Averb.: 2
Folha : 3 Ot. Reg. Planta: 27/08/88 Folha : 106130
Planta Loc.: PR-26/2 Cartorio : 2 OFÍCIO DE REG. DE IMÓVEIS
DADOS SOBRE A PROPRIEDADE
Criado Nome : NOVACAP Averb.: R i Livro : 2
Forma Aquis.: INCORPORADORA Tp. Reg.: MATRÍCULA Folha :
Nr. Reg.: 11678 Data : 04/04/79
Cart.: 2 OFÍCIO DE REG. DE IMÓVEIS

CONDIÇÕES DE DISPONIBILIDADE
Condição : 228-DOAÇÃO AO DF Data : 27/03/80
Interessado : 277279 - SECRET. DE SERVIÇOS SOCIAIS
Processo : / - Situação Loteamento: NORMAL
Edital : Pre-Edital :

DADOS COMPLEMENTARES
Tipo Documento: Data : 03/10/80
Averb./Registro: Livro : 1 Proposta Ant.:
Cartorio : 1 SUBPROCURA Folha : 131133

INFRA-ESTRUTURAS EXISTENTES
1 - ÁGUA 2 - ENERGIA 3 - VIA DE ACESSO
4 - ESGOTO 6 - PAVIMENTAÇÃO 7 - ÁGUAS PLUVIAIS
5 - MEIO FIO 9 - TELEFONE 11 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
12 - TRANSPORTE 13 - COMÉRCIO 14 - ESCOLA

GABARITO AUTORIZADO/NORMAS DE EDIFICAÇÃO
Planta/DECIS : Taxa Ocupação: Área Max. Cons :

VISTORIA
Posição : 1/4 ESQUINA Relevô : PLANO Solo : FIRME
Laudo : 1 Data : 08/09/97 Situação : VAGO
LOTE VAGO.

OBSERVAÇÃO
Fim da Ficha
EMITIDO POR: M1007

Int
#

Renato Barbosa
Auxiliar de Fiscalização e Vistoriador
SEAVA / GEPIA / D.OPI
Mat 7556

QUADRO COMPARATIVO DE VALORES

IMÓVEL AVALIADO	TIPO	ÁREA TERRENO (m ²)	ÁREA CONSTRUIDA (m ²)	AValiação CIP	AValiação TERRACAP	AValiação TERRACAP	USO PRINCIPAL
SEP/N Q. 515 BL. ALJ. 130 e 65	IMÓVEL EDIFICADO	2.331,00 m ²	9.725,00	8.100.000,00	7.350.000,00	6.565.000,00	Atividade Comercial
STN-LT.B (SA/NO-LOTE B-*)	TERRENO	28.175,00	SUPORTE: 19.722,50 (**)	1.570.000,00	1.700.000,00	2.115.000,00	Atividade Comercial

(*) - Nomenclatura do terreno constante do cadastro da **TERRACAP**.

(**) - Área de suporte para o terreno segundo informação constante da NGB 145/96 - "06. TAXA DE CONSTRUÇÃO - T_{máxC} = 70% (setenta por cento) da área do lote, não computámos subsolo e cobertura"

Brasília, 26 de setembro de 1997.

(42)

Companhia Imobiliaria de Brasilia - TERRACftP
Gerenciamento de Imoveis Urbanos - FOIU
Ficha Cadastral -- FGIU61

Pagina: 1
Data : 15/10/97
Hora : 17:16:20

Imóvel : 22061-2 - EQ/S EQ 502/503 A DEST SERV, PUBL.
Cidade : BRASÍLIA Setor : SETOR DE ENTREGUADRAS SUL

D A D O S D O I M Ó V E L
Classificacao: LOTE Area : 1.885,550 Forma : REGULAR
Data incorp. ; Valor : 0,00 Situação IPTU: S/ PROB

Dimensoes -----Confrontacoes-----
W 43,000 N AP
S 43,000 S AP
L 43,850 L AP
O 43,850 O AP

-----Destinacao-(22)
SERVICO PUBLICO, CARTORIO, BANCO, ASSOCIAÇÃO EM GERAL, BIBLIOTECA E ATIVIDADE
ST. CLAR.

REGISTRO DA PLANTA DE LOCAÇÃO
T, Reg. ; INSCRIÇÃO Nr. Reg. : 55 Averb. ;
Livro : 8-I Dt. Reg. Planta; 12/09/77 Folha ; 250250
Planta Loc. : PR-40/1 Cartorio ; 1 OFICIO DE REG DE IMOVEIS

D A D O S S O B R E A P R O P R I E D A D E
Criado Nome : NOVACAP Averb. : Livro :
Forma Aquis. : SUCESSORA Tp Reg. : Folha :
Np, Reg. ! Data :
Cart. :

CONDICOES DE DISPONIBILIDADE
Condicao : 228-DOCAO AO DF Data : 31/01/69
Interessado : 201174 -FUND SERVIÇO SOCIAL DÜ DF
Processo : / - Situação Loteamento: NORMAL
Edital : Pre-Edital ;

D A D O S C O M P L E M E N T A R E S
T. Documento : Data : 13/10/69
Averb./Registro: Livro : 83 Proposta Ant. : 0
Cartorio : 2 OFICIO DE Folha : 095097

INFRA-ESTRUTURAS EXISTENTES
GABARITO AUTORIZADO/NORMAS DE EDIFICAÇÃO
Planta/DECIS : NGB-52/89 Taxa Ocupacao: 100,00 Area Max. Cons: 3.771,100
4 - SUBSOLO OBRIGATÓRIO 36 - MAX. 2 PAVIMENTOS 67 - ALT/MAXIMA= 7,00 m
156 - SUBSOLO N/COMPUTADO

VISTORIA
O B S E R V A C A O
Fim da Ficha
EMITIDO POR: M1007


SECAD 9 02/10/97
Chato

BRASILIA 7001-1000.

Companhia Imobiliaria de Brasilia - TERRACAP	Pagina: 1
Diferenciamento de Imoveis Urbanos - FGIU	Data : 16/10/97
Ficha Cadastral - FGIU61	Hora : 15:51:44

Imovel : 22061-2 - EQ'S EM 502/503 A DEST SERV PUBL.		
Cidade : BRASILIA/DF-I	Setor : SETOR DE ENTREQUADRAS SUL	
D E D U S O O I M O V E L		
Classificacao: LOTE	Area : 1.083,330	Forma : REGULAR
Data Incorp. :	Valor : 0,00	Situacao IPTU: S/ PROB.

Dimensoes	Confrontacoes
43,000	N AF
43,000	S AF
43,850	L AF
43,850	O AF

Destinacao-(2221)
SE, COO PUBLICO, CARTORIO, BANCO, ASSOCIACAO EM GERAL, BIBLIOTECA E ATIVIDADE SIMILAR.

REGISTRO DA PLANTA DE LOCACAO		
Op.Reg.: INSCRICAO	Nr.Reg.: 55	Averb. :
Livro : 8-I	Dt.Reg.Planta: 12/09/77	Folha : 250230
Planta Loc.: PR-40/1	Cartorio : 1 OFICIO DE REG DE IMOVEIS	

DADOS SOBRE A PROPRIEDADE		
Criado Nome : NOVACAP	Averb. :	Livro :
Forma Aquis. : SUCESSORA	Tp Reg.:	Folha :
Op.Reg.:	Data :	
Cart.:		

CONDICOES DE DISPONIBILIDADE	
Condicao : 228-DOACAO AO DF	Data : 31/01/69
Interessado : 201174 -FUND SERVICO SOCIAL DO DF	
Processo : / -	Situacao Loteamento: NORMAL
Edital :	Pre-Edital :

DADOS COMPLEMENTARES		
tipo Documento:	Data : 13/10/69	
Averb/Registro:	Livro :83	Proposta Ant.: 0
	Cartorio : 2 OFICIO DE	Folha : 093097

INFRA-ESTRUTURAS EXISTENTES		
1 - AGUA	2 - ENERGIA	3 - VIA DE ACESSO
4 - ESGOTO	6 - PAVIMENTACAO	7 - AGUAS PLUVIAIS
8 - MEIO FIO	9 - TELEFONE	11 - ILUMINACAO PUBLICA
12 - TRANSPORTE	13 - COMERCIO	14 - ESCOLA

GABARITO AUTORIZADO / NORMAS DE EDIFICACAO		
Planta/DECIS : NGB-32/89	Taxa Ocupacao: 100,00	Area Max.Cons: 3.771,10c
4 - SUBSOLO OBRIGATORIO	36 - MAX. 2 PAVIMENTOS	67 - ALT/MAXIMA= 7,00 m
56 - SUBSOLO N/COMPUTADO	-	-

VISTORIA		
osicao : ISOLADO	Relevo : PLANO	Solo : FIRME
audado : 1	Data : 16/10/97	Situacao : OBSTRUIDO
CUPADO,		

osicao : ISOLADO	Relevo : PLANO	Solo : FIRME
audado : 2	Data : 16/10/97	Situacao : OBSTRUIDO
REA OBSTRUIDA POR UM ESTACIONAMENTO ASFALTADO.		

PANHIA IMOBILIARIA DE ERASILIA - TERRACAP
ENCIAmento DE AVALIACAO DE IMOVEIS - GAV
DO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS - FGAV58

PAGINA: 01
DATA : 21/10/97
HORA : 16:59

APRESENTACAO

LAUDO : 311C/97 (00096-05/95)
IMCVEL : C22C612 EQ/S EQ 502/503 ft DEST SERV.PUBL.
IMOVEL ANT. : 9762884
FINALIDADE: C2-VENDA DE VALOR DE MERCADO MCS/ANO CORRECAO: 10/97
REFERENCIA: EXPEDIENTE 888.005.760/97

CARACTERISTICAS FISICAS DO IMOVEL

DIMENSOES : 43,85 X 43,00 TOPOGRAFIA: 1-PLANO
AREA BASE : 1.885,55 AREA SUPORTE: 3.771,100
DESTINACAO: 2221
VICO PUBLICO, CARTORIO, BANCO, ASSOCIACAO EM GERAL, BIBLIOTECA E ATIVI
INFRA-ESTRUTURA/EQUIPAMENTO URBANO
AGUA : S ENERGIA : S VIAAC.: S ESGOTO: S
PAVIMENTO: S A.P.L.L.V. : 3 M.FIC : S TELEF.: S
IMOB.: S TRANSP. : S COMERC.: S ESCOLA: S

AVALIACAO

AREA CONSIDERADA NO PROCESSO AVALIATORIO: SUPORTE
VALOR UNITARIO MEDIO HOMOGENEIZADO 190,81
VALOR CALCULADO 719.563,59
VALOR DERIVADO 719.563/59
LIMITE CONFIANCA INFERIOR..... 152/42
LIMITE CONFIANCA SUPERIOR..... 229/15
PERCENTUAL DE INCERTEZA..... GC

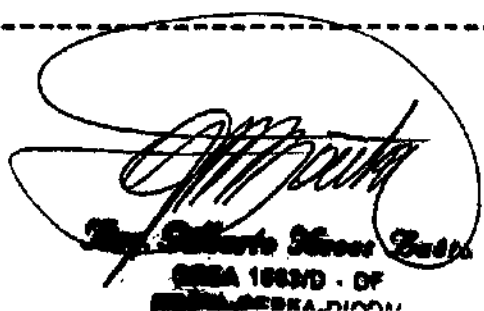
VALOR FINAL 720.000/00
CENTOS E VINTE MIL REAIS

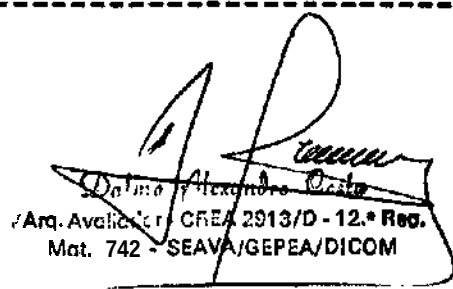
VALIDADE DO LAUDO
VALIDADE DESTA LAUDO SERA DE 90(CINQUENTA) DIAS.

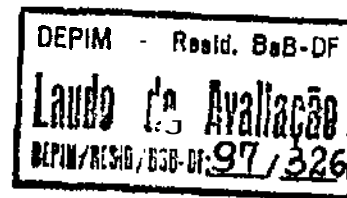
OBSERVACOES COMPLEMENTARES

ASSINATURAS

DAC / DAC


Alexandre Costa
CREA 18830 - OF
REDACTED


Alexandre Costa
Arq. Avaliador CREA 2913/D - 12.º Reg.
Mat. 742 - SEAVA/GEPEA/DICOM



FICHA RESUMO

1. DEPIB - RESID - BRASÍLIA/DF

2. INFORMAÇÕES GERAIS:

Finalidade: determinação do valor do imóvel abaixo caracterizado.

Objeto de **Avaliação**: Prédio comercial - **Ed.** Sede V do Banco do Brasil

Endereço: SEP/NQ.515 BL.A lojas 130 e 65 .

Interessado: Banco do Brasil **S.A.**

3. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

() - não detectado qualquer inconveniente

(X) - não foi investigado a propriedade do **imóvel**, ou mesmo a existência de **ações** sobre o mesmo

4. SÍNTESE DO COMPORTAMENTO DO MERCADO

O mercado imobiliário de imóveis para áreas comerciais de porte maior acha-se retraído devido aos **reflexos** da conjuntura **econômica** nas atividades do setor.

5. RECOMENDAÇÕES DO AVALIADOR

A venda do imóvel como um todo, ou seja, única unidade **autônoma**, teria pouca chance de ser comercializada em curto ou médio **prazo**, sendo recomendado a constituição de incorporação do **edifício**, constituindo unidades autônomas por **pavimentos**, o que facilitaria a venda.

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ART n

7. PERÍODO DE VISTORIA/PESQUISA DE MERCADO: outubro 95 a agosto 1997.

8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO: **RS** 7.350.000,00 (**sete milhões e trezentos e cinquenta mil reais**) - do 1o. subsolo ao 5o. andar - **excluídas** as vagas de garagem do 2o. subsolo: **estimadas** em **RS** 5.000,00 (**cinco mil reais**) cada vaga.

Valor **da UFIR**: 0,9108

Cotação do dólar (**comercial/venda**): 1,086

Equivalência em **UFIR**: 8.069.828,7220

Equivalência em dólar: **US\$** 6.767.955,8011

9. DATA DO LAUDO: 14 de agosto de 1997.

JOSÉ LUIZ LAILLA DE FIGUEIREDO
Eng.º Civil CREA 4.435/D - DF

WALDIR PEDRO ALVES
ENG.º CIVIL CREA 242/D-DF

LAUDO DE AVALIAÇÃO

**OBJETO: SEP/N Quadra 515, Bloco A , lote 1
lojas n. 130 e 65 em Brasília-DF**

Brasília, DF, 14 de agosto de 1997

1 INTERESSADO

O presente trabalho é de interesse do Banco do Brasil - DEPIM/RESID

2 OBJETIVO

Determinar o valor do imóvel acima citado e adiante identificado, para fins de subsidiar decisão sobre a melhor **destinação** do mesmo.

3 VALOR DO IMÓVEL

O imóvel em tela, situado no SEP/N Quadra 515, Bloco A lojas 130 e 65, é avaliado, nesta data, em **R\$ 7.350.000,00 (sete milhões, trezentos e cinquenta mil reais)**, não inclusas as vagas de garagem, cujo valor estimamos em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, por vaga.

4 NÍVEL DE RIGOR

Tendo em vista os aspectos **qualitativos** e quantitativos dos elementos técnicos considerados e o tratamento dispensado aos mesmos, a presente avaliação pode ser considerada de Precisão Normal, conforme definido no item 7.6 da NB 502/89, NBR 5676 - Avaliação de Imóveis Urbanos, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5 PRESSUPOSTOS

O desenvolvimento e o conseqüente detalhamento das atividades básicas do processo **avaliatório**, fundamentou-se na seguinte

- cópia de escritura pública de **permuta**, lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas de **Brasília/DF**, às **fl. 144/146**, do Livro n.º L-5 e registrado no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal sob n.º 55124 às **fls 90**ve do livro **1-C**;

- vistorias efetuadas "in loco" do imóvel avaliando;

- plantas baixa do imóvel (consultada no local);

- coleta de dados obtidos junto ao mercado imobiliário de **Brasília/DF**;

- foi assumido que o imóvel se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus, como também não foram efetuadas investigações relativas a incorreções nos projetos e documentos fornecidos pelos colaboradores, assim como todas as informações obtidas foram tomadas como de boa fé, portanto confiáveis.

6 VISTORIA

6.1 Características Físicas da Região

O imóvel localiza-se no SEP/Norte Quadra **515**, lote **n.1**, loja **130** e **65** (acesso aos **pavimentos superiores**), parte integrante do Plano Piloto de Brasília, **não** havendo tendências de **modificações** urbanísticas no **local** a curto ou médio prazo,

A topografia é característica de planalto, com **declividade** oeste - leste em direção ao Lago Paranoá.

O solo da região/local na sua quase totalidade é seco, com a predominância **silto-argiloso**.

As fundações de suporte da edificação são do tipo profundas.

6.2 Melhoramentos Públicos e Serviços Comunitários

A região e o local são servidos por todos os melhoramentos públicos e serviços **comunitários**, ou seja: abastecimento de **água**, rede esgotos, energia elétrica, rede de coleta de águas pluviais, guias, sarjetas, meio **fio**, **iluminação** pública, rede de telecomunicações, pavimentação **asfáltica**, transporte coletivo, serviço público de coleta de lixo, correio, segurança pública, escolas do primeiro e segundo graus, **ensinos** seriados e não seriados, universidade, rede bancária, **comércio**, **prestação de serviços etc**

Especificações:

Pisos: Wcs em placas de 15x30 cm de mármore chocolate, demais áreas e escadas em marmorite com juntas.

Paredes: Wcs revestidos em azulejos, paredes de concreto em pintura PVA sem revestimento, escadas e demais paredes revestidas em argamassa e pintura PVA.

Tetos: laje e vigas pintura PVA sem revestimento, escadas revestidas em argamassa e pintura PVA.

Partições: alguns painéis divisórias, madeira e alumínio, do piso ao teto, grades com alambrado em tela, malha de 2" , separando áreas dos equipamentos,

Esquadrias: metálicas em chapa dobrada, painéis em ferro e vidro, portas em madeira envernizada.

Louças brancas, metais sanitários de primeira qualidade, Ideal Standard.

Luminárias: fluorescentes, no teto, externas.

Equipamentos no 2o. subsolo:

- grupo gerador de energia elétrica - 300 KVA;
- 2 centrais de ar condicionado, água gelada com 03 torres de arrefecimento no térreo, Fan-Coils nos pavimentos - 140 TR cada, no total de 280 TR instalados, que refrigera todo o prédio;
- grupo gerador de energia elétrica com capacidade instalada de 300 KVA;
- bandejas metálicas fixadas no teto suportando cabos;
- dutos das instalações no teto aparentes;
- reservatório enterrado de armazenamento de água potável.

Observação: poços de ventilação e iluminação no contorno do prédio, com jardins, paredes de concreto, revestidas e protegidas com argamassa sobre impermeabilização.

b) 1º Subsolo:

Destinada às áreas de escritórios que abrigam as instalações:

- malotes: recepção e saída;
- arquivos;

- câmara de compensação;
- **WC** : dois;
- setor da **administração** predial;
- ~~equipe~~ de auto desenvolvimento;
- laboratório;
- microfilmagem;
- poços de ventilação.

Especificações:

Partições internas: divisórias de madeira e alumínio, acabamento em melamínico e vidro.

Pisos:

Laboratório: **cerâmica** esmaltada 30x30 cm;

WC : paviflex

Áreas corridas de escritórios; melamínico 30x30 cm (paviflex);

Hall de elevadores : placas de mármore chocolate;

Escadas: granito

Paredes: hall de elevadores em placas de mármore **chocolate**, demais paredes e escadas revestidas em argamassa e pintura PVA,

Tetos: gesso e pintura PVA.

Esquadrias: metálicas de chapa **dobra**, vedadas com vidro branco liso transparente no poço de ventilação, portas de madeira com ferragens La Fonte.

Louças: Ideal Standard, metais **Deca** de 1a. qualidade.

Luminárias: fluorescentes, no teto, externas.

c) Térreo :

Área externa: plataforma formando o terraço descoberto que circunda a torre do **prédio**, e que dá acesso ao **mesmo**, contém no lado norte 03 torres de resfriamento de ar condicionado,

O pavimento térreo é constituído das seguintes áreas:

- recepção e casa de máquina de ar condicionado (**fan-coil**);
- hall escadas e elevadores;
- saguão (hall de aceso ao auditório);
- auditório: 137 poltronas individuais, porta de saída de emergência e **cabine** de som;
- agência bancária.



Especificações:

Partições dos compartimentos: paredes de alvenaria e painéis divisórias de madeira, revestidas com laminado melamínico e armadas com montantes e longarinas de alumínio pintado na cor ocre, painel divisório decorativo separando público da área de serviço, copa e WC.

Revestimentos:

- Recepção e saguão do auditório: mármore, espelho e madeira envernizada;
- Agência; argamassa e pintura PVA;
- Hall escada / elevadores; granito e argamassa com pintura;
- Auditório: lambris de madeira e madeira com tecido,

Pisos:

Área externa, terraço, marmorite em placas de 1,50x1,50 m com juntas plásticas.

Áreas internas: tapete no auditório, granito na recepção / hall dos elevadores, saguão do auditório e agência bancária, paviflex na retaguarda da agência e mármore no piso dos WC.

Tetos: gesso com pintura PVA e luminárias embutidas.

Esquadrias: painel metálico de ferro em chapa dobrada, reforçado com perfis de alumínio nas fachadas, vedadas com vidro branco transparente liso, contendo porta de segurança giratória na entrada, portas de madeira revestidas com laminado fórmica.

Porta corta-fogo: na saída de emergência do auditório.

Louças e metais de primeira qualidade.

d) 1º Pavimento tipo

O pavimento compreende as seguintes áreas:

- Hall elevadores / escadas;
- copa;
- WC : 02
- sala de telefonia;
- sala de telecomunicações / teleprocessamento;
- sala de gravação de documentos;
- preparação e devolução.

-Áreas de pavimento corrido, cujas partições dos compartimentos são feitas por painéis divisórias de madeira, revestidos de laminado fórmica, fixados por montantes metálicos, do piso ao teto, vedados com painéis em vidro liso branco transparente.

Especificações:

Pisos: hall dos elevadores e WC em mármore chocolate, escritórios revestidos em carpete e placas de piso elevado (melamínico), escadas em marmorite.

Revestimetnos: WC revestidos em azulejos de côr, demais paredes em argamassa com pintura PVA.

Tetos: gesso com pintura PVA, luminárias embutidas e ar condicionado.

Esquadrias: painel metálico de ferro em chapa dobrada, reforçado com perfis de alumínio nas fachadas, vedadas com vidro branco transparente liso, portas de madeira incorporando painéis divisórias, do mesmo acabamento, ferragens La Fonte.

Louças / metais: 1a. qualidade, Ideal Standard, branca, banca de mármore chocolate, metais Deca.

e) 2o. Pavimento tipo

Áreas de escritórios com hall de elevadores, chefia do CESEC, administração do pessoal - CASSI, atendimento, outros.

As especificações e partições da estrutura básica são as mesmas do 1o. pavimento, observando-se que os pisos das áreas destinadas aos serviços de escritórios são totalmente revestidos de carpete, podendo ser consideradas dentro do padrão predominante.

f) 3o. Pavimento tipo

Áreas de escritórios (fechamento de balancete e outras), pavimento corrido (abertas), cujas especificações básicas são as mesmas do 2o. pavimento tipo, podendo ser consideradas dentro do padrão predominante.



g) 4o. Pavimento tipo

Ocupado pela CASSI, contendo presidência, diretorias, hall/recepção, apoio/serviços de escritórios, pavimento corrido contendo alguns painéis divisórias.

Especificações básicas são as mesmas do 2o. pavimento tipo, podendo ser consideradas dentro do padrão predominante.

h) 5o. pavimento

Áreas internas: hall de acesso, escada para o 4o. pavimento, 02 WC, escritórios onde funcionam atividades de seguros/convênios, com ambientes separados por painéis divisórias de madeira, fórmica, alumínio e vidro, portas incorporadas, ferragens La Fonte.

Áreas externas: terraço descoberto, peitoris de alvenaria, e cômodos de fan-coils.

Especificações:

Pisos: hall e WC em mármore chocolate, escritórios em carpete e terraço em cerâmica esmaltada 30x30 cm.

Revestimentos: WC em mármore branco, demais paredes em argamassa e pintura PVA, peitoril externo impermeabilizado,

Tetos: gesso com pintura, luminárias externas, ar condicionado.

Esquadrias: painel metálico de ferro em chapa dobrada, reforçado com perfis de alumínio nas fachadas, vedadas com vidro branco transparente liso.

i) Cobertura

Telhado constituído por telhas canaleta 45 fixadas na estrutura do prédio.

Calhas e rufos de concreto, lajes dos compartimentos fan-coils impermeabilizadas.



INSTALAÇÕES

O prédio é dotado de sistema de energia elétrica de força e iluminação suficientes para o bom atendimento das necessidades exigidas no prédio.

As instalações hidráulicas de água potável, esgotos e pluviais estão atendendo de forma satisfatória.

O sistema de refrigeração de ar condicionado atende a todo o prédio.

Todas as instalações do prédio passam por vistorias periódicas, recebem manutenção constante e estão em boas condições de funcionamento.

FACHADAS

As fachadas são revestidas com placas de mármore branco 15x30x2 cm, e painéis de esquadrias metálicas, constituídas por montantes e longarinas de chapa dobrada, reforçadas com perfis de alumínio, vedados com vidro liso transparente.

6.3.3 Quadro de Áreas

A seguir discriminam-se as áreas dos respectivos pavimentos em conformidade com a documentação apresentada (Carta de Habite-se no. 0519/82), datada de 27 de setembro de 1982.

Pavimento	Áreas reais - m ²		Obs
	Coberta	Descoberta	
2° subsolo	2.331,00	-	21 vagas
1° subsolo	2.086,48	-	
Térreo	989,00	1.097,48(**)	
1° pavimento	964,40		
2° pavimento	964,40		
3° pavimento	964,40		
4° pavimento	964,40		
5° pavimento (cobertura)	460,92	503,48(**)	
TOTAL	9.725,00 (*)		

(*) - áreas constantes da Carta de Habite-se

(**) - áreas deduzidas

7 METODOLOGIA EMPREGADA

A presente **avaliação** obedece estritamente ao estabelecido pela NB 502/89 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, registrada no INMETRO como NBR 5676.

Utilizou-se o método comparativo de dados de mercado, baseado em processos de inferência estatística, com a adoção de modelos de regressão múltipla, considerando-se que:

- a) os dados obtidos puderam ser estatisticamente considerados como amostra do mercado imobiliário da região considerada;
- b) os dados amostrais e o imóvel a ser avaliado possuem características assemelhadas;
- c) a quantidade e a qualidade dos dados disponíveis foram suficientes para a montagem de adequados modelos de regressão.

8 PESQUISA DE VALORES / TRATAMENTO DOS DADOS

Foram coletados dados de ofertas e negócios efetivados, relativos a **venda**, de salas comerciais e lojas, referentes ao período de outubro 95 a agosto de 1997, **conseguindo-se** obter um **conjunto** de 37 (trinta e sete) dados amostrais dos quais 32 (trinta e dois) foram considerados,

Os elementos pesquisados e utilizados foram tratados e homogeneizados através da Estatística **Inferencial** e verificamos que os atributos abaixo são bastante representativos para a formação do valor.

- **ÁREA**: variável independente, quantitativa, indicativa da área privativa (m^2), do imóvel.

- **MÊS**: variável independente, indicativa do mês da informação, assumindo o nº 1 o mês de outubro de 1995 e, **sucessivamente**, acrescido da unidade para os demais meses, até o nº 23, que corresponde ao presente mês (AGO/97).

- **LOJA**: Variável dicotômica, tipo '**DUMMY**', utilizada para identificação dos dados referentes a lojas e os referentes a salas **comerciais**., assumindo o número 0 (zero) os elementos referentes salas e o número 1 (um) os dados referentes a lojas.

PADRÃO LOCALIZ.: Variável qualitativa, indicativa das variações de padrão e localização das **variáveis**, assumindo o **valor** 1,5 para os dados de pior padrão e localização e o valor máximo de 4,0 para os **melhores**.



- **UNITÁRIO/A.PRIVATIVA (R\$/m²)** : variável dependente, explicada ou resposta referente ao valor unitário em relação a área privativa do imóvel.

9 MEMÓRIA DE CÁLCULO

9.1 Equação do Modelo de Regressão Múltipla para valor venal:

$$Y = \text{Unit.} = e^{(a + b1.X1 + b2/X2 + b3.X3 + b4/X4)}$$

onde:

X1 = ÁREA

X2 = MÊS1=OUT95

X3 = LOJA

X4 = PAD/LOCALIZAÇÃO

a = 8,30018

b1 = -0,00012

b2 = -0,31633

b3 = 0,38186

b4 = -3,52421

9.2 ÁREAS ADOTADAS PARA CÁLCULOS

Discrim.	Áreas reais - m ²			Coef. de equiv. de área	Áreas de cálculo adotadas
	Total	Comun	Privativa		
2o. SS	2.331,00	105,00	2.226,00	1	2.226,00
1o. SS	2.086,48	105,00	1.981,48	0,70(***)	1.387,03
T - Agência	989,00	105,00	701,00	1,00	701,00
T-aud/hall			183,00	1,00	183,00
1o. Pav.	964,40	105,00	859,40	1,00	859,40
2o. Pav.	964,40	105,00	859,40	1,00	859,40
3o. Pav.	964,40	105,00	859,40	1,00	859,40
4o. Pav.	964,40	105,00	859,40	1,00	859,40
5o. Pav.	460,92	105,00	355,92	1,00	355,92
TOTAL	9.725,000	840,00	8.885,00	-	8.290,55

(*) Área constante da Carta de Habite-se

(**) Áreas consideradas como de estacionamento

(***) O local tem entrada também pela Av. W2N e nele funcionam atividades de serviços gerais - escritórios.

9.3 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES OBTIDOS, POR PAVIMENTO:

DISCRIMINAÇÃO POR PAVIMENTO	MÍNIMO R\$	MÉDIO R\$	MÁXIMO R\$	ADOTADO R\$
2o.SUBSOLO	*	*	*	*
10. SUBSOLO	1.255.845,00	1.439.806,00	1.650.718,00	1.440.000,00
TÉRREO/AGÊNCIA	1.250.058,00	1.369.130,00	1.499.537,00	1.370.000,00
TÉRREO/AUD/SAGUÃO	297.262,00	321.599,00	347.927,00	322.000,00
10.PAVIMENTO	850.514,00	950.462,00	1.062.158,00	950.000,00
2o.PAVIMENTO	850.514,00	950.462,00	1.062.158,00	950.000,00
3o.PAVIMENTO	850.514,00	950.462,00	1.062.158,00	950.000,00
40.PAVIMENTO	850.514,00	950.462,00	1.062.158,00	950.000,00
5o.PAVIMENTO	379.838,00	418.170,00	460.375,00	418.000,00
TOTAL	6.585.059,00	7.350.553,00	8.207.189,00	7.350.000,00

* Valor estimado para a unidade de vaga de garagem a ser estabelecida para o local: RS 5.000,00 (cinco mil reais), cuja quantidade será definida posteriormente quando da individualização das unidades autônomas.

10 DIAGNÓSTICO DO MERCADO

O mercado imobiliário tem sofrido forte retração em função da conjuntura econômica vivida no País nos últimos anos, em que a sucessão de planos econômicos tem afetado a capacidade financeira das empresas e da população e, conseqüentemente, diminuição da liquidez das operações imobiliárias, pós Plano Real.

O segmento de mercado no caso em apreço é o de imóveis comerciais, notadamente para uso de prestação de serviços, lojas comerciais, agências bancárias, escritórios, associações, etc. Esses são os usos permitidos pelo Código de Obras de Brasília, dentro do Plano Urbanístico Lúcio Costa.

O imóvel em apreço constitui unidade autônoma única com 9.725 m² de área real, bem localizado, de esquina, com área de uso bancário no térreo, pavimentos corridos, abertos, área próxima de 1.000 m², bem equipado com máquinas, instalações e de bom estado de manutenção e conservação.

A oferta de imóvel no mercado, como um todo, dificilmente alcançaria sucesso pois o principal cliente neste segmento, o governo, tem adotado política de austeridade nos seus gastos, o que contribui para a dificuldade da comercialização. Cabe entretanto, exceção, aos Fundos de Pensão, potenciais compradores desse tipo de imóvel.

Caberia, entretanto, a observação de que a recomposição das áreas em unidades autônomas menores, digamos em pavimentos, contribuiria para a venda no mercado, não só devido à procura de áreas dessa grandeza, cerca de 1.000 m², como também o montante da negociação.

11 CONCLUSÃO

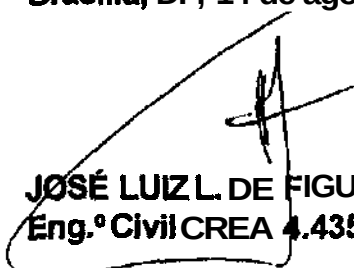
Diante do exposto, o imóvel situado no SEP/Norte Quadra 515 Bloco A, lojas 130 e 65, é avaliado, para venda e nesta data, em R\$ 7.350.000,00 ✓ (sete milhões, trezentos e cinquenta mil reais), AGO/97, não inclusas as vagas de garagem, cujo valor estimamos em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por vaga.

12 ENCERRAMENTO

Faz parte integrante deste laudo os seguintes anexos:

- ANEXO I Elementos Pesquisados
- ANEXO II Simulação de Valores
- ANEXO III Modelo Inferencial Estatístico Completo
- ANEXO IV Escritura do Imóvel / Habite-se
- ANEXO V Fotos
- ANEXO VI ART

Brasília, DF, 14 de agosto de 1997.


JOSÉ LUIZ L. DE FIGUEIREDO
Eng.º Civil CREA 4.435/D-DF


WALDIR PEDRO ALVES
Eng.º Civil CREA 242/D-DF

LAUDO DE AVALIAÇÃO

AGOSTO / 97

ANEXO I

ELEMENTOS PESQUISADOS

 1A

ELEMENTOS PESQUISADOS

Item	Endereço	A.Priv. m2	Mês/Ano	Tipo	Pad/Loc.	L.Aparcn te - anos	Valor Unitario-R\$	Fonte
1	Ed.Empire Center Sala 4o.andar - SBS	64,00	OUT/95	Sala	3,00	08	885,36	João Bosco - 226-4492
2	Ed.Empire Center Sala 2o.andar - SBS	28,00	OUT/95	Sala	3,00	08	936,89	Fernando - 981-7783
3	Ed.Empire Center Sala 2o.andar - SBS	60,00	OUT/95	Sala	3,00	08	944,38	João Bosco - 226-4492
4	Ed.DENASA - 8o.andar - SCS	480,00	OUT/95	Andar	2,50	20	874,43	Juventino - 321-6692
5	Ed.Gilberto Salomão SI. 1001/2,1017/18	115,60	OUT/95	Conj.Sala	2,50	20	653,92	Juventino - 321-6692
6	Ed.Serra Dourado 5o.andar - SCS	520,00	OUT/95	Andar	2,50	20	830,70	C.Brasiliense - 245-4309
7	Ed.Serra Dourado 3o. andar - SCS	112,25	OUT/95	Salas	2,50	20	777,20	C.Brasiliense - 245-4309
8	Ed.Oscar Niemeyer 12o.andar - SCS	401,25	OUT/95	Conj.Sala	2,50	20	601,47	Jonas 351-3311
9	Ed.Conic Bl.A 2o.andar - SDS	52,25	OUT/95	Sala	2,50	20	803,30	Sérgio 225-0388
10	Ed.Talento SEPS 714/914 BL.E 3o andar	49,50	OUT/95	Sala	3,00	05	957,94	Jonh - 346-8465
11	Ed.Office Center SGAS 915 B1.8	49,00	OUT/95	Sala	2,50	07	642,43	Djavan - 272-4140
12	Centro Empr.Norte 1o.andar - SRTVN	38,00	OUT/95	Sala	3,00	05	773,18	Vieira 248-3071
13	Centro Empr.Norte 1o.andar - SRTVN	67,00	OUT/95	Salas	3,00	05	830,05	Vieira - 248-3071
14	C.Empr. Assis Chateaubrian 7o.andar-SRT	2.948,00	OUT/95	Paviment	4,00	07	881,17	C.Brasiliense 225-2733
15	Ed. Office Center SGAS 915 3o.andar	363,20	OUT/95	Conj.Sala	2,50	07	520,03	Gilvan - 226-0657
16	C.Empr. Assis Chatcaubrian Lj. 16	73,80	MAR/97	Loja	4,00	07	2.851,69	Vanderlei - 225-7575
17	C.Empr. Assis Chateaubrian LJ.20-SRTV	95,48	MAR/97	Loja	4,00	07	2.336,22	Vanderlei - 225-7575

69

18	C.Empr.Assis Chatcaubrian SL.60-SRTV	45,00	MAR/97	Sobreloja	4,00	07	2.521,57	Vanderci - 225-7575
19	C.Empr.Assis Chatcaubrian 5o.andar-	33,00	NOV/96	Sala	4,00	07	1.204,65	Engenharia CEF - 325-8350
20	C.Empr.Assis Chatcaubrian 5o.andar	36,10	NOV/96	Sala	4,00	07	1.101,20	Engenharia CEF - 325-8350
21	Ed.Central Park 3o.andar - SCN	33,00	NOV/96	Sala	3,00	03	1.412,45	Engenharia CEF - 325-8350
22	Centro Empr.Bsb 6o.andar - SRTVS	33,00	NOV/96	Sala	2,50	05	1.204,65	Engenharia CEF - 325-8350
23	SEP/N Q.714/715 BLD Lj.16 (Lj+SS)	366,00	JUL/97	Loja	2,00	20	628,41	Samuel - 983-3891
24	SEP/N Q.714 (IJ+SS)	150,00	AGO/97	Loja	2,00	20	666,66	Marcos - 273-3536
25	SEP/N (Lj+SS+SL)	200,00	AGO/97	Loja	2,00	18	700,00	Antonio Carlos - 381-3900
26	SEP/S Q.515(LJ+SS)	740,00	AGO/97	Loja	1,50	25	459,45	Airton - 981-3799
27	SEP/N Q.712/713(IJ+SS)	500,00	AGO/97	Loja	1,50	22	520,00	Silvano - 223-6767
28	Centro.Empr.None - SRTVN	60,00	AGO/97	Loja	3,00	05	1.366,66	Manoel - 985-4280
29	Centro Empr.Norte - SRTVN	84,00	AGO/97	Loja	3,00	05	1.380,95	Manoel - 985-4280
30	SEP/N Q.712/713 BLD Lj.19(T+SS)	128,00	AGO/97	Loja	1,50	20	585,93	Rogério - 981-7066
31	SCLRN 714 (T+SS+SL)	390,00	AGO/97	Loja	2,50	08	1.538,46	Anderson - 224-2424
32	SCLRN 714 (T+SS)	220,00	JUN/97	Loja	2,50	07	1.727,00	Juventino - 321-6292
33	C.Com.S.Francisco Lj.70 e 72	60,00	AGO/97	Loja	2,00	20	1.250,00	Vera - 988-4968
34	CONIC 3o.andar	1.061,00	AGO/97	Paviment	2,00	20	829,40	William - 224-9210
35	SCLN 116 - Galeria	400,00	AGO/97	Loja	1,50	20	500,00	Ricardo - 567-8300
36	BSB RADIO CENTER	112,00	AGO/97	Loja	1,50	23	357,14	Eliei - 989-0483
37	SEP/SUL Q.515BLB Lj.67	800,00	AGO/97	Loja	1,50	20	437,50	Ramos - 981-8472

19

LAUDO DE AVALIAÇÃO

AGOSTO / 97

ANEXO II

SIMULAÇÃO DE VALORES



62

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES
SISTEMA DE REGRESSÃO MULTIPLA

/08/97

PROJEÇÃO PG. 1

NOME DO ARQUIVO: Salas e Lojas-OUT/95 a AGO/9

Numero de dados: 37 Dados considerados: 32

Numero de variáveis: 5

valores adotados para: SEP/NORTE QUADRA 515 BL.A COBERTURA - ED.SEDE v

REA		355,9200
ES1=OUT95	----	23,0000
OJA		0,0000
ad/locali	----	3,0000

N.A.PRIV\$ _____ 1.174,9060

INTERVALO PARA 80 % DE CONFIANCA:

Pr	.PRIV\$min=	1.067,2005
fi	N.A.PRIV\$max=	1.293,4814

Memória de Cálculo

Valor mínimo $\approx$ R\$ 1.067,20/m² X 355,92m² = R\$ 379.838,00

Valor médio = R\$ 1.174,90/m² X 355,92m² = R\$418.170,00

Valor máximo $\approx$ R\$ 1.293,48/m² X 355,92m² - R\$ 460,375,00

VALOR ADOTADO (p/ pav.cobertura) = R\$ 418.000,00

Área destinada a prestação de serviços em geral.

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

/08/97

SISTEMA DE REGRESSÃO MULTIPLA

PROJEÇÃO PG. 1

=====

NOME DO ARQUIVO: Salas e Lojas-OUT/95 a AGO/9

Numero de dados: 37 Dados considerados: 32

Numero de variáveis: 5

valores adotados para: SEP/NORTE QUADRA 515 BL.A PAV.TIPO - ED.SEDE V

AREA	859,4000
PS1=OUT95	23,0000
TA	0,0000
d/locali	3,0000

N.A.PRIV\$	1.105,9640
------------	------------

INTERVALO PARA 80 % DE CONFIANÇA:

N.A.PRIV\$min=	989,6595
N.A.PRIV\$max=	1.235,9365

Memória de Cálculo

Valor mínimo = R\$ 989,66/m² X 859,40m² = R\$ 850.514,00

Valor médio = R\$ 1.105,96/m² X 859,40m² = R\$ 950.462,00

Valor máximo = R\$ 1.235,93/m² X 859,40m² = R\$ 1.062.158,00

VALOR ADOTADO (p/ cada pav.tipo) = R\$ 950.000,00
Área destinada a prestação de serviços em geral .

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES
SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

3/08/97

PROJEÇÃO PG. 1

=====

OME DO ARQUIVO; Salas e Lojas-OUT/95 a AGO/9

Numero de dados: 37 Dados considerados: 32

Numero de variaveis: 5

valores adotados para: SEP/NORTE Q.515 BL.A-TÉRREO (AUDITORIO+SAGUAO) ED.V

AREA183,0000

MES1=OUT95_____23,0000

LOJA1,0000

pad/locali_____3,0000

JN.A.PRIV\$_____1.757,3699

INTERVALO PARA 80 % DE CONFIANÇA:

l" ..PRIV\$min= 1.624,3852

fcJN.A.PRIV\$max= 1.901,2418

Memória de Cálculo

Valor mínimo = R\$ 1.624,38/m² X 183,00m² = R\$297.262,00

Valor médio = R\$ 1.757,37/m² X 183,00m² = R\$ 321.599,00

Valor máximo = R\$ 1.901,24/m² X 183,00m² = R\$ 347.927,00

VALOR ADOTADO (p/ pavimento) = R\$322.000,00

Área destinada ao Auditório/Saguão.

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

08/97

SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

PROJEÇÃO PG. 1

ME DO ARQUIVO: Salas e Lojas-OUT/95 a AGO/9

Numero de dados: 37 Dados considerados: 32

Numero de variáveis: 5

valores adotados para: SEP/NORTE QUADRA 515 BL.A TÉRREO (AGENCIA) -SEDE V

REA.....	701,0000
ES1=OUT95....	23,0000
OJA	1,0000
ad/locali ----	3,5000

N.A.PRIV\$.... 1.953,1108

INTERVALO PARA 80 % DE CONFIANÇA:

tà .. PRIV\$min=	1.783,2527
ON.A.PRIV\$max=	2.139,1483

Memória de Cálculo

Valor mínimo = R\$ 1.783,25/m² X 701,00m² = R\$1.250.058,00

Valor médio = R\$ 1.953,11/m² X 701,00m² = R\$ 1.369.130,00

Valor máximo = R\$ 2.139,14/m² X 701,00m² = R\$ 1.499.537,00

VALOR ADOTADO (p/ pavimento) = R\$1.370.000,00
Arca destinada à Agência Bancária.

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES
SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

/08/97

PROJEÇÃO PG. 1

=====

ME DO ARQUIVO: Salas e Lojas-OUT/95 a AGO/9

Numero de dados: 37 Dados considerados: 32

Numero de variáveis: 5

valores adotados para: SEP/NORTE Q. 515 BL. A- 1o. SUBSOLO/SRDE V(EQUIV=0,7)

REA..... 1.387,0300

ES1=OUT95. 23,0000

OJA 0,0000

ad/locali _____ 3,0000

N.A.PRIV\$ _____ 1.038,0521

EPVALO PARA 80 % DE CONFIANÇA:

JN.A.PRIV\$min= 905,4210

JN.A.PRIV\$max= 1.190,1118

Memória de Cálculo

Valor mínimo = R\$ 905,42/m² X 1.387,03m² = R\$ 1.255.845,00

Valor médio = R\$ 1.038,05/m² X 1.387,03m² = R\$ 1.439.806,00

Valor máximo = R\$ 1.190,11/m² X 1.387,03m² = R\$ 1.650.718,00

VALOR ADOTADO (p/ pav.cobertura) = R\$ 1.440.000,00

Adotamos fator de equivalência de 0,70 da área padrão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

AGOSTO / 97

ANEXO III

MODELO INFERENCIAL ESTATÍSTICO COMPLETO



ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

13/08/97

SISTEMA DE REGRESSÃO MULTIPLA

TABELA DADOS PG. 1

NOME DO ARQUIVO: Salas e Lojas-OUT/95 a AGO/97

Numero de dados: 37 Dados considerados: 32

Numero de variáveis: 5

DADO	IDENTIFICAÇÃO	AREA.....	MES1=OUT95	LOJA	Pad/locali	UN.A.PRIV\$
1	Ed. Empire Center Sala 4o. an	64,00	1,00	0,00	3,00	885,36
H	Empire Center Sala 2o. andar	28,00	1,00	0,00	3,00	936,89
3	Ed. Empire Center Sala 4o. an	60,00	1,00	0,00	3,00	944,38
4	Ed. DBNASA SCS Q. 01 Bl. K fio.	480,00	1,00	0,00	2,50	874,43
5	Ed. Gilberto Salomão sl. 1001	115,60	1,00	0,00	2,50	653,92
6	Ed. Serra Dourado 5o. andar S	520,00	1,00	0,00	2,50	830,10
7	Serra Dourado 3o. andar SCS	112,25	1,00	0,00	2,50	m,20
8	Ed. Oscar Niemeyer 12o. andar	401,25	1,00	0,00	2,50	601,47
9	Ed. Conic Bl. A 2o. andar SDS	52,25	1,00	0,00	2,50	803,30
10	Ed. Talento SBPS 714/914 Bl.	49,50	1,00	0,00	3,00	957,94
U	Ed. Office Center SGAS 915 B	49,00	1,00	0,00	2,50	642,43
12	Centro Empr. Norte 1o. andar	38,00	1,00	0,00	3,00	773,18
13	Centro Empr. Norte 1o. andar	67,00	1,00	0,00	3,00	830,05
14	C. Empr. Assis Chateaubriand	2.948,01	1,00	0,00	4,00	881,17
15	Ed. Office Center SGAS 915 3	363,20	1,00	0,00	2,50	520,03
H	C. Empr. Assis Chateaubriand	n,80	U,00	1,00	4,00	2.851,69
17	C. Empr. Assis Chateaubriand	95,48	16,00	1,00	4,00	2.336,22
18	Assis Chateaubriand SL 60 S	45,00	16,00	1,00	4,00	2.521,51
19	Ed. Assis Chateaubriand 5o. a	33,00	12,00	0,00	4,00	1.204,65
20	Ed. Embassy and Tovers 5o. an	36,10	12,00	0,00	3,00	1.101,20
21	Ed. Central Park 3o. andar SC	33,00	12,00	0,00	3,00	1.412,45
22	Centro Empr. Bsb SRTVS 6o. an	33,00	12,00	0,00	2,50	1.204,55
**	714/15 N -D- lj.16 (lj+ss)S	366,00	22,00	1,00	2,00	628,41
**	714 8 (lj+ss) Marcos 273-35	150,00	23,00	1,00	2,00	666,66
**	108/9 N (lj+ss+sl) Ant. Car	200,00	23,00	1,00	2,00	700,00
26	515 S Um) Airton 981-319	740,00	23,00	1,00	1,50	459,45
27	712/13 N (lj+ss) Silvano 22	500,00	23,00	1,00	1,50	520,00
28	C. Enp. Norte Manoel 985-4280	60,00	23,00	1,00	3,00	1.366,66
29	C. Empr. Norte Manoel 985-428	84,00	23,00	1,00	3,00	1.380,95
30	712/13 H -B- lj.19(t+ss) Rog	128,00	23,00	1,00	1,50	585,93
31	SCLRN 714 (T+SS+SL) Anderso	390,00	21,00	1,00	2,50	1.538,46
32	SCLRN 714(T+SS) Juventino	220,00	21,00	1,00	2,50	1.727,27
33	C. C.'S. Francisco lj. 70 e 72(1	60,00	23,00	1,00	2,00	1.250,00
34	CONIC 30 ANDAR WILLIAM 224-	1.061,00	23,00	1,00	2,00	829,40
35	116 N 4 LJ. GALBRIA RICARDO	400,00	23,00	1,00	1,50	500,00
**	BSB RADIO CESTBR (2 VG) ELI	112,00	23,00	1,00	1,50	357,14
37	515 SUL BL. B LJ. 67 RAMOS 98	800,00	23,00	1,00	1,50	437,50

(**)-Dados nao considerados

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

13/08/97

SISTEMA DE REGRESSÃO MULTIPLA

RESULTADOS PG. 1

NOME DO ARQUIVO: Salas e Lojas-OUT/95 a AGO/97

Numero de dados: 37 Dados considerados: 32 Numero de variáveis: 5

Coef. Correlacao_____ = 0-, 9451
 Coef. Determinacao.. = 0,8932
 F-calculado..... = 56,43
 Confiabilidade min.. = 0,99
 Desvio Padrão..... = 0,17

TESTE DE DURBIN-WATSON (2,12)

Nao auto-regressao conf.= 90%

NORMALIDADE DOS RESÍDUOS

-1,00 a +1,00.....68%
 -1,64 a +1,64.....96%
 -1,96 a +1,96.....100%

REGRESSORES	T-OBSERVADO	SIGNIFICANCIA
X01 = AREA	-2,09	4.58 %
X02 = MES1=OUT95	-2,93	0.69 %
X03 = LOJA	3,57	0.14 %
X04 = Pad/locali	-13,44	0.10 %

EQUAÇÃO

$$Y=e^{(a +b1.X1 +b2/X2 +b3.X3 +b4/X4)}$$

a = 8,3001834056
 b 1= -0,0001201056
 b 2= -0,3163306721
 b 3= 0,3818615379
 b 4= -3,5242154838

NOME DO ARQUIVO: Salas e Lojas-OUT/95 a AGO/97
 Numero de dados: 37 Dados considerados: 32 Numero de variáveis: 5

CORRELAÇÕES COM INFLUENCIA:

AREA	
MES1=OUT95	0,03
LOJA	0,32
Pad/locali	0,32
UN.A.PRIV\$	0,37

MES1=OUT95	
LOJA	0,28
Pad/locali	0,44
UN.A.PRIV\$	0,49

LOJA	
Pad/locali	0,62
UN.A.PRIV\$	0,57

Pad/locali	
UN.A.PRIV\$	0,93

CORRELAÇÕES ISOLADAS:

AREA	
MES1=OUT95	0,1
LOJA	0,03
Pad/locali	0,10
UN.A.PRIV\$	-0,25

MES1=OUT95	
LOJA	-0,79
Pad/locali	-0,29
UN.A.PRIV\$	-0,36

LOJA	
Pad/locali	0,43
UN.A.PRIV\$	0,23

Pad/locali	
UN.A.PRIV\$	-0,70

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES SISTEMA DE REGRESSÃO MULTIPLA

DADOS PG. 1

13/08/97

NOME DO ARQUIVO: Salas e Lojas-OUT/95 a AGO/97
Numero de dados: 37 Dados considerados: 32

Numero de variaveis: 5

Amostra 1 IDENT.: Ed. Empire Center Sala 40. andar SBS 2234
Variavel Valor Estimado Res
AREA..... 64,0000
MES1=OUT95.... 1,000
LOJA..... 0,0000
Pad/locali.... 3,0000
UN.A.PRIV\$.... 885,3620 899,1293 -13,7673 R/Dp=0,09

Amostra 2 IDENT.: Empire Center Sala 20. andar SBS 9817783
Variavel Valor DADO NAO CONSIDERADO
AREA..... 28,0000
MES1=OUT95.... 1,000
LOJA..... 0,0000
Pad/locali.... 3,0000
UN.A.PRIV\$.... 936,8911

Amostra 3 IDENT.: Ed. Empire Center Sala 40. andar 223.4492
Variavel Valor Estimado Res
KI..... 60,0000
MES1=OUT95.... 1,000
LOJA..... 0,0000
Pad/locali.... 3,0000
UN.A.PRIV\$.... 944,3862 899,5614 44,8248 R/Dp=0,28

Amostra 4 IDENT.: Ed. DENASA SCS Q.01 Bl. N 80. andar 321669
Variavel Valor Estimado Res
AREA..... 480,0000
MES1=OUT95.... 1,000
LOJA..... 0,0000
Pad/locali.... 2,5000
UN.A.PRIV\$.... 874,4316 676,2178 198,2138 R/Dp=1,50

Amostra 5 IDENT.: Ed. Gilberto Salomão sl. 1001/2, 1017/18 S
Variavel Valor Estimado Res
AREA..... 115,6000
MES1=OUT95.... 1,000
LOJA..... 0,0000
Pad/locali.... 2,5000
UN.A.PRIV\$.... 653,9269 706,4707 -52,5438 R/Dp=0,45

Amostra 6 IDENT.: Ed. Serra Dourado 50. andar SCS 2454309 C
Variavel Valor Estimado Res
AREA..... 520,0000
MES1=OUT95.... 1,000
LOJA..... 0,0000
Pad/locali.... 2,5000
UN.A.PRIV\$.... 830,7028 672,9769 157,7259 R/Dp=1,23

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES
SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

13/08/97

DADOS PG. 2

NOME DO ARQUIVO: Salas e Lojas-OUT/95 a AGO/97

Numero de dados: 37 Dados considerados: 32

Numero de variaveis: 5

Amostra 7 IDENT.: Serra Dourado 3o.andar SCS 0.2 2454309
Variável Valor Estimado Res
ARBA..... 112,2500
MBS1=OUT95.... 1,000
LOJA..... 0,0000
Pad/locali.... 2,5000
UN.A.PRIV\$.... 777,2027 706,7550 70,4477 R/Dp=0,56

Amostra 8 IDENT.: Ed.Oscar Niemeyer 12o.andar SCS 3513311
Variável Valor Estimado Res
ARBA..... 401,2500
MBS1=OUT95.... 1,000
LOJA..... 0,0000
Pad/locali.... 2,5000
UN.A.PRIV\$.... 601,4782 682,6440 -81,1658 R/Dp=0,74

Amostra 9 IDENT.: Bd.Conic Bl.A 2o, andar SDS 2250388 Serg
Variável Valor Estimado Res
ARBA..... 52,2500
MBS1=OUT95.... 1,000
LOJA..... 0,0000
Pad/locali.... 2,5000
UN.A.PRIV\$.... 803,3056 711,8665 91,4392 R/Dp=0,71

Amostra 10 IDENT.: Ed.Talento SBPS 714/914 Bl.B 3o.andar 3
Variável Valor Estimado Res
ARBA..... 49,5000
MBS1=OUT95.... 1,000
LOJA..... 0,0000
Pad/locali.... 3,0000
UN.A.PRIV\$.... 957,9463 900,6965 57,2497 R/Dp=0,36

Amostra 11 IDENT.: Bd.Office Center SGAS 915 Bl.8 2724140
Variável Valor Estimado Res
ARBA..... 49,0000
MBS1=OUT95.... 1,000
LOJA..... 0,0000
Pad/locali.... 2,5000
UN.A.PRIV\$.... 642,4396 712,1444 -69,7048 R/Dp=0,60

Amostra 12 IDENT.: Centro Empr.Norte 1o.andar SRTVN 248307
Variável Valor Estimado Res
ARBA..... 38,0000
MBS1=OUT95.... 1,000
LOJA..... 0,0000
Pad/locali.... 3,0000
UN.A.PRIV\$.... 773,1816 901,9414 -128,7599 R/Dp=0,90

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

13/08/97

SISTEMA DE REGRESSÃO MULTIPLA

DADOS PG. 3

NOME DO ARQUIVO: Salas e Lojas-OUT/95 a AGO/97

Numero de dados: 37 Dados considerados: 32

Numero de variáveis: 5

Amostra 13 IDENT.: Centro Empr.Norte 1o.andar SRTVN 248307

Variável	Valor	Estimado	Res	
AREA	67,0000			
MES1=OUT95....	1,000			
LOJA	0,0000			
Pad/locali....	3,0000			
UN.A.PRIV\$....	830,0575	898,8054	-68,7479	R/Dp=0,47

Amostra 14 IDENT.: C.Empr.Assis Chateaubriand 7o.andar SRT

Variável	Valor	Estimado	Res	
AREA	2.948,0100			
MES1=OUT95....	1,000			
LOJA	0,0000			
Pad/locali....	4,0000			
UN.A.PRIV\$....	881,1786	852,9710	28,2075	R/Dp=0,19

Amostra 15 IDENT.: Rd.Office Center SGAS 915 3o.andar 2260

Variável	Valor	Estimado	Res	
AREA	363,2000			
MES1=OUT95....	1,000			
LOJA	0,0000			
Pad/locali....	2,5000			
UN.A.PRIV\$....	520,0364	685,7709	-165,7344	R/Dp=1,62

Amostra 16 IDENT.: C.Empr.Assis Chateaubriand Lj.16 225757

Variável	Valor	Estimado	Res	
AREA	73,8000			
MES1=OUT95....	16,0000			
LOJA	1,0000			
Pad/locali....	4,0000			
UN.A.PRIV\$....	2.851,6917	2.374,0594	477,6323	R/Dp=1,07

Amostra 17 IDENT.: C.Empr.Assis Chateaubriand Lj.20 225757

Variável	Valor	Estimado	Res	
ARBA	95,4800			
MES1=OUT95....	16,0000			
LOJA	1,0000			
Pad/locali....	4,0000			
UN.A.PRIV\$....	2.336,2249	2.367,8857	-31,6608	R/Dp=0,08

Amostra 18 IDENT.: Assis Chateaubriand SL 60 SRTVS 2257575

Variável	Valor	Estimado	Res	
AREA	45,0000			
MES1=OUT95....	16,0000			
LOJA	1,0000			
Pad/locali....	4,0000			
UN.A.PRIV\$....	2.521,5789	2.382,2856	139,2933	R/Dp=0,33

NOME DO ARQUIVO: Salas e Lojas-OUT/95 a AGO/97
Numero de dados: 37 Dados considerados: 32 Numero de variáveis: 5

Amostra 19 IDENT.: Ed.Assis Chateaubriand 5o.andar 2234244
Variável Valor Estimado Res
AREA 33,0000
MES1=OUT95.... 12,0000
LOJA 0,0000
Pad/locali.... 4,0000
> UN.A.PRIV\$.... 1.204,6524 1.617,7720 -413,1195 R/Dp=1,72

Amostra 20 IDENT.: Ed.Embassy and Towers 5o.andar SRTV5 22
Variável Valor Estimado Res
AREA 36,1000
MES1=OUT95.... 12,0000
y LOJA 0,0000
Pad/locali.... 3,0000
UN.A.PRIV\$.... 1.101,2058 1.205,6188 -104,4129 R/Dp=0,53

Amostra 21 IDENT.: Ed.Central Park 3o.andar SCN 2234244 CE
variável Valor Estimado Res
AREA 33,0000
MES1=OUT95.... 12,0000
LOJA 0,0000
Pad/locali.... 3,0000
UN.A.PRIV\$.... 1.412,4548 1.206,0677 206,3871 R/Dp=0,92

Amostra 22 IDENT.: Centro Empr.Bsb SRTVS 6o.andar 223.4244
Variável Valor Estimado Res
AREA 33,0000
MES1=OUT95.... 12,0000
LOJA 0,0000
Pad/locali.... 2,5000
UN.A.PRIV\$.... 1.204,6524 953,5319 251,1206 R/Dp=1,37

Amostra 23 IDENT.: 714/15 S -D- 1j.16 (1j+ss)Samuel 983-38
Variável Valor DADO NAO CONSIDERADO
AREA 366,0000
MES1=OUT95.... 22,0000
LOJA 1,0000
Pad/locali.... 2,0000
UN.A.PRIV\$.... 628,4100

Amostra 24 IDENT.: 714 N (1j+ss) Marcos 273-3536
Variável Valor DADO NAO CONSIDERADO
ARBA 150,0000
MES1=OUT95.... 23,0000
LOJA 1,0000
Pad/locali.... 2,0000
UN.A.PRIV\$.... 666,6600

13/08/97

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

DADOS PG. 5

NOME DO ARQUIVO: Salas e Lojas-OUT/95 a AGO/97

Numero de dados: 37 Dados considerados: 32 Numero de variáveis: 5

Amostra 25 IDENT.: 708/9 N (lj+ss+sl) Ant. Carlos 381-3900
Variável Valor DADO NÃO CONSIDERADO
AREA 200,0000
MES1=OUT95.... 23,0000
LOJA 1,0000
Pad/locali.... 2,0000
UN.A.PRIV\$. 700,0000

Amostra 26 IDENT.: 515 S (t+ss) Airton 981-3799
Variável Valor Estimado Res
AREA 740,0000
MES1=OUT95.... 23,0000
LOJA 1,0000
Pad/locali.... 1,5000
UN.A.PRIV\$. 459,4500 507,7231 -48,2731 R/Dp=0,58

Amostra 27 IDENT.: 712/13 N (lj+ss) Silvano 223-6767
Variável Valor Estimado Res
AREA 500,0000
MES1=OUT95.... 23,0000
LOJA 1,0000
Pad/locali.... 1,5000
UN.A.PRIV\$. 520,0000 522,5714 -2,5714 R/Dp=0,03

Amostra 28 IDENT.: C.Rmp.Norte Manoel 985-4280
Variável Valor Estimado Res
AREA 60,0000
MES1=OUT95.... 23,0000
LOJA 1,0000
Pad/locali.... 3,0000
UN.A.PRIV\$. 1.366,6600 1.783,5243 -416,8643 R/Dp=1,56

Amostra 29 IDENT.: C.Rmp. Norte Manoel 985-4280
Variável Valor Estimado Res
AREA 84,0000
MES1=OUT95.... 23,0000
LOJA 1,0000
Pad/locali.... 3,0000
UN.A.PRIV\$. 1.380,9500 1.778,3906 -397,4406 R/Dp=1,48

Amostra 30 IDENT.: 712/13 N -E-lj.19(t+ss) Rogério 981-706
Variável Valor Estimado Res
AREA 128,0000
MES1=OUT95.... 23,0000
LOJA 1,0000
Pad/locali.... 1,5000
UN.A.PRIV\$. 585,9300 546,4490 39,4810 R/Dp=0,41

13/08/97

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

DADOS PG. 6

NOME DO ARQUIVO: Salas e Lojas-OUT/95 a AGO/97
Numero de dados: 37 Dados considerados: 32

variáveis: 5

Amostra	IDENT.:	Variação	Valor	Estimado	Res	R/Dp
31	SCLRN 714 (T+SS+SL) Anderson					
ARBA	390,0000					
MES1=OUT95....	21,0000					
LOJA	1,0000					
Pad/locali....	2,5000					
UN.A.PRIV\$....	1.538,4600	1.353,5069	184,9531	R/Dp=0,75		
32	SCLRN 714(T+SS) Juventino					
ARBA	220,0000					
MES1=OUT95....	21,0000					
LOJA	1,0000					
Pad/locali....	2,5000					
UN.A.PRIV\$....	1.727,2700	1.381,4268	345,8432	R/Dp=1,31		
33	C.C.S.Francisco lj.70 e72(lj.+ss)Vera g					
ARBA	60,0000					
MES1=OUT95....	23,0000					
LOJA	1,0000					
Pad/locali....	2,0000					
UN.A.PRIV\$....	1.250,0000	991,2605	258,7395	R/Dp=1,36		
34	COHIC 3o ANDAR WILLIAM 224-9210					
ARBA	1.061,0000					
MES1=OUT95....	23,0000					
LOJA	1,0000					
Pad/locali....	2,0000					
raU.PHYS....	829,4000	878,9707	-49,5707	R/Dp=0,34		
35	116 N 4 LJ.GALERIA RICARDO 567-8300					
ARBA	400,0 W					
MES1=OUT95....	23,0000					
LOJA	1,0000					
Pad/locali....	1,5000					
UN.A.PRIV\$....	500,0000	528,8856	-28,8856	R/Dp=0,33		
36	BSB RADIO CBNTER (2 VG) ELIEL 989-0483					
ARBA	112,0000					
MES1=OUT95....	23,0000					
LOJA	1,0000					
Pad/locali....	1,5000					
UN.A.PRIV\$....	357,1400					

DADO NAO CONSIDERADO

NOME DO ARQUIVO: Salas e Lojas-OUT/95 a AGO/97

Numero de dados: 37 Dados considerados: 32 Numero de variáveis: 5

Amostra 37 IDENT.: 515 SUL BL.B LJ.67 RAMOS 981-8472

Variável	Valor	Estimado	Res
----------	-------	----------	-----

AREA 800,0000

MBS1=OUT95.... 23,0000

LOJA	1,0000
------	--------

Pad/locali....	1,5000
----------------	--------

UN.A.PRIVS....	437,5000	504,0775	-66,5775	R/Dp=0,83
----------------	----------	----------	----------	-----------

13/08/97

ENGENHARIA DE AVALIACOES

SISTEMA DE REGRESSÃO MULTIPLA

GRAFICO PG. 1

NOME DO ARQUIVO: Salas e Lojas-OUT/95 a AGO/9

Numero de dados: 37 Dados considerados: 32

Numero de variáveis: 5

Residuo y

UN.A.PRIUS ->

Residuo
UN.A.PRIUS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

AGOSTO / 97

ANEXO IV

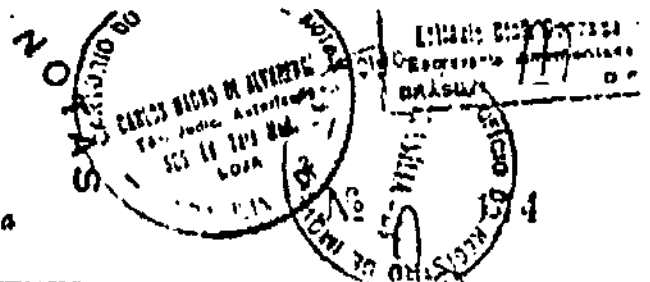
ESCRITURA DO IMÓVEL

△

Traslado 19

Livro 1.5

144/146



ESCRITURA PUBLICA DE PERMITA DE BENS IMOVEIS
COM PAGAMENTO DE RETORNO QUE ENTRE FAZEM
O BANCO DO BRASIL S/A e PAPILLON HOTEL LTDA,
NA FORMA ABAIXO:

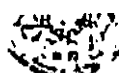
SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que aos 26 (vinte e seis) dias de mcs de agosto do ano de 1.985 (mil novecentos e oitenta e cinco), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil e em Cartório do 39.º Ofício de Notas local, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado, como primeiro permutante o BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, sediada em Brasília (DF), no Setor Bancário Sul, lote 23, Bloco A, inscrito no cgc/mf sob o nº 00.000.000/0001-9, neste ato representado por Sérgio Gusmão da Silveira, brasileiro, casado, bancário, Chefe do Departamento de Ativos Não Operacionais (DANOP) do Banco do Brasil S/A, portador da ci. nº. 578947/1F-RJ e cpf nº. 035.728.207/82, residente e domiciliado nesta Capital QI. 09, Conj. 06, Casa 03 SHI/SUL, conforme procuração do Cartório do 39.º Ofício de Notas local, livro 783, fls. 033, de 10.01.1985, e de outro lado, como segundo permutante PAPILLON HOTEL LTDA, sociedade por cotas do responsabilidade ltda, com sede em Goiânia-GO, Rua 4, nº 380, Quadra E-2, esquina com Avenida E, Setor Oeste, inscrita no cgc/mf sob o nº 00892802/0001-53, neste ato representada por seus sócios Nabil Nazir El Haje, casado e Nabil Haje Neto, solteiro, maior, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na cidade de Anápolis-GO, portadores das ci. nºs. 34851 SSP/GO e 1368697 SSP/GO e cpf nºs. 002964491/72 e 318958831/72, respectivamente, ora de passagem por esta Capital e Papillon Administração, Participações e Construções Ltda, com sede na cidade de Goiânia-GO e inscrita no cgc/mf sob o nº 01.070.754/0001-80 » que por sua vez é representada por seus sócios Nabil Nazir El Haje e Nabil Haje Neto, já qualificados, conforme contratos sociais aqui arquivados: Os presentes reconhecidos como os próprios por mim, e de cuja capacidade jurídica dou fé, e pelos comparecentes, falando cada um por sua vez, me foi dito o que se segue: Que o primeiro permutante BANCO DO BRASIL S/A, é senhor e legítimo possuidor, em mansa e pacífica posse, isento de ônus quer real ou pessoal, judicial ou extra judicial, hipoteca legal, do subsolo e dos Nove Primeiros Andares, destinados a atividades bancárias, do Prédio denominado "EDIFÍCIO ALENCASTRO VEIGA", edificado nos lotes nºs 51, 53 e parte do lote 55 da Rua 3, Centro Comercial, Setor Central de Goiânia-GO, e que formam um terreno com a área de 638,50 m² e tem as seguintes medidas:

lo de 900 mais 2,50 m em confrontação com o lote 51, defletindo à direita também em ângulo de 90º, mais 12,00m defletindo à esquerda em ângulo excessivamente aberto mais 3,00m era linha chanfrada em limite com o lote 53 e finalmente 11,00 m pela linha dos fundos; confrontando com via pública de circulação, no terreno / acima mencionado; Que as unidades assim se caracterizam: A) 'SUE SOLO - com 515,44m² de área privativa integrada ou formada por depósito, garage, caixa forte, filtros/ do água, almoxarifado, poço de elevadores que servem unicamente ao conjunto bancário, casa de máquinas de ar condicionado, arquivo, circulação, caixa de escada privativa da parte Bancaria, caixas de incêndio, roama-carga e lixo; B) 'PRIMEIRO PAVIMENTO - com 522,61 m² de área privativa, integrado por sala de trabalho ou mezanino, área destinada a funcionários (loja), circulação, poço dos elevadores privativos do conjunto bancário, caixas de monta-carga, lixo, e de incêndio, dutos de ar condicionado caixa de escadas privativas da parte bancária, sanitários masculinos e feminino e caixa das escadas rolantes; C) 'SEGUNDO PAVIMENTO - com 548,68m² de área privativa, integrado de área destinada a funcionários, circulação, poço de elevadores privativos do conjunto bancário, caixas do monta-carga, lixo e incêndio, dutos de ar condicionados, caixa das escadas privativas da parte bancária, sanitários masculino e feminino e caixa das escadas rolantes e sala de PABX com corra-partimento sanitário; D) 'TERCEIRO PAVIMENTO - com 319,14 m² de área privativa, integrado de área destinada a funcionários; circulação, poço da elevadores privativos da parte bancária, caixas do monta-carga, lixo e incêndio, dutos de ar condicionado, caixa das escadas privativas da parte bancaria, sanitários masculino e feminino; E) 'QUARTO ao SÉTIMO PAVIMENTO - e por pavimento: área de 319,14 m² de área privativa; com a mesma discriminação do terceiro pavimento; F) 'OITAVO PAVIMENTO - com 316,34 m² de área privativa, integrado de salão, casa de máquina de elevadores, exclusivos do conjunto bancário, circulação, casa de máquinas do monta-carga, escada, torre de refrigeração e cozinha, sanitários masculino e feminino; G) 'NONO PAVIMENTO - com 16,29 m² de área privativa, onde se encontra a casa do maquinário dos elevadores de uso exclusivo da parte bancária, perfazendo um total de 3.516,06 m², sendo 3.516,06 m² de área privativa e 1.133,40 m² de área comum total que corresponde a fração ideal de 0,405980 do terreno; Que o Edifício Alencastro/ antiga tem atualmente a seguinte numeração: nº 860, de Rua 3, Centro Comercial, setor Central de Goiânia-GO; Ditas unidades e a respectiva fração ideal foram habilitadas pelo Banco do Brasil S/A por permuta à Caixa Econômica do Estado de Goiás - Caixa -, no valor de cr\$. 4.600.000. conforme escritura publica de permuta de bens móveis com pagamento de torna, lavrada as fls. 81/86v rio livro 336 no Cartão nº 20.06. de Notas de Goiás, em 05.03.71, registrada no Livro 3-AV

Livro 1-3

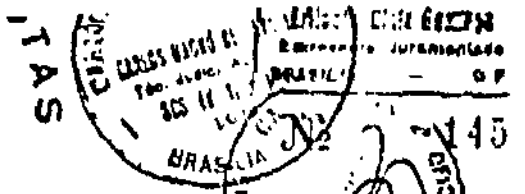
144/146

Fls.



TABELIÃO

Rubens Chamma
BRASÍLIA - D.F.



o valor de cr\$. 4.400.000.000 (quatro bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros); O primeiro permutante BANCO DO BRASIL S/A é ainda senhor e legítimo possuidor, com mansa e pacífica posse, isento de ônus quer real ou pessoal, judicial ou extra judicial, hipoteca mesmo legal do lote de terreno de nº 17, da QI 3/14, do SHI/SUL, desta Capital, com a Srea de 2.604,00 m², medindo 93,00 m pelos lados norte e sul e 28,00m pólos lados leste e oeste, limitando-se com logradouros públicos por todos os lados e da casa sobre ele edificada com a área construída de 1.771,60 m², com dois pavimentos e anexo de serviço, composta de: PAVIMENTO TERREO: varanda de entrada, hall de entrada para o salão, chapelaria, escada de acesso ao salão de recepção, jardim, salão de recepção, sala de jantar, passagem 4 lavabos, sala de jantar familiar, sala de estar familiar, escada para o pavimento superior, escritório, hall de entrada para o sala de estar, hall de entrada para a área de serviço, despensa, área de serviço, sanitário, adega, rouparia, cozinha-copa, área descoberta, caixa d'água, casa de bombas; PAVIMENTO SUPERIOR: sala de estar, sala de tv e cinema, depósito, 02 dormitórios, cada um com vestíbulo, quarto, closet e banheiro, circulação, hall das suítes, 2 suítes, cada uma com sala, dormitório, closet e banheiro, 1 dormitório com banheiro, hall, 1 suite de casal, com vestíbulo, closet, sala de banho e sanitário, varandas na frente e fundos, circulação de serviço, 2 (dois) quartos de empregada, banheiro de empregada, rouparia, sala de refrigeração, sala de máquinas, aquecedores, 5 jardins, sendo 3 nas pontas e 1 na varanda dos fundos e 2 cancelas, sendo 1 na varanda da frente e 1 na varanda dos fundos, cobertura com telhas de amianto impermeabilizada; CONJUNTO AQUATICO: 1 piscina, 1 vestiário feminino e 1 vestiário masculino; ANEXO DE SERVIÇO: depósito, churrasqueira com bar, copa, sala, circulação, 2 quartos, cozinha, banheiro, 1 quarto com banheiro, 3 jardins, cobertura com laje impermeabilizada; e que passou a ter a seguinte numeração nº 18, Trecho QI-3, Quadra 14, Zona Sul, Setor HI (Habitações Individuais); O imóvel acima descrito / foi havido pelo Banco do Brasil S/A da seguinte maneira o lote conforme escritura / de compra e venda lavrada no Cartório do 10 Of. de Notas local, livro 235, fls. 21v desde 23.12.70, da Novacap. pelo preço de cr\$. 43.134,00, registrada fls. o nº 17.660 livro 3-T, fls. 117, do Cartório do 19 Of. de Registro de Imóveis local, e re-ratificada por outra lavrada nestas Notas, livro D-14, fls. 177v/178v, de 18.09.72, e averbada no mesmo registro de imóveis local sob o nº 01, a partir da mesma transcrição, e a casa por construção própria averbada à margem da transcrição acima, sob o nº 02, no mesmo registro de imóveis; Para fins do presente contrato na partes atribuem ao imóvel representado pelo terreno e o respectiva edificação o valor de cr\$.

... ja 130 e nç 65 (acesso ao
viamento superior), e foi havido o lote e o prédio sobre ele construído conforme
escritura de incorporação para integralização de capital firmada com o BRISTOL HO-
TEL LTDA, conforme escritura do Cartório do 1º Ofício de Notas local, livro 1216, fls.
de 26.07.84, e registrada sob o nº 06, da matrícula nº 12.024 do Cartório do
Ofício de Registro de Imóveis local. Para fins do presente contrato, as partes
atribuem ao imóvel o valor de Cr\$13.000.000.000 (Treze bilhões de cruzeiros); Que as
múltiplas partes contratantes através desta escritura permutam entre si 05 imó-
veis antes descritos e caracterizados, sendo que a todos os imóveis de propriedade
do BANCO DO BRASIL S/A é dado o valor, de comum acordo, de Cr\$8.000.000.000 (Oito bi-
lhões de cruzeiros) e ao imóvel de propriedade do PAPILLON HOTEL LTDA 6 dado o valor
V. de comum acordo, de Cr\$13.000.000.000 (Treze bilhões de cruzeiros), em virtude do que
segundo permutante recebe do primeiro permutante o retorno em dinheiro de Cr\$...
V. 100.000.000 (Cinco bilhões de cruzeiros), dos quais declara já haver recebido a
quantia de Cr\$1.000.000.000 (Um bilhão de cruzeiros) como sinal e princípio de
pagamento, do que da plena e total quitação, e os restantes Cr\$4.000.000.000 (Quatro
bilhões de cruzeiros), neste ato através da depósito pelo 1º permutante na
v. 19.02.139/8, da 2ª permutante, no BANCO DO BRASIL S/A (Agência Central de
L. 1111 - DF), dando-se as partes mútua e recíproca quitação dos preços avença-
dos, e em consequência transferem uns aos outros os imóveis ora permutados, por bem
e escritura e da cláusula constituti, e transmitindo-lhe todo o seu domínio, di-
to, ação e posse, obrigando-se a responder pela evicção de direitos; E, do como
V. 19.02.139/8, e me pediram, lhes lavrei a presente escritura, que lhes sendo li-
ta e alta, acharam do acordo, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as
* formalidades de acordo com a lei nº 6.952, de 06.11.1981. Custas pagas no valor de
* Cr\$14.756, conforme guia nº 17.164 - BANDEPE. Foi emitida Declaração sobre Ope-
* rações imobiliárias, conforme IN/SRF/129/80. Foram apresentadas e aqui ficam arqui-
* tas certidões: guia nº 011.757, no valor de Cr\$260.000.000, correspondente a
* Cr\$13.000.000.000, valor arbitrado pelo GDF, comprovando o pagamento do im-
* posto de transmissão Inter-vivus e Certidões Negativas de nº. 62.932/85 e 62.933/85,

Traslado

Livro L-5

Fol. 144/146

Nº 146
CARTÓRIO

S/A e de nº 01,205 , de 09.08.85, em nome da PAPILLON HOTEL, LTDA, que tem a obrigação de pagar os impostos e taxas exigidos por lei referente aos imóveis de Goiânia-Co, serão apresentados quando do registro desta escritura no Cartório de Registro de Imóveis daquela cidade, inclusive a declaração a que se refere a lei nº 7,182 de 27.3.84 ; que a segunda permutante é representada por seus sócios Nabil Nazir El Haje, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Anápolis-Goiás e portador da ci. nº. 34851 SSP/GO e cpf nº. 002964491/72 e Papillon Administração, Participações e Construções Ltda, com sede na cidade de Goiânia-Co, inscrita no cgc nº 01070754/0001-80, que por sua vez é representada também por seu sócio Nabil Nazir El Haje, retro qualificado, conforme contratos sociais aqui arquivados e não como constou anteriormente. Que a Certidão Negativa de Débito, expedido pelo BAPAS, em nome do BANCO DO BRASIL S/A, de nº 00,626, refere-se à construção da casa edificada sobre o lote 17, da QI-3/14, do SM1/Sul. Dou fé. Eu, EVILASIO DINIZ GONZAGA, Técnico Judiciário, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. Eu, RUBENS MARTINS CHAMMA, Tabelião, a subscrevo e assino, (aa). PP/SÉRGIO CUSCÃO MA SILVEIRA, NABIL NAZIR EL HAJE, NABIL NAZIR EL HAJE. RUBENS MARTINS CHAMMA. V. V. V. Traslada em seguida. Eu, JH a fiz datilografar, conferi, dou fé, subscrevo e assino em publico e raso.

EM TESTE (VA) DA VERDADE



CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DO REGISTRO
DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 0090/81

LOCAL DA OBRA: LOTE Nº 01, DA QUADRA 515, DO SEP/NORTE.

PROPRIETÁRIO: BRISTOL HOTEL LTDA.

AUTOR DO PROJETO: TRAIANO DE FARIA NETO.

CREA 537/D128 REGIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGES FOUAD KALMOUN.

CREA 1414/D128 REGIA

PROJETOS DE INSTALAÇÕES
NÃO FORAM APRESENTADOS.

Tendo em vista o constante no processo n.º 000933/81, fica concedida licença para a execução no local supracitado, na construção aprovada pelo DLF O através do processo n.º 000983/81 com área de 9.725,00 m², assim discriminada:

ÁREA:

2º SUBSOLO	2.331,00 m²
1º SUBSOLO	2.086,48 m²
TERREO	989,00 m²
PAV. TIPO (964,40 m² X 04)	3.857,60 m²
COBERTURA	460,92 m²
TOTAL A CONSTRUIR	

FINALIDADE DA EDIFICAÇÃO: COMERCIO e SALAS,

NUMERAÇÃO DO PRÉDIO

P/O PAV. SUP.

SEP/NORTE - QUADRA 515 BLOCO "A" - Nº 65.

P/A LOJAS.

SEP/NORTE - QUADRA 515 BLOCO "A" - Nº 30.

A Taxa de Fiscalização de Obras, prevista na legislação vigente, foi paga conforme TALÃO-RECIBO n.º DAR S/N de 28 / 01 / 1981 no valor de Cr\$ 125,092,10-X-X-X-

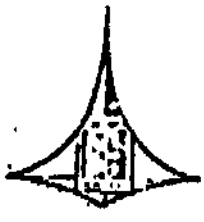
VISTO

B

03 de FEVEREIRO de 1981

JÓÃO LEAL NETO
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS

FRANCISCO PACHECO BRAGA
SEÇÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS
CH - 1 - substituto.



DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO « LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 01 OBRAS

CARTA DE HABITE-SE N.º 0519/82

PROPRIETÁRIO

BRISTOL HOTEL LTDA - X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

RESPONSÁVEL TÉCNICO

GEORGES FOUAD KAHMOUN - CREA Nº 1414/D - DF. - X-X

CONFORME DESPACHO EXARADO AS FLS. 228 - X-X-X-X-X-X

NO PROCESSO 024990 / 80 EM 27 / 09 / 82 A CONSTRUÇÃO EXISTENTE

NO ENDEREÇO LOTE W 01, DA QUADRA 515, DO SEP/NORTE (NUMERAÇÃO FUNDIAL =

SEP/NORTE - QUADRA 515 - BLOCO "A" - RPS. 130 e 65) - X-X-X-X-X-

LICENCIADA PELO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 0090 / 81 DE 03 / 02 / 81

PROJETO N.º 000983 / 81 POR CONCLUSÃO DE ACORDO «M t PROJETO APROVADO NO PROCESSO

N.º 024990 / 80 ESTABDO EM CONDIÇÕES O: SER HABITADA

IGRAM PAGAR AS TAXAS PREVISTAS «5 SISTEMA TRIBUTÁRIO DO

ESTADO FEDERAL, CONFORME TABELA N.º DIR S/N DE 04 / 08 / 82

NO VALOR DE R\$ 1.552,80 - X-X- DAFI S/N de 24 / 09 / 82

ÁREA TOTAL CONSTRUIDA
NO FOL. DE DISCRIMINAÇÃO DA ÁREA NO VERSO"

BRASIL, 27 DE SETEMBRO DE 1982.

LICENCIAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - SVO - COF
Líder

Assinatura e rubrica do responsável técnico.

KOTA: NO FÉDIO, ORA LIZADO, SEANTE PODER, DE EXERCÍCIAS ATIVIDADES RELEVANTES PELO ZONAMENTO.

U VIA . INTERESSADO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

AGOSTO / 97

ANEXO V

FOTOS



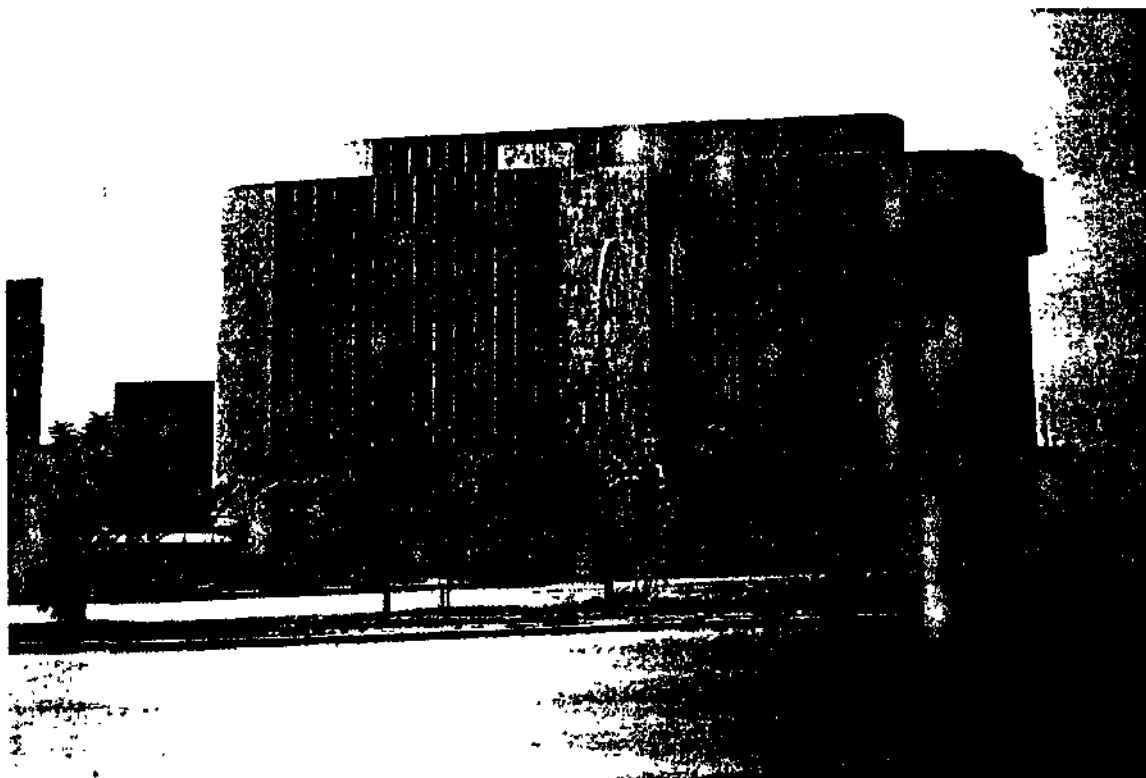


FOTO 1
Vista da fachada - W3 Norte



FOTO 2

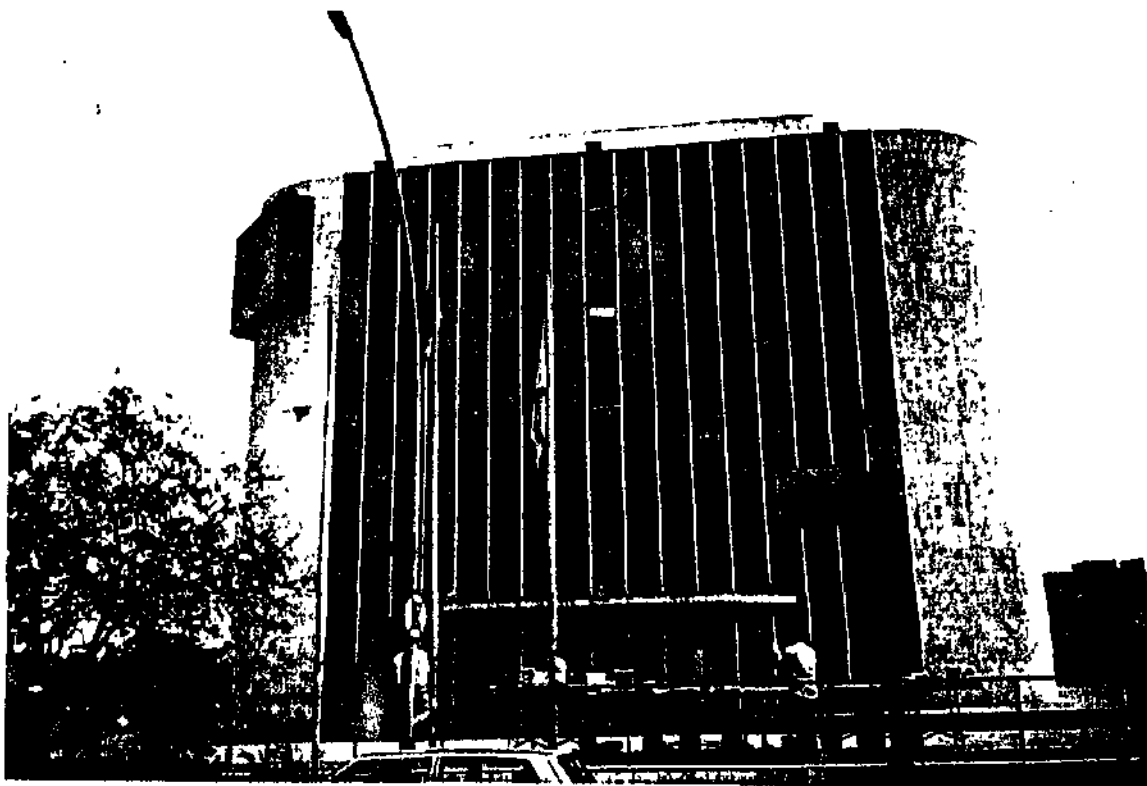


FOTO 3
Vista da fachada sul - entrada do prédio





FOTO 5
Vista da saída de emergência (auditório) - fachada leste



FOTO 6



FOTO 7
Vista interior - auditório

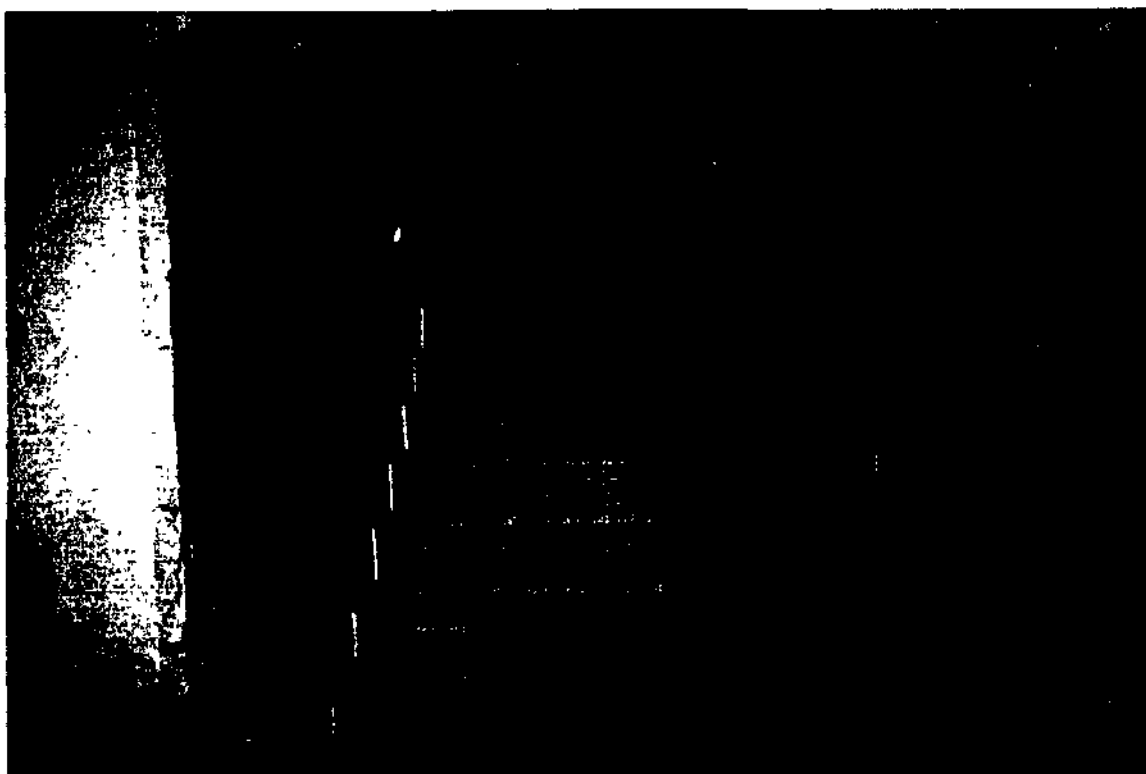
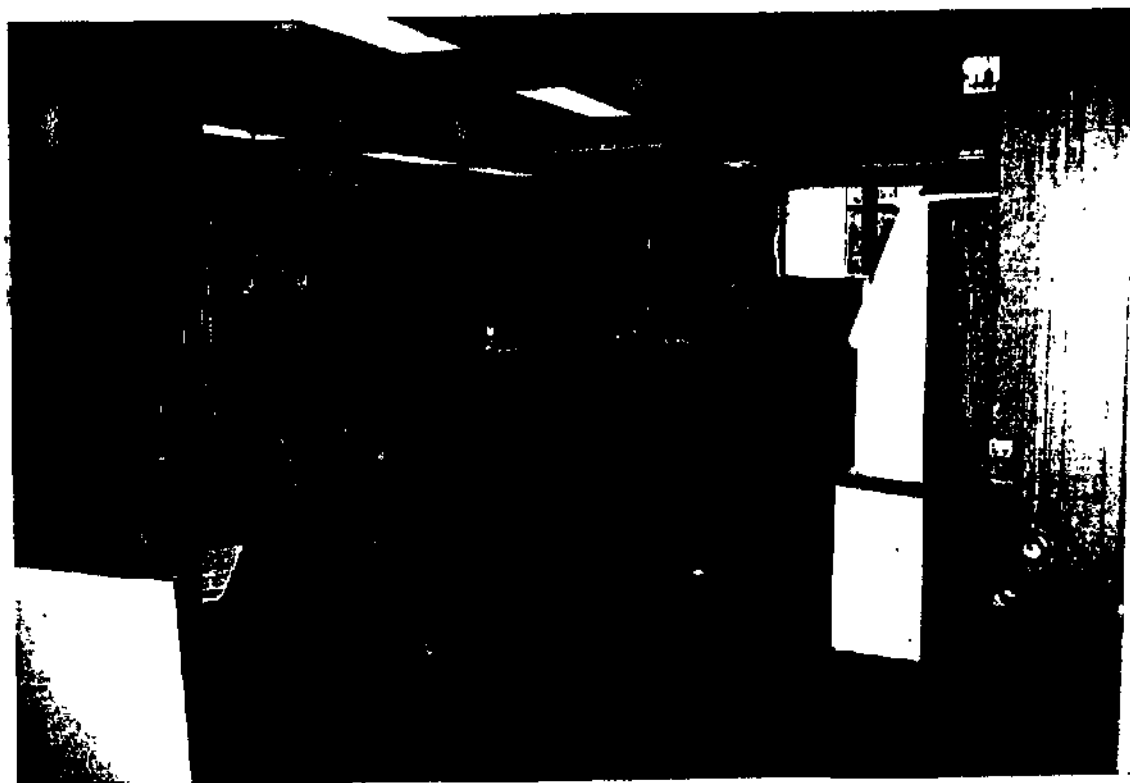


FOTO 8



FOTO 9
Banheiro tipo



LAUDO DE AVALIAÇÃO

AGOSTO / 97

**ANEXO VI
ART**



A



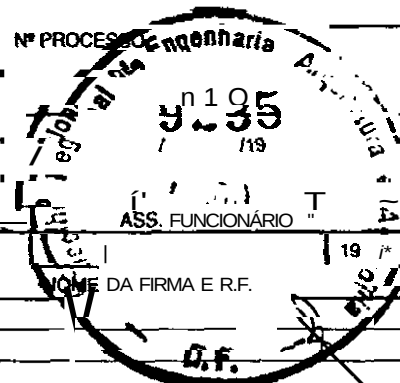
M. TRABALHO - CREA/DF

Sr. Presidente do CREA/DF

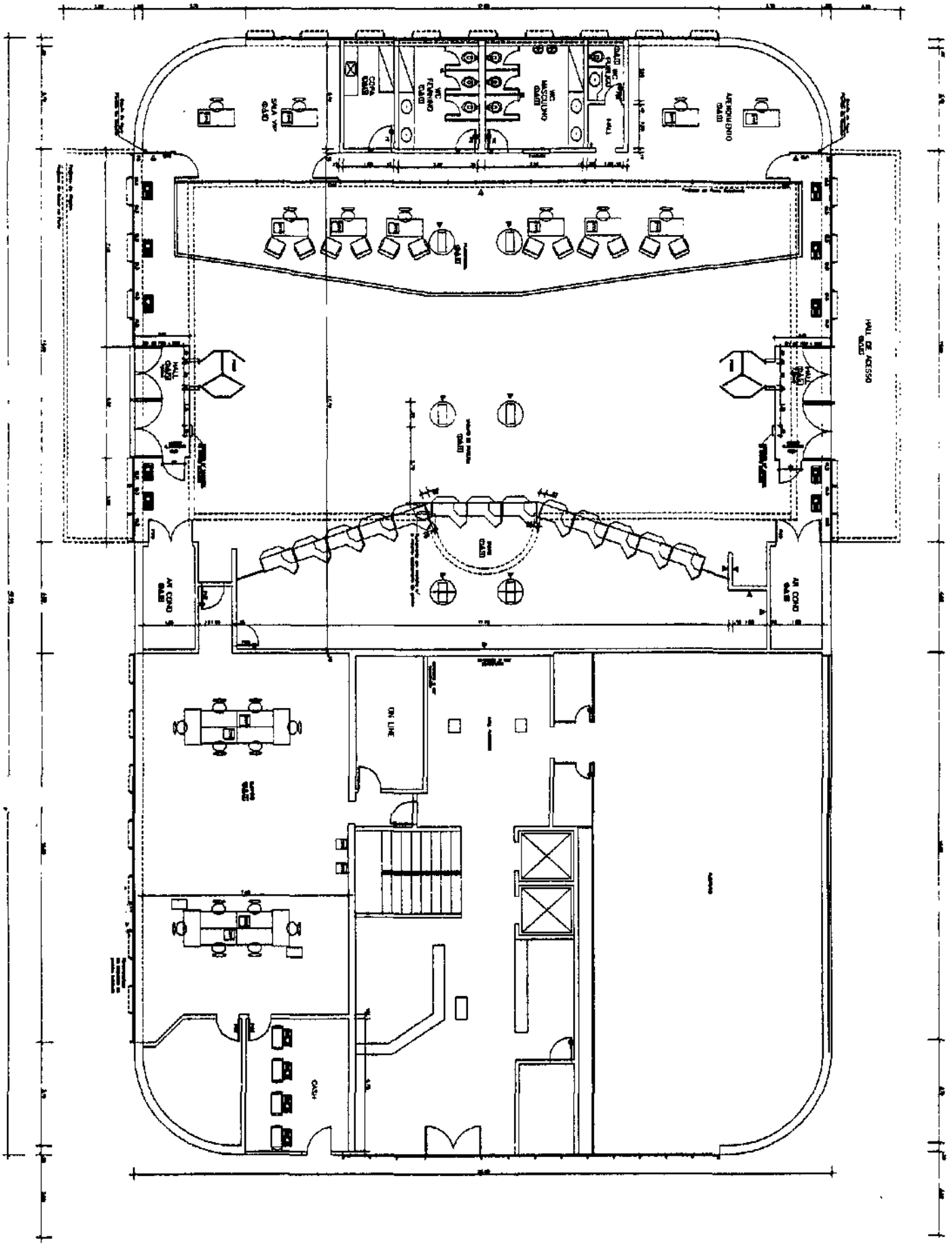
Solicito registro, sob a forma de **Anotação** de Responsabilidade Técnica, das atividades abaixo especificadas, com os seguintes dados:

A.P.T.

Nº PROCESSO Engenharia



A	LOCAL DA OBRA C. U. (SERVIÇO): SEP/Norte Q. 515 bloco A lj. 130 e 65 - Brasília/DF			
	Contratante: Banco do Brasil S.A			
CONTRATO Nº		VÁLIDO:	ATE CONCLUSÃO	ATÉ DIA
B	ESPÉCIE	TÍTULO E NOME DO PROFISSIONAL		CREA
	Arquitetura			
	I. Elet./Tel.			
	I. Hid./San.			
	C. Est./Fund.			
C	RT:	E.C. José Luiz Lama de Figueiredo 4.435/D-DF		
	NATUREZA DA OBRA		FINALIDADE	
	ÁREAS (m²) - INICIAL		REF. C/ ACRÉSCIMO	
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Avaliação do prédio edificado no SEP/N Q. 515 Bl. A lojas 130 e 65		
D	VALOR DA OBRA (SERVIÇO) - R\$	HON. PROF. R\$ 1.500,00		
	RÉGIME DE TRABALHO		CO-AUTOR PROJETOS	
	OBSERVAÇÕES			
E	DE ACORDO:	Ass. Contratante - CPF/CGC		
	END:	Ass.  CPF/CGC 214.349.021-15 SQS 116 Bl. 5 apt. 201		

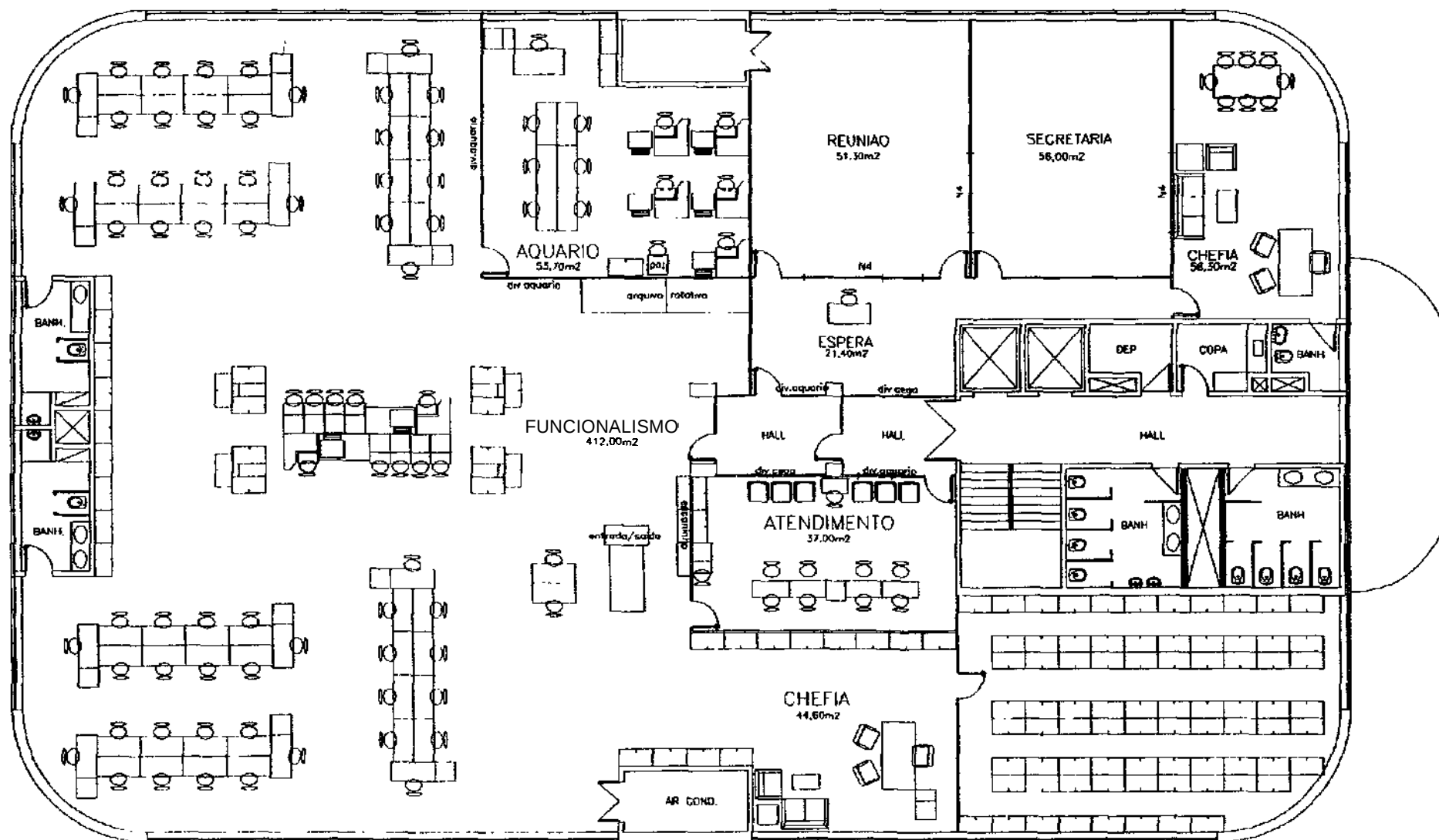


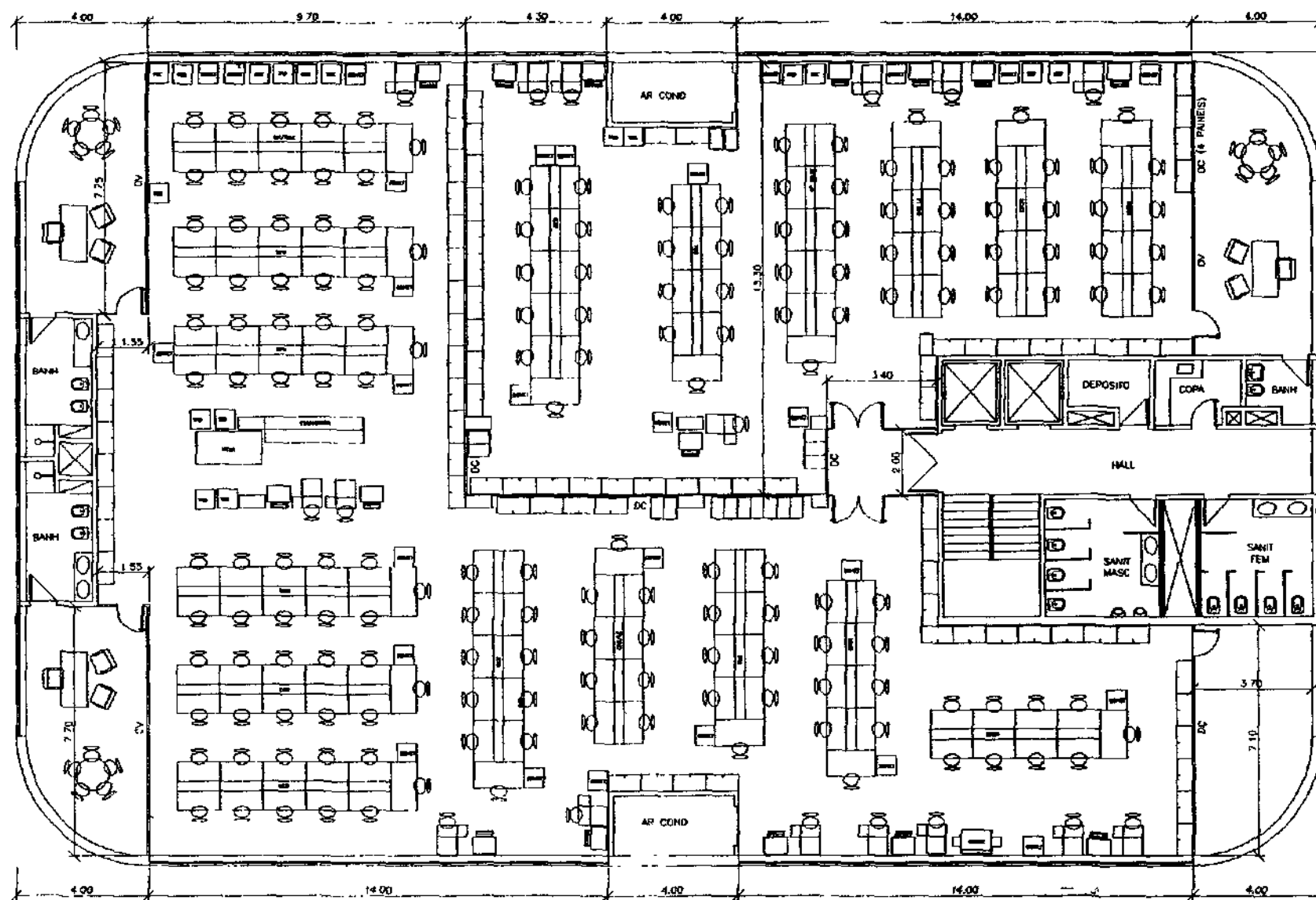
Architectural floor plan of a building, likely a library or research center, showing various rooms and their dimensions. The plan includes a large central hall (CIRCULACAO) and several specialized areas. Key rooms include:

- MICROFILMAGEM** (68.90m²)
- AREA 2** (298.00m²)
- GRAVA** (108.00m²)
- IMPRESSORAS** (108.75m²)
- DEPOSITO** (7.30 m² and 12.80 m²)
- ESTABILIZADORES**

The plan also shows numerous smaller rooms, corridors, and service areas, all with specific dimensions and furniture layouts. The overall layout is rectangular with rounded corners on the left and right sides. Dimensions are provided in meters (m) and square meters (m²).

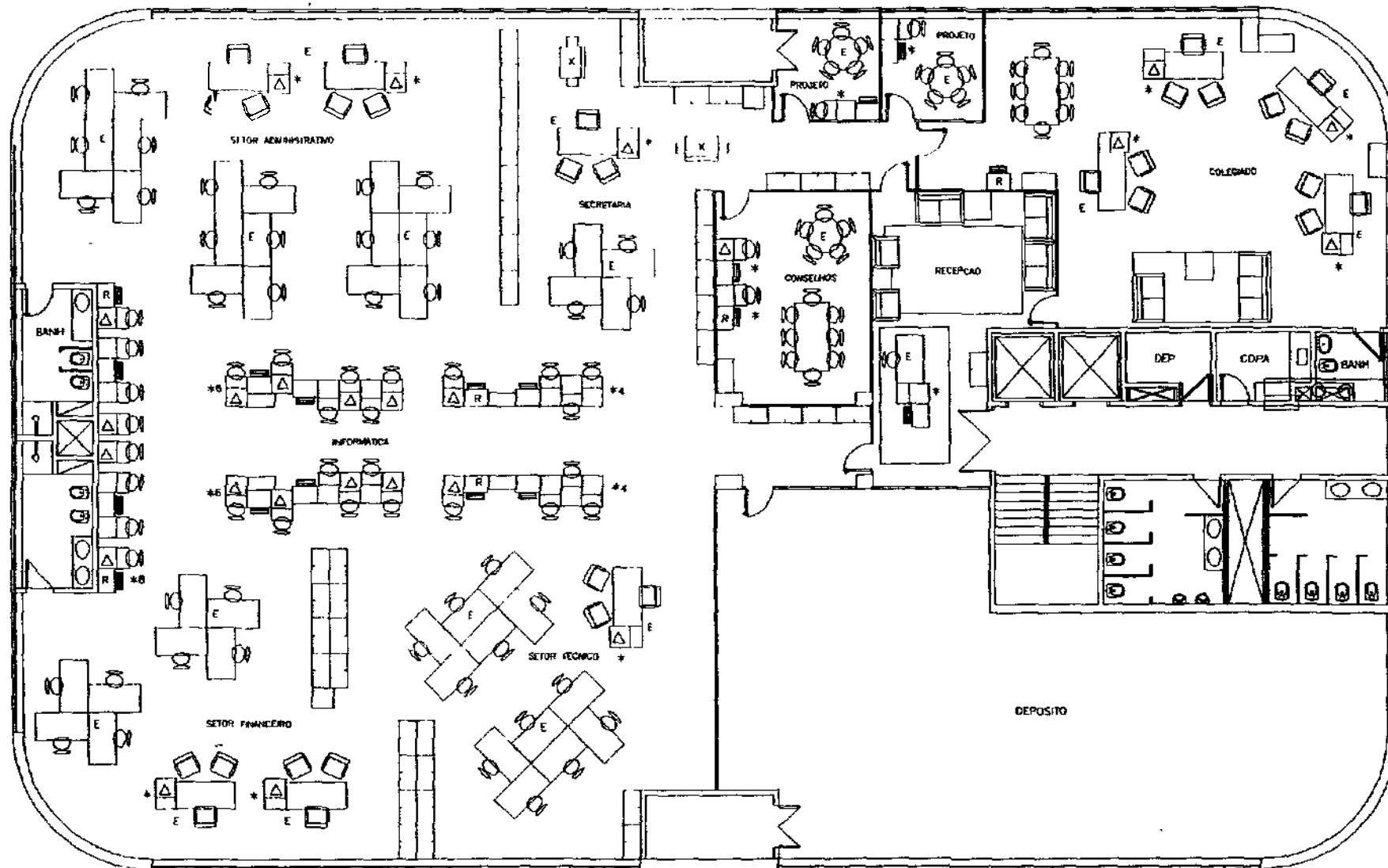
ED SEDE V - 1 PAVIMENTO
CESEC 2
atualizada maio/96





ED. SEDE V - 3- PAV.
DATA: 28/08/95

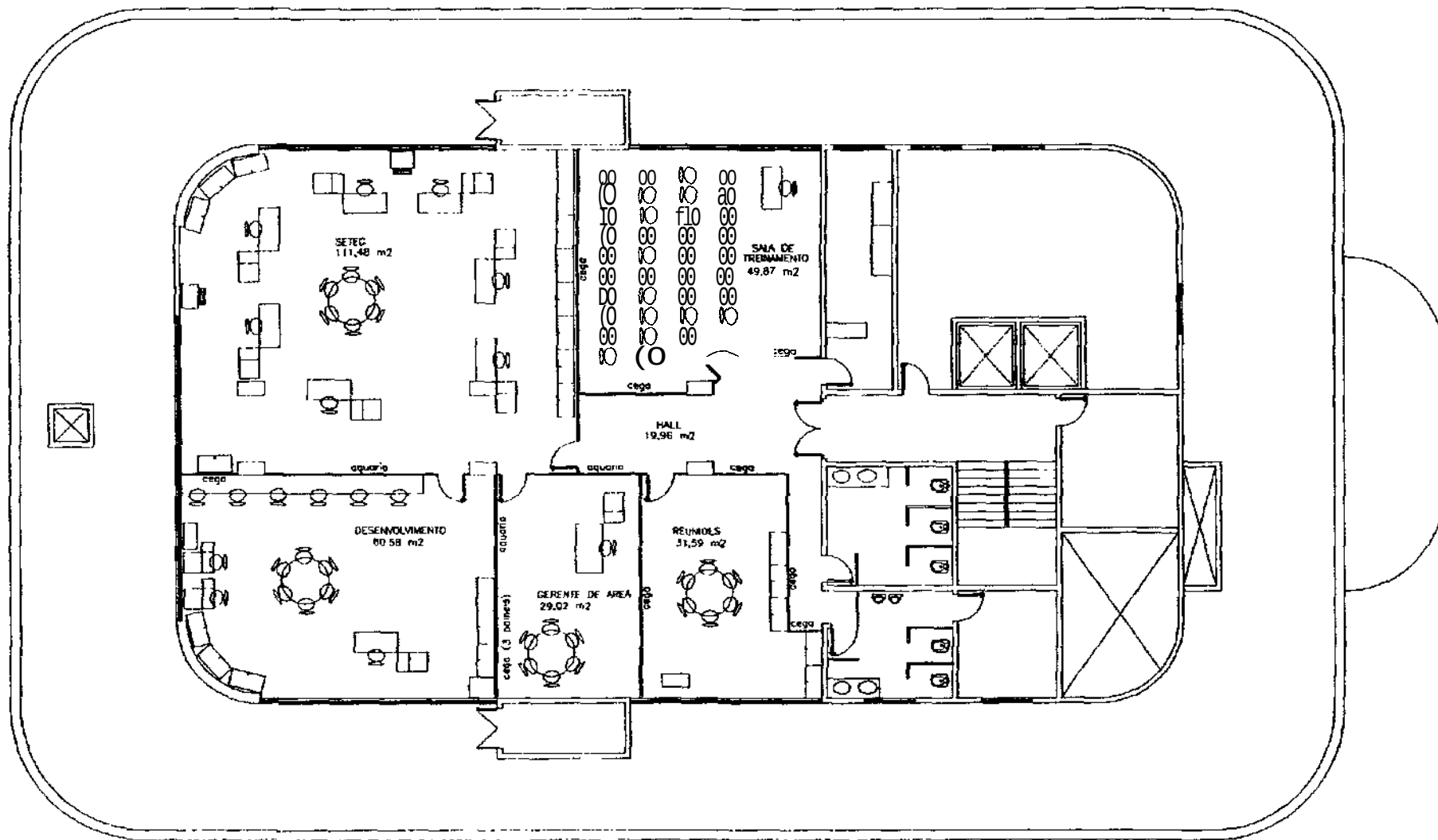
100



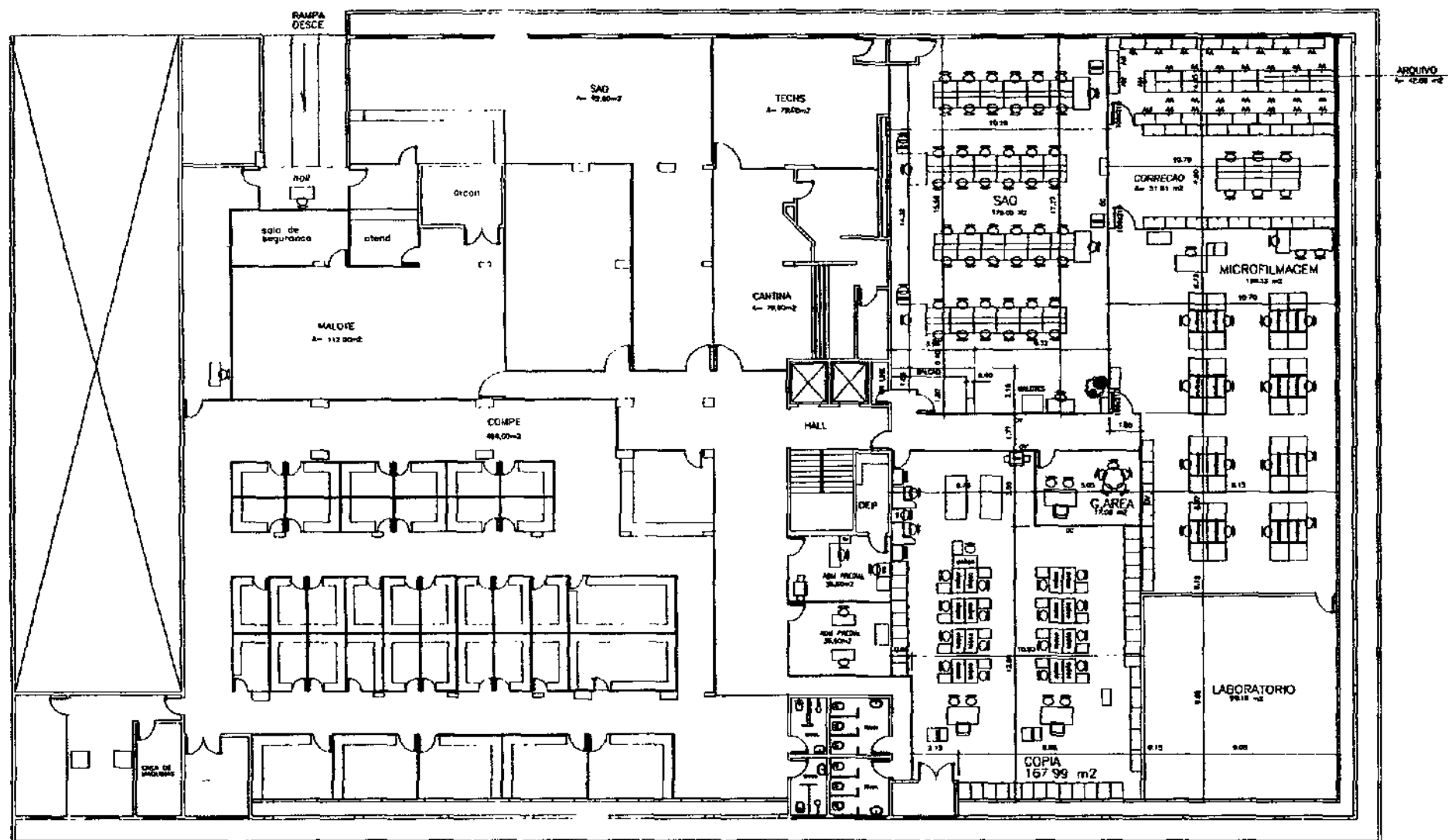
a=981,25m2

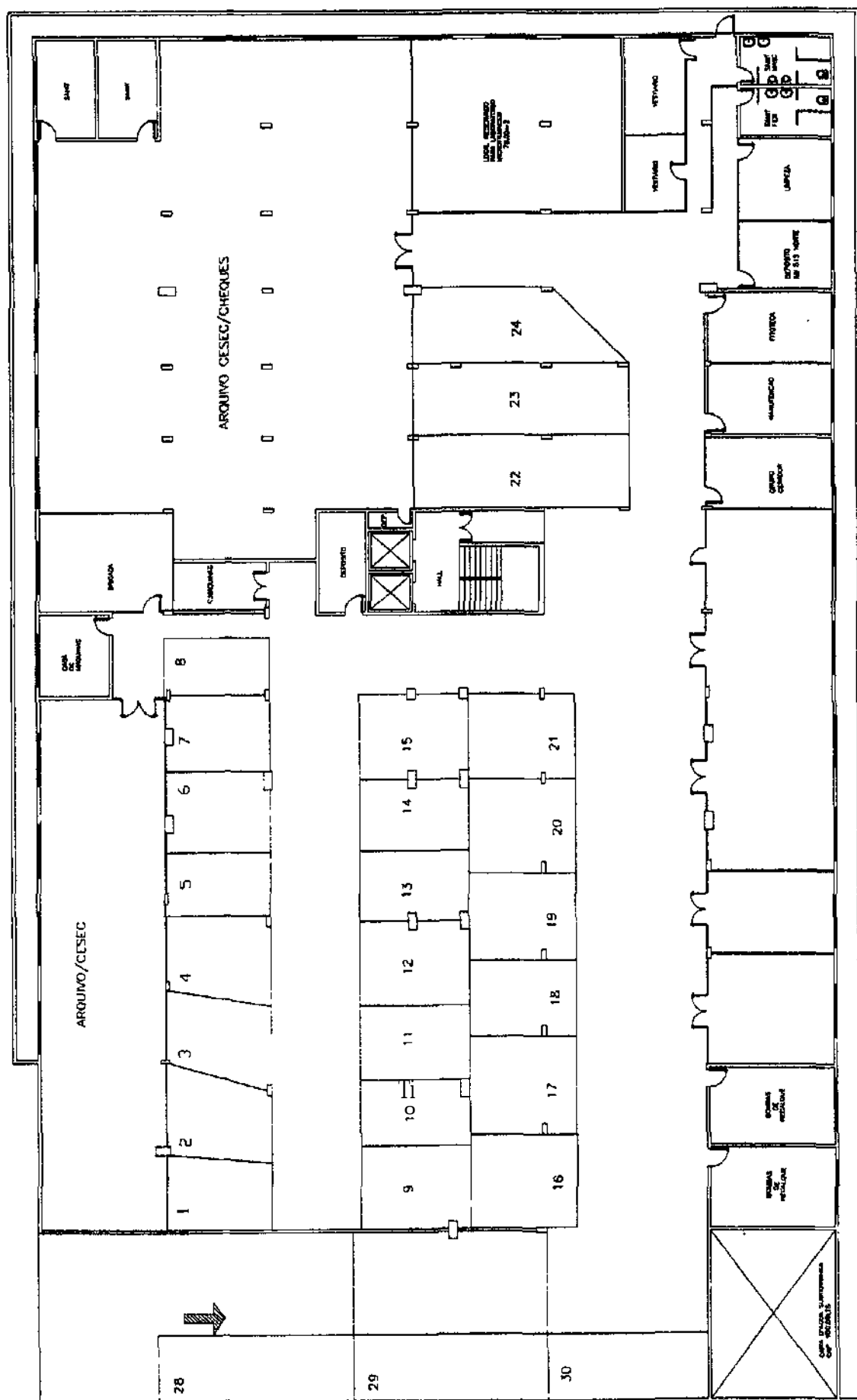
4º PAV.

101



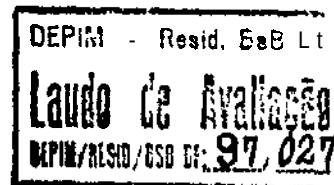
ED. SEDE V - COBRTURA





104

FICHA RESUMO



1. DEPIM - BRASÍLIA/DF

2. INFORMAÇÕES GERAIS:

Finalidade: determinação do valor do **imóvel** abaixo caracterizado.

Objeto de Avaliação: Terreno e **edificação** comercial.

Endereço: Lote "B" - Setor Terminal Norte, Brasília/DF.

Interessado: Banco do Brasil S.A.

3. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

- () - não detectado qualquer inconveniente
(X) - não foi investigada a propriedade do imóvel, ou mesmo a existência de ações sobre o mesmo

4. SÍNTESE DO COMPORTAMENTO DO MERCADO

O mercado imobiliário, notadamente compra e **venda**, vem **enfrentando** fone retração devido aos ajustes da conjuntura **econômica**, sobretudo, **dificuldades** de financiamento ao crédito, provocando baixa liquidez no setor.

O imóvel em apreço dispõe de grande área e assume **características** particulares no mercado, com oferta e procura raríssimas, contudo, devido à permissão de uso **comercial**, introduzida pela norma atual, espera-se sensível melhoria nas **perspectivas**, a médio e longo prazos.

5. RECOMENDAÇÕES DO AVALIADOR

Nihil.

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ART n

7, PERÍODO DE **VISTORIA/PESQUISA** DE MERCADO: Janeiro 94 a Fevereiro 97.

8, RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

RS **1.700.000,00** (um **milhão** e **setecentos mil** reais) - TERRENO

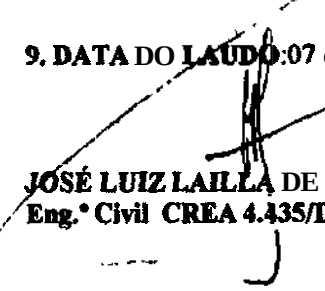
Valor da **UFIR**: 0,9108

Cotação do dólar (**comercial/venda**): **R\$** 1,05 (06.03.97)

Equivalência em UFIR: 1.866.490,996

Equivalência em dólar: **US\$** 1,619,047.62

9. DATA DO **LAUDO**: 07 de março de 1997.


JOSÉ LUIZ LAILLA DE FIGUEIREDO
Eng.º Civil CREA 4.435/D - DF


WALDIR PEDRO ALVES
Eng.º Civil CREA 242/D - DF

Brasília/DF, 07 de março de 1997

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: Setor Terminal Norte lote **B**, Brasília/DF

1 INTERESSADO

Banco do Brasil S/A, DEPIM, Brasília/DF

2 PROPRIETÁRIO

Governo do Distrito Federal

3 OBJETIVO

Determinar o valor do imóvel acima citado e adiante identificado.

4 VALOR DO IMÓVEL

O imóvel, constituído pelo lote "B" do Setor Terminal Norte - **STN**, devidamente caracterizado no corpo deste laudo, é avaliado, tendo como referência a presente **data**, em números redondos, em **RS L 700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)**.

5 NÍVEL DE RIGOR

Tendo em vista os aspectos qualitativos e quantitativos dos elementos técnicos considerados e o tratamento dispensado aos mesmos, a presente avaliação pode ser considerada de Precisão Normal, conforme definido no item 7.5 da **NB 502/89**, **NBR 5676** - Avaliação de Imóveis Urbanos, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.



6 PRESSUPOSTOS

O desenvolvimento e o conseqüente detalhamento das atividades básicas do processo **avaliatório**, **fundamentou-se** na seguinte documentação e informações:

- vistorias efetuadas "**in loco**"; nos dias 05.03.97 e 06.03.97
- dados e informações coletados junto aos agentes do mercado bem como na Companhia imobiliária de Brasília **TERRACAP**;
- Normas de Edificação, Uso e Gabaritos - NGB 145/96 do **DeU/SDU/GDF**
- foi assumido que o imóvel se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus,

A seqüência metodológica adotada seguiu as recomendações das normas técnicas, onde procuramos justificar os critérios e as conclusões neste trabalho de avaliação.

7 VISTORIA

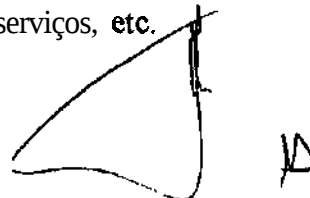
7.1 *Características Físicas da Região*

O local onde está situado o imóvel é parte integrante do **Plano** Urbanístico de **Brasília**, Lúcio Costa, anteriormente denominado de Setor de Áreas Isoladas Noroeste e atualmente Setor Terminal Norte - **STN**.

O relevo no local e nas imediações apresenta uma leve **declividade**, o solo é seco e o subsolo é **argilo** siltoso.

7.2 *Melhoramentos Públicos e Serviços Comunitários*

A região e o local são servidos por todos os melhoramentos públicos e serviços **comunitários**, ou seja: abastecimento de água, rede de esgotos, energia elétrica, rede de coleta de águas pluviais, guias, sarjetas, meio fio, iluminação pública, rede de telecomunicações, pavimentação **asfáltica**, transporte coletivo, serviço público de coleta de lixo, correio, segurança **pública**, ensinos seriados e não seriados, rede **bancária**, comércio, prestação de serviços, etc.



7.3 *Caracterização do Imóvel e de seus Elementos*

- **Endereço** : Lote B do Setor Terminal Norte, Brasília/DF.
- **Área** : 28.175,00 m²
- **Dimensões** : 115,00 m , de frente e fundos, por 245,00 m pelos lados.
- **Taxa de ocupação**: 40% da área do lote, que somada com a área pavimentada, não deverá ultrapassar 70% da área do mesmo.
- **Taxa de construção**: 70% da área do **lote**, não computados subsolo e cobertura.
- **Gabarito**: máximo 3 pavimentos, subsolo e cobertura optativos. Altura máxima da edificação de 12 metros.
- **Destinação** : **USO COMERCIAL**. Comércio de bens (mercadoria) à exceção produtos perigosos e relativos à construção (com depósito). Prestação de serviços à exceção de serviços de hospedagem. Uso institucional ou comunitário.
- **Norma**: NGB 145/96 DeU/SDU/GDF (Estudo Preliminar sujeito a **modificações**, conforme **IPDF**, publicado no DODF em 14.11.96). Anteriormente a este estudo não existia Norma ou destinação para o lote.

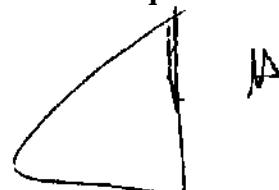
7.4 *Benfeitorias*

Sobre o lote B da STN - Quadra 716, não existem benfeitorias **edificadas**, estando sendo utilizado para estacionamento de veículos do comércio e prédios do local.

8 METODOLOGIA EMPREGADA

A presente avaliação obedece estritamente ao estabelecido **pela NB 502/89** da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, registrada no **INMETRO** como **NBR 5676**,

Na determinação do valor do terreno utilizou-se o método comparativo de dados de mercado, baseado em processos de inferência estatística, com a adoção de modelos de regressão múltipla, considerando-se que:



- a) os dados obtidos puderam ser estatisticamente considerados como amostra do mercado imobiliário da região considerada;
- b) os dados amostrais e o terreno a ser avaliado possuem características semelhantes;
- c) a quantidade e a qualidade dos dados disponíveis foram suficientes para a montagem de adequados modelos de regressão.

9 PESQUISA DE VALORES / TRATAMENTO DOS DADOS - PARA AVALIAÇÃO DO TERRENO.

Foram coletados dados de licitações públicas feitas pela **TERRACAP** - Companhia Imobiliária de Brasília, referentes ao período de janeiro 94 a fevereiro de 97 e elementos coletados junto aos agentes e mercado **local**, **conseguindo-se** obter um conjunto de 38 (trinta e oito) dados amostrais dos quais 25 (vinte e cinco) foram considerados

Os elementos pesquisados e utilizados foram tratados e **homogeneizados** através da Estatística **Inferencial** e verificamos que os atributos abaixo são bastante representativos para a formação do valor;

LOCAL - Nota: Variável independente, **qualitativa**, referente a localização, destinação e especificidade do imóvel, variando de 10 a 120.

MES1-JAN94 - Variável quantitativa, referente ao mês de referência do dado amostral, variando de 1 para **Jan** 94 a 39 para **Fev** 97.

ÁREA TERRENO / ÁREA SUPORTE : **variável** independente, **quantitativa**, indicativa da relação existente entre a área do terreno e a área máxima de construção.

UNITÁRIO A.SUPORTE (R\$/m²) : **variável** dependente, explicada ou resposta referente ao valor unitário em relação a área suporte do imóvel.

Obs. Outras variáveis foram testadas, tais como área suporte, área do terreno, **etc.**, porém não se mostraram representativos, razão pela qual foram desconsideradas no modelo definitivo.



Desta forma identificamos um modelo matemático de homogeneização entre os dados considerados (25), através de metodologia de pesquisa científica, utilizando-se o método dos mínimos quadrados para obtenção de estimativas não tendenciosas dos parâmetros, dados pôr:

$$Y = e^{(a + b1.LnX1 + b2.LnX2 + b3.X3)}$$

Onde:

- X1 - LOCAL - Nota
- X2 - MES1 - JAN94
- X3 - A.Terreno/A.Suporte
- Y - Unitário de Área Suporte
- bi - Coeficientes da Equação.

9.1 *MODELO ESTATÍSTICO (EXPLICAÇÃO)*

A seguir descreveremos o Modelo **Inferencial** Estatístico, desenvolvido e adotado para a avaliação do terreno.

MODELO INFERENCIAL ESTATÍSTICO

9.1.1 *COEFICIENTE DE DETERMINAÇÃO*

O modelo adotado responde pôr 89,26% da formação dos valores de Y, sendo que 10,74% podem ser atribuídos a outras variáveis, imprecisões, bem como perturbações aleatórias.

9.1.2 *ANÁLISE DE VARÍANCIA*

Testada a hipótese nula de não representatividade do **modelo** para a explicação do fenômeno, foi a mesma rejeitada ao nível de significância **0,01%**, tendo em vista que a estatística **F-calculado**, com resultado de 58,16 é bastante superior ao ponto crítico da distribuição F de Snedecor ao nível de significância de 1% ou confiabilidade de 99%.



9.1.3 *TESTE DE HIPÓTESE NULA DOS REGRESSORES*

Foram rejeitadas as hipóteses de que os estimadores dos parâmetros não seriam **representativos** com nível de **significância** 0,10% para todos os regressores, inferior, portanto aos 5,0% estabelecido no teste de hipótese para enquadramento do **trabalho** no nível de rigor mais elevado (Precisão Rigorosa)

9.1.4 *ALEATORIEDADE DOS RESÍDUOS*

Foram rejeitadas as hipóteses de que os estimadores dos parâmetros não seriam representativos com nível de **significância** máxima de 4,16% para a variável Tipo **MES1-JAN94**, inferior, portanto, aos 5,0% estabelecido no teste de hipótese para enquadramento do trabalho no nível de rigor máximo (Avaliação Rigorosa).

9.1.5 *NORMALIDADE DOS RESÍDUOS*

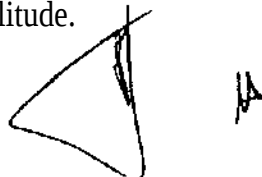
Verificou-se que 72% dos resíduos padronizados encontram-se no intervalo (-1; +1); e 88% entre (-1,64; +1,64) e 100% entre (-1,96, +1,96), o que indica forte indício a favor da distribuição normal para os erros aleatórios do modelo.

9.1.6 *EXAME DE MULTICOLINEARIDADE*

Testamos a existência de **multicolinearidade** entre as diversas variáveis independentes consideradas através de análise das correlações com **influência**, não se encontrando resultados que indicassem a presença do fenômeno em grau que pudesse restringir a utilização do modelo.

9.1.7 *INTERVALO DE CONFIANÇA*

Adotamos o valor médio para o intervalo de confiança máximo e fechado de 80%, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnica - ABNT, porém consignamos os valores **mínimos** e **máximos**, para a simulação, haja vista tratar-se do **intervalo** com probabilidade de 80% do valor procurado encontrar-se dentro daquela amplitude.



10 MEMÓRIA DE CÁLCULO

10.1 Equação do Modelo de Regressão *Múltipla*:

$$Y = e^{(1,24911 + 0,857.LnX1 - 0,20399.LnX2 + 0,07397.X3)}$$

Onde:

X1 - LOCAL - Nota = 20

X2 - MES1 - JAN94 = 39

X3 - A.Terreno / A. Suporte = 1,4258

Y - Unitário de Área de Terreno

10.2 *Valor do Terreno*

Valor Médio (Provável) = R\$ 86,43/m² X 19.722,50 m² = R\$ 1.704.616,00

Valor Mínimo = R\$ 69,75/m² X 19.722,50 m² = R\$ 1.375.644,00

Valor Máximo = R\$ 107,10/m² X 19.722,50 m² = R\$ 2.112.280,00

Valor adotado para o terreno:
R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).
(a preços de março 97)

() Adotou-se o valor médio, tendo em vista que a pesquisa de dados se compõe de ofertas e vendas efetivamente realizadas.*

11 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Brasília apresenta um mercado imobiliário onde se observam algumas diferenças em relação às outras metrópoles nacionais, com maior ênfase no que se refere às áreas de terrenos no Plano Piloto, principalmente devido à rígida **setorização** na destinação - Plano Urbanístico Lúcio Costa - Legislação sobre o uso do solo.



115

O imóvel avaliando, está localizado no Setor de Terminais Norte - STN, antigo Setor de Áreas Isoladas Noroeste, caracterizada na PR 26/2 - PDF SVO-COUA-Au - lote B, com área total de **28.175,00 m²**, ou seja, no final da Quadra 716 Norte, entre as vias W5N, via Acesso Cemitério Norte, bem defronte à 2a. Delegacia de Polícia civil.

O STN - Q 716, não dispunha até pouco tempo, meados de 1996, de **destinação** / uso, ou seja, não possuía norma de edificação, até que em 14.11.96 foi publicado no DODF o Decreto 17.820, criando as "**Normas de Edificação, Uso e Gabarito**" - Brasília - RA I - Setor de Terminal Norte - Lotes A, B, C, D, E, F, G e H - NGB 145/96.

Ficou estabelecido como destinação **o uso comercial e o uso institucional ou comunitário**, com as respectivas restrições.

Cabe observar que a utilização tem caráter bem **específico**, dada a raridade de áreas de terreno do porte da avalianda (**28.175,00 m²**), disponíveis de imediato no mercado, seja através de ofertas particulares ou mesmo oriundas da **TERRACAP**, que detém o monopólio de áreas deste porte no DF.

A definição do uso do local pela NGB mencionada, conferiu ao lote uma **atratividade**, face às possibilidades que se vislumbram para a utilização do mesmo no ramo comercial, áreas de grande porte, produto raro.

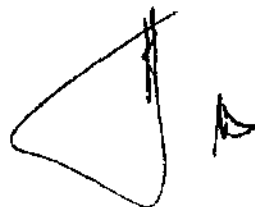
No local, e nas mesmas condições, acham-se os lotes "C" (29.400 m²) e "D" (29.400 m²), juntos, todos fazendo divisa com o lote "A".

No lote "C" estão construídos um prédio, salas de escritórios e galpão (ex COOPEB), de propriedade do BANCO DO BRASIL.

O lote "D", pertence à **SMAFF - CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, tendo 03 prédios construídos, sendo 02 residenciais e um de pavimento corrido. Está em início de execução projeto para **construção** de Concessionária Chevrolet no local.

Nas imediações, nas quadras 900, acham-se os lotes de **50mx100m (5.000m²)** no Setor de Grandes **Áreas Norte**, e que são contíguos pelo lado maior. Neste local acham-se construídas várias escolas e instituições comunitárias, igrejas, encontrando-se ainda alguns lotes vagos.

A destinação e o uso comercial estabelecidos na NGB 145/96, delimita o mercado para o lote D, na medida em que permite apenas as atividades de comércio de bens, institucional e comunitário, observadas as restrições mencionadas.



Embora não esteja perfeitamente esclarecida na referida norma quais os tipos de bens (mercadorias), cujo comércio pode ser praticado, tudo indica ser comércio varejista, onde certamente, estariam incluídos os bens duráveis. Contudo, a aprovação tem de se submeter aos critérios do DLFO-SVO-GDF, mediante consulta prévia.

11 CONCLUSÃO

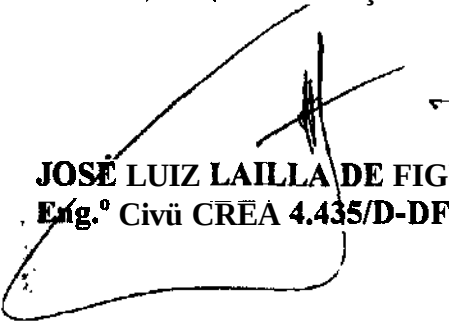
Diante do exposto, o imóvel constituído pelo lote "B" do Setor Terminal Norte - **STN**, devidamente caracterizado no corpo deste laudo, é avaliado, tendo como referência a presente data, em números redondos, em **RS L 700.000,00** (*um milhão e setecentos mil reais*).

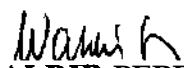
12 ENCERRAMENTO

Faz parte integrante deste laudo os seguintes anexos:

- ANEXO I Elementos Pesquisados
- ANEXO II Simulação de Valores
- ANEXO III Modelo **Inferencial** Estatístico Completo
- ANEXO IV Escritura do **Imóvel**, cópia NGB
- ANEXO V Fotos
- ANEXO VI Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**)

Brasília, DF , 07 de março de 1997


JOSÉ LUIZ LAILLA DE FIGUEIREDO
Eng.º Civil CREA 4.435/D-DF


WALDIR PEBRO ALVES
Eng.º Civil CREA 242/D-DF

LAUDO DE AVALIAÇÃO

MARÇO / 97

ANEXO I

ELEMENTOS PESQUISADOS

ANEXO I

PLANILHA DE DADOS COLETADOS

N	ENDEREÇO	Area(m2)	Local-Nota	Mês1=0194	AT/AS	Un.A.Sup.R\$	Fonte:
1	SHL/S Q.716 LOTE 04	7.000	40,00	1,00	1,00	123,66	CEF-Enga
2	SEP/S Q.914/714 LOTE D	3.200	30,00	3,00	0,50	83,83	CEF-Enga
3	SHL/N PROJEÇÃO 03	6.300	30,00	9,00	1,00	142,85	CEF-Enga
4	SHL/N QUADRA 716	6.300	30,00	15,00	1,00	111,11	CEF-Enga
5	EQS/S Q.213 LOTE A	6.800	50,00	18,00	0,74	125,37	CEF-Enga
6	SCE/S TRECHO 4 LOTE 1-C	17.062	10,00	19,00	0,66	37,92	CEF-Enga
7	SGAN 914 MODULO E	15.000	20,00	9,00	0,66	18,71	CEF-Enga
8	SGAN 914 MODULO E	15.000	20,00	22,00	0,66	57,78	CEF-Enga
9	SGAN 916 MODULO C	11.000	20,00	21,00	0,71	34,10	CEF-Enga
10	SGAN	15.000	20,00	23,00	0,71	57,14	CEF-Enga
11	SGAN 914 MODULO E	15.000	20,00	23,00	0,71	71,42	CEF-Enga
12	SGAN 606 MODULO C	10.000	20,00	24,00	0,66	120,00	CEF-Enga
13	SC/N	14.545	60,00	13,00	0,30	81,25	CEF-Enga
14	SC/O CN-2	5.224	60,00	13,00	0,14	80,00	CEF-Enga
15	SRT/N	3.985	40,00	13,00	0,14	74,90	CEF-Enga
16	SH/N Q.HN-2	1.039	60,00	13,00	0,03	80,52	CEF-Enga
17	SAS Q.1 LOTE 03	526	100,00	13,00	0,09	171,23	CEF-Enga
18	SAS Q.1 LOTE 04	526	100,00	13,00	0,09	154,10	CEF-Enga
19	SC/N Q.CN 1 LOTE F	2.982	60,00	13,00	0,17	64,70	CEF-Enga
20	SC/N Q.CN 1 LOTE..	2.982	60,00	13,00	0,17	70,58	TERRACA
21	SCN Q.CN1 LOTE F	2.982	60,00	13,00	0,17	82,35	TERRACA
22	SGAN Q.606 MODULO E	10.000	20,00	13,00	0,66	25,33	CEF-Enga
23	SGAN Q.606 MODULO D	10.000	20,00	13,00	0,66	32,00	CEF-Enga
24	SGAN Q.606 MODULO C	10.000	20,00	13,00	0,66	30,00	CEF-Enga
25	SGAN Q.914	5.158	30,00	12,00	0,52	31,63	CEF-Enga
26	S.INFLAMAVEL	9.933	10,00	13,00	0,66	48,32	TERRACA
27	S.INFLAMAVEL	8.240	10,00	13,00	0,66	24,27	TERRACA
28	SAS Q.1 LOTE 6 - INSS	676	100,00	13,00	0,09	106,52	CEF-Enga
29	SAS Q.4 LOTE 9 - INSS	676	100,00	13,00	0,09	133,15	CEF-Enga
30	SAS Q.5 LOTE 4 - INSS	526	100,00	13,00	0,09	136,98	CEF-Enga
31	SAS Q.5 LOTE 9 - INSS	676	100,00	13,00	0,09	103,86	CEF-Enga
32	SIG Q.6 LOTES 2380/90-LICIT.	2.000	20,00	39,00	0,50	33,82	TERRACA
33	S.INFLAMAVEL LOTE 02-LICIT.	15.708	10,00	39,00	1,00	37,11	TERRACA
34	SGAN 601 MODULO H	18.881	20,00	31,00	0,66	38,36	TERRACA
35	SGAN 601 MODULO G	15.000	20,00	31,00	0,66	40,85	TERRACA
36	SGAN 603 MODULO J	14.000	20,00	31,00	0,66	38,47	TERRACA
37	SGAS 909 LOTES 30/31	30.000	30,00	36,00	1,00	57,40	EMPLAVI
38	SHLS Q.716 LOTE 6-Sta.LUZIA	5.000	120,00	39,00	1,00	340,00	EDVALDO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

MARÇO / 97

ANEXO II

SIMULAÇÃO DE VALORES

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

SISTEMA DE REGRESSÃO **MÚLTIPLA**

PROJEÇÃO PG. 1

05/03/97

NOME DO ARQUIVO: STN 3 *

Numero de dados: 38 Dados considerados: 25

Numero de variáveis: 4

fr

Valores adotados para: STN Lote B A.Terr=28.175,00 A.Suport=19.722,50m2

LOCAL-Nota 20,0000

MES1-JAN94 39,0000

fe.TE/A.SUP 1,4258

U.A.SUPPORT 86,4263

INTERVALO PARA 80 % DE CONFIANÇA:

to.A.SUPPORTmin* 69,7460

U.A.SUPPORTmax= 107,0958

Cálculo dos valores

Valor mínimo = $19.722,50 \times 69,75 = \text{R\$ } 1.375.644,00$

Valor médio = $19.722,50 \times 86,43 = \text{R\$ } 1.704.616,00$

Valor máximo = $19.722,50 \times 107,10 = \text{R\$ } 2.112.280,00$

VALOR ADOTADO (p/ terreno) = R\$ 1.700.000,00

LAUDO DE AVALIAÇÃO

MARÇO / 97

ANEXO III

MODELO INFERENCIAL ESTATÍSTICO COMPLETO

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

05/03/97

SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

TABELA DADOS PG. 1

NOME DO ARQUIVO: STN 3 *

Numero de dados: 38 Dados considerados: 25

Numero de variáveis: 4

DADO	IDENTIFICACAO	LOCAL-Nota	MRS1-JAN94	A.TE/A.SUP	U.A.SUPORT
t*	SHL/S Q.716 LOTB 04	40,00	1,00	1,00	123,66
2	SEP/S Q.914/714 LOTE D	30,00	3,00	0,50	83,83
tt	SHL/N PROJ.03	30,00	9,00	1,00	142,85
**	SHL/N QUADRA 716	30,00	15,00	1,00	111,11
5	BQS/S Q.213 LOTB A	50,00	18,00	0,74	125,37
6	SCE/S TRECHO 4 LOTE 1-C	10,00	19,00	0,66	37,92
tt	SGAN 914 MD.B	20,00	9,00	0,66	18,71
S	SGAN 914 MD.B	20,00	22,00	0,66	57,78
9	SGAN 916 MD.C	20,00	21,00	0,71	34,10
13	SGAN 909	20,00	23,00	0,71	57,14
**	SGAN 914 HD.B	20,00	23,00	0,71	71,42
**	SGAK 606 MODULO C	20,00	24,00	0,66	120,00
13	SC/H	60,00	13,00	0,30	81,25
H	SC/Q.CN-2	60,00	13,00	0,14	80,00
15	SRT/N	40,00	13,00	0,14	74,90
H	SH/N Q.HN-2	60,00	13,00	0,03	80,52
tt	SAS Q.1 LOTE 03	100,00	13,00	0,09	171,23
**	SAS Q.1 LOTB 04	100,00	13,00	0,09	154,10
19	SC/W Q.CH 1 LOTB P	60,00	13,00	0,17	64,70
20	SC/K Q.CN 1 LOTB F	60,00	n, 00	0,17	70,58
21	SCN Q.CH 1 LOTE F	60,00	13,00	0,17	82,35
tt	SGAN Q.606 MODULO E	20,00	13,00	0,66	25,33
tt	SGAN Q.606 MODULO D	20,00	13,00	0,66	32,00
tt	SGAN Q.606 MOD.C	20,00	13,00	0,66	30,00
tt	SGAS Q.914	30,00	13,00	0,52	31,63
tt	SIN	10,00	13,00	0,66	48,32
27	SIN	10,00	13,00	0,66	24,27
28	SAS Q.1 LOTB 6	100,00	13,00	0,09	106,52
29	SAS Q.4 LOTB 9	100,00	n, M	0,09	133,15
30	SAS Q.05 LOTE 04	100,00	13,00	0,09	136,98
31	SAS Q.5 LOTE 09	100,00	13,00	0,09	103,66
32	SIG 6 LT.2380 B 2390 LICIT.	20,00	39,00	0,50	33,82
33	SIN LOTE 02 LICITACAO 02/97	10,00	39,00	1,00	37,11
34	SGAN 601 MOD.B • TERRACAP	20,00	31,00	0,66	38,36
35	SGAN 601 MOD G • TBRRACAP	20,00	31,00	0,66	40,85
36	SGAN QD. 603 MOD. J • TSRRRA	20,00	31,00	0,66	38,47
37	SGAS 909 LT.30/31-COMPRA EM	30,00	36,00	1,00	57,40
38	SHLS Q.716 LOTB .6. VENDA	120,00	39,00	1,00	340,00

(**)-Dados nao considerados

1000 ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

05/03/97

SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

RESULTADOS PG. 1

NOME DO ARQUIVO: STN 3 *

Numero de ciados: 38 Dados considerados: 25 Numero de variáveis: 4

Coef. Correlacao.... = 0,9448
 Coef. Determinacao.. = 0,8926
 F-calculado = 58,16
 Confiabilidade min.. = 0,99
 Desvio Padrão. = 0,20

TESTE DE DURBIN-WATSON (2,25)

Nao auto-regressao conf.= 90%

NORMALIDADE DOS RESÍDUOS

-1,00 a +1,00 72%
 -1,64 a +1,64 88%
 -1,96 a +1,96 100%

REGRESSORES	T-OBSERVADO	SIGNIFICANCIA
X01 = LOCAL-Nota	12,45	0.10 %
X02 = MES1-JAN94	-2,17	4.16 %
X03 = A.TE/A.SUP	4,89	0.10 %

EQUAÇÃO

$Y = e^{(a + b_1 LX_1 + b_2 LX_2 + b_3 .X_3)}$

a = 1,2491109143
 b 1= 0,8574992542
 b 2= -0,2039951487
 b 3= 0,9739734201

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

05/03/97

SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

RESULTADOS PG. 2

NOME DO ARQUIVO: STN 3 *

Numero de dados: 38 Dados considerados: 25

Numero de variáveis: 4

CORRELAÇÕES COM INFLUENCIA:

LOCAL-Nota	
MES1-JAN94	0,43
A.TE/A.SUP	0,82
U.A.SUPORT	0,94

MES1-JAN94	
A.TE/A.SUP	0,66
U.A.SUPORT	0,43

A.TE/A.SUP	
U.A.SUPORT	0,73

CORRELAÇÕES ISOLADAS:

LOCAL-Nota	
MES1-JAN94	-0,34
A.TE/A.SUP	-0,63
U.A.SUPORT	0,88

MES1-JAN94	
A.TE/A.SUP	0,62
U.A.SUPORT	-0,25

A.TE/A.SUP	
U.A.SUPORT	-0,30

05/03/97

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES
SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

DADOS PG. 1

NOME DO ARQUIVO: STN 3 *

Numero de dados: 38 Dados considerados: 25

Numero de variáveis: 4

Amostra 1 IDENT.: SHL/S Q. 716 LOTE 04

Variável Valor DADO NAO CONSIDERADO

LOCAL-Nota.... 40,0000

MES1-JAN94.... 1,0000

A.TE/A.SUP.... 1,0000

ti.UBWW.... 123,6600

Amostra 2 IDENT.: SEP/S Q. 914/714 LOTE D

Variável Valor Estimado Res

LOCAL-Nota.... 30,0000

MES1-JAN94.... 3,0000

A.TE/A.SUP.... 0,5W)

U.A.SUPPORT.... 83,8300 83,8065 0,0235 R/Dp=0,00

Amostra 3 IDENT.: SHL/N PROJ.03

Variável Valor DADO NAO CONSIDERADO

LOCAL-Nota.... 30,0000

MES1-JAN94.... 9,0000

A.TE/A.SUP.... 1,0000

U.A.SUPPORT.... 142,8500

Amostra 4 IDENT.: SHL/N QUADRA 716

Variável Valor DADO NAO CONSIDERADO

LOCAL-Nota.... 30,0000

MES1-JAN94.... 15,0000

A.TE/A.SUP.... 1,0000

U.A.SUPPORT.... 111,1100

Amostra 5 IDENT.: BQS/S Q. 213 LOTE A

Variável Valor Estimado Res

LOCAL-Nota.... 50,0000

MES1-JAN94.... 18,0000

A.TE/A.SUP.... 0,7407

U.A.SUPPORT.... 125,3778 113,9213 11,4565 R/Dp=0,47

Amostra 6 IDENT.: SCB/S TRECHO 4 LOTE 1-C

variável Valor Estimado Res

LOCAL-Nota.... 10,0000

MES1-JAN94.... 19,0000

A.TE/A.SUP.... 0,6667

U.A.SUPPORT.... 37,9200 26,3703 11,5497 R/Dp=1,77

Amostra 7 IDENT.: SGAN 914 MD.B

Variável Valor DADO NAO CONSIDERADO

LOCAL-Nota.... 20,0000

MES1-JAN94.... 9,0000

A.TE/A.SUP.... 0,6667

U.A.SUPPORT.... 18,7133

05/03/97

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

DADOS PG. 2

NOME DO ARQUIVO: STN 3 *

Numero de dados: 38 Dados considerados: 25

Numero de variáveis: 4

Amostra 6 IDENT.: SGAN 914 MD.B

Variável	Valor	Estimado	Res	
LOCAL-Nota....	20,0000			
MES1-JAN94....	22,0000			
A.TB/A.SUP....	0,6667			
U.A.SUPORT....	57,7800	46,3725	11,4075	R/Dp=1,07

Amostra 9 IDENT.: SGAN 916 MD.C

Variável	Valor	Estimado	Res	
LOCAL-Nota....	20,0000			
MES1-JAN94....	21,0000			
A.TB/A.SUP....	0,7143			
U.A.SUPORT....	34,1000	49,0371	-14,9371	R/Dp=1,77

Amostra 10 IDENT.: SGAN 909

Variável	Valor	Estimado	Res	
LOCAL-Nota....	20,0000			
MES1-JAN94....	23,0000			
A.TB/A.SUP....	0,7143			
U.A.SUPORT....	57,1429	48,1354	9,0074	R/Dp=0,84

Amostra 11 IDENT.: SGAN 914 MD.B

Variável	Valor	
LOCAL-Nota....	20,0000	DADO NAO CONSIDERADO
MES1-JAN94....	23,0000	
A.TB/A.SUP....	0,7143	
U.A.SUPORT....	71,4236	

Amostra 12 IDENT.: SGAN 606 MDULO C

Variável	Valor	
LOCAL-Nota....	20,0000	DADO NAO CONSIDERADO
MES1-JAN94....	24,0000	
A.TB/A.SUP....	0,6667	
U.A.SUPORT....	120,0000	

Amostra 13 IDENT.: SC/K

Variável	Valor	Estimado	Res	
LOCAL-Hotâ....	60,0000			
MES1-JAN94....	13,0000			
A.TB/A.SUP....	0,3030			
U.A.SUPORT....	81,2515	92,9363	-11,6848	R/Dp=0,66

Amostra 14 IDENT.: SC/Q.CN-2

Variável	Valor	Estimado	Res	
LOCAL-Nota....	60,0000			
MES1-JAN94....	13,0000			
A.TB/A.SUP....	0,1493			
U.A.SUPORT....	80,0000	80,0091	-0,0091	R/Dp=0,00

if
W
1

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

05/03/97

SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

DADOS PG. 3

NOME DO ARQUIVO: STN 3 *

Numero de dados: 38 Dados considerados: 25

Numero de variáveis: 4

Amostra 15 IDBNT.: SRT/N

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	40,0000		
MES1-JAN94....	13,0000		
A.TE/A.SUP....	0,1493		
U.A.SUPPORT....	74,9060	56,5121	18,3939 R/Dp=1,38

Amostra 16 IDBNT.: SH/N Q.HN-2

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	60,0000		
MES1-JAN94....	13,0000		
A.TE/A.SUP....	0,0380		
U.A.SUPPORT....	80,5270	71,7942	8,7328 R/Dp=0,56

Amostra 17 IDBNT.: SAS Q.I LOTB 03

Variável	Valor	DADO NAO CONSIDERADO
LOCAL-Nota....	100,0000	
MES1-JAN94....	13,0000	
A.TE/A.SUP....	0,0901	
U.A.SUPPORT....	171,2315	

Amostra 18 IDBNT.: SAS Q.I LOTB 04

Variável	Valor	DADO NAO CONSIDERADO
LOCAL-Nota....	100,0000	
MES1-JAN94....	13,0000	
A.TE/A.SUP....	0,0901	
U.A.SUPPORT....	154,1081	

Amostra 19 IDEHT.: SC/H Q.CN 1 LOTB P

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	60,0000		
MES1-JAN94....	13,0000		
A.TE/A.SUP....	0,1754		
U.A.SUPPORT....	64,7053	82,0758	-17,3706 R/Dp=1,16

Amostra 20 IDEHT.: SC/H Q.CN 1 LOTE P

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	60,0000		
MES1-JAN94....	13,0000		
A.TE/A.SOP....	0,1754		
U.A.SUPPORT....	70,5877	82,0758	-11,4881 R/Dp=0,74

Amostra 21 IDBHT.: SCH Q.CN 1 LOTE P

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	60,0000		
MES1-JAN94....	13,0000		
A.TE/A.SUP....	0,1754		
U.A.SUPPORT....	82,3526	82,0758	0,2768 R/Dp=0,02

(125)

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

05/03/97

SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

DADOS PG. 4

NOME DO ARQUIVO: STN 3 *

Numero de dados: 38 Dados considerados: 25

Numero de variáveis: 4

Amostra 22 IDENT.: SGAH Q.606 MODULO B

variável	Valor	DADO NAO CONSIDERADO
LOCAL-Nota....	20,0000	
MES1-JAN94....	13,0000	
A.TE/A.SUP....	0,6667	
U.A.SUPORT....	25,3333	

Amostra 23 IDENT.: SGAN Q.606 MODULO D

Variável	Valor	DADO NAO CONSIDERADO
LOCAL-Nota....	20,0000	
MES1-JAN94....	13,0000	
A.TE/A.SUP....	0,6667	
U.A.SUPORT....	32,0000	

Amostra 24 IDENT.: SGAH Q.606 MOD.C

Variável	Valor	DADO NAO CONSIDERADO
LOCAL-Nota....	20,0000	
MES1-JAN94....	13,0000	
A.TE/A.SUP....	0,6667	
U.A.SUPORT....	30,0000	

Amostra 25 IDENT.: SGAS Q.914

Variável	Valor	DADO NAO CONSIDERADO
LOCAL-Nota....	30,0000	
MES1-JAN94....	13,0000	
A.TE/A.SUP....	0,5263	
U.A.SUPORT....	31,6316	

Amostra 26 IDENT.: SIN

Variável	Valor	DADO NAO CONSIDERADO
LOCAL-Nota....	10,0000	
MES1-JAN94....	13,0000	
A.TE/A.SUP....	0,6667	
U.A.SUPORT....	48,3200	

Amostra 27 IDENT.: SIH

variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	10,0000		
MES1-JAN94....	13,0000		
A.TE/A.SUP....	0,6667		
U.A.SUPORT....	24,2733	28,4929	-4,2195 R/Dp=0,78

Amostra 28 IDENT.: SAS Q.1 LOTE 6

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	100,0000		
MES1-JAN94....	13,0000		
A.TE/A.SUP....	0,0901		
U.A.SUPORT....	106,5243	117,0439	-10,5196 R/Dp=0,46

Handwritten signature and initials.

05/03/97

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

DADOS PG. 5

NOME DO ARQUIVO: STN 3 *

Numero de dados: 38 Dados considerados: 25

Numero de variáveis: 4

Amostra 29 IDENT.: SAS Q.4 LOTE 9

Variável	Valor	Estimado	Res	
LOCAL-Nota....	100,0000			
MES1-JAN94....	13,0000			
A.TE/A.SUP....	0,0901			
U.A.SUPPORT....	133,1550	117,0439	16,1111	R/Dp=0,63

Amostra 30 IDENT.: SAS Q.05 LOTB 04

Variável	valor	Estimado	Res	
LOCAL-Nota....	100,0000			
MES1-JAN94....	13,0000			
A.TE/A.SUP....	0,0901			
U.A.SUPPORT....	136,9856	117,0439	19,9417	R/Dp=0,77

Amostra 31 IDENT.: SAS Q.5 LOTE 09

Variável	Valor	Estimado	Res	
LOCAL-Nota....	100,0000			
MES1-JAN94....	13,0000			
A.TE/A.SUP....	0,0901			
U.A.SUPPORT....	103,8613	117,0439	-13,1826	R/Dp=0,58

Amostra 32 IDENT.: SIG 6 LT.2380 E 2390 LICIT.02/97-TBRRAC

Variável	Valor	Estimado	Res	
LOCAL-Nota....	20,0000			
MES1-JAN94....	39,0000			
A.TE/A.SUP....	0,5000			
U.A.SUPPORT....	33,8250	35,0785	-1,2535	R/Dp=0,18

Amostra 33 IDENT.: SIN LOTB 02 LICITACÃO 02/97-TERRACAP

Variável	Valor	Estimado	Res	
LOCAL-Nota....	10,0000			
MES1-JAN94....	39,0000			
A.TE/A.SUP....	1,0000			
D.A.SUPPORT....	37,1100	31,5067	5,6033	R/Dp=0,80

- Amostra 34 IDENT.: SGAN 601 MOD.6 - TERRACAP

Variável	Valor	Estimado	Res	
LOCAL-Nota....	20,0000			
MES1-JAN94....	31,0000			
A.TE/A.SUP....	0,6667			
U.A.SUPPORT....	38,3600	43,2392	-4,8792	R/Dp=0,58

Amostra 35 IDENT.: SGAN 601 MOD 6 - TERRACAP

Variável	Valor	Estimado	Res	
LOCAL-Nota....	20,0000			
MES1-JAN94....	31,0000			
A.TE/A.SUP....	0,6667			
U.A.SUPPORT....	40,8500	43,2392	-2,3892	R/Dp=0,28

(127)

05/03/97

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES
SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

DADOS PG. 6

NOME DO ARQUIVO: STN 3 *

Numero de dados: 38 Dados considerados: 25

Numero de variáveis: 4

Amostra 36 IDENT.: SGAN QD. 603 MOD. J - TERRACAP

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	20,0000		
MES1-JAN94....	31,0000		
A.TE/A.SUP....	0,6667		
U.A.SUPORT....	38,4700	43,2392	-4,7692 R/Dp=0,57

Amostra 37 IDENT.: SGAS 909 LT.30/31-COMPRA EMPLAVI JAS/97

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	30,0000		
MES1-JAN94....	36,0000		
A.TE/A.SUP....	1,0000		
U.A.SUPORT....	57,4000	82,1534	-24,7534 R/Dp=1,75

Amostra 38 IDENT.: SHLS Q.716 LOTE .6. <<A

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	120,0000		
MES1-JAN94....	39,0000		
A.TE/A.SUP....	1,0000		
U.A.SUPORT....	340,0000	265,3384	74,6616 R/Dp=1,21

1

LAUDO DE AVALIAÇÃO

MARÇO / 97

ANEXO IV

NGB

1

PROCESSOS.	141.002.930/96
DECISÕES.	
DATAS	
DECRETOS	1".820
DATAS.	15.11.96
PUBLICAÇÃO	DODF 14.11.96

1. LOCALIZAÇÃO
SETOR **TERMINAL NORTE**
LOTES A, B, C, D, E, F, G e H.

Instituto de Planejamento Territorial
do Urbano do Distrito Federal
ESTUDO PRELIMINAR
SUJEITO A MODIFICAÇÃO
EM 25.02.97
UNIDADE
Hav
R. 15.3

2. PLANTAS DE PARCELAMENTO
SAI - NO **PR-26/2**

I P D F

3. DESTINAÇÃO

3.1 - USO COMERCIAL

3.1.1 * Atividade: Comércio de bens (mercadorias) à exceção de:

Consumo Excepcional do tipo:

Produtos perigosos (com manipulação)

Relativos à construção (com depósito)

3.1.2 - Atividade: Prestação de Serviços à exceção de:

Serviços de hospedagem

3.2 - Uso Institucional ou Comunitário

4. AFASTAMENTOS **MÍNIMOS** OBRIGATÓRIOS

ENDEREÇO	FRENTE (m)	FUNDO (m)	LATERAL DIREITA (m)	LATERAL ESQUERDA (m)
A	20,00	5,00	5,00	20,00
B	20,00	5,00	5,00	5,00
C	20,00	5,00	5,00	5,00
D	20,00	5,00	20,00	5,00
E	20,00	5,00	5,00	20,00
F	20,00	5,00	5,00	5,00
G	20,00	5,00	5,00	5,00
H	20,00	5,00	20,00	5,00

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB — 145/96

BRÁSILIA - RA1

SETOR TERMINAL NORTE

LOTES A, B, C, D, E, F, G e H

FOLHA. 1/3

5. TAXA DE OCUPAÇÃO

(Projeção horizontal da área edificada dividida pela área do lote) x 100

$T_{\text{máxO}} = 40\%$ (quarenta por cento) da área do lote, que somada com a área pavimentada, não deverá ultrapassar 70% (setenta por cento) da área do mesmo.

6. TAXA DE CONSTRUÇÃO

(Área total edificada dividida pela área do lote) x 100

$T_{\text{máxC}} = 70\%$ (setenta por cento) da área do lote, não computados subsolo e cobertura.

7. PAVIMENTOS

7a. Número Máximo: 3 (três) pavimentos (não incluindo cobertura e subsolo).

7b. Térreo: pavimento definido a partir da cota de soleira fornecida pelo setor competente da Administração Regional, destina-se a(s) atividade(s) definidas no item 3.

7c. Pavimentos Superiores : localizados imediatamente acima do térreo, destinam-se às atividades definidas o item 3.

7d. Subsolo(s) : optativo(s) com taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento) da área do lote, destina(m)-se a garagem, não podendo ocorrer afloramento. As rampas de acesso e poços de ventilação deverão se desenvolver dentro dos limites do lote, podendo ocorrer nos afastamentos obrigatórios.

7e. Cobertura : optativa com taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) da projeção horizontal da edificação, sendo destinada a : bares, restaurantes e congêneres, atividades culturais e de lazer.

8. ALTURA DA EDIFICAÇÃO

A altura da edificação, a partir da cota de soleira, fornecida pelo setor competente da Administração Regional, é de 12,00m (doze metros), correspondente à parte mais alta da edificação (cumeeira ou platibanda), excluindo caixa d'água e casa de máquinas.

9. ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM

É obrigatório a implantação de estacionamento de veículos dentro dos limites do lote, em superfície e/ou subsolo, na proporção de 01(uma) vaga para cada 25m² (vinte e cinco metros quadrados) de área construída se o uso for Comercial ou 01(uma) vaga para cada 50m² (cinquenta metros quadrados) se o uso for Institucional.

No caso de ser em superfície o mesmo poderá estar implantado nas áreas dos afastamentos obrigatórios.

10. TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE

É obrigatório a reserva de área verde (arborizada e/ou ajardinada), dentro dos limites do lote, com a taxa mínima de 30% (trinta por cento) da área do mesmo, que deverá estar implantada por ocasião da expedição da "Carta de Habite-se". A mesma poderá estar implantada nas áreas dos afastamentos obrigatórios.

Instituto de Planejamento Territorial
e Urbano do Distrito Federal
ESTUDO PRELIMINAR

SUBJUNTAÇÃO

IPDF

EM 27.03.97

Handwritten signature

11. TRATAMENTO DE DIVISAS

Será permitido o **cercamento** do lote com cercas em tela, cerca viva, ou misto de muro de alvenaria (com altura não superior a cinquenta centímetros). A altura total do **cercamento** não deverá ultrapassar a 1,80m (um metro e oitenta centímetros).

12. CASTELO D'ÁGUA

Será permitida a construção de torre ou castelo d'água, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalações hidráulicas ou exigência do Corpo de Bombeiros, podendo estar localizado dentro dos afastamentos obrigatórios.

14. GUARITA

A Construção de guarita será permitida dentro do afastamento obrigatório e poder-se-á, para efeito de composição arquitetônica do conjunto do **portão** de entrada, construir uma edificação de até **6,00m²** (seis metros quadrados), ou duas edificações de até 4,00m² (quatro metros quadrados) cada uma.

Quando existir cobertura ligando as guaritas sobre os acessos, apoiada nas duas **edificações**, em pilares ou em **balanço**, sua área não será computada no cálculo da **área** de construção **estabelecido** neste item.

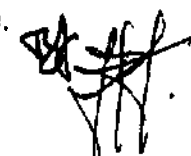
17. ACESSO

O **acesso** de veículos aos lotes A, D, E, G e H deverá ser feito pela Via de **Acesso** Cemitério Norte e os lotes B, C e F pela Via **W5-Norte**.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18a. **Esta NGB** é composta dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 17 e 18.

18b. O lote D poderá ter um **acesso** secundário pela via **W5-Norte**.


27 02 92
1300
Maurício

LAUDO DE AVALIAÇÃO

MARÇO / 97

ANEXO V

FOTOS DO IMÓVEL AVALIANDO

11

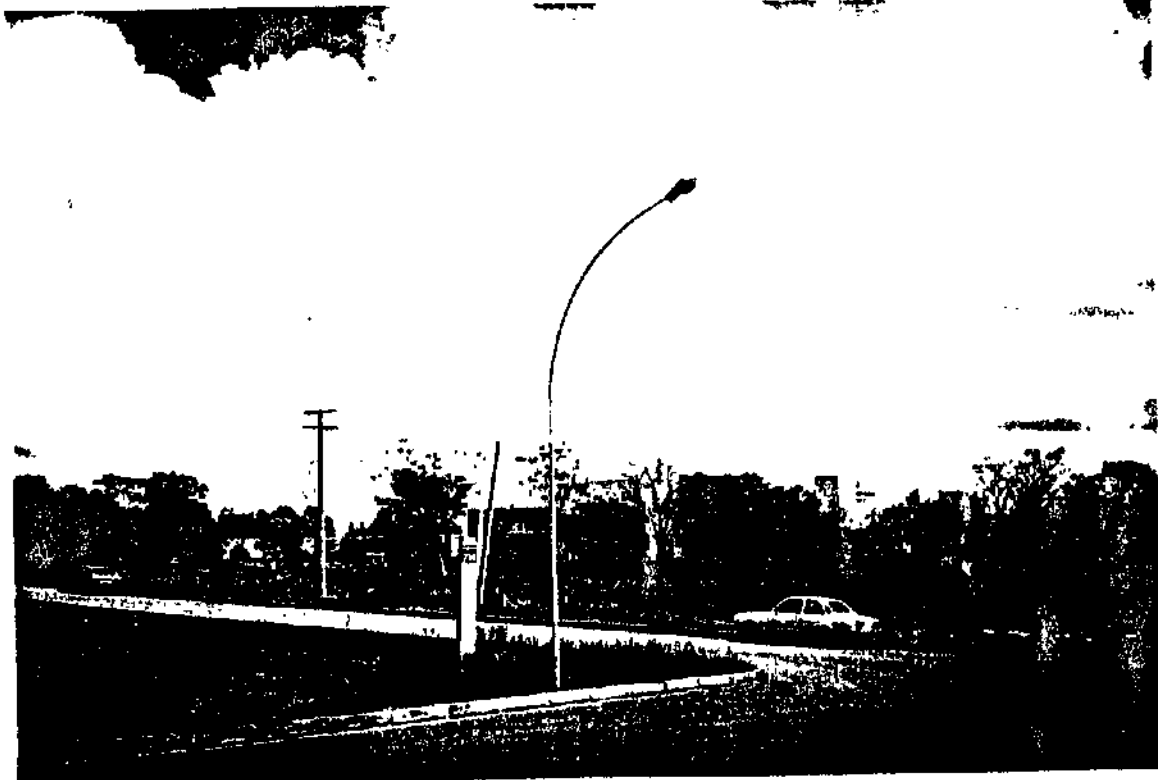


FOTO 1
Vista sentido 716-STN - ao fundo prédio do BB



FOTO 2
Vista sentido pista de acesso - STN



FOTO 3
Vista frente do lote (ao fundo/lateral direita, quadra 716)



FOTO 4

LAUDO DE AVALIAÇÃO

MARÇO / 97

ANEXO VI

ART



M. TRABALHO - CREA/DF

Sr. Presidente do CREA/DF

Solicito **registro**, sob a forma de Anotação de **Responsabilidade Técnica**, das **atividades** abaixo especificadas, com os seguintes dados:

A.R.T.

Nº PROCESSO

2555

A	LOCAL DA OBRA C/U (SERVIÇO): Sector Terminal Norte - Lote B - Brasília/DF				ASS. FUNCIONÁRIO	
	CONTRATO Nº				VÁLIDO: ATÉ CONCLUSÃO	ATÉ DIA 19
B	PROJETO	ESPÉCIE	TÍTULO E NOME DO PROFISSIONAL		CREA	NOME DA FIRMA E R.F.
		Arquitetura				
		I. Elet./Tel.				
		I. Hid./San.				
		C. Est./Fund.				
C	SERVIÇOS/OBRAS	R.T.:	E.C. W.L. D.T. AL.		242/D-DF	
		NATUREZA DA OBRA			FINALIDADE	
		ÁREAS (m²) - INICIAL			REF. C/ACRÉSCIMO	
		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Avaliação, utilizando inferência estatística, do lote B do Sector Terminal Norte				
D	VALOR DA OBRA (SERVIÇO) - R\$	REGIME DE TRABALHO		CO-AUTOR PROJETOS	HON. PROF. R\$	CO-RTs
E	DE ACORDO:	Ass. Contratante - CPF/CGC				Ass. RT - CPF/CGC
		END.: SBIS 015 C/ 12CS 12				000.712.001-00



LAUDO DE AVALIAÇÃO

CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

"STN- lote B"
Brasília/DF

12

102

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 INTERESSADO

BANCO DO BRASIL S.A. - DEPIM - BRASÍLIA/DF

2 PROPRIETÁRIO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

3 IMÓVEL

LOTE: Setor Terminal Norte lote "B" - Brasília / DF

4 DATA DA VISTORIA E AVALIAÇÃO

SETEMBRO / 1997

5 NÍVEL DE RIGOR

Precisão **NORMAL** - conforme definido no item 7.5 da NB 502/89.

6 VALOR DE AVALIAÇÃO

R\$ 1.570.000,00
(HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS)



7 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

7.1 ASPECTOS INTRÍNSECOS

As informações sobre os aspectos intrínsecos do imóvel foram observadas in loco, sem utilização de instrumentos de medição. As áreas e demais dimensões físicas foram retiradas da seguinte documentação:

- **NGB 145/96 - DeU / SDU / GDF**
- **Cópia de escritura do imóvel**

- Área: **28.175,00 m²**
- Frente e fundos: **115,00 m**
- Laterais : **245,00 m**
- Taxa de ocupação: **40%** da área do lote
- Taxa de construção: **70%** da área do lote
- Gabarito: **3 pavimentos**, subsolo e cobertura optativos
- Altura máxima da edificação: **12 metros**

• Destinação: **USO COMERCIAL**. Comércio de bens (mercadoria) à exceção de produtos perigosos (com manipulação) e relativos à construção (com depósito). Prestação de serviços à exceção de serviços de hospedagem. Uso Institucional ou **Comunitário**.

- Benfeitorias: não existem benfeitorias **edificadas**.

7.2 ASPECTOS EXTRÍNSECOS

A **macro-região** onde o imóvel se localiza apresenta **topografia** com pequena declividade no sentido oeste/leste com densidade **ocupacional** baixa, por prédios de uso predominantemente comercial.

Sua localização no contexto urbano da cidade é favorável, tendo em vista sua destinação, tendo acesso fácil às zonas comerciais da cidade e demais órgãos públicos através de pistas e avenidas com fácil **trânsito**.

A **micro-região** possui os seguintes melhoramentos públicos:

- **ruas pavimentadas;**
- **rede de energia elétrica;**
- **rede de água potável e esgoto pluvial;**
- **Unha regular de ônibus.**

Central Logística de Engenharia - CEENG/BR

8 DIAGNÓSTICO DE MERCADO

O mercado apresenta grau de **concorrência** imperfeita, com volume de ofertas significativo e pouca demanda de imóveis.

Apesar deste aspecto, o imóvel avaliando possui certa atratividade em função de suas dimensões e **destinação**, produto raro no mercado imobiliário atual,

A **valorização** imobiliária real apresenta-se **estagnada**, conferindo ao imóvel avaliando razoáveis perspectivas futuras como bem de investimento.

8.1 PESQUISA DE DADOS

Foram desenvolvidos diversos contatos junto a **imobiliárias**, administradoras de **imóveis**, corretores **autônomos**, anúncios **classificados**, e **TERRACAP**.

O resultado final desta etapa contabilizou um elenco de informações, dentre as quais **42 (quarenta e dois) eventos** foram passíveis de aproveitamento, sendo os restantes rejeitados por apresentarem-se incompletos e/ou inconsistentes (sem valor confirmado; sem data; localização imprecisa etc).

Estes **dados**, bem como os resultados do **cálculo estatístico elaborado**, encontram-se anexos ao presente trabalho.

Obs.: os dados referentes à **venda parcelada** tiveram seus **valores transformados para valor à **vista****, descontado à taxa de 1% ao mês.

9 CÁLCULOS

9.1 ESTUDOS ESTATÍSTICOS

Nos **ANEXOS**, apresentamos a base amostrai, coletada até o **mês** de JULHO 97, identificadas e analisadas segundo diversas variáveis de influência. As variáveis **utilizadas** no estudo foram:

[**LOCAL-Nota**]

Utilizada para diferenciar a localização dos dados pesquisados e avaliando;

- variável qualitativa;
- amplitude: ...10 a 120.;

[**(MÊS1-JAN95) TEMPO**]

mês em que a amostra foi coletada, nos últimos 31 meses;

- variável temporal;
- amplitude: .1. a .31.;

[**(Á.SUP/A.TE)**]

indicativa da **relação** existente entre a área suporte dos **terrenos** e a área dos mesmos;

- variável quantitativa;
- amplitude: 0,33 a 26,30.;

[**(UNITÁRIO.A.SUPORE)VALOR UNITÁRIO**]

variável dependente, explicada ou resposta referente ao valor unitário em relação a área suporte do imóvel.

OBS.: Outras **variáveis** foram testadas, **entretanto, não** se mostraram **consistentes**.

9.2 MODELO INFERIDO

O **modelo** inferencial justificado que mostrou melhor aderência aos pontos da amostra, tem a seguinte forma:

$$Y = a + b1.X1 + b2. LnX2 + b3.LnX3$$

onde:

X1 = LOCAL-Nota

X2 = MES1-JAN95

X3 = A.SUP/A.TE

Central Logística de Engenharia - CEENG/BR

10 VALORES OBTIDOS

A aplicação do modelo inferido ao imóvel avaliando exige a identificação das variáveis independentes. Assim, os atributos do imóvel avaliando foram definidos da seguinte forma:

LOCAL-Nota; 20
Mês1-JAN95: 32
A.SUP/A.TE:0,70

A substituição dos atributos definidos no modelo justificado, fornece a estimativa de *valor unitário médio* para o imóvel avaliando, bem como um intervalo de confiança para esta média (campo de arbítrio), máximo de 80%, calculado a partir da estatística "t" de Student, obtendo-se os seguintes resultados:

Valor mínimo = R\$ 70,18 / m² x 19.722,50 m² = R\$ 1.384.125,00
Valor médio = R\$ 79,62 / m² x 19.722,50 m² = R\$ 1.570.305,00
Valor máximo = R\$ 89,06 / m² x 19.722,50 m² = R\$ 1.756.486,00

10.1 VALOR ADOTADO

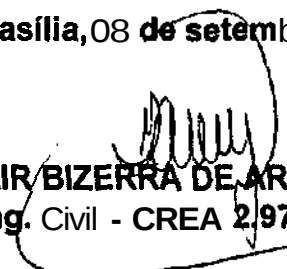
O valor adotado como representativo para o imóvel foi o médio (provável) do intervalo, no total de:

VALOR ADOTADO = R\$ 1.570.000,00
(num milhão, quinhentos e setenta mil reais).

11 ANEXOS

Anexo I Ficha de Vistoria do imóvel
Anexo II Modelo Inferencial / Simulação de valores
Anexo III Escritura do imóvel / Cópia da NGB
Anexo IV Fotos do imóvel avaliando

Brasília, 08 de setembro de 1997.


JAIR BIZERRA DE ARAÚJO
Eng. Civil - CREA 2.978/D-DF

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SETEMBRO/97

STN - Lote B

ANEXO I

FICHA DE VISTORIA

ANEXO I

GLEBA/TERRENO DESOCUPADO

IDENTIFICAÇÃO		
Cidade: Brasília UF: DF Endereço: STN Lote "B"	Ocupante : Desocupado	
Área: 28.175,00 m ²	Orientação	Confrontação
Frente principal : [115,00m]	[Oeste]	[Via pública.]
Fundos : [115,00 m]	[Leste.]	[Lote A - terceiro]
Lado direito : [245,00 m]	[Sul]	[Área pública.]
Lado esquerdo : [245,00m]	[Norte]	[Lote C - BB]
Topografia : [declive/baixo] em direção ao Lago (norte)		
Superfície : [seca/sem vegetação]		
Área máxima edificável (estimada): 19.722,50rr?		
Fechamento : [Área aberta]		

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO	
Intensidade comércio : [média/fraco]	Densidade ocupacional : [quadra comercial com destinação específica]
Tipo de comercio : [varejo - bens/serviços]	Uso predominante : [comercial]
Padrão de comércio : [normal]	Desenvolvimento : [crescente]

CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO	
Rede elétrica : [alta/baixa tensão]	Drenagem : [sim]
Iluminação : [não há no lote]	Esgoto : [sim]
Pavimentação : [asfáltica]	Transporte : [normal]

OUTRAS INFORMAÇÕES
O terreno foi nivelado com patrola e encontra-se com uma camada de brita superficialmente e está sendo utilizado como pátio de estacionamento.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SETEMBRO/97

STN - Lote B

ANEXO II

MODELO INFERENCIAL

NDP

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

B/09/97

SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

PROJEÇÃO PG. 1

NOME DO ARQUIVO: Setor Terminais Norte AGO/97

Numero de dados: 46 Dados considerados: 42

Numero de variáveis: 4

Valores adotados para: STN lote B - Brasilia/DF

LOCAL-Nota 20,0000

ffisi-JAN95 32,0000

.SUP/A.TE 0,7000

.A.SUPPORT 79,6264

INTERVALO PARA 80 % DE CONFIANÇA:

.A.SUPPORTmin= 70,1853

.A.SUPPORTmax= 89,0675

(147)

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

08/09/97

SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

TABELA DADOS PG. 1

NOME DO ARQUIVO: Setor Terminais Norte AGO/97

Numero de dados: 46 Dados considerados: 42

Numero de variáveis: 4

DADO	IDENTIFICAÇÃO	LQCAL-Ma	MES1-JAN95	A.SUP/A.TE	U.A.SUPORT
1	SHL/N QUADRA 716	30,00	3,00	1,00	111, 11
2	BQS/S Q.213 LOTB A	50,00	6,00	1,35	125, 37
3	SCE/S TRECHO 4 LOTS K	10,00	7,00	1,50	37,92
4	SGAN 914 MD.B	20,00	10,00	1,50	57,78
5	SGAN 916 MD.C	20,00	9,00	1,40	34,10
6	SGAN 909	20,00	11,00	1,40	57,14
7	SGAN 914 MD.B	20,00	11,00	1,40	71,42
tt	SGAN 606 MODULO C	20,00	12,00	1,50	120, 00
9	SC/N	60,00	1,00	3,30	81,25
10	SC/Q.CN-2	60,00	1,00	6,70	80,00
11	SRT/N	40,00	1,00	6,70	74,90
12	SH/N Q.HN-2	60,00	1,00	26,30	80,52
13	SAS Q.1 LOTE 03	100,00	1,00	n, 10	171, 23
14	SAS Q.1 LOTB 04	100,00	1,00	u, 10	154, 10
15	SC/S Q.CN 1 LOTB F	60,00	1,00	5,70	64,70
16	SC/N Q.CN 1 LOTE F	60,00	1,00	5,70	70,58
17	SCN Q.CN 1 LOTB F	60,00	1,00	5,70	82,35
18	SGAN Q.606 MODULO E	20,00	1,00	1,50	25,33
19	SGAN Q.606 MODULO D	20,00	1,00	1,50	32,00
20	SGAN Q.606 MOD.C	20,00	1,00	1,50	30,00
21	SGAS Q.914	30,00	1,00	1,90	31,63
22	SIN	10,00	1,00	1,50	48,32
23	SIN	10,00	1,00	1,50	24,27
24	SAS Q.1 LOTB 6	100,00	1,00	n, 10	106,52
25	SAS Q.4 LOTB 9	100,00	1,00	11, 10	133, 15
26	SAS Q.05 LOTB 04	100,00	1,00	11, 10	136, 98
27	SAS Q.5 LOTB 09	100,00	1,00	11, 10	103, 86
28	SIG 6 LT.2380 E 2390 LICIT.	20,00	27,00	2,00	33,82
29	SIN LOTE 02 LICITAÇÃO 02/97	10,00	27,00	1,00	37, 11
30	SGAN 601 MOD.H - TERRACAP	20,00	19,00	1,50	38,36
31	SGAN 601 MOD G - TERRACAP	20,00	19,00	1,50	40,85
32	SGAN QD. 603 MOÜ. J - TBRRA	20,00	19,00	1,50	38,47
33	SGAS 909 LT.30/31-COMPRA EM	30,00	24,00	1,00	57,40
34	SHLS Q.716 LOTB .6. VESDA	120,00	27,00	1,00	340, 00
35	SAAN Q.03 LT.765 ROYAL	20,00	28,00	3,00	59,52
36	SAAN Q.02 2 LT.JÜHTOS	20,00	28,00	3,00	66,66
37	SAAK Q.02 LT.235 VENDA	20,00	28,00	3,00	61,90
38	SGAS/S Q.915 LT.70 TERRACAP	30,00	28,00	1,51	99,34
tt	SCL/N Q.413 LT.7 ITEM 8 LIC	40,00	29,00	3, H	153,34
tt	SCLR/N Q.713/714 BL.5 LT.18	40,00	30,00	2,41	228, 76
tt	SCR/N Q.706/707 BL.5	50,00	31,00	5,60	399, 26
42	SIS CONJ.A LU	10,00	30,00	1,80	62, U
43	SIN LT.7	10,00	30,00	1,00	33,04
44	SIN LT.2 LICITAÇÃO 09/97-VE	10,00	31,00	1,00	37, U
45	SRTC TRECHO 2 CONJ.D LT.3	10,00	28,00	0,33	49,52
46	STRC/SUL TRECHO 4 CONJ.A LO	10,00	28,00	0,33	53,17

(**)-Dados nao considerados

18

148

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

08/09/97

SISTEMA DE REGRESSÃO MULTÍPLA

RESULTADOS PG. 1

NOME DO ARQUIVO: Setor Terminais Norte AGO/97

Numero de dados: 46 Dados considerados: 42 Numero de variáveis: 4

Coef. Correlacao.... = 0,9060
Coef. Determinacao.. = 0,8208
F-calculado = 58,02
Confiabilidade min.. = 0,99
Desvio Padrão..... = 24,46

TESTE DE DURBIN-WATSON (1,71)

Nao auto-regressao conf.= 90%

NORMALIDADE DOS RESÍDUOS

-1,00 a +1,00 76%
-1,64. a +1,64 90%
-1,96 a +1,96 97%

OUTLIERS: 1 dado

R/Dp=2,66 34Amostra SHLS Q.716 LOTE .6. VENDA

REGRESSORES	T-OBSERVADO	SIGNIFICANCIA
X01 = LOCAL-Nota	12,31	0.10 %
X02 = MES1-JAN95	2,80	0.80 %
X03 = A.SUP/A.TE	-3,59	0.10 %

EQUAÇÃO

$Y = a + b1.X1 + b2.LX2 + b3.LX3$

a = -1,3949686510
b 1= 2,0497210694
b 2= 9,2460713428
b 3= -22,3804108070

109

149

NOME DO ARQUIVO: Setor Terminais Norte AGO/97
Numero de dados: 46 Dados considerados: 42 Numero de variáveis: 4

CORRELAÇÕES COM INFLUENCIA:

LOCAL-Nota
MES1-JAN95 0,41
A.SUP/A.TE 0,68
U.A.SUPPORT 0,89

MES1-JAN95
A.SUP/A.TE 0,16
U.A.SUPPORT 0,41

A.SUP/A.TE
U.A.SUPPORT 0,50

CORRELAÇÕES ISOLADAS:

LOCAL-Nota
MES1-JAN95 -0,51
A.SUP/A.TE 0,72
U.A.SUPPORT 0,80

MES1-JAN95
A.SUP/A.TE -0,65
U.A.SUPPORT -0,11

A.SUP/A.TE
U.A.SUPPORT 0,30

26/08/97

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

DADOS PG. 1

NOME DO ARQUIVO: Setor Terminais Norte AGO/97

Numero de dados: 46 Dados considerados: 42

Numero de variáveis: 4

Amostra 1 IDENT.: SHL/N QUADRA 716					
Variável	Valor	Estilado	Res		
LOCAL-Nota....	30,0000				
MRS1-JAN95....	3,0000				
A.SUP/A.TE....	1,0000				
U.A.SUPPORT....	111,1100	70,2545	40,8555	R/Dp=1,67	
Amostra 2 IDENT.: EQS/S Q.213 LOTE A					
Variável	Valor	Estimado	Res		
LOCAL-Nota....	50,0000				
MRS1-JAN95....	6,0000				
A.SUP/A.TE....	1,3500				
U.A.SUPPORT....	125,3778	110,9414	14,4364	R/Dp=0,59	
Amostra 3 IDENT.: SCB/S TRECHO 4 LOTE 1-C					
Variável	Valor	Estimado	Res		
LOCAL-Nota....	10,0000				
MRS1-JAN95....	7,0000				
A.SUP/A.TE....	1,5000				
U.A.SUPPORT....	37,9200	28,0198	9,9002	R/Dp=0,40	
Amostra 4 IDENT.: SGAN 914 MD.E					
Variável	Valor	Estimado	Res		
LOCAL-Nota....	20,0000				
MRS1-JAN95....	10,0000				
A.SUP/A.TE....	1,5000				
U.A.SUPPORT....	57,7800	51,8148	5,9652	R/Dp=0,24	
tetra 5 IDENT.: SGAS 916 MD.C					
Variável	Valor	Estimado	Res		
LOCAL-Nota....	20,0000				
MRS1-JAN95....	9,0000				
A.SUP/A.TE....	1,4000				
U.A.SUPPORT....	34,1000	52,3848	-18,2848	R/Dp=0,75	
Amostra 6 IDENT.: SGAN 909					
Variável	Valor	Estimado	fies		
LOCAL-Nota....	20,0000				
MRS1-JAN95....	11,0000				
A.SUP/A.TE....	1,4000				
U.A.SUPPORT....	57,1429	54,2402	2,9027	R/Dp=0,12	
Amostra 7 IDENT.: SGAN 914 MD.E					
Variável	Valor	Estimado	Res		
LOCAL-Nota....	20,0000				
MRS1-JAN95....	11,0000				
A.SUP/A.TE....	1,4000				
U.A.SUPPORT....	71,4286	54,2402	17,1884	R/Dp=0,70	

*

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

26/08/97

DADOS PG. .

NOME DO ARQUIVO: Setor Terminais Norte AGO/97

Numero de dados: 46 Dados considerados: 42

Numero de variáveis:

* Amostra 8 IDENT.: SGAN 606 MADULO C

Variável	Valor	DADO NAO CONSIDERADO
LOCAL-Nota....	20,0000	
MES1-JAN95....	12,0000	
A.SUP/A.TE....	1,5000	
U.A.SUPORT....	120,0000	

Amostra 9 IDENT.: SC/N

Variável	Valor	Estimado	Res	
LOCAL-Nota....	60,0000			
MES1-JAN95....	1,0000			
A.SUP/A.TE....	3,3000			
U.A.SUPORT....	81,2515	94,8678	-13,6163	R/Dp=0,56

Amostra 10 IDENT.: SC/Q.CN-2

Variável	Valor	Estimado	Res	
LOCAL-Nota....	60,0000			
MES1-JAN95....	1,0000			
A.SUP/A.TE....	6,7000			
U.A.SUPORT....	80,0000	79,0183	0,9317	R/Dp=0,04

Amostra 11 IDENT.: SRT/N

Variável	Valor	Estimado	Res	
LOCAL-Nota....	40,0000			
MES1-JAN95....	1,0000			
A.SUP/A.TE....	6,7000			
U.A.SUPORT....	74,9060	38,0239	36,8820	R/Dp=1,51

Amostra 12 IDENT.: SH/N Q.HN-2

Variável	Valor	Estimado	Res	
LOCAL-Nota....	60,0000			
MES1-JAN95....	1,0000			
A.SUP/A.TE....	26,3000			
U.A.SUPORT....	80,5270	48,4140	32,1130	R/Dp=1,31

Amostra 13 IDENT.: SAS Q.I LOTE 03

Variável	Valor	Estimado	Res	
LOCAL-Nota....	100,0000			
MES1-JAN95....	1,0000			
A.SUP/A.TE....	11,1000			
U.A.SUPORT....	171,2315	149,7087	21,5228	R/Dp=0,88

Amostra 14 IDENT.: SAS Q.I LOTE 04

Variável	Valor	Estimado	Res	
LOCAL-Nota....	100,0000			
MES1-JAN95....	1,0000			
A.SUP/A.TE....	11,1000			
U.A.SUPORT....	154,1081	149,7087	4,3994	R/Dp=0,18

MA

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES
SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

26/08/97

DADOS PG. 3

NOME DO ARQUIVO: Setor Terminais Norte AGO/97

Numero de dados: 46 Dados considerados: 42

Numero de variáveis: 4

Amostra 15 IDENT.: SC/N Q.CN 1 LOTE P

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	60/0000		
MES1-JAN95....	1,0000		
A.SUP/A.TE....	5,7000		
U.A.SUPPORT....	64,7053	82,6359	-17,9307 R/Dp=0,73

Amostra 16 IDENT.: SC/N Q.CN 1 LOTE P

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	60,0000		
MES1-JAN95....	1,0000		
A.SUP/A.TE....	5,7000		
U.A.SUPPORT....	70,5877	82,6359	-12,0482 R/Dp=0,49

Amostra 17 IDENT.: SC/N Q.CN 1 LOTE P

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	60,0000		
MES1-JAN95....	1,0000		
A.SUP/A.TE....	5,7000		
U.A.SUPPORT....	82,3526	82,6359	-0,2833 R/Dp=0,01

Amostra 18 IDENT.: SGAN Q.606 MODULO E

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	20,0000		fies
MES1-JAN95....	1,0000		
A.SUP/A.TE....	1,5000		
U.A.SUPPORT....	25,3333	30,5250	-5,1916 R/Dp=0,21

Amostra 19 IDENT.: SGAN Q.606 MODULO D

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	20,0000		
MES1-JAN95....	1,0000		
A.SUP/A.TE....	1,5000		
U.A.SUPPORT....	32,0000	30,5250	1,4750 R/Dp=0,06

Amostra 20 IDENT.: SGAN Q.606 MOD.C

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	20,0000		
MES1-JAN95....	1,0000		
A.SUP/A.TE....	1,5000		
U.A.SUPPORT....	30,0000	30,5250	-0,5250 R/Dp=0,02

Amostra 21 IDENT.: SGAS Q.914

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	30,0000		
MES1-JAN95....	1,0000		
A.SUP/A.TE....	1,9000		
U.A.SUPPORT....	31,6316	45,7317	-14,1001 R/Dp=0,58

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

26/08/97

SISTEMA DE REGRESSÃO **MULTIPLA**

DADOS PG. 4

NOME DO ARQUIVO: Setor Terminais Norte AGO/97

Numero de dados: 46 Dados considerados: 42

Numero de variáveis: 4

Amostra 22 IDENT.: SIN

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	10,0000		
MES1-JAN95....	1,0000		
A.SUP/A.TE....	1,5000		
U.A.SUPPORT....	48,3200	10,0278	38,2922 R/Dp=1,57

Amostra 23 IDENT.: SIN

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	10,0000		
MES1-JAN95....	1,0000		
A.SUP/A.TE....	1,5000		
O.A.SOPORT....	24,2733	10,0278	14,2456 R/Dp=0,58

Amostra 24 IDENT.: SAS Q.1 LOTE 6

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	100,0000		
MES1-JAN95....	1,0000		
A.SUP/A.TE....	11,1000		
U.A.SUPPORT....	106,5243	149,7087	-43,1844 R/Dp=1,77

Amostra 25 IDENT.: SAS Q.4 LOTE 9

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	100,0000		
MES1-JAN95....	1,0000		
A.SUP/A.TE....	11,1000		
U.A.SUPPORT....	133,1550	149,7087	-16,5538 R/Dp=0,68

Amostra 26 IDENT.: SAS Q.05 LOTE 04

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	100,0000		
MES1-JAN95....	1,0000		
A.SUP/A.TE....	11,1000		
U.A.SUPPORT....	136,9856	149,7087	-12,7231 R/Dp=0,52

Amostra 27 IDENT.: SAS Q.5 LOTB 09

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	100,0000		
MES1-JAN95....	1,0000		
A.SUP/A.TE....	11,1000		
U.A.SUPPORT....	103,8613	149,7087	-45,8475 R/Dp=1,87

Amostra 28 IDENT.: SIG 6 LT.2380 E 2390 LICIT.02/97-TERRAC

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	20,0000		
MES1-JAN95....	27,0000		
A.SUP/A.TE....	2,0000		
U.A.SUPPORT....	33,8250	54,5601	-20,7351 R/Dp=0,85

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

26/08/97

SISTEMA DE REGRESSAO MÚLTIPLA

DADOS PG. 5

NOME DO ARQUIVO: Setor Terminais Norte AGO/97

Numero de dados: 46 Dados considerados: 42

Numero de variáveis: 4

Amostra 29 IDENT.: SIN LOTE 02 LICITAÇÃO 02/97-TERRACAP

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	10,0000		
MES1-JAN95....	27,0000		
A.SUP/A.TE....	1,0000		
U.A.SUPORT....	37,1100	49,5758	-12,4658 R/Dp=0,51

Amostra 30 IDENT.: SGAN 601 MOD.H - TERRACAP

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	20,0000		
MES1-JAN95....	19,0000		
A.SUP/A.TE....	1,5000		
U.A.SUPORT....	38,3600	57,7495	-19,3895 R/Dp=0,79

Amostra 31 IDENT.: SGAN 601 HOD G - TBRRACAP

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	20,0000		
MES1-JAN95....	19,0000		
A.SUP/A.TE....	1,5000		
U.A.SUPORT....	40,8500	57,7495	-16,8995 R/Dp=0,69

Amostra 32 IDENT.: SGAN QD. 603 HOD. J - TBRRACAP

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	20,0000		
MES1-JAN95....	19,0000		
A.SUP/A.TE....	1,5000		
U.A.SUPORT....	38,4700	57,7495	-19,2795 R/Dp=0,79

Amostra 33 IDENT.: SGAS 909 LT.30/31-COHPRA EHPLAVI JAN/97

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	30,0000		
MES1-JAN95....	24,0000		
A.SUP/A.TE....	1,0000		
U.A.SUPORT....	57,4000	89,4812	-32,0812 R/Dp=1,31

Amostra 34 IDENT.: SHLS Q.716 LOTE .6. VENDA

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	120,0000		
MES1-JAN95....	27,0000		
A.SUP/A.TE....	1,0000		
U.A.SUPORT....	340,0000	275,0451	64,9549 R/Dp=2,66

Amostra 35 IDENT.: SAAN Q.03 LT.765 ROYAL

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	20,0000		
MES1-JAN95....	28,0000		
A.SUP/A.TE....	3,0000		
U.A.SUPORT....	59,5200	45,8219	13,6981 R/Dp=0,56

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

26/08/97

SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

DADOS PG. 6

NOME DO ARQUIVO: Setor Terminais Norte AGO/97

Numero de dados: 46 Dados considerados: 42

Numero de variáveis: 4

Amostra 36 IDENT.: SAAN Q.02 / LT.JUNTOS

Variável	valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	20,0000		
MES1-JAN95....	28,0000		
A.SUP/A.TE....	3,0000		
U.A.SUPORT....	66,6600	45,8219	20,8381 R/Dp=0,85

Amostra 37 IDENT.: SAAN Q.02 LT.235 VENDA

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	20,0000		
MES1-JAN95....	28,0000		
A.SUP/A.TE....	3,0000		
U.A.SUPORT....	61,9000	45,8219	16,0781 R/Dp=0,66

Amostra 38 IDENT.: SGAS/S Q.915 LT.70 TBRRACAP

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	30,0000		
MES1-JAN95....	28,0000		
A.SUP/A.TE....	1,5100		
U.A.SUPORT....	99,3400	81,6833	17,6567 R/Dp=0,72

Amostra 39 IDENT.: SCL/N Q.413 LT.7 ITEM 8 LIC.

Variável	Valor	DADO NAO CONSIDERADO
LOCAL-Nota....	40,0000	
MES1-JAN95....	29,0000	
A.SUP/A.TE....	3,1800	
U.A.SUPORT....	153,3400	

Amostra 40 IDENT.: SCLR/N Q.713/714 BL.5 LT.18

Variável	Valor	DADO NAO CONSIDERADO
LOCAL-Nota....	40,0000	
MES1-JAN95....	30,0000	
A.SUP/A.TE....	2,4100	
U.A.SUPORT....	228,7600	

Amostra 41 IDENT.: SCR/N Q.706/707 BL.5

Variável	valor	DADO NAO CONSIDERADO
LOCAL-Nota....	50,0000	
MES1-JAN95....	31,0000	
A.SUP/A.TE....	5,6000	
U.A.SUPORT....	399,2600	

Aaostra 42 IDENT.: SIN CONJ.A LT.1

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	10,0000		
MES1-JAN95....	30,0000		
A.SUP/A.TE....	1,8000		
U.A.SUPORT....	62,1600	37,3950	24,7650 R/Dp=1,01

26/08/97

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES
SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

DADOS PG. 7

NOME DO ARQUIVO: Setor Terminais Norte AGO/97

Numero de dados: 46 Dados considerados: 42

Numero de variáveis: 4

Amostra 43 IDENT.: SIN LT.7

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	10,0000		
MES1-JAN95....	30,0000		
A.SUP/A.TE....	1,0000		
U.A.SUPPORT....	33,0400	50,5500	-17,5100 R/Dp=0,72

Amostra 44 IDENT.: SIN LT.2 LICITAÇÃO 09/97-VENDA

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	10,0000		
MES1-JAN95....	31,0000		
A.SUP/A.TE....	1,0000		
U.A.SUPPORT....	37,1100	50,8531	-13,7431 R/Dp=0,56

Amostra 45 IDENT.: SRTC TRECHO 2 CONJ.D LT.3

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	10,0000		
MES1-JAN95....	28,0000		
A.SUP/A.TE....	0,3300		
U.A.SUPPORT....	49,5200	74,7244	-25,2044 R/Dp=1,03

Amostra 46 IDENT.: STRC/SUL TRECHO 4 CONJ.A LOTE

Variável	Valor	Estimado	Res
LOCAL-Nota....	10,0000		
MES1-JAN95....	28,0000		
A.SUP/A.TE....	0,3300		
U.A.SUPPORT....	53,1700	74,7244	-21,5544 R/Dp=0,88

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SETEMBRO/97

STN - Lote B

ANEXO III

NGB



PROCESSOS.	141.002.930/96
DECISÕES.	
DATAS	
OECR ETOS;	17.320
DATAS.	13.11.96
PUBLICAÇÃO.	DODF 14.11.96

1. LOCALIZAÇÃO

SETOR TERMINAL NORTE

LOTES A, B, C, D, E, F, G e H.

Instituto de Planejamento Territorial
do Urbano do Distrito Federal
ESTUDO PRELIMINAR An

2. PLANTAS DE PARCELAMENTO

SAI - NO PR-26/2

[p Q F

SUBJECTO A LOCAÇÃO
EM 27/02/96
UNIDADE

3. DESTINAÇÃO

3.1 - USO COMERCIAL

3.1.1 - Atividade: Comércio de bens (mercadorias) à exceção de:

Consumo Excepcional do tipo:

Produtos perigosos (com manipulação)

Relativos à construção (com depósito)

3.1.2 - Atividade: Prestação de Serviços à exceção de:

Serviços de hospedagem

3.2 - Uso Institucional ou Comunitário

4. AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

ENDEREÇO	FRENTE (m)	FUNDO (m)	LATERAL DIREITA (m)	LATERAL ESQUERDA (m)
A	20,00	5,00	5,00	20,00
B	20,00	5,00	5,00	5,00
C	20,00	5,00	5,00	5,00
D	20,00	5,00	20,00	5,00
E	20,00	5,00	5,00	20,00
F	20,00	5,00	5,00	5,00
G	20,00	5,00	5,00	5,00
H	20,00	5,00	20,00	5,00

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB — 145/96

BRASÍLIA - RAI

SETOR TERMINAL NORTE

LOTES A, B, C, D, E, F, G e H

FOLHA. 1/3

DATA 30/10/96

PROJETO:

CONF. NGB:

VISTO:

APPROVO

OR - ROP

5. TAXA DE OCUPAÇÃO

(Projeção horizontal da área **edificada** dividida pela área do lote) x 100

T_{máxO} = 40% (quarenta por cento) da área do lote, que somada com a área pavimentada, não deverá ultrapassar 70% (setenta por cento) da área do mesmo.

6. TAXA DE CONSTRUÇÃO

(Área **total** edificada dividida pela área do lote) x 100

T_{máxC} = 70% (setenta por cento) da área do lote, não computados subsolo e cobertura.

7. PAVIMENTOS

7a. Número Máximo: 3 (três) pavimentos (não **incluindo** cobertura e **subsolo**).

7b. Térreo: pavimento definido a partir da cota de **soleira** fornecida pelo setor competente da **Administração Regional**, destina-se a(s) **atividade(s)** definidas no item 3.

7c. Pavimentos Superiores : localizados imediatamente acima do térreo, destinam-se às atividades definidas no item 3.

7d. **Subsolo(s)** : optativo(s) com taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento) da área do lote, **destina(m)-se** a garagem, **não** podendo ocorrer afloramento. As rampas de acesso e poços de ventilação deverão se desenvolver dentro dos **limites** do lote, podendo ocorrer nos afastamentos obrigatórios.

7e. Cobertura : optativa com taxa máxima de **ocupação** de 40% (quarenta por cento) da projeção horizontal da **edificação**, sendo destinada a : bares, restaurantes e congêneres, atividades culturais e de lazer.

8. ALTURA DA EDIFICAÇÃO

A altura da edificação, a partir da cota de **soleira**, fornecida pelo setor competente da **Administração Regional**, é de **12,00m** (doze metros), correspondente à parte mais alta da edificação (cumeeira ou platibanda), excluindo caixa **d'água** e casa de máquinas.

9. ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM

É obrigatório a **implantação** de estacionamento de **veículos** dentro dos limites do **lote**, em **superfície** e/ou **subsolo**, na **proporção** de 01 (uma) vaga para cada 25m² (vinte e cinco metros quadrados) de área construída se o uso for Comercial ou 01 (uma) vaga para cada 50m² (cinquenta metros quadrados) se o uso for Institucional.

No caso de ser em superfície o mesmo poderá estar implantado nas áreas dos afastamentos obrigatórios.

10. TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE

É obrigatório a reserva de área verde (arborizada **e/ou ajardinada**), dentro dos limites do lote, com a taxa **mínima** de 30% (trinta por cento) da área do mesmo, que deverá estar implantada por **ocasião** da **expedição** da "**Carta de Habite-se**", a mesma poderá estar implantada nas áreas dos afastamentos **obrigatórios**.

Instituto de Planejamento Territorial
do Município de São Paulo
EST. D. C. F. E. L. I. - A. R.

SUBSTITUIÇÃO DE
EM 27.02.97 DE
I P D F

11. TRATAMENTO DE DIVISAS

Será **permitido** o **cercamento** do lote com cercas em **tela**, cerca viva, ou misto de muro de **alvenaria** (com altura **não** superior a cinquenta **centímetros**). A altura total do **cercamento** **não** deverá **ultrapassar** a 1,80m (um metro e oitenta **centímetros**).

12. CASTELO D'ÁGUA

Será permitida a construção de torre ou castelo d'água, cuja altura deverá ser **justificada** pelo projeto de instalações hidráulicas ou exigência do Corpo de **Bombeiros**, podendo **estar localizado** dentro dos afastamentos obrigatórios.

14. GUARITA

A Construção de guarita será **permitida** dentro do afastamento obrigatório e poder-se-á, para efeito de composição **arquitetônica** do conjunto do **portão** de entrada, construir uma **edificação** de até 6,00m² (seis metros **quadrados**), ou duas **edificações** de até 4,00m² (quatro metros quadrados) cada uma.

Quando existir cobertura ligando as guaritas sobre os acessos, apoiada nas duas edificações, em pilares ou em balanço, sua área não será computada no cálculo da **área** de construção estabelecido neste item.

17. ACESSO

O acesso de veículos aos lotes A, D, E, G e H deverá ser feito pela Via de **Acesso** Cemitério Norte e os lotes B, C e F pela Via **W5-Norte**.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18a. Esta NGB é composta dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 17 e 18.

18b. O lote D poderá ter um acesso secundário pela via **W5-Norte**.

[Handwritten signature and notes]
27 02 12
Nave

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SETEMBRO/97

STN - Lote B

ANEXO IV

FOTOS DO IMÓVEL AVALIANDO

Central Logística de Engenharia - CEENG/BR

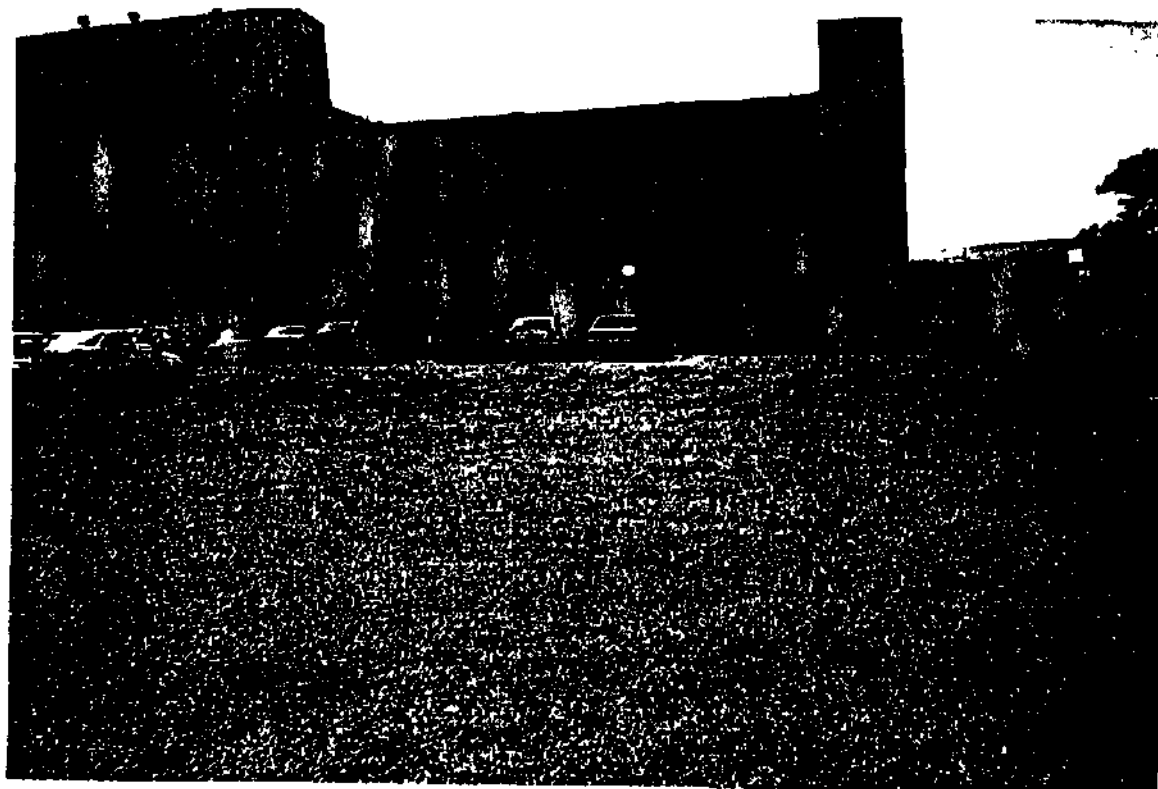


FOTO 1
Vista da Fachada Sul do Imóvel



FOTO 2
Vista da Fachada Norte do imóvel

[Handwritten signature]

Centrai Logística de Engenharia - CEENG/BR



FOTO 3
Vista da Fachada Leste do Imóvel



FOTO 4
Vista da Fachada Oeste do Imóvel

1/11



LAUDO DE AVALIAÇÃO

CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

"SEP/N515 - Bl. A"
Brasília/DF

DA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 INTERESSADO

BANCO DO BRASIL S.A. - DEPIM - BRASÍLIA/DF

2 PROPRIETÁRIO

BANCO DO BRASIL S.A.

3 IMÓVEL

PRÉDIO COMERCIAL: SEP/N Quadra 515 bloco A lojas 130 e 65

4 DATA DA VISTORIA E AVALIAÇÃO

SETEMBRO / 1997

5 NÍVEL DE RIGOR

Precisão **NORMAL** - conforme definido no item 7.5 da NB 502/89.

6 VALOR DE AVALIAÇÃO

R\$ 8.100.000,00
(OITO MILHÕES E CEM MIL REAIS)



Central Logística de Engenharia - CEENG/BR

7.2 ASPECTOS EXTRÍNSECOS

A região onde o imóvel se localiza apresenta topografia com pequena declividade no sentido oeste/leste estando praticamente com todos os lotes **construídos**, prédios de uso comercial na região das vias de **acesso** (W3 e W2 Norte), superquadras e comércio local.

Sua **localização** no contexto urbano da cidade é **favorável**, tendo em vista sua **destinação**, tendo **acesso fácil** às zonas comerciais e demais órgãos públicos através de pistas e avenidas com fácil trânsito.

A **micro-região** possui os seguintes melhoramentos públicos;

- ruas pavimentadas;
- rede de energia elétrica;
- rede de água potável e esgoto pluvial;
- Unha regular de ônibus.

8 DIAGNÓSTICO DE MERCADO

O imóvel avaliando é constituído por unidade **autônoma** única, com 9.725 m² de área total real, instalações em bom estado, bem situado, de esquina e localizado em região com alto volume de tráfego; fato benéfico em função da destinação do imóvel.

Apesar destes aspectos, o imóvel avaliando poderá ter certa dificuldade em ser absorvido pelo **mercado**, em função de sua área, fato que pode ser facilmente solucionado com o **fracionamento** em unidades autônomas menores.

A valorização imobiliária real **apresenta-se** estagnada, conferindo ao imóvel avaliando razoáveis **perspectivas** futuras como bem de investimento.



Central Logística de Engenharia - CEENG/BR

8.1 PESQUISA DE DADOS

Foram desenvolvidos diversos contatos junto a imobiliárias, administradoras de imóveis, corretores autônomos, anúncios classificados, e TERRACAP.

Optou-se por utilizar dois modelos inferenciais para a avaliação, um desenvolvido para lojas e o segundo desenvolvido para salas comerciais ou pavimento corrido.

O modelo aplicado à avaliação da loja, pavimento térreo, contabilizou um elenco de informações, dentre as quais **15 (quinze) eventos** foram passíveis de aproveitamento, sendo os restantes rejeitados por apresentarem-se incompletos e/ou inconsistentes (sem valor confirmado; sem data; localização imprecisa etc), enquanto o modelo adotado para a avaliação do restante do prédio, contabilizou **17 (dezesete) eventos**.

Estes dados, bem como os resultados do cálculo estatístico elaborado, encontram-se anexos ao presente trabalho.



Central Logística de Engenharia - CEENG/BR

9 CÁLCULOS

9.1 ESTUDOS ESTATÍSTICOS

Nos **ANEXOS**, apresentamos a base amostrai, coletada até o mês de **SETEMBRO 97**, identificadas e analisadas segundo diversas **variáveis de influência**. As variáveis utilizadas no estudo foram:

MODELO INFERENCIAL PARA LOJAS

[ÁREA]

- Indica a área privativa do imóvel;
- **variável** quantitativa
- amplitude: ...60,00 a 1.061,00.;

[(PADRÃO)]

- indicativa da relação existente entre a os diferentes padrões de acabamento das amostras;
- **variável** qualitativa;
- amplitude: 20 a 45.;

[(LOCALIZAÇÃO)]

- indicativa da relação existente entre a as diferentes localizações das amostras;
- **variável** qualitativa;
- amplitude: 20 a 45.;

[(UNITÁRIO/ M2)]

- variável dependente**, explicada ou resposta referente ao valor unitário em relação a área privativa do imóvel.

MODELO INFERENCIAL PARA SALAS COMERCIAIS E PAVIMENTO CORRIDO

[ÁREA]

- Indica a área privativa do imóvel;
- **variável** quantitativa
- amplitude: ...28,00 a 520,00.;

[(MÊS1-SET 95) TEMPO]

- mês em que a amostra foi coletada;
- **variável** temporal;
- amplitude: .1 a 24.;

[(PADRÃO)]

- indicativa da relação existente entre a os diferentes padrões de acabamento das amostras;
- **variável** qualitativa;
- amplitude: 20 a 45.;

[(UNITÁRIO/ M2)]

- variável dependente**, explicada ou resposta referente ao valor unitário em relação a área privativa do imóvel.

OBS.: Outras variáveis foram testadas, entretanto, não se mostraram consistentes.



Central Logística de Engenharia - CEENG/BR

9.2 MODELO INFERIDO

O *modelo inferencial justificado* que mostrou melhor aderência aos pontos da amostra, tem a seguinte forma:

LOJAS:

$$Y = a + b1.X1 + b2.X2 + b3.X3$$

onde:

X1 = AREA

X2 = PADRÃO

X3 = LOCALIZAÇÃO

SALAS-PAVIMENTO:

$$Y = a + b1.X1 + b2.LnX2 + b3/X3$$

onde:

X1 = AREA

X2 = MES1(SET95)

X3 = PADRÃO

10 VALORES OBTIDOS

A aplicação do modelo inferido ao imóvel avaliando exige a **identificação** das variáveis independentes. Assim, os atributos do imóvel avaliando foram definidos da seguinte forma;

ÁREA : variável

LOCALIZAÇÃO: 30

PADRÃO: 40 - loja e 35 restante do edifício

Mês1-set95: 24

A substituição dos atributos definidos no modelo justificado, fornece a estimativa de *valor unitário médio* para o imóvel avaliando, bem como um intervalo de confiança para esta média (campo de *arbitrio*), máximo de 80%, calculado a partir da estatística "t" de Student, *obtendo-se* os seguintes resultados:

17

Central Logística de Engenharia - CEENG/BR

Pavimento	Área	V. Mínimo	V.Médio	V. Máximo
2o. subsolo	699,30	889,72	982,86	1.075,99
1o. subsolo	1.188,88	1.273,53	1.424,17	1.574,81
Térreo	884,00	1.452,54	1.592,30	1.732,05
1o. ao 4o. pavimento	859,40	1.240,14	1.350,74	1.461,34
5o. pavim.	355,92	1.183,97	1.238,53	1.293,09

Obs.:

Áreas em m2 e valores em R\$/m2.

As áreas utilizadas referem-se a áreas privativas dos pavimentos, sendo que o 2o. e o 1o. subsolo foram pontuados para adequarem-se às amostras, na proporção de 30% e 60% respectivamente.

10.1 VALOR ADOTADO

O valor adotado como representativo para o imóvel foi o mínimo do intervalo, considerando-se a ausência de amostras relativas a vendas e mesmo as características do imóvel, prédio com matrícula única, obtendo-se:

Pavimento	Valor obtido (R\$)
2o. subsolo	622.181,00
1o. subsolo	1.514.086,00
Térreo	1.284.045,00
1o. ao 4o. pavimento	1.065.776,00
5o. pavimento	421.398,00
TOTAL	8.104.814,00

VALOR ADOTADO = R\$ 8.100.000,00
(oito milhões e cem mil reais).



Central Logística de Engenharia - CEENG/BR

11 ANEXOS

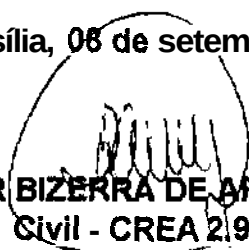
Anexo I Ficha de Vistoria do imóvel

Anexo II Modelos Inferencial / Simulação de valores

Anexo III Escritura do imóvel

Anexo IV Fotos do imóvel avaliando

Brasília, 08 de setembro de 1997.


JAIR BIZERRA DE ARAÚJO
Eng. Civil - CREA 2.978/D-DF

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SETEMBRO/97

SEP/N 515 - Bloco A

ANEXO I

FICHA DE VISTORIA

ANEXO I

BENFEITORIAS

IDENTIFICAÇÃO	
Processo nº : Cidade: Brasília UF: DF	Ocupante : Banco do Brasil
Endereço: SEP/N Quadra 515, bloco A lojas 130 e 65	
Área total: 9.725,00 m (habite-se) Área Privativa:	Idade Aparente: 15 anos Conservação: boa
se for O caso)Tipo de Imóvel: Prédio comercial misto, lojas e pavimento corrido, com 08 pavimentos, distribuído da seguinte forma:	
2º subsolo : vagas de garagem, salas, casa de máquinas, hall e elevadores	Área: 2.331,00 m²
1º subsolo : salas, 2 WC, poços de ventilação, hall e elevadores	Área: 2.086,48 m²
Térreo : ag. bancária, auditório, saguão, hall/portaria, elevadores	Área: 989,00 m²
Área descoberta no térreo (terraço) (*)	Área: 1.100,00 m²
1º / 4º Pavimento : hall, elevadores, escadas, 02 WC, copa, salas	Área: 964,40 m²
5º pavimento : hall, elev., escadas, 2WC, copa, salas, terraço descoberto	Área: 460,92 m²
Terraço descoberto (*)	Área: 500,00 m²
Cobertura : casa de máquinas, caixa d'água e telhado	
(*) Áreas estimadas.	
Frente da loja : via W3 Norte e lateral Intensidade comércio : médio]	
Tipo : varejo, banco, escritórios	
Tipo de loja : térrea e subsolo, isolado Padrão do comércio : normal / baixo	

CARACTERÍSTICAS GERAIS	
Fachadas : placas de mármore 15x30 cm	Cobertura : telha canaleta 45
Esquadrias externas : metálicas, chapa dobrada	Esquadrias Internas : madeira e chapa dobrada
Vidros : liso transparente	Divisórias internas : divisórias de madeira / laminado fórmica / vidro.

REVESTIMENTOS INTERNOS			
2o. SUBSOLO	«SOS	PAREDES	FORROS
Vagas/Salas	marmorite	reboco/pintura PVA	sem revest.
Banheiros	mármore chocolate - placas 1x30	azulejos	gesso
1o SUBSOLO			
Salas/Gabinetes	paviflex 30x30cm	reboco / pintura PVA	gesso
Banheiros	paviflex	azulejos	gesso
Hall elevadores	placas mármore chocolate	placas de mármore choc.	gesso
TÉRREO			
Agência bancária	granito e paviflex	reboco e pintura PVA	gesso
Auditório	tapete	lambris de madeira	gesso
Portaria/circulação/.....	granito	granito	gesso
DEMAIS PAVIMENTOS			
salas/gabinetes/.....	carpete / piso elevado	reboco e pintura PVA	gesso
banheiros	mármore chocolate	azulejos de cor	gesso
hall elevadores	mármore chocolate	reboco e pintura	gesso
escadas	marmorite	reboco e pintura	gesso

Central Logística de Engenharia - CEENG/BR

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	
Elétricas : { <i>aparente/embutida/redepiso</i> }	Escadarias : { <i>não há/granítina/..</i> }
Elevadores : { <i>2 (do/s), Atlas...</i> }	Rampas : { <i>não há.</i> }
Louças : { <i>normais</i> }	Piso elevado : { <i>parcial</i> }
Luminárias : { <i>fluorescente/incandescente/..</i> }	Rede lógica : { <i>parcial</i> }
Metais : { <i>normais</i> }	
Ar Condicionado : { <i>02 centrais de água gelada, Fan-Coils nos pav. - 140 TR cada - total de 280 TR instalados.</i> }	
Grupo Gerador: 300 KVA	

OUTRAS INFORMAÇÕES



LAUDO **DE** AVALIAÇÃO

SETEMBRO/97

SEP/N 515 - Bloco A

ANEXO II

MODELO INFERENCIAL

14

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

09/97

SISTEMA DE REGRESSÃO MULTIPLA

PROJEÇÃO PG. 1

=====

ME DO ARQUIVO; SALAS COMERCIAIS - SETEMB.97

Numero de dados: 22 Dados considerados: 17

Numero de variáveis: 4

lores adotados para: SEP/N Q. 515 BL.A - 2o. SUBSOLO

SEA 699,3000

Sl (SET95 24,0000

DRAO 20,0000

NIT/A.PRI 982,8577

INTERVALO PARA 80 % DE CONFIANÇA:

NIT/A.PRImin= 889,7207

NIT 'A.PRImax= 1.075,9947

(177)

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

09/97

SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

PROJEÇÃO PG. 1

=====

DE DO ARQUIVO: SALAS COMERCIAIS - SETEMB.97

Numero de dados; 22 Dados considerados: 17

Numero de variáveis: 4

lores adotados para: SEP/N Q. 515 - 1o SUBSOLO (AREA=1981,48)

EA 1.188,8800

S1 (NOV96) 24,0000

DRAO 35,0000

NIT/A.PRI 1.424,1777

INTERVALO PARA 80 % DE CONFIANÇA:

NIT/A.PRImin= 1.273,5366

NIT/A.PRImax= 1.574,8187

.

(178)

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

09/09/97

SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

PROJEÇÃO PG. 1

=====

NOME DO ARQUIVO: LOJAS BRASÍLIA - SET.

Numero de dados: 19 Dados considerados: 15

Numero de variáveis: 4

Valores adotados para: SEP/N Q, 515 BL. A - TÉRREO

AREA	884,0000
ADRAO	40,0000
LOCALIZACA	30,0000

Coef. t./M2 1.592,2989

INTERVALO PARA 80 % DE CONFIANÇA:

Coef. t./M2 .min=	1.452,5434
Coef. t./M2 .max=	1.732,0545

15/9

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

09/97

SISTEMA DE REGRESSÃO MULTIPLA

PROJEÇÃO PG. 1

=====

NOME DO ARQUIVO: SALAS COMERCIAIS - SETEMB.97

Número de dados: 22 Dados considerados: 17

Numero de variáveis: 4

Valores adotados para: SEP/N Q.515 PAV. TIPO

EA., 859,4000

S1 (NOV96 24,0000

DRAO 35,0000

IT/A.PRI 1.350,7463

INTERVALO PARA 80 % DE CONFIANÇA:

IT/A.PRImín= 1.240,1463

IT/A.PRImax= 1.461,3463

M

180

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

09/97

SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

PROJEÇÃO PG. 1

=====

1E DO ARQUIVO: SALAS COMERCIAIS - SETEMB.97

Numero de dados: 22 Dados considerados: 17

Numero de variáveis: 4

lores adotados para: SEP/N Q. 515 - 5o. PAVIMENTO

EA 355,9200

S1 (NOV96 24,0000

DRAO 35,0000

IT/A.PRI 1,238,5355

INTERVALO PARA 80 % DE CONFIANÇA:

IT/A.PRImin= 1.183,9760

IT/A.PRImax= 1.293,0950

1

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

06/09/97

SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

TABELA DADOS PG. 1

NOME DO ARQUIVO: LOJAS BRASÍLIA - SET.

Numero de dados: 19 Dados considerados: 15

Numero de variáveis: 4

DADO	IDENTIFICACAO	AREA.....	PADRAO....	LOCALIZACA	Unit./M2 .
tt	Bd. Empire Center SBS SL Q.0	45,00	25,00	40,00	580,00
2	714/15 H (lj+SS) bl.D lj.16	366,00	30,00	20,00	628,41
3	714 N (lj.+SS)-marcos 273-3	150,00	30,00	20,00	666,66
\	708/9 N(lj.+SS+sl)-Ant.Carl	200,00	30,00	30,00	700,00
tt	515 Sul (T+SS+2frentes) Air	740,00	25,00	20,00	459,45
6	712/13 N (T+SS) Silvano 981	500,00	25,00	30,00	520,00
7	C.EMP. Norte Manoel 985-4280	60,00	40,00	30,00	1.366,66
a	C.EMP. Norte - Manoel 985-42	84,00	40,00	30,00	1.380,95
9	712/13 H bl.E lj.19 (T+SS)	128,00	25,00	40,00	585,93
10	SCLRN 714 (t+SS+SL) Anderso	390,00	35,00	50,00	1.538,46
**	SCLRN 714 (T+SS) Juventino	220,00	35,00	50,00	1.727,27
12	Cine Centro S.Francisco loj	60,00	35,00	40,00	1.250,00
U	CONIC - WILLIAM 22	1.061,00	25,00	20,00	829,40
14	116 Norte 4 lojas galeria R	400,00	20,00	30,00	500,00
15	BSB Rádio Center ! vagas B1	112,00	20,00	20,00	357,14
16	515 Sul bl.B lj.67 Raios 98	800,00	20,00	20,00	437,50
**	706 N - 2 LOJAS C/SS 347-02	560,00	25,00	30,00	714,29
18	CENTRAL PARK 1 LJ.C/MEZ.972-	355,00	45,00	50,00	1.915,49
19	702/3 N. LJ+SS+1 272.1020	190,00	30,00	25,00	684,21

(**) - Dados nao considerados

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

06/09/97

SISTEMA DE REGRESSÃO MULTIPLA

RESULTADOS PG. 1

NOME DO ARQUIVO: LOJAS BRASÍLIA - SET.

Numero de dados: 19 Dados considerados: 15 Numero de variáveis: 4

Coef. Correlacao_____ = 0,9733
 Coef. Determinacao.. = 0,9472
 F-calculado..... = 65,81
 Confiabilidade min.. = 0,99
 Desvio Padrão..... = 122,75

TESTE DE DURBIN-WATSON (1,14)

Região nao conclusiva conf. = 98%

NORMALIDADE DOS RESÍDUOS

-1,00 a +1,00.....73%
 -1,64 a +1,64.....100%
 -1,96 a +1,96.....100%

REGRESSORES	T-OBSERVADO	SIGNIFICANCIA
X01 = AREA	2,89	1.48 %
X02 = PADRAO	9,32	0.10 %
X03 = LOCALIZACA	3,66	0.37 %

EQUAÇÃO

$$Y = a + b1.X1 + b2.X2 + b3.X3$$

a = -1.166,2282462505
 b 1= 0,3595511938
 b 2= 50,4814245181
 b 3= 14,0475650922

(183)

06/09/97

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES
SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

RESULTADOS PG. 2

NOME DO ARQUIVO: LOJAS BRASÍLIA - SET.
Numero de dados: 19 Dados considerados: 15 Numero de variáveis: 4

CORRELAÇÕES COM INFLUENCIA:

AREA.....	
PADRÃO	0,70
LOCALIZACA	0,50
Unit./M2 .	0,66
PADRAO	
LOCALIZACA	0,58
Unit./M2 .	0,94
LOCALIZACA	
Unit./M2 .	0,74

CORRELAÇÕES ISOLADAS:

AREA.....	
PADRAO	-0,40
LOCALIZACA	-0,25
Unit./M2 .	-0,19
PADRAO	
LOCALIZACA	0,57
Unit./M2 .	0,92
LOCALIZACA	
Unit./M2 .	0,73

NOME DO ARQUIVO: LOJAS BRASÍLIA - SFT
 Número de dados: 19 Dados considerados: 15

Numero de variáveis: 4

Amostra 1 IDENT.: Rd. Empire Center SBS SL Q.02 2227676 Lu
 Variável Valor DADO NAO CONSIDERADO
 AREA 45,0000
 mm 25,0000
 LOCALIZACA.... 40,0000
 Unit./M2 580,0000

Amostra 2 IDENT.: 714/15 N (1j+SS) bl.D 1j.16 Samuel 983-
 Variavel Valor Estimado Res
 AREA..... 366,0000
 PADRAO..... 30,0000
 LOCALIZACA.... 20,0000
 Unit./M2 628,4153 760,7615 -132,3462 R/Dp=1,08

Amostra 3 IDENT.: 714 N (1j.+SS)-marcos 273-3536
 Variavel Valor Estimado Res
 AREA..... 150,0000
 PADRAO..... 30,0000
 LOCALIZACA.... 20,0000
 Unit./M2 666,6667 683,0985 -16,4318 R/Dp=0,13

Amostra 4 IDENT.: 708/9 N(1j.+SS+sl)-Ant.Carlos 381-3900
 Variavel Valor Estimado Res
 AREA..... 200,0000
 PADRAO..... 30,0000
 LOCALIZACA.... 30,0000
 Unit./M2 700,0000 841,5517 -141,5517 R/Dp=1,15

Amostra 5 IDENT.: 5» Sul (T+SS+2frentes) Airton 981-3799
 Variavel Valor DADO NAO CONSIDERADO
 AREA..... 740,0000
 PADRAO..... 25,0000
 LOCALIZACA.... 20,0000
 toit./tt 459,4595

Amostra 6 IDENT.: 712/13 N (T+SS) Silvano 981-9987
 Variavel Valor Estimado Res
 AREA 500,0000
 PADRAO..... 25,0000
 LOCALIZACA.... 30,0000
 Unit./M2 520,0000 697,0099 -177,0099 R/Dp=1,44

Amostra 7 IDENT.: C. Emp. Norte Manoel 985-4280
 Variavel Valor Estimado Res
 UU 40,0000
 PADRAO..... 40,0000
 LOCALIZACA.... 30,0000
 Unit./M2 1.366,6667 1.296,0288 10,6379 R/Dp=0,58

ENGENHARIA DE AVALIACOES

SISTEMA DE REGRESSAO MULTIPLA

DADOS PG. 2

06/09/97

NOME DO ARQUIVO: LOJAS BRASILIA - SET.

Numero de dados: 19 Dados considerados: 15

Numero de variaveis: 4

Amostra 8 IDENT.: C.Rmp.Norte - Manoel 985-4280
Variavel Valor Estimado Res
AREA 84,0000
PADRAO 40,0000
LOCALIZACA.... 30,0000
Unit./M2 1.380,9524 1.304,6580 76,2944 R/Dp=0,62

Amostra 9 IDENT.: 712/13 S bl.B lj.19 (T+SS) Rogério 981-
Variavel Valor Estimado Res
AREA 128,0000
mm 25,0000
LOCALIZACA.... 40,0000
Unit./M2 585,9375 703,7325 -117,7950 R/Dp=0,96

Amostra 10 IDENT.: SCLRN 714 (t+SS+SL) Anderson 224-2424
Variavel Valor Estimado Res
AREA 390,0000
PADRAO 35,0000
LOCALIZACA.... 50,0000
Unit./M2 1.538,4615 1.443,2248 95,2367 R/Dp=0,78

Amostra 11 IDENT.: SCLRN 714 (T+SS) Juventino 321-6292
Variavel Valor DADO NAO CONSIDERADO
AREA 220,0000
PADRAO 35,0000
LOCALIZACA.... 50,0000
Unit./M2 1.727,2727

Amostra 12 IDENT.: Cine Centro S.Francisco lojas 70-72 Ver
Variavel Valor Estimado Res
AREA 60,0000
PADRAO 35,0000
LOCALIZACA.... 40,0000
Unit./M2 1.250,0000 1.184,0973 65,9027 R/Dp=0,54

Amostra 13 IDENT.: CONIC - WILLIAM 224-9210
Variavel Valor Res
AREA 1.061,0000
PADRAO 25,0000
LOCALIZACA.... 20,0000
Unit./M2 829,4000 758,2425 71,1575 R/Dp=0,58

Amostra 14 IDENT.: 116 Norte 4 lojas galeria Ricardo 567-
Variavel valor Estimado Res
AREA 400,0000
PADRAO 20,0000
LOCALIZACA.... 30,0000
Unit./M2 500,0000 408,6477 91,3523 R/Dp=0,74

11A

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

06/09/97

DADOS PG. 3

NOME DO ARQUIVO: LOJAS BRASÍLIA SET
Número de dados: 19 Dados considerados: 15 Número de variáveis: 4

Amostra 15 IDENT.: BSB Rádio Center 2 vagas Bliel 989-0483
Variável: Valor Estimado Res

AREA	112,0000			
PADRÃO	20,0000			
LOCALIZACA....	20,0000			
Unit./M2	357,1400	164,6213	192,5187	R/Dp=1,57

Amostra 16 IDENT.: 515 Sul bl.B lj.67 Ramos 981-8472-loja+
Variável: Valor Estimado Res

ARBA	800,0000			
PADRÃO	20,0000			
LOCALIZACA....	20,0000			
Unit./M2	437,5000	411,9925	25,5075	R/Dp=0,21

Amostra 17 IDENT.: 706 N - 2 LOJAS C/SS 347-0257
Variável: Valor DADO NAO CONSIDERADO

ARBA	560,0000			
PADRÃO	25,0000			
LOCALIZACA....	30,0000			
Unit./M2	714,2900			

Amostra U IDENT.: CENTRAL PARK 3LJ.C/MEZ.972-9004 MARCOS
Variável: Valor Estimado Res

ARBA	355,0000			
PADRÃO	45,0000			
LOCALIZACA....	50,0000			
Unit./M2	1.915,4900	1.935,4548	-19,9648	R/Dp=0,16

Amostra 19 IDENT.: 702/3 N. LJ+SS+1 272.1020
Variável: Valor Estimado Res

ARBA	190,0000			
PADRÃO	30,0000			
LOCALIZACA....	25,0000			
Unit./M2	684,2100	767,7183	-83,5083	R/Dp=0,68

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

06/09/97

SISTEMA DE REGRESSAO MULTIPLA

TABELA DADOS PG. 1

NOME DO ARQUIVO: SALAS COMERCIAIS - SETEMB.97

Numero de dados: 22 Dados considerados: 17

Numero de variáveis: 4

DADO	IDENTIFICACAO	AREA.....	RES1 (SET95)	PADRAO	UNIT/A.PRI
1	Bd. Empire Center Sala 40. an	64,00	1,00	40,00	885,36
2	Empire Center Sala 20. andar	26,00	1,00	40,00	936,89
3	Bd. Empire Center Sala 40. an	60,00	1,00	40,00	944,38
4	Bd. DENASA SCS Q. 01 Bl. K 80,	480,00	1,00	30,00	874,43
5	Bd. Gilberto Salomão sl. 1001	115,60	1,00	25,00	653,92
6	Bd. Serra Dourado 50. andar S	520,00	1,00	30,00	830,70
1	Serra Dourado 30. andar SCS	112,25	1,00	30,00	777,20
**	Bd. Oscar Niemeyer 120. andar	401,25	1,00	25,00	601,47
**	Ed. Conic Bl. A 20. andar SOS	52,25	1,00	30,00	803,30
10	Bd. Talento SEPS 714/914 Bl.	49,50	1,00	45,00	957,94
11	Bd. Office Center SGAS 915 B	49,00	1,00	25,00	642,43
12	Centro Empr. Norte 10. andar	38,00	1,00	40,00	773,18
n	Centro Empr. Norte 10. andar	67,00	1,00	40,00	830,05
14	C. Empr. Assis Chateaubriand	29,48	1,00	40,00	881,17
tt	Bd. Office Center SGAS 915 3	363,20	1,00	25,00	520,03
16	Bd. Assis Chateaubriand 50. a	33,00	12,00	45,00	1.204,65
17	Bd. Embassy and Towers 50. an	36,10	12,00	45,00	1.101,20
t*	Bd. Central Park 30. andar SC	33,00	12,00	45,00	1.412,45
19	Centro Empr. Bsb SRTVS 60. an	33,00	12,00	40,00	1.204,65
20	SCRN 715 SALA 225-8131 DDA	30,00	24,00	20,00	833,33
21	TRADE CENTER 110.-2Vg 321,2	100,00	24,00	40,00	1.250,00
tt	ASSIS CHATEAUBRIAND 10. 568	32,93	24,00	45,00	728,82

(**)-Dados nao considerados

06/09/97

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

DADOS PG. 1

NOME DO ARQUIVO: SALAS COMERCIAIS - SETEMB.97
Numero de dados: 22 Dados considerados: 17

Numero de variáveis: 4

Amostra 1 IDENT.: Ed. Empire Center Sala 40. andar SBS 2234
Variável Valor Estimado Res
AREA 64,0000
MES1(NOV96.... 1,0000
PADRAO 40,0000
UNIT/A.PRI.... 885,3620 883,7881 1,5740 R/Dp=0,03

Amostra 2 IDENT.: Etpire Center Sala 20. andar SBS 9817783
Variável Valor Estimado Res
AREA 28,0000
MES1(NOV96.... 1,0000
PADRAO 40,0000
UNIT/A.PRI.... 936,8911 875,7647 61,1263 R/Dp=1,16

Amostra 3 IDENT.: Ed. Empire Center Sala 40. andar 223.4492
Variável Valor Estimado Res
AREA 60,0000
MES1(NOV96.... 1,0000
PADRAO 40,0000
UNIT/A.PRI.... 944,3862 882,8966 61,4896 R/Dp=1,17

Amostra 4 IDENT.: Ed. DENASA SCS Q. 01 Bl. K fio. andar 321669
Variável Valor Estimado Res
AREA 480,0000
MES1(NOV96.... 1,0000
PADRAO 30,0000
TO/A.PRI.... 874,4316 847,3106 27,1211 R/Dp=0,52

Amostra 5 IDENT.: Ed. Gilberto Salomão sl. 1001/2, 1017/18 S
Variável Valor Estimado Res
ARBA 115,6000
MES1(NOV96.... 1,0000
PADRAO 25,0000
UNIT/A.PRI.... 653,9269 662,7433 -8,8164 R/Dp=0,17

Amostra 6 IDENT.: Ed. Serra Dourado 50. andar SCS 2454309
Variável Valor Estimado Res
AREA 520,0000
MES1(NOV96.... 1,0000
PADRAO 30,0000
UNIT/A.PRI.... 830,7028 856,2254 -25,5226 R/Dp=0,48

Amostra 7 IDENT.: Serra Dourado 30. andar SCS Q. 2 2454309
Variável Valor Estimado Res
ARBA 112,2500
MES1(NOV96.... 1,0000
PADRAO 30,0000
UNIT/A.PRI.... 777,2027 765,3500 11,8527 R/Dp=0,23

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

06/09/97

SISTEMA DE REGRESSÃO MULTIPLA

DADOS PG. 2

NOME DO ARQUIVO: SALAS COMERCIAIS - SETEMB.97

Numero de dados: 22 Dados considerados: 17

Numero de variáveis: 4

tetra 8 IDENT.: Ed.Oscar Niemeyer 12o.andar SCS 3513311
Variável Valor DADO NAO CONSIDERADO
AREA 401,2500
MES1(NOV96.... 1,0000
PADRÃO 25,0000
UNIT/A.PRI.... 601,4782

Amostra 9 IDENT.: Ed.Conic Bl.A 2o.andar SDS 2250388 Serg
Variável Valor DADO NAO CONSIDERADO
AREA 52,2500
MES1(NOV96.... 1,0000
PADRÃO 30,0000
UNIT/A.PRI.... 803,3056

Amostra 10 IDENT.: Ed.Talento SEPS 714/914 Bl.E 3o.andar 3
Variável Valor Estimado Res
AREA 49,5000
MES1(NOV96.... 1,0000
PADRÃO 45,0000
UNIT/A.PRI.... 957,9463 923,6203 34,3259 R/Dp=0,65

Amostra 11 IDENT.: Ed.Office Center SGAS 915 Bl.B 2724140
Variável Valor Estimado Res
AREA 49,0000
MES1(NOV96.... 1,0000
PADRÃO 25,0000
UNIT/A.PRI.... 642,4396 647,9001 -5,4605 R/Dp=0,10

Amostra 12 IDENT.: Centro Empr.Norte 1o.andar SRTVN 248307
Variável Valor Estimado Res
AREA 38,0000
MES1(NOV96.... 1,0000
PADRÃO 40,0000
UNIT/A.PRI.... 773,1816 877,9934 -104,8119 R/Dp=1,99

Amostra 13 IDENT.: Centro Empr.Norte 1o.andar SRTVN 248307
Variável Valor Estimado Res
ARBA 67,0000
MES1(NOV96.... 1,0000
PADRÃO 40,0000
UNIT/A.PRI.... 830,0575 884,4567 -54,3992 R/Dp=1,03

Amostra 14 IDENT.: C.Empr.Assis Chateaubriand 7o.andar SRT
Variável Valor Estimado Res
AREA 29,4800
MES1(NOV96.... 1,0000
PADRÃO 40,0000
UNIT/A.PRI.... 881,1786 876,0946 5,0840 R/Dp=0,1

06/09/97

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

DADOS PG. 3

NOME DO ARQUIVO: SALAS COMERCIAIS - SETEMB.97
Numero de dados: 22 Dados considerados: 17

Numero de variaveis: 4

Amostra 15 IDENT.: Ed.Office Center SGAS 915 3o.andar 2260
Variavel Valor DADO NAO CONSIDERADO
AREA 363,2000
MES1(NOV96.... 1.1000
PADRAO 25,0000
UNIT/A.PRI.... 520,0364

Amostra 16 IDENT.: Ed.Assis Chateaubriand 5o andar 2234244
Variavel Valor Estimado Res
AREA 33,0000
MES1(NOV96.... 12,0000
PADRAO 45,0000
UNIT/A.PRI.... 1.204,6524 1.189,7399 14,9125 R/Dp=0,28

Amostra n IDENT.: Ed.Embassy and Towers 5o.andar SRTVS 22
Variavel Valor Estimado Res
AREA 36,1000
MES1(NOV96.... 12,0000
PADRAO 45,0000
UNIT/A.PRI.... 1.101,2058 1.190,4308 -89,2250 R/Dp=1,70

Amostra 18 IDENT.: Bd.Central Park 3o.andar SCN 2234244 CE
Variavel Valor DADO NAO CONSIDERADO
ARBA..... 33,0000
MES1(NOV96.... 12,0000
PADRAO 45,0000
UNIT/A.PRI.... 1.412,4548

Amostra 19 IDENT.: Centro Empr.Bsb SRTVS 5o.andar 223.4244
Variavel Valor Estimado Res
AREA..... 33,0000
MES1(NOV96.... 12,0000
PADRAO 40,0000
UNIT/A.PRI.... 1.204,6524 1.146,6760 57,9764 R/Dp=1,10

Amostra 20 IDENT.: SCEN 715 SALA 715-0111 HNA
Variavel Valor Estimado Res
AREA 30,0000
MES1(NOV96.... 24,0000
PADRAO 20,0000
UNIT/A.PRI.... 833,3300 833,6905 -0,3605 R/Dp=0,01

Amostra 21 IDENT.: TRADB CENTER 11o.-2Vg 321.2463 SRRGIO
Variavel Valor Estimado Res
AREA..... 100,0000
MES1(NOV96.... 24,0000
PADRAO 40,0000
UNIT/A.PRI.... 1.250,0000 1.236,8663 13,1337 R/Dp=0,25

NOME DO ARQUIVO; SALAS COMERCIAIS - SETEMB.97
Numero de dados: 22 Dados considerados: 17 Numero de variáveis: 4

Amostra 22	IDENT.: ASSIS CHATEAUBRIAND 1o. 568.7200
Variável	Valor DADO NAO CONSIDERADO
ARBA....	32,9300
MES1(NOV96....	24,0000
PADRÃO 	45,0000
UNIT/A.ER1....	728,8200

-----

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

06/09/97

SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA

RESULTADOS PG. 1

NOME DO ARQUIVO: SALAS COMERCIAIS - SETEMB.97

Numero de dados: 22 Dados considerados: 17

Numero de variáveis: 4

Coef. Correlacao.... = 0,9650
Coef. Determinacao.. = 0,9313
F-calculado..... = 58,71
Confiabilidade min.. = 0,99
Desvio Padrão..... = 52,63

TESTE DE DURBIN-WATSON (2,03)

Nao auto-regressao conf.= 90%

NORMALIDADE DOS RESÍDUOS

-1,00 a +1,00 64%
-1,64 a +1,64 88%
-1,96 a +1,96 94%

REGRESSORES	T-OBSERVADO	SIGNIFICANCIA
x01 = AREA	2,38	3.36 %
x02 = MES1 (SET95	10,37	0.10 %
X03 = PADRÃO	-9,03	0.10 %

EQUAÇÃO

$Y = a + b_1.X_1 + b_2.X_2 + b_3.X_3$

a = 1.257,0992201042
b 1= 0,2228704420
b 2= 108,5742814353
b 3= -15.502,9941094040

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES

06/09/97

SISTEMA DE REGRESSÃO MULTIPLA

RESULTADOS PG. 2

NOME DO ARQUIVO: SALAS COMERCIAIS - SETEMB.97

Numero de dados: 22 Dados considerados: 17 Numero de variáveis: 4

CORRELAÇÕES COM INFLUENCIA:

AREA
MES1 (SET95 0,60
PADRÃO 0,59
UNIT/A.PRI 0,55

MES1 (SET95
PADRÃO 0,89
UNIT/A.PRI 0,94

PADRÃO
UNIT/A.PRI 0,93

CORRELAÇÕES ISOLADAS:

AREA
MES1 (SET95 -0,26
PADRÃO 0,23
UNIT/A.PRI -0,18

MES1 (SET95
PADRÃO 0,04
UNIT/A.PRI 0,71

PADRÃO
UNIT/A.PRI -0,60

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SETEMBRO/97

SEP/N 515 - Bloco A

ANEXO III

CÓPIA DE ESCRITURA

Traslado

19

L.5

144/146

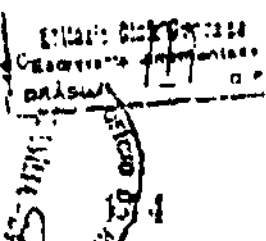
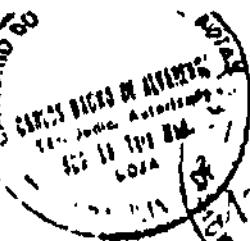
3. OFIC.



TABELIAO
Rubens Chamma
BRASILIA - D.F.

2. OFIC.

3. OFIC.



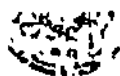
ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS
COM PAGAMENTO DE RETORNO QUE ENTRE FAZEM
O BANCO DO BRASIL S/A e PAPILLON HOTEL LTDA,
NA FORMA ABAIXO;

SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 1935 (mil novecentos e oitenta e cinco), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil e em Cartório do 3º Ofício de Notas local, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado, como primeiro permutante o BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, sediada em Brasília (DF), no Setor Bancário Sul, lote 23, Bloco A, inscrita no cge/mf sob o nº 00.000.000/0001-9, neste ato representado por Sérgio Gusmão da Silveira, brasileiro, casado, bancário, Chefe do Departamento de Arquivos Não Operacionais (DANOP) do Banco do Brasil S/A, portador da ci. nº. 578947/IFF-RJ Q cpt nº. 033.728 207/82, residente e domiciliado nesta Capital QI. 09, Conj. 06, Casa 03 SMI/ENL, conforme procuração do Cartório do 39 Ofício de Notas local, livro 783, fls. 003, de 10.01.1935, e de outro lado, como segundo permutante PAPILLON HOTEL LTDA, sociedade V por cotas de responsabilidade Ltda, com sede em Goiânia-GO, Rua 4, nº 389, Quadra L-2, esquina com Avenida E, Setor Oeste, inscrita no cge/mf sob o nº 00892802/0001-53, neste ato representada por seus sócios Nabil Nazir El Haje, casado e Maria Rize Neto, solteiro, maior, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na cidade de Anápolis-GO, portadores das ci. nºs. 34851 SSP/GO e 1366697 SSP/GO e nºs. 002964491/72 e 318958831/72, respectivamente, ora de passagem por esta / Oficial e Papillon Administração, Participações e Construções Ltda, com sede na cidade de Goiânia-GO inscrita no cge/mf sob o nº 01.070.75A/0001-80, que por sua vez é representada por seus sócios Nabil Nazir El Haje e Nazir El Haje Neto, ambos qualificados, conforme contratos sociais aqui arquivados; Os presentes reconhecidos como os próprios por mim, p de cuja capacidade jurídica dou fé, e pelos contratantes, falando cada um por sua vez, me foi dito o que se segue: Que o primeiro permutante BANCO DO BRASIL S/A, é senhor P legítimo possuidor, em mansa consciência, isento de ônus quer real ou pessoal, judicial ou extra judicial, dispõe do terreno legal, do Subsolo e dos Nove Primeiros Andares, destinados a atividades comerciais, do Prédio denominado "EDIFICIO ALENCASTRO VEIGA", edificado nos lotes de nºs 51, 53 e parte do lote 55, da RUA 3, Centro Comercial, Setor Central de Goiânia-GO, o que formam um terreno com a área de 638,50 m2 e com as seguintes medidas e confrontações: 26,50 c, de frente pela Rua 3, à direita 19,00m em confronto com

de 900 mais 2,50 m em confrontação com o lote 51, defletindo a direita também em ângulo de 90° , , mais 12,00m defletindo a esquerda em ângulo excessivamente aberto mais 3,00m em linha chanfrada em limite com o lote 53 e finalmente 11,00 m pelo linha dos fundos; confrontando com via pública de circulação, no terreno / acima mencionado; Que as unidades assim se caracterizam: A) SUESOLO - com 515,44m² de área privativa integrada ou formada por depósito, garagem, caixa forte, filtros/ de água, almoxarifado, poço de elevadores que servem unicamente ao conjunto bancário, casa de máquinas de ar condicionado» arquivo, circulação, caixa de escada privativa ao parte Bancaria, caixas do incêndio, monta-carga e lixo; B) PRIMEIRO PAVIMENTO - com 522,61 m² de área privativa, integrado por sala de trabalho ou rezeção, área destinada a funcionários (loja), circulação, poço dos elevadores privativos do conjunto bancário, caixas de monta-carga, lixo, e de incêndio, dutos de ar condicionado caixa de escadas privativas da parte bancária, sanitários masculinos e feminino e caixa das escadas rolantes; C) SECUNDO PAVIMENTO - com 548,68m² de área privativa, integrado de área destinada a funcionários, circulação, poço de elevadores privativos do conjunto bancário, caixas de monta-carga, lixo e incêndio, dutos de ar condicionados, caixa das escadas privativas da parte bancária, sanitários masculino e feminino e caixa das escadas rolantes e sala de PABX com com partimento sanitário; D) TERCEIRO PAVIMENTO - com 319,14 m² de área privativa, integrado de área destinada a funcionários; circulação, poço de elevadores privativos da parte bancária, caixas de monta-carga, lixo e incêndio, dutos de ar condicionado, caixa das escadas privativas da parte bancária, sanitários masculino e feminino; E) QUARTO ao SETIMO PAVIMENTO - e por pavimento: área de 319,14 m² de área privativo; com a mesma discriminação do terceiro pavimento; F) OITAVO PAVIMENTO - com 316,34 m² de área privativa, integrado de salão, casa de máquina de elevadores, exclusivos do conjunto bancário, circulação, casa de máquinas do monta-carga, escada, torre de refrigeração e cozinha, sanitários masculino e feminino ; G) NONO PAVIMENTO - com 16,29 m² de área privativa, onde se encontra a casa de máquinas dos elevadores do uso exclusivo da parte bancária, perfazendo um total de 3.516,06 m², sendo 3.516,06 m² de área privativa e 1.133,40 m² de área comum total e corresponde a fração ideal de 0,405980 do terreno; Que o edifício Alencastro/ tem atualmente a seguinte numeração: nº 860, de Rua 3, Centro Comercial, do Centro Central de Goiânia-GO; Ditas unidades e a respectiva fração ideal foram habilitadas pelo Banco do Brasil S/A por permuta 3 Caixa Econômica do Estado de Goiás - Lixos -, no valor de cr\$. 4.600.000. conforme escritura publica de permuta de bens móveis com pagamento de taxa de registro de 610, 81.960 de 14 de 1964 e 274 de 1965

Livro L.5
144/146

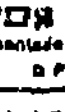
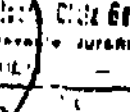
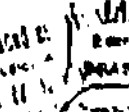
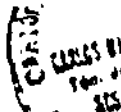
Fls.



TABELIAO

Rui*Mi Chamma
BRASÍLIA - D.F.

IAS



145

o valor de cr\$. 4.400.000.000 (quatro bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros); O primeiro permutante BANCO DO BRASIL S/A e ainda senhor e legítimo possuidor, com mansa e pacífica posse, isento de ônus quer real ou pessoal, judicial ou extra judicial, hipoteca mesmo legal do lote de terreno de nº 17, da QI 3/14, do SHU/SUL, da Capital, com a área de 2.604,00 m², medindo 93,00 m pelos lados norte e sul e 28,00m pelos lados leste e oeste, limitando-se com logradouros públicos por todos os lados e da casa sobre ele edificada com a área construída de 1.771,50 m², com dois pavimentos e anexo de serviço, composta de: PAVIMENTO TERREO: varanda de entrada, sala de entrada para o salão, chapelaria, escada de acesso ao salão de recepção, jardim, salão de recepção, sala de jantar, passagem 4 lavabos, sala de jantar familiar, sala de estar familiar, escada para o pavimento superior, escritório, hall de entrada para a sala de estar, hall de entrada para a área de serviço, despensa, área de serviço, sanitário, adega, rouparia, cozinha-copa, área descoberta, caixa d'água, casa de bombas; PAVIMENTO SUPERIOR: sala de estar, sala de tv e cinema, depósito, 02 dormitórios, cada um com vestíbulo, quarto, closet e banheiro, circulação, hall de entrada, 2 suites, cada uma com sala, dormitório, closet e banheiro, 1 dormitório com banheiro, hall, 1 suite de casal, com vestíbulo, closet, sala de banho e sanitário, varandas na frente e fundos, circulação de serviço, 2(dois) quartos de empregada, banheiro de empregada, rouparia, sala de refrigeração, sala de máquinas e flúvuedores, 5 jardins, sendo 4 nas pontas e 1 na varanda dos fundos e 2 cenários, sendo 1 na varanda da frente e 1 na varanda dos fundos, cobertura com telhas de aço e impermeabilizada; CONJUNTO AQUATICO: 1 piscina, 1 vestiário feminino e 1 vestiário masculino; ANEXO DE SERVIÇO: depósito, churrasqueira com bar, copa, sala, circulação, 2 quartos, cozinha, banheiro, 1 quarto com banheiro, 2 jardins, cobertura com laje impermeabilizada; e que passou a ser a seguinte numeração nº 18, Trecho QI-1, Quadra 14, Zona Sul, Setor HI (Habitações Individuais); O imóvel acima descrito / foi havido pelo Banco do Brasil S/A da seguinte maneira o lote conforme escritura / «Io compra e venda lavrada no Cartório do 1º Of. de Notas local, livro 235, fls. 21v desde 23.12.70, da Novacap. pelo preço de cr\$. 43.134,00, registrada sob o nº 17.660 livro 3-T, fls. 117, do Cartório do 1º Of. de Registro de Imóveis local, e re-ratificada por outra lavrada nestas Notas, livro D-14, fls. 177v/178v, do 18.09.72, e averbada no mesmo registro de imóveis local sob o nº 01, 3 margem da mesma transcrição, e a casa por construção própria averbada à margem da transcrição acima, sob o nº 02, no mesmo registro de imóveis; Para fine do presente contrato as partes atribuem ao imóvel representado pelo terreno e a respectiva edificação o valor de cr\$

vincente superior), e foi havido o lote e o prédio sobre ele construído conforme escritura de incorporação para integralização de capital firmada com o BRISTOL HO-
DA, conforme escritura do Cartório do 19 Ofício de Notas local, livro 1216, fls.
de 26.07.84, e registrada sob o nº 06, da matrícula nº 12.024 do Cartório do
Ofício de Registro de Imóveis local. Para fins do presente contrato, as partes
atribuem ao imóvel o valor de Cr\$13.000.000.000 (Treze bilhões de cruzeiros); Que as
Mando as partes contratantes através desta escritura permutam entre si os imó-
veis, antes descritos e caracterizados, sendo que ú todos os imóveis de propriedade
BANCO DO BRASIL S/A é dado o valor, de comum acordo, de Cr\$8.000.000.000 (Oito bi-
lões de cruzeiros) e ao imóvel de propriedade do PAPILLON HOTEL LTDA é dado o valor
de comum acordo, de Cr\$13.000.000.000 (Treze bilhões de cruzeiros), em virtude do que
segundo permutante recebe do primeiro permutante o retorno em dinheiro de Cr\$...
Cr\$5.000.000.000 (Cinco bilhões de cruzeiros), dos quais declara já haver recebido a
soma de Cr\$1.000.000.000 (Um bilhão de cruzeiros) como sinal e principio de
pagamento, do que da plena e total quitação, e os restantes Cr\$4.000.000.000 (Quatro
bilhões de cruzeiros), neste ato através de depósito pelo 1º permutante na
conta nº 402.139/8, da 2ª permutante, no BANCO DO BRASIL S/A (Agência Central de
Flórida - DF), dando-se as partes mútua e reciproca quitação dos preços avença-
dos e em consequência transferem uns aos outros os imóveis ora permutados, por bem
da escritura e da cláusula constituti, e transmitindo-lhe todo o seu domínio, di-
reção e posse, obrigando-se a responder pela evicção de direitos; E, de como
3.º e disseram e me pediram, lhes lavrei a presente escritura, que lhas sendo li-
3.º e alta, acharam do acordo, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as
3.º e de acordo com a lei nº 6.952, de 06.11.1981. Custas pagas no valor de
3.º e 14.758, conforme guia nº 17.164 - BANDEPE. Foi emitida Declaração sobre úpe-
3.º e imobiliárias, conforme IN/SRF/129/80. Foram apresentadas e aqui ficam arqui-
3.º e certidões: guia nº 011.757, no valor de Cr\$260.000.000, correspondente a
3.º e Cr\$13.000.000.000, valor arbitrado pelo GDF, comprovando o pagamento do impos-
3.º e transmissão Inter-vivos e Certidões Negativas de nº 62 932/85 e 62 933/85

Traslado

Livro L-5

Nº 144/146



Nº 146
Cartório

S/A e de nº 01.205 de 09.08.85, em nome da PAPILLON HOTEL LTDA, que tem de mais impostos e taxas exigidos por lei referente aos imóveis de Goiânia-GO, são apresentados quando do registro desta escritura no Cartório de Registro de Imóveis da cidade» inclusive a declaração a que se refere a lei nº 7.162 de 27.3.84, que a segunda permutante é representada por seus sócios Nabil Nazir El Haje, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Anápolis-Goiás e portador da ci. nº. 3A851 SSP/GO e cpf nº. 002964491/72 e Papillon Administração Participações e Construções Ltda, com sede na cidade de Goiânia-GO, inscrita no cgc nº 01070754/0001-80, que por sua vez é representada também por seu sócio Nabil Nazir El Haje, retro qualificado, conforme contratos sociais aqui arquivados e não como constou anteriormente. Que a Certidão Negativa de Débito, expedido pelo IAPAS, em nome do BANCO DO BRASIL S/A, de nº 00.826, refere-se a construção da casa edificada sobre o lote 17, da QI-3/14, do Sul/Sul. Dou fé. Eu, EVILASIO DINIZ GONZA DA, Técnico Judiciário, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. Eu, RUBENS MARTINS CHAMMA, Tabelião, a subscrevo e assino. (aa). PP/SÉRGIO CUSTO DA SILVEIRA, NABIL NAZIR KL HAJE, NABIL NAZIR EL HAJE. RUBENS MARTINS CHAMMA. LUIZ WALIS. Traslada em seguida. Eu, [M] a fiz datilografar, conferi, dou fé, subscrevo e assino em publico e raso.

EM TESTE () DA VERDADE



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Traslada em nº 55124 de 90ve do livro



DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 0090/81

LOCAL DA OBRA

LOTE Nº 01, DA QUADRA 515, DO SEP/NORTE*

PROPRIETÁRIO:

BRISTOL HOTEL LTDA.

AUTOR DO PROJETO:

TRAJANO DE FARIA NETO.

CREA 537/D128 REGI

RESPONSÁVEL TÉCNICO

GEORGES FOULAD KAMOUNI.

CRE 1414/D128 REGI

Tendo em vista o constante no processo n.º 000983/81, fica concedida licença para a execução no local supracitado, na construção aprovada pelo DLFO através do processo n.º 000983/81 cc área tf m², assim discriminada:

Á R R A:

2C SUBSOLO.....	2.331,00 m2
1º SUBSOLO.....	2.086,48 m2
TERREO.....	989,00 m2
PAV. TIPO (964,40 m2 X 04).....	3.857,60 raS
COBERTURA.....	460,92 m2
TOTAL X CONSTRUIR.....	

PRODUTOS DE INSTALAÇÃO
NÃO FORAM APRESENTADOS.

FINALIDADE DA EDIFICAÇÃO: COMERCIO E SALAS.

NUMERAÇÃO DO PREDIO

P/O PAV. SUP.

SEP/NORTE - QUADRA 515 BLOCO "A" - Nº 65.

P/A LOJAS.

SEP/NORTE - QUADRA 515 BLOCO "A" - Nº 30.

A Taxa de Fiscalização de Obras, prevista na legislação vigente, foi paga conforme TALÃO-RECIBO n.º DAR S/N de 28 / 01 / 1981 y* valor de Cr\$ 125,092, 10-X-X-X-

VISTO

Brasília, 03 de FEVEREIRO de 1978

JOÃO LEAL NETO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DE OBRAS
Diretor

FRANCISCO PACHECO BRAGA
SEÇÃO DE LICENCIAMENTO

Chefe substituto.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SETEMBRO/97

SEP/N 515 - Bloco A

ANEXO IV

FOTOS DO IMÓVEL AVALIANDO

Central Logística de Engenharia - CEENG/BR



FOTO 1 - SEP/N 515 - BI. A
Fachada Principal do Imóvel (W-3)

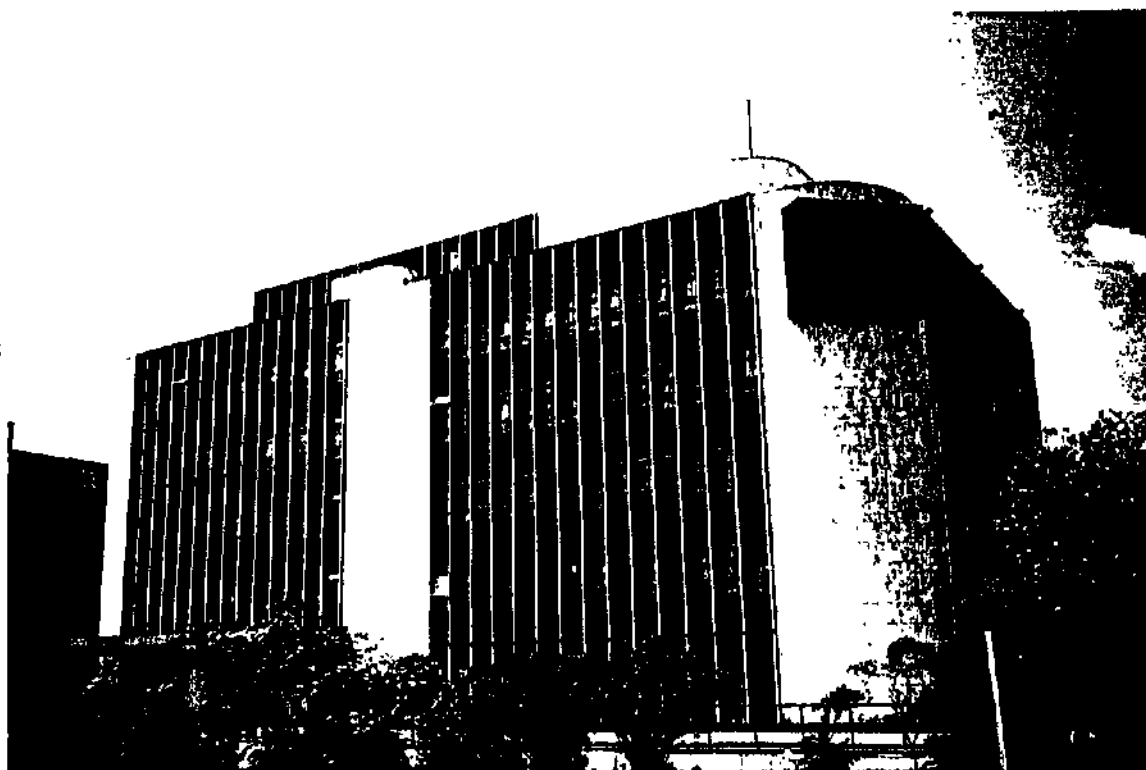


FOTO 2 - SEP/N 515 - BI. B
Fachada Principal / lateral sul

209
Central Logística de Engenharia - CEENG/BR

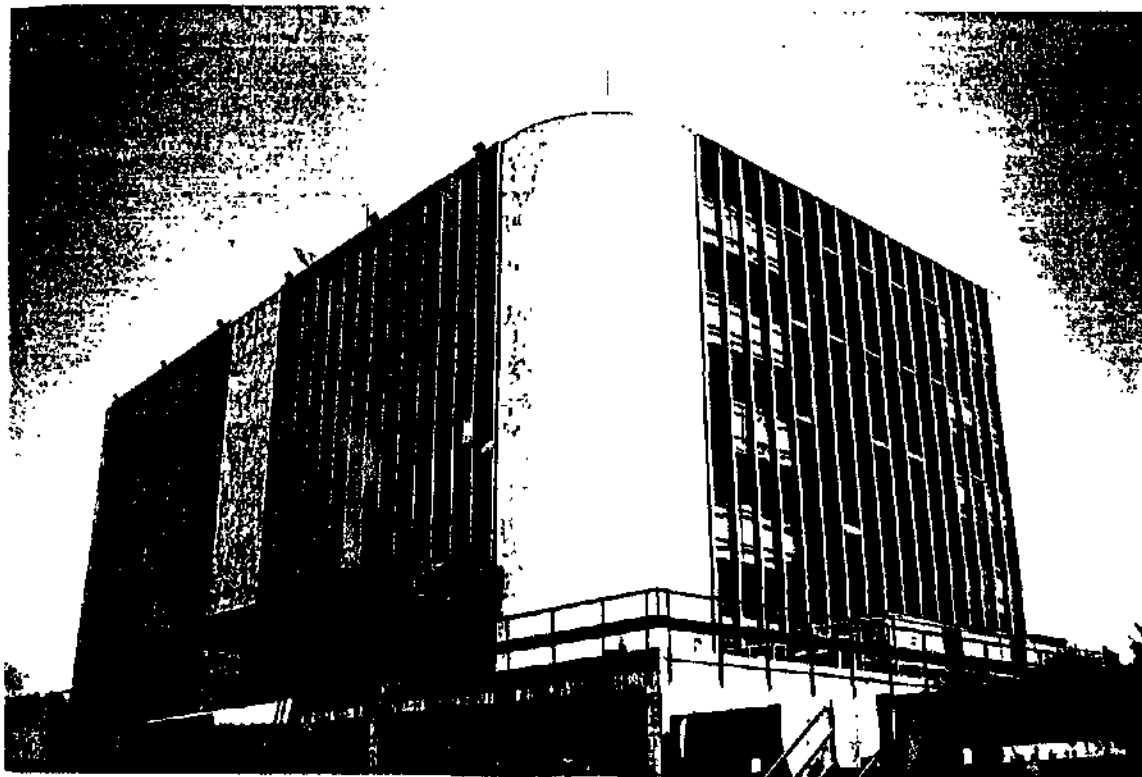


FOTO 3 - SEP/N 515 - Bl. B
Fachada Posterior (W-2)-entrada 1o. subsolo / lateral norte

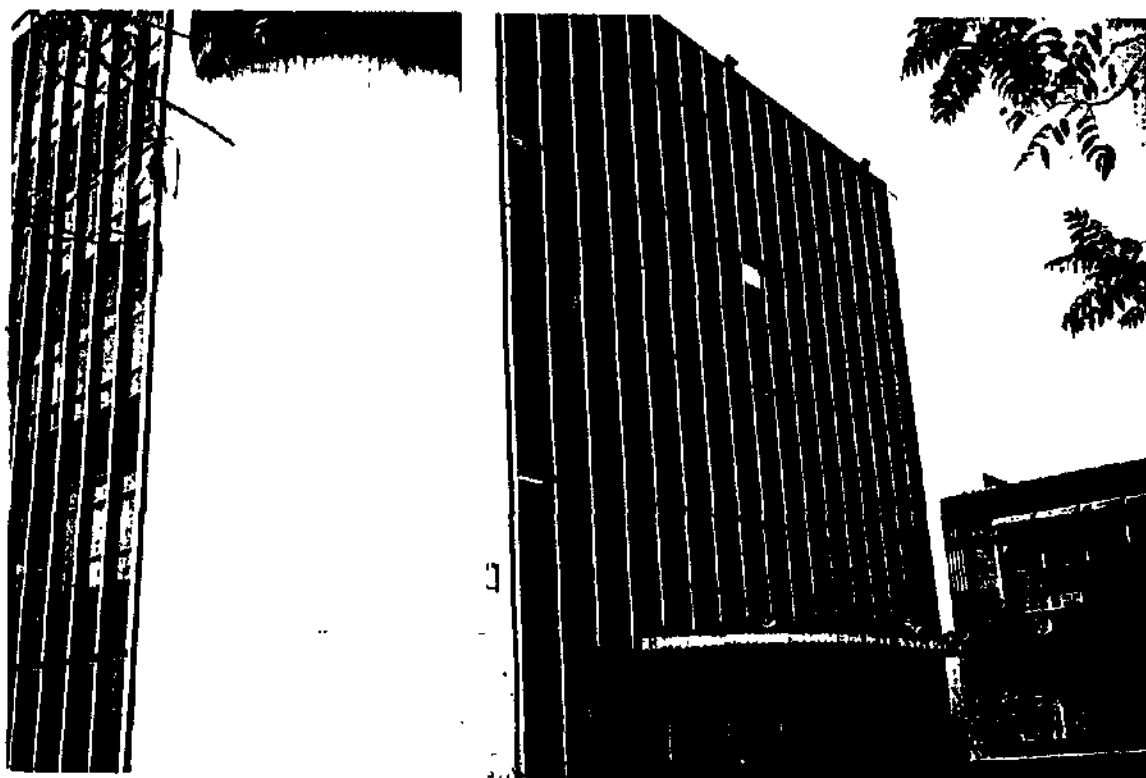


FOTO 4 - SEP/N 515 - Bl. B
Fachada Sul - entrada p/os pavimentos

1077

PAVIMENTO	AREA	VALORES DAS ÁREAS	
		DESMEMBRADAS E GARAGENS	
2o. SS - comum	1.791,00		
2o. SS - garagens	540,00	R\$	473.537,94
1o. SS	2.086,48	R\$	1.829.680,44
TÉRREO	989,00	R\$	867.275,96
1o. PAV.	964,40	R\$	845.703,68
2o. PAV.	964,40	R\$	845.703,68
3o. PAV.	964,40	R\$	845.703,68
4o. PAV.	964,40	R\$	845.703,68
COBERTURA	460,92	R\$	404.190,94
TOTAL	9.725,00	R\$	6.957.500,00
TOTAL S/2o.SS-comum	7.934,00		
TOTAL S/20.SS	7.394,00		
3o+4o+COB	(A)	R\$	2.095.598,30
TERRENO STN	(B)	R\$	1.907.500,00
DIFERENÇA	(A)-(B)	R\$	188.098,30
3o+4o+COB	(A)	R\$	2.095.598,30
TERRENO STN+ EQS 502/503	(D)	R\$	2.677.500,00
DIFERENÇA	(A)-(B)	R\$	(581.901,70)
2o+3o+4o+COB	(C)	R\$	2.941.301,98
TERRENO STN+ EQS 502/503	(D)	R\$	2.677.500,00
DIFERENÇA	(C)-(D)	R\$	263.801,98

2o. PAVIMENTO (964,4M2)	GDF	68,81%	663,57	M2
	BANCO	31,19%	300,83	M2
	TOTAL	100,00%	964,40	M2

205

IMÓVEL	AREA	AVALIAÇÕES REALIZADAS			VALOR MEDIO
	(M2)	CEF	BB	TERRACAP	BB/TERRACAP
EDSED V - SEPN 515 BLOCO A LOTE 1	9.725,00	R\$8.100.000,00	R\$7.350.000,00	R\$6.565.000,00	R\$6.957.500,00
TERRENO - STN LOTE B - BRASILIA DF	28.175,00	R\$1.570.000,00	R\$1.700.000,00	R\$2.115.000,00	R\$1.907.500,00
TERRENO EQ 502/503 SUL	1.885,55		R\$ 820.000,00	R\$ 720.000,00	R\$ 770.000,00

206

DEPIM / RESID / VII

LAUDO No. 97/369

1 INTERESSADO

BANCO DO BRASIL - UF Infra DEPIM/Brasília

2 PROPRIETÁRIO

FUNDAÇÃO SERVIÇO SOCIAL DO DF

3 OBJETO DA AVALIAÇÃO

EQS EQ 502/503 - Setor de Entrecruzas Sul

UTC - Urbano Terreno Comercial

4 FINALIDADE

Permuta com o GDF

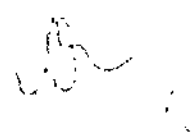
5 DATA DA VISITA E AVALIAÇÃO

OUTUBRO / 1997

6 NÍVEL DE RIGOR

Precisão NORMAL, conforme definido no item 7.5 da NB 502/89.

7 VALOR TOTAL DO IMÓVEL (EQS EQ 502/ 03)

TOTAL: R\$820.000,00
(OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS)

8 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

8.1 ASPECTOS INTRÍNSECOS

As informações sobre os aspectos intrínsecos do imóvel foram observadas in loco, sem utilização de instrumentos de medição. As áreas e demais dimensões físicas foram retiradas da seguinte documentação:

- Ficha Cadastral da TERRACAP
- GB 0001/1 Processo : 004.266/83 - GDF
- Planta PR 40/1
- Área: 1.885,55 m²
- Frente e fundos: 43.35 m { Leste e Oeste)
- Laterais: 43.00 m (Norte e Sul)
- Taxa de ocupação: 45,00% da área do lote
- Altura Máxima: 17,00m (dezessete metros)
- Coeficiente máximo de utilização: 2 (dois)
- Destinação: Serviço Público, Cartório, Banco, Associação em Geral, Biblioteca e Atividade Similar
- Benfeitorias: Pavimentação asfáltica, meio fio e iluminação pública.

8.2 ASPECTOS EXTRÍNSECOS

A macro-região onde o imóvel se localiza apresenta topografia com suave declividade na direção e sentido do Lago Paranoá (Oeste/Leste) e possui forte comércio nas imediações.

O imóvel a que se refere a presente avaliação situa-se no Setor de Entrecuadras Sul - EQ/S EQ 502/503, distando cerca de 1.500,00m da região central de Brasília.

O Setor de Entrecuadras Sul localizam-se ao longo das principais avenidas, tais como Via W3 Sul, W4 Sul, W5 Sul, W2 Sul, W1 Sul, L1 Sul e L2 Sul, precisamente no (ixo divisório entre duas Quadras subseqüentes e/ou entre dois conjuntos de quadras distintas, tais como, 502/503, 102/302, 700/900, etc.

As Quadras são numeradas seqüencialmente no sentido norte-sul para Asa Sul.

O acesso às Quadras Sul, em especial ss Quadras 500, é feito basicamente pelas Vias W3 Sul, W2 Sul e W1 Sul.

A malha viária do Setor mostra-se razoavelmente dimensionada, havendo leve saturação e congestionamento nos horários de pico; todas as vias encontram-se pavimentadas e em boas condições de uso,

A destinação, usos, gabaritos e normas de edificações nas EQS são basicamente definidos e regulamentados pela Planta PR 40/1 e GI3 001/1 do GDF, datado de Agosto/83.

Em termos de infra-estrutura urbana, a micro-região possui os seguintes melhoramentos públicos:

- «rede de abastecimento de água;
- «rede de energia elétrica em alta e baixa tensão
- «rede de esgotos sanitários e águas pluviais, meio fio o sarjeta
- «rede telefônica

O Setor também é servido por linhas regulares de transporte coletivo, serviço de recolhimento de lixo, serviço postal além de dispor de todos os serviços públicos e comunitários existentes na Cidade.

9 DIAGNÓSTICO DE MERCADO

O mercado apresenta grau de concorrência imperfeita, com volume de ofertas reduzido, normalmente oriundas de licitações promovidas por órgãos públicos, autarquias e fundações, como por exemplo TERRACAP, Associações e Entidades de Classes, etc.

A valorização imobiliária local apresenta tendências positivas, conferindo ao imóvel avaliando razoáveis perspectivas futuras como bem de investimento

9.1 PESQUISA DE DADOS

Foram desenvolvidos diversos contatos junto a imobiliárias, administradoras de imóveis, corretores autônomos, anúncios classificados, e TERRACAP.

O resultado final desta etapa contabilizou um elenco de informações, concentrada basicamente em transações realizadas, dentre as quais 18 (dezoito) eventos foram passíveis de aproveitamento, sendo os restantes rejeitados por apresentarem-se incompletos o/ou inconsistentes (sem valor confirmado; sem data; localização imprecisa etc).

Estes dados, bem como os resultados do cálculo estatístico elaborado, encontram-se anexos ao presente trabalho.

10 CÁLCULOS

10.1 ESTUDOS ESTATÍSTICOS

Nos ANEXOS, apresentamos a base amostral, identificadas e analisadas segundo diversas variáveis de influência. As variáveis utilizadas no estudo foram:

[(W3)]

- Utilizada para distinguir os imóveis localizados na W3 dos demais
- variável dicotômica do tipo "Duminy"
- amplitude, 0 e 1. (1 - Imóveis na W3), (0 - Imóveis com outra localização)

[(Área Superfície/Área de Terreno)]

- variável quantitativa, representativa do coeficiente de aproveitamento máximo do terreno, relativo às áreas de construção computável máxima e a área da superfície do terreno conforme informações levantadas junto ao cadastro da TERRACAP
- amplitude, 1,50 A 3,00

[(Área)]

- variável quantitativa, dimensional, em m², representativa da área de superfície do imóvel
- variável mensurável objetiva obtida dos títulos de propriedade dos imóveis
- amplitude, 1.000,00 a 13.631,00 m²

[(Mês)]

- variável temporal, utilizada para inferir a valorização imobiliária nos últimos 17 (dezessete) meses (JUN/95 a OUT/97)
- amplitude, 1,00 a 17,00

[(UIT) Unitário, em R\$ (Área Física de Terreno)]

11

variável dependente, explicada ou resposta referente ao valor unitário em relação a área física do Terreno

OBS.: Outras variáveis foram testadas, entretanto, não se mostraram consistentes.

10.2 MODELO INFERIDO

O modelo inferencial justificado que mostrou melhor aderência aos pontos da amostra, tem a seguinte forma:

$$Y(VU) = a + b_1.X_1 + b_2/X_2 + b_3/X_3 + b_4.LnX_4$$

onde:

X1 = @ W3

X2 = Área Suporte/Área de Terreno

X3 = Área Física de Terreno

X4 = Mês

11 VALORES OBTIDOS

A aplicação do modelo inferido ao imóvel avaliando exige a identificação das variáveis independentes. Assim, os atributos do imóvel avaliando foram definidos da seguinte forma:

@ W3	= 1,00
A Sup/A.Terreno	= 2,00
Área Física	= 1.885,55m²
Mês	= 17 (Outubro/97)

A substituição dos atributos definidos no modelo justificado, fornece a estimativa de valor unitário *médio* para o imóvel avaliando, bem como um intervalo de confiança para esta média (campo de arbítrio), máximo de 80%, calculado a partir da estatística "t" de Student, obtendo-se os seguintes resultados:

Valor mínimo = RS 397,91 / m² x 1.885,55 m² = RS 740.851,00
 Valor médio = RS 436,7(3) / m² x 1.885,55 m² = RS 823.533,00
 Valor máximo = RS 480,61 / m² x 1.835,55 m² = R\$ 906 214,00

11.1 VALOR ADOTADO

O valor adotado como representativo para o imóvel foi o valor total médio (provável) dentro do intervalo de confiança máximo de 60%, porém consignamos OG valores mínimo e máximo, obtidos da simulação.

Cabe ressaltar que a maioria dos dados utilizados na confecção do modelo adotado é oriundo de licitações promovidas pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Esclarecemos ainda que os valores das propostas vencedoras das referidas licitações, com pagamentos parcelados, foram transformados para valores à vista, adotando como 1,00% como taxa nominal de descontos para a parcela a prazo, que resultou no coeficiente de 0,8882 sobre o montante ofertado, nas aquisições com 20% de entrada e os 80% restante parcelado em 30 prestações iguais e sucessivas.

VALOR ENCONTRADO PARA PAGAMENTO À VISTA = R\$ 823.533,00

VALOR ADOTADO - R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), admitindo-se como valores mínimo e máximo, para o intervalo de confiança fechado de 60% os valores acima consignados.

obs. Adotamos o intervalo fechado de 60%, permitido em Norma (NB 502/89) com o intuito de reduzir a amplitude do campo de arbítrio, na vista que esse procedimento não afeta o valor médio (provável) quaisquer que seja a confiabilidade escolhida.

12 ANEXOS

Anexo I Dados Amostrais

Anexo II Ficha de Vistoria do imóvel

Anexo III Modelo Inferencial / Simulação de valores

PROPOSTA DE RESPOSTA ÀS PERGUNTAS

Anexo IV Cópia da GB 0001/1 c- Ficha Cadastral da TERRACAP

Anexo V Fotos do imóvel avaliando

Anexo Vi Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Brasília, 17 de outubro do 1997.



JAIR BIZERRA DE ARAÚJO
Eng. CIVIL - CREA 2.978/D-DF

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OUTUBRO/97

EQ/S EQ 502/503
BRASÍLIA/DF



ANEXO I

FICHA DE VISITA DO IMÓVEL

ANEXO I

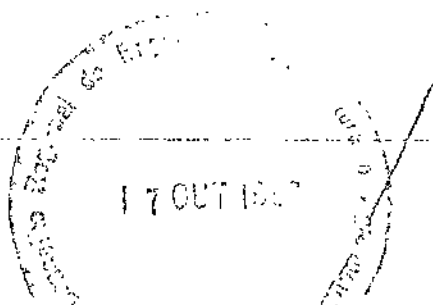
PROJEÇÃO/TERRENO DESOCUPADO

IDENTIFICAÇÃO		
Referência: Laudo No 368/97 Endereço: EQS EQ 502/503-Sector da Entrequadras Sul	Cidade: Brasília UF: DF	Ocupante: Desocupado
Área: 1 883,55 m ²	Orientação	Confrontação
Frete principal : [43,85 m]	[Este]	[Área pública]
Fundos : [43,85 m]	[Oeste]	[Área pública]
Lado direito : [43,00 m]	[Norte]	[Área pública]
Lado esquerdo : [43,00 m]	[Sul]	[Área pública]
Topografia : [declive/baixo]		
Superfície : [seca/sem vegetação.]	Área máxima edificável (estimada)	: 3.771,10 m ²
Fechamento : [Área aberta]		

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO	
Intensidade comércio : [forte]	Densidade ocupacional : [Quadra consolidada com pouquíssimo terrenos disponíveis]
Tipo de comércio : [varejo]	Uso predominante : [comercial]
Padrão de comércio : [normal]	Desenvolvimento : [crescente]

CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO	
Rede elétrica : [alta baixa tensão]	Drenagem : [sim]
Iluminação : [sim]	Água/Esgoto : [sim]
Pavimentação : [sim]	Transporte : [normal]

OUTRAS INFORMAÇÕES
A Entrequadra Sul 502/503 possui excelente localização no Setor, com excelente acesso o sistema viário local.
O Terreno encontra-se pavimentado e no momento está sendo utilizado como <i>criação</i> <i>menor</i> público.



LAUDO DE AVALIAÇÃO

OUTUBRO/87

EQ/S EQ 502/503
BRASÍLIA/DF

ANEXO II
DADOS AMOSTRAIS



il

Dados Amostrais - Avaliação da EQS EQ 502/503 Brasília - DF

Item	ENDEREÇO	Local - Nota	A. Suporte/ A Terreno	Área	Mês 1 = jun/96	Unit. Ar. Suporte	Fonte
1	SGAN 601 MÓDULO H	20,00	1,50	18 881,00	2,00	38,36	Terracap 216 6166
2	SGAN 601 MÓDULO G	20,00	1,50	15 000,00	2,00	40,85	Terracap 216 6166
3	SGAN 603 MÓDULO J	20,00	1,50	14 000,00	2,00	38,47	Terracap 216 6166
4	SGAS 905 LT 3031	30,00	1,00	30 000,00	7,00	57,40	Emplyar
5	SHLS Q 716 LT 6	100,00	1,00	5 000,00	10,00	340,00	(Venda)
6	SAAN Q 03 LT 765	20,00	3,00	2 000,00	11,00	59,52	Royal Imoveis
7	SAAN Q 12 162 lotes partes 1	20,00	3,00	1 000,00	11,00	66,66	C Brasileira 981-9737
8	SAAN Q 02 LT 235	20,00	3,00	500,00	11,00	61,90	C Braz - Marcelo
9	SGAS Q 915 LT 70	30,00	1,50	3 624,02	11,00	99,34	Terracap 216 6166
10	SCLN Q 413 LT 7	50,00	3,18	676,00	12,00	160,55	Terracap Licitação (venda)
11	SGAS Q 915 LT 70	30,00	1,52	3 624,02	11,00	99,27	Terracap Licitação
12	SAUSLI Q 651 LT 01	60,00	11,10	1 675,00	16,00	80,75	Licit BRB (venda)
13	SGAN Q 67 C B	20,00	1,50	10 000,00	17,00	146,67	Di Freitas Roberto 314 1476
14	SCLS 108	120,00	1,60	320,00	13,00	768,34	RUN Licit 08/97
15	EQS 102 3 CENEMA	80,00	1,35	6 617,68	1,00	60,72	Terracap 25 06 96 216 6166
16	EQS 212 53	60,00	1,35	6 800,00	1,00	59,09	Terracap 25 06 96 216 6166
17	EQS 423 3 SUTIA RUA RUIZ	40,00	2,00	2 000,00	1,00	115,74	Terracap 25 06 96 216 6166
18	EQS 314 15 SUTIA RUA RUIZ	60,00	2,00	2 120,00	1,00	111,86	Terracap 25 06 96 216 6166
19	EQS 502 3	100,00	3,00	1 800,00	1,00	100,59	Terracap 25 06 96 216 6166
20	EQS 511 1 SUTIA RUA RUIZ	100,00	2,00	3 000,00	1,00	152,33	Terracap 25 06 96 216 6166
21	EQS 1023 3 SUTIA RUA RUIZ	50,00	1,35	6 617,68	1,00	55,20	Terracap 25 06 96 216 6166
22	EQS 1023 3 SUTIA RUA RUIZ	50,00	1,35	6 618,95	1,00	54,96	Terracap 25 06 96 216 6166
23	EQS 402 3 SUTIA RUA RUIZ	80,00	2,00	2 000,00	1,00	110,66	Terracap 25 06 96 216 6166

Arquivo Regional do Engenheiro Responsável

17 OUT 1997

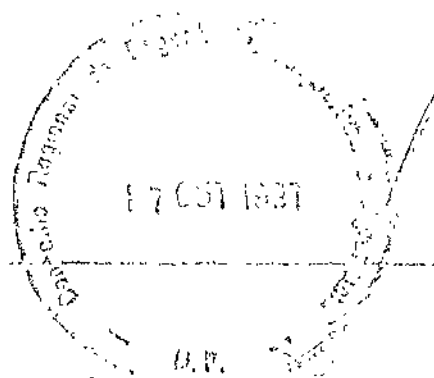
LAUDO DE AVALIAÇÃO

OUTUBRO/97

EQ/S EQ 502/503
BRASÍLIA/DF

ANEXO III

MODELO INFERENCIAL / SIMULAÇÃO DE VALORES



PATRIMONIO ENGENHARIA LTDA.

- 21/10/97

SISTEMA DE REGRESSAO MULTIPLA

PROJECAO PG. 1

NOME DO ARQUIVO: Terrenos P. Piloto-Teste 2

Numero de dados: 23 Dados considerados: 18

Numero de variaveis: 5

Valores adotados para: EQ/S EQ 502/503 - ASA SUL OUTUBRO/97

W3 (S/N)	1,0000
A. Sup/A. Te. . . .	2,0000
AREA.	1.885,5500
Mês.	17,0000
Un. A. Ter. \$. . . .	436,7685

INTERVALO PARA 60 % DE CONFIANCA:

Un. A. Ter. \$min=	392,9190
Un. A. Ter. \$max=	480,6180

*Memória de Cálculo*Valor mínimo = RS 392,91/m² X 1.885,55m² = RS 740.851,00Valor médio = RS 436,76/m² X 1.885,55m² = RS 823.533,00Valor máximo = RS 480,61/m² X 1.885,55m² = RS 906.214,00

VALOR ADOPTADO = RS 820.000,00

(Oitocentos e vinte mil reais).

Terreno pavimentado, sendo utilizado como estacionamento.

220

PATRIMONIO ENGENHARIA LTDA.

21/10/97

SISTEMA DE REGRESSAO MULTIPLA

TABELA DADOS PG. 1

NOME DO ARQUIVO: Terrenos P.Piloto-Teste 2

Numero de dados: 23 Dados considerados: 18

Numero de variaveis: 5

DADO IDENTIFICACAO	N3 (S/N)	A.Su/A.Te	APPA... ..	Mês.....	Ch.A.Ter.S
1 SOAN 600 MODULO B - TERRACA	0,00	1,80	18.881,00	2,00	87,54
2 SOAN 601 MODULO B - TERRACA	0,00	1,80	18.100,00	2,00	61,27
3 SOAN 602 MODULO B - TERRACA	0,00	1,80	14.100,00	2,00	57,00
** SOAS 603 17,00 31-ENFANTO C	0,00	1,00	20.000,00	7,00	87,40
5 EMIS Q.106 17,00 VENDA	0,00	1,00	5.000,00	10,00	340,00
6 SOAN Q.103 17,00-RENTAL	0,00	3,00	0.000,00	11,00	178,88
** SOAN Q.102 17,00-RENTAL	0,00	3,00	1.000,00	12,00	189,98
** SOAN Q.102 17,00-RENTAL	0,00	3,00	500,00	12,00	189,77
8 SOAS S Q.503 17,00 TERRACAP	0,00	1,80	3.804,00	11,00	189,00
10 SOL N Q.403 17,00-0 INTER	0,00	3,00	876,00	10,00	810,84
11 SOAS Q.918 17,00 A - VENDA	0,00	1,80	3.824,00	10,00	180,84
** SAC SOL Q.403 17,00-0 INTER	0,00	11,00	1.675,00	16,00	884,07
13 SOAN Q.617 0,00 DE FRENTAS/	0,00	1,80	10.000,00	17,00	200,00
** SOIS 303 17,00V LIGAS 97	0,00	1,80	320,00	13,00	1.009,34
15 EQS 300,3 CINEMA TERRAPAR 2	0,00	1,35	6.817,00	1,00	81,87
16 EQS 310,13 TERRAPAR 25,06,9	0,00	1,35	6.800,00	1,00	79,77
17 EQS 402,3 TERRAPAR 25,06,9	0,00	2,00	2.000,00	1,00	201,48
18 EQS 104 15 TERRAPAR 25,06,9	0,00	2,00	2.000,00	1,00	203,77
19 EQN 802 3 TERRAPAR 25,06,9	0,00	3,00	1.800,00	1,00	101,77
20 EQN 800 11 TERRAPAR 25,06,9	0,00	2,00	3.000,00	1,00	104,66
21 EQN 102,3 TERRAPAR 25,06,9	0,00	1,35	6.817,00	1,00	74,82
22 EQN 104 7 TERRAPAR 25,06,9	0,00	1,35	6.800,00	1,00	74,66
23 EQN 402 3 TERRAPAR 25,06,9	0,00	2,00	2.000,00	1,00	201,50

** - Dados nao considerados

221

PATRIMONIO ENGENHARIA LTDA.

21/10/97

SISTEMA DE REGRESSAO MULTIPLA

RESULTADOS PG. 1

NOME DO ARQUIVO: Terrenos P.Piloto-Teste 2

Numero de dados: 23 Dados considerados: 18

Numero de variáveis: S

Coef. Correlacao.... = 0,9338

Ccef. Determinacao.. = 0,8721

F-calculado..... = 22,15

Confiabilidade min.. = 0,99

Desvio Padrao..... = 50,64

TESTE DE DURBIN-WATSON (0,93)

Regiao nao conclusiva conf.= 98%

NORMALIDADE DOS RESIDUOS

-1,00 a +1,00.....66%

-1,64 a +1,64.....100%

-1,96 a +1,96.....100%

REGRESSORES	T-OBSERVADO	SIGNIFICANCIA
x01 = W3 (S/N)	4,09	0.13 %
x02 = A.Sup/A.Te	2,74	1.68 %
x03 = AREA.....	6,66	0.01 %
x04 = Mês.....	2,27	4.07 %

EQUACAO

$$Y = a + b1.X1 + b2/X2 + b3/X3 + b4LX4$$

a = -171,1745341696
b 1= 180,3926401833
b 2= 305,7096754322
b 3= 374.890,5282514045
b 4= 26,7797670373

[Handwritten signature]

0282

PATRIMONIO ENGENHARIA LTDA.

21/10/97

SISTEMA DE REGRESSAO MULTIPLA

RESULTADOS PG. 1

NOME DO ARQUIVO: Terrenos P.Piloto-Teste 2

Numero de dados: 23 Dados considerados: 18

Numero de variaveis: 1

CORRELACOES COM INFLUENCIA:

W3 (S/N)
A.Sup/A.Te 0,66
AREA..... 0,71
Mês..... 0,54
Un.A.Ter.\$ 0,75

A.Sup/A.Te
AREA..... 0,81
Mês..... 0,23
Un.A.Ter.\$ 0,61

AREA.....
Mês..... 0,35
Un.A.Ter.\$ 0,88

Mês.....
Un.A.Ter.\$ 0,53

CORRELACOES ISOLADAS:

W3 (S/N)
A.Sup/A.Te -0,39
AREA..... 0,12
Mês..... -0,30
Un.A.Ter.\$ 0,35

A.Sup/A.Te
AREA..... -0,71
Mês..... 0,02
Un.A.Ter.\$ -0,46

AREA.....
Mês..... 0,22
Un.A.Ter.\$ 0,82

Mês.....
Un.A.Ter.\$ 0,34

4
100

(223)

21/10/97 PATRIMONIO ENGENHARIA LTDA.
SISTEMA DE REGRESSAO MULTIPLA

DADOS PG. 1

NOME DO ARQUIVO: Terrenos P.Piloto-Teste 2

Numero de dados: 23 Dados considerados: 18

Numero de variáveis: 5

Elemento 1 IDENT: SDA 601 MÓDULO B - TERRACOS

Variável	Valor	Estimado	Resíduo
W3 (S.N)	0,0000		
A.Sug A.Te....	1,0000		
APRA.....	18.881,0000		
Mês.....	2,0000		
Cm A.Ter.S....	50,8400	71,0495	-19,8095 R²p=0,29

Elemento 2 IDENT: SDA 601 MÓDULO B - TERRACOS

Variável	Valor	Estimado	Resíduo
W3 (S.N)	0,0000		
A.Sug A.Te....	1,0000		
APRA.....	15.000,0000		
Mês.....	2,0000		
Cm A.Ter.S....	61,0750	76,0008	-14,9258 R²p=0,29

Elemento 3 IDENT: SDA 603 MÓDULO E - TERRACOS

Variável	Valor	Estimado	Resíduo
W3 (S.N)	0,0000		
A.Sug A.Te....	1,0000		
APRA.....	14.000,0000		
Mês.....	0,0000		
Cm A.Ter.S....	57,0000	7,9700	-50,0300 R²p=0,40

Elemento 4 IDENT: SDA 609 LT 10 31-IMPLANT CONCHA CAX 9"

Variável	Valor	Estimado	Resíduo
W3 (S.N)	0,0000		
A.Sug A.Te....	1,0000		
APRA.....	30.000,0000		
Mês.....	0,0000		
Cm A.Ter.S....	50,4000		

DADO NAO CONSIDERADO

Elemento 5 IDENT: SDA 609 LT 6 VAPOR

Variável	Valor	Estimado	Resíduo
W3 (S.N)	0,0000		
A.Sug A.Te....	1,0000		
APRA.....	5.000,0000		
Mês.....	0,0000		
Cm A.Ter.S....	140,0000	171,0758	-31,0758 R²p=0,06

Elemento 6 IDENT: SDA 609 LT 763-PI-01

Variável	Valor	Estimado	Resíduo
W3 (S.N)	0,0000		
A.Sug A.Te....	1,0000		
APRA.....	0.000,0000		
Mês.....	0,0000		
Cm A.Ter.S....	178,5000	191,0000	-12,5000 R²p=0,06

B.

224

21/10/97 PATRIMONIO ENGENHARIA LTDA.
SISTEMA DB REGRESSAO MULTIPLA

DADOS PG. 2

NOME DO ARQUIVO: Terrenos P.Piloto-Teste 2
Numero de dados: 23 Dados considerados: 18

Numero de variáveis: 5

Elemento 7 IDENT.: SAAN Q 13 2 LT-TUNTOS

Variavel	Valor	DADO NAO CONSIDERADO
W3 (S N	0,0000	
A Sup A Te...	0,0000	
AREA.....	1.600,0000	
Mês.....	10,0000	
Un.A.Ter.S...	199,9900	

Elemento 8 IDENT.: SAAN Q 12 LT 235-VENDA

Variavel	Valor	DADO NAO CONSIDERADO
W3 (S N	0,0000	
A Sup A Te...	0,0000	
AREA.....	600,0000	
Mês.....	10,0000	
Un.A.Ter.S...	199,9900	

Elemento 9 IDENT.: SOAS S Q 915 LT 70 TERRACAP

Variavel	Valor	Escolhido	Resíduo
W3 (S N	0,0000		
A Sup A Te...	1,0000		
AREA.....	3.604,0160		
Mês.....	10,0000		
Un.A.Ter.S...	149,0000	200,2930	-61,2930

P Op=1,01

Elemento 10 IDENT.: SOL N Q 413 LIGIT 7 ITEM 8-VENDA

Variavel	Valor	Escolhido	Resíduo
W3 (S N	0,0000		
A Sup A Te...	0,0000		
AREA.....	676,0000		
Mês.....	12,0000		
Un.A.Ter.S...	810,8490	846,0704	-35,2214

P Op=0,90

Elemento 11 IDENT.: SOAS Q 915 LT 70 A - VENDA

Variavel	Valor	Escolhido	Resíduo
W3 (S N	0,0000		
A Sup A Te...	1,0000		
AREA.....	3.604,0160		
Mês.....	10,0000		
Un.A.Ter.S...	180,8490	198,0763	-17,2273

P Op=0,94

Elemento 12 IDENT.: SAU SOL Q 105 LIGIT 8-VENDA 18 10

Variavel	Valor	DADO NAO CONSIDERADO
W3 (S N	0,0000	
A Sup A Te...	0,0000	
AREA.....	1.678,0000	
Mês.....	10,0000	
Un.A.Ter.S...	199,9900	

Handwritten signature or mark.

21/10/97 PATRIMONIO ENGENHARIA LTDA.

SISTEMA DS REGRESSAO MÚLTIPLA

DADOS PG.

NOME DO ARQUIVO: Terrenos P.Piloto-Teste 2
Numero de dados: 23 Dados considerados: 18

Numero de variáveis:

Elemento 13 IDENT.: SQM 0.607 C.B. PI FREITAS/ROBERTO 314-1476
Variável Valor Estimado Resíduo
W3 (S/N) 0,0000
A.Sq/A.Te... 1,5000
AREA..... 10,000,0000
Mês..... 10,0000
Un.A.Ter.S... 120,0000 145,9936 74,0114 R Sq=0,46

Elemento 14 IDENT.: SQM 104 LT.PV. LIDOR, 97
Variável Valor DADO NAO CONSIDERADO
W3 (S/N) 0,0000
A.Sq/A.Te... 1,5000
AREA..... 110,0000
Mês..... 10,0000
Un.A.Ter.S... 1.229,1440

Elemento 15 IDENT.: EQS 102-3 CIADMA TERRACAP 25-06-96
Variável Valor Estimado Resíduo
W3 (S/N) 0,0000
A.Sq/A.Te... 1,5000
AREA..... 6,617,0000
Mês..... 1,0000
Un.A.Ter.S... 81,9720 111,9819 -19,9899 R Sq=0,39

Elemento 16 IDENT.: EQS 212-13 TERRACAP 25-06-96
Variável Valor Estimado Resíduo
W3 (S/N) 0,0000
A.Sq/A.Te... 1,5000
AREA..... 6,600,0000
Mês..... 1,0000
Un.A.Ter.S... 79,9705 110,1079 -10,1364 R Sq=0,31

Elemento 17 IDENT.: EQS 410-3 TERRACAP 25-06-96-SUPERMERCADO
Variável Valor Estimado Resíduo
W3 (S/N) 0,0000
A.Sq/A.Te... 2,0000
AREA..... 6,000,0000
Mês..... 1,0000
Un.A.Ter.S... 131,4610 169,1254 60,9346 R Sq=0,23

Elemento 18 IDENT.: EQS 314-15 TERRACAP 25-06-96 SUPERMERCADO
Variável Valor Estimado Resíduo
W3 (S/N) 0,0000
A.Sq/A.Te... 2,0000
AREA..... 7,121,0000
Mês..... 1,0000
Un.A.Ter.S... 123,7010 166,5153 65,0747 R Sq=0,19

Handwritten signature or mark.

PATRIMONIO E ENGENHARIA LTDA.

21/10/97

SISTEMA DE REGRESSAO MULTIPLA

DADOS PG.

NOME DO ARQUIVO: Terrenos p.Piloto-Teste 2

Numero de dados: 23 Dados considerados: 18

Numero de variáveis:

Elemento 19 IDENT.: EQN 502.3 DEPRACAP 25/10/96

Variável	Valor	Estimado	Resíduo
W3 S N	1,0000		
A Sup A Te	1,0000		
AREA	1.512,0000		
Mês	1,0000		
Un A Ter S	101,0000	109,9319	-87,6137
R Dp=0,91			

Elemento 20 IDENT.: EQN 510.11 DEPRACAP 25/10/97 SUPERMERCADO

Variável	Valor	Estimado	Resíduo
W3 S N	1,0000		
A Sup A Te	1,0000		
AREA	1.512,0000		
Mês	1,0000		
Un A Ter S	104,0000	117,0373	-17,6137
R Dp=0,95			

Elemento 21 IDENT.: EQN 500.9 DEPRACAP 25/10/96 LARER CINEMA

Variável	Valor	Estimado	Resíduo
W3 S N	1,0000		
A Sup A Te	1,0000		
AREA	1.512,0000		
Mês	1,0000		
Un A Ter S	74,5000	111,9319	-37,4119
R Dp=0,74			

Elemento 22 IDENT.: EQN 106.7 DEPRACAP 25/10/96 LARER CINEMA

Variável	Valor	Estimado	Resíduo
W3 S N	1,0000		
A Sup A Te	1,0000		
AREA	1.512,0000		
Mês	1,0000		
Un A Ter S	74,5000	111,9319	-37,4119
R Dp=0,74			

Elemento 23 IDENT.: EQN 402.3 DEPRACAP 25/10/96 SUPERMERCADO

Variável	Valor	Estimado	Resíduo
W3 S N	1,0000		
A Sup A Te	1,0000		
AREA	1.512,0000		
Mês	1,0000		
Un A Ter S	101,0000	109,9319	-87,6137
R Dp=0,91			

30

(227)

PATRIMONIO ENGENHARIA LTDA.

21/10/97

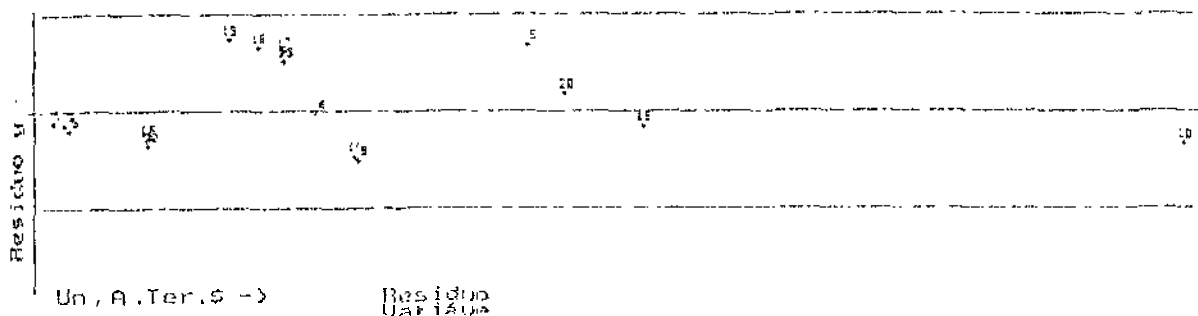
SISTEMA DE REGRESSAO MULTIPLA

GRAFICO PG. 1

NOME DO ARQUIVO: Terrenos P.Piloto-Teste 2

Numero de dados: 23 Dados considerados: 13

Numero de variáveis: 5



Handwritten signature

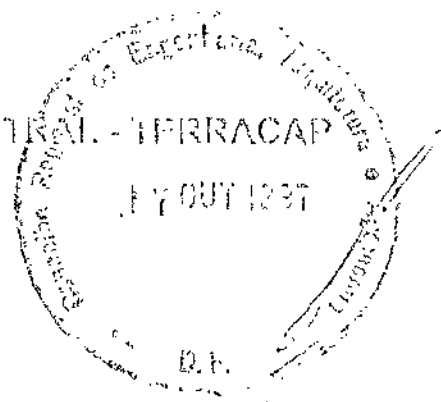
LAUDO DE AVALIAÇÃO

OUTUBRO/97

EQ/S EQ 502/503

ANEXO IV

CÓPIA DA GB 0001/1 e FICHA CADASTRAL - TERRACAP



[Handwritten signature]

USO, GABARITO E NORMAS DE EDIFICAÇÃO.

- Setor de Edifícios de Utilidade Pública - SUL

1 - DESTINAÇÃO

Os imóveis Edificados terão seu uso destinado a escritórios de órgãos e entidades públicas, empresas privadas, sociedade de economia mista, fundações, clínicas médicas e dentárias, cursos de aprimoramento profissional e cultural e atividades da profissão liberal. Fica vedada a utilização para fins comerciais.

- (1) - Fica estendida a utilização no Setor de Edifícios Públicos Sul, também para a instalação de Hospital de Pequeno Porte.

2 - AFASTAMENTOS MÍNIMOS

- 5,00m (cinco metros) em todas as direções, exceto nos lotes com taxa de ocupação de 100% de acordo com os desenhos e especificações da Secretaria de Viação e Obras.

3 - ALTURA MÁXIMA

- 17,00m (dezessete metros)

4 - TAXA DE COBERTURA MÁXIMA

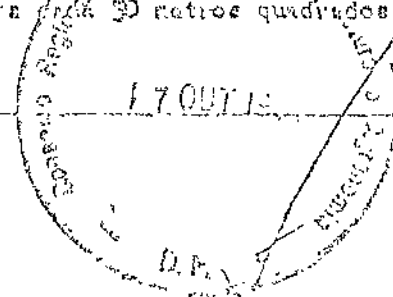
- 1% (quarenta e cinco por cento) da área do lote.

5 - COBERTURA MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO

- Igual a 2 (dois)

ESTACIONAMENTO

- Deverá existir estacionamento interno ao lote, cujo projeto deverá ser analisado previamente pelo DNU/SVO, que definirá o número mínimo de vagas e sua distribuição na área do lote.
- Quando a edificação for destinada a Hospital de Pequeno Porte, deverá haver previsão de estacionamento de veículos dentro dos limites do lote, na proporção de 1 (uma) vaga para cada 30 metros quadrados de área construída.



SEP-S		G A B A R I T O		SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA - SUL		GB00001/1	
		RA - I					
PROJ	D P U	T O D O O S E T O R				B - 0115	
DES.	HAMILTON					DATA - 15 / 8 / 83	
C O N T							

0655

III - SUBSOLO

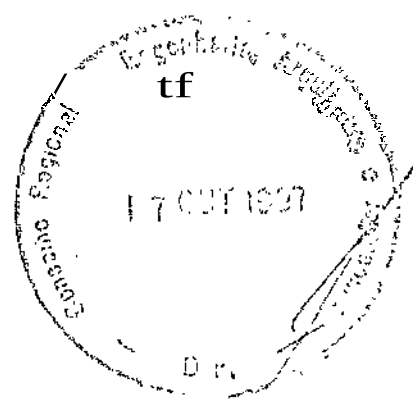
- () Utilizável apenas para estacionamento ou depósito dos ocupantes do prédio razen ttxcefs-o fefi edificações destinadas a Clinicas Médicas, que poderao utilizá-lo como estacionamento ou garagens, m* pósitos e outras atividades de caráter transitório, do uso diurno e/ou noturno, desde quG iluminados o ventilados de acordo com o código de Edificações de Brasília, o ua não será computado no cálculo da área máxima de utilização, devendo obedecer os mesmos afetamentos do item II.

NOTA:

Itens I,II, III, IV e V - Decisão 15/73-CAJ de 22.06.73
Decreto nº 3300 de 07.07.73
Processo nº 002.410/73.

(*) Itens VI Q VII - Decisão nº 61/79-CAJ de 11.10.79
Decreto nº 4570 de 23.10.79
Processo fti 019.195/79

() Itens I e VIII - Decisão nº 39/83-CAU de 25.04.83
Decreto nº 7527 de 25.05.83
Processo nº 004.256/83



SEP-9

G A B A R I T O
SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA-SUL
K A - I

GB00001

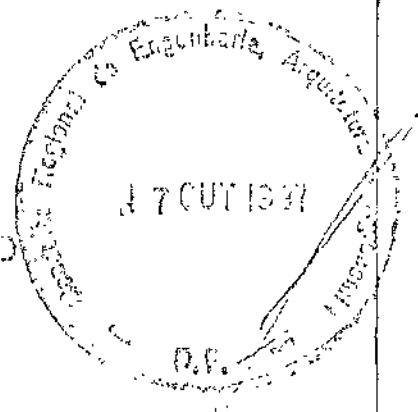
LAUDO DE AVALIAÇÃO

OUTUBRO/97

EQ/S EQ 502/503

ANEXO V

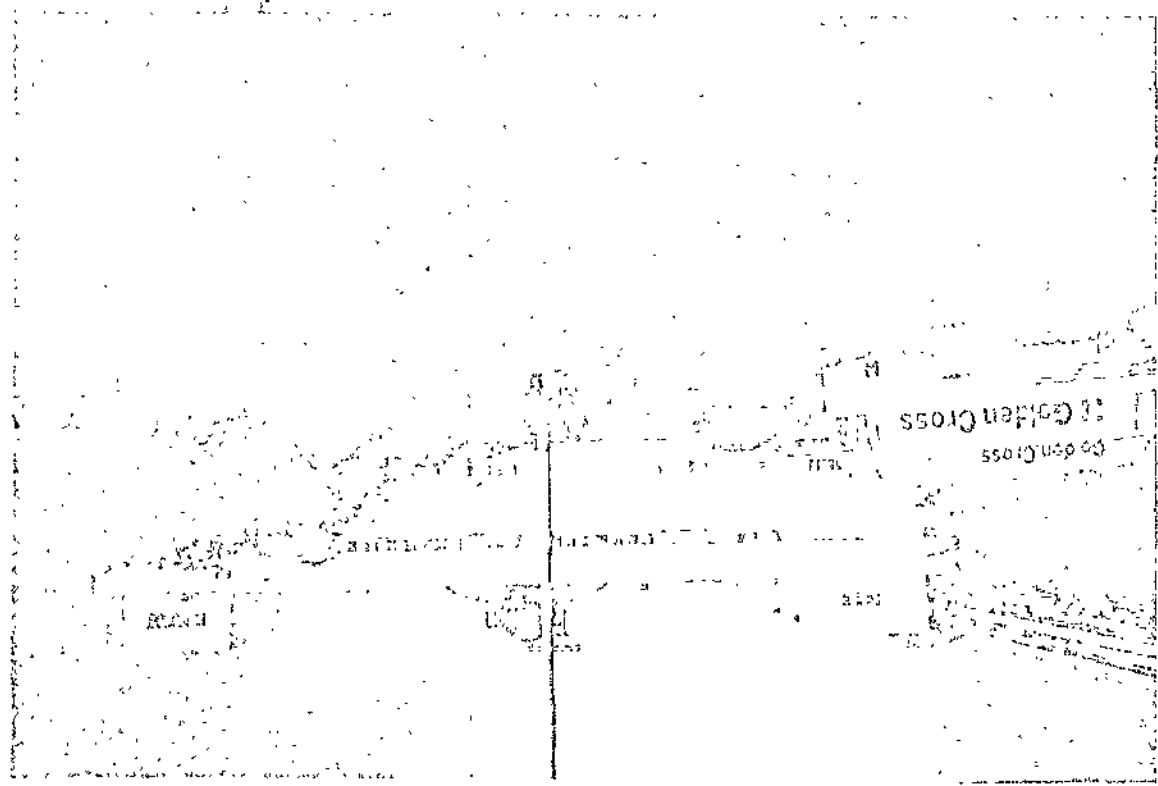
FOTOS DO IMÓVEL AVALIADO



[Handwritten signature]

Vista da Fachada Leste (Fundos)

FOTO 1



Vista da Fachada Oeste (W 3 Sul)

FOTO 1



Representação Esquemática do Local

289



FOTO 3
Vista do Interior do Terreno

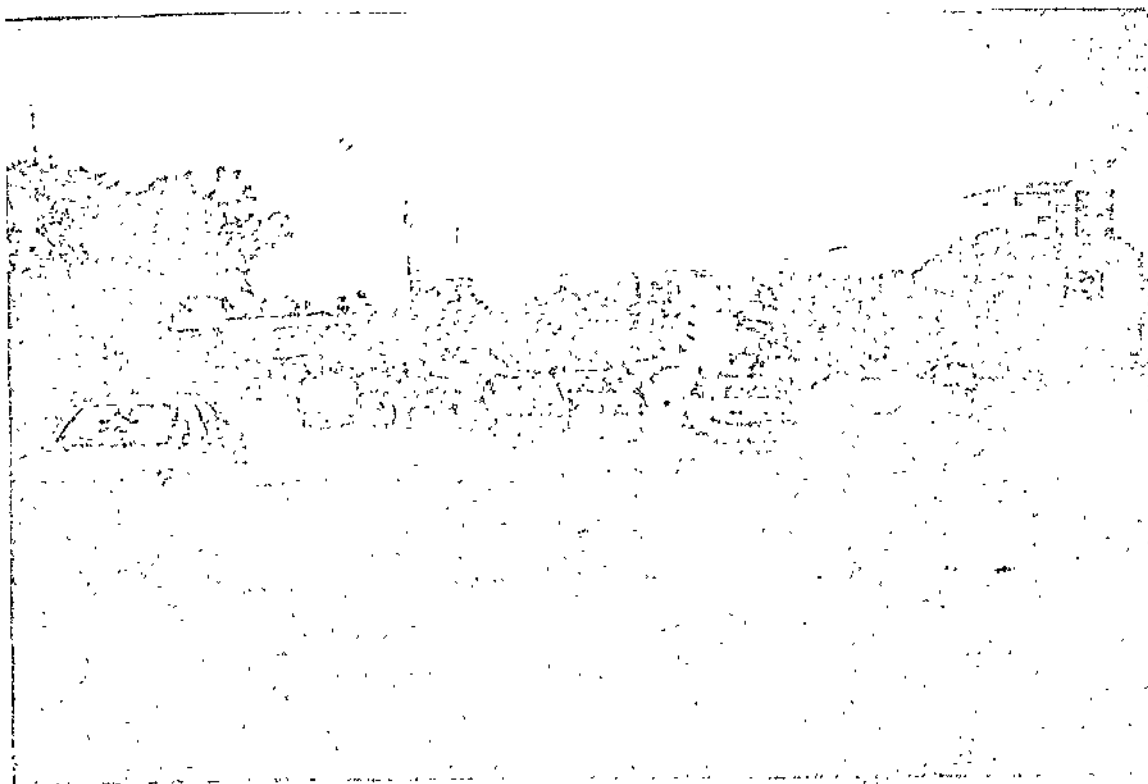


FOTO 4
Vista do Interior do Terreno



FOTO 5
Vista da Lateral Direita (W3 503)

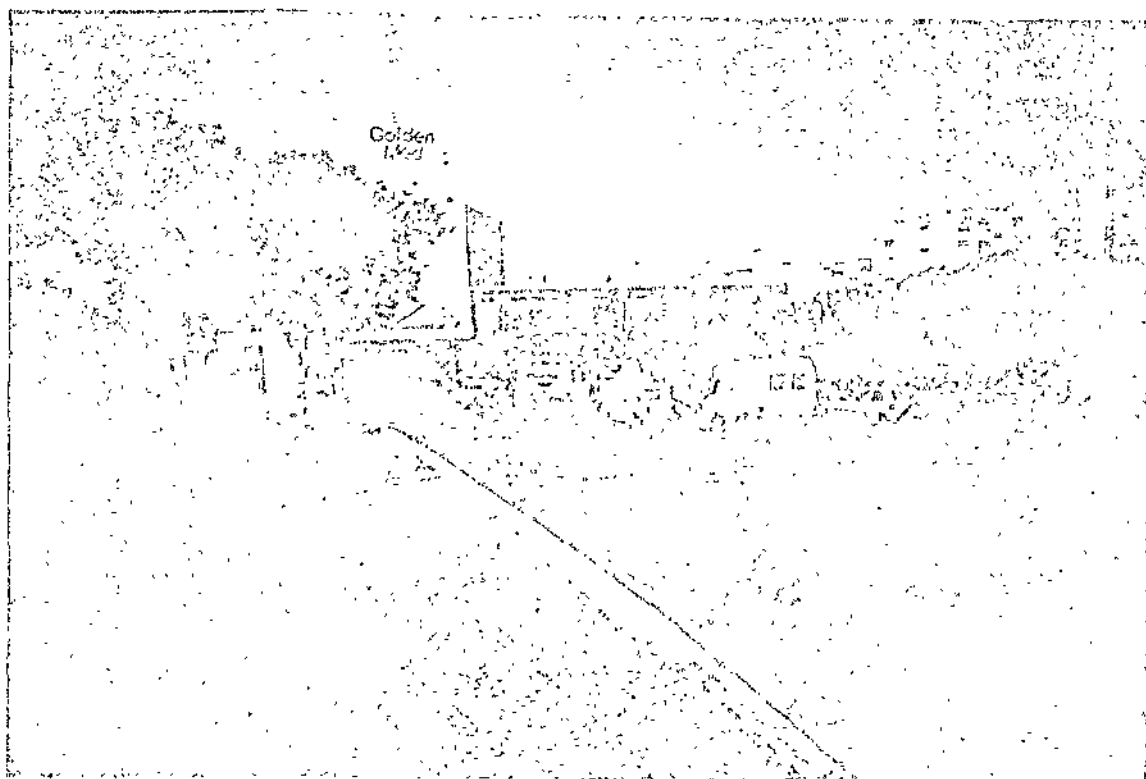


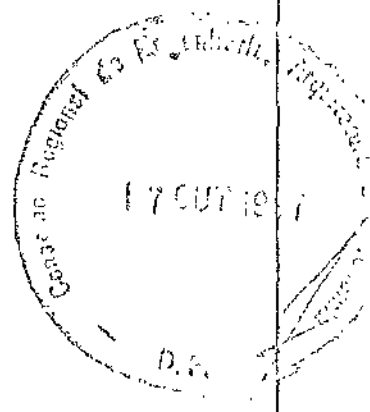
FOTO G
Vista transversal Frontal do Imóvel

170306-1

AUDO DE AVALIAÇÃO

OUTUBRO/97

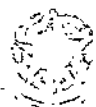
EQ/S EQ 502/503
BRASÍLIA/DF



ANEXO VI

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

SA



M. TRADALHO - CREA/DF

Sr. Presidente do CREA/DF

Solicito registro, sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica, das atividades abaixo especificadas, com os seguintes dados:

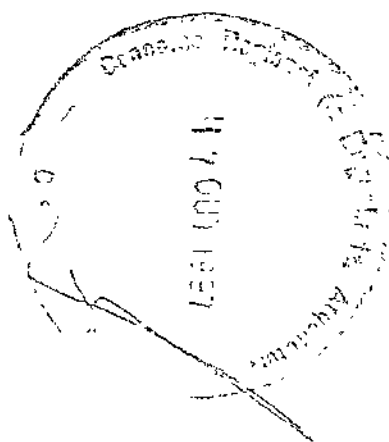
A.R.T.



LOCAL DA OBRA OU (SERVIÇO)		EQ/S LQ 502/503 - Brasília/DF			
		(Contratante: Banco do Brasil S/A)			
CONTRATO Nº		VALIDO	ATÉ CONCLUSÃO	ATÉ DIA	
B ESPECIFICAR	1. SP/GRF	TÍTULO E NOME DO PROFISSIONAL		CREA	NOME DA FÉRMULA E R.F.
	A. Arquitetura				
	E. Elet. Ael.				
	I. Hid/San.				
	C. Elt./Furd.				
RT		E.C. Jair Bizerra de Araújo		2-978/D-138	
C ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA DA OBRA			FINALIDADE	
	ÁREAS (m²) - INICIAL			REF. C/ ACRESCIMO	
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Avaliação do imóvel referenciado, utilizando método comparativo				
VALOR DA OBRA (SERVIÇO) - R\$		HON. PROF. R\$		400,00	
REGIME DE TRABALHO		CO-AUTOR PROJETO		CO-RTs	
OBSERVAÇÕES					
DE ACORDO		Ass. Contratante - L. 97066		BRASILIA, 17/10/97	
END		Q. 08 Conj. 12 Casa 14 Sobradinho		113390201-4	

2015 - GRATUITO - FOLHA 12x6

(Preencher apenas as vias a máquina - A via do CREA em separado)



237



FICHA ANÁLISE DE LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº do Laudo 97/369

1. Quesitos técnicos básicos da análise do laudo:

Nomenclatura: 'A' - Atende, 'B' - Não atende, 'P' - Prejudicial.

- ☐ Descrição da região
- ☐ Metodologia adequada
- ☐ Descnção dos dados
- ☐ Nível os rigor
- ☐ Numero de dados
- ☐ Cálculos corretos

- ☐ Descrição do objetivo
- ☐ Metodologia justificada
- ☐ Fontes identificadas
- ☐ Justificativa p\ nível rigor
- ☐ Tratamento dos dados
- ☐ Conclusão coerente

Observações:

2. Conclusão do laudo:

- ☐ no prazo solicitado
- ☐ antecipadamente
- ☐ com atraso de

- ☐ dias
- ☐ dias

3. Parecer da análise:

4. Qualidade do laudo/avaliador:

Forma de apresentação do laudo.

- ☐ Muito bom
- ☐ Satisfatório
- ☒ Insatisfatório

Cumprimento do prazo:

- ☐ No prazo
- ☐ Atraso significativo
- ☐ Atraso não significativo

Qualidade técnica

- ☐ Muito bom
- ☐ Satisfatório
- ☐ Insatisfatório

Devolvido para correção:

- ☐ Não
- ☐ Sim

Relacionamento profissional

- ☐ Muito bom
- ☐ Satisfatório
- ☐ Insatisfatório

Observações:

5. Avaliações anteriormente realizadas para o imóvel:

Nº Laudo	/	Data	/ /	Valor(US\$)	
Nº Laudo	/	Data	/ /	Valor(US\$)	
Nº Laudo	/	Data	/ /	Valor(US\$)	

G. Despesa mensal com manutenção e conservação:

RS

7. Controle do custo de execução do laudo:

☐ Laudo contratado:

- Honorários
- Despesas/contratado

RS
RS

☐ Laudo de autoria de funcionário(s) do Banco.

- Salários/encargos
- Despesas/avaliador do Banco

RS
RS

8. Dependência solicitante:

Nome:

Prefixo:

9. Ônus pela elaboração do trabalho:

Dependência: Y

Valor: R\$

DATA

/ /

Parecer da UF INFRA-ESTRUTURA/DIEPIM/COPAT:

240

L I D O
Em 10/11/97
Assessoria da Plenário

MENSAGEM

Nº 369 /97-GAG

Brasília, 04 de Novembro de 1997.

Senhora Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do **artigo** 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 3.293/97, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil **reais**)", e que se converteu na Lei nº 1.750, de 31 de Outubro de 1997, publicada no DODFnº 211 de 03 de Novembro de 1997.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e **distinguida** consideração.


ARLETE SAMPAIO

Governadora do Distrito Federal
em exercício

Exma. Senhora

Deputada **LÚCIA CARVALHO**

Presidente da Câmara **Legislativa** do Distrito Federal

NESTA

ORIGINAL EM	5/11/97
17:10	HORAS
11219.59	
	Mat.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

241

*Sancionado,
em 31/10/97
[assinatura]*

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Lei Orçamentária do Distrito Federal para o exercício financeiro de **1997** (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996) crédito suplementar no valor de R\$997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais) para atender à **programação** orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente no valor de R\$997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais), nos **termos** do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º **Esta** Lei entra em vigor na data de sua **publicação**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de outubro de 1997

[assinatura]
Deputada **LUCIA CARVALHO**
Presidente

LEI Nº 1.750 , DE 31 DE OUTUBRO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais).

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Lei Orçamentária do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1997 (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996) crédito suplementar no valor de R\$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais) para atender à programação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao **orçamento** vigente no valor de R\$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais), nos termos do **art. 43, § 1º, III**, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as **disposições** em contrário.

Brasília, 31 de Outubro de 1997
109º da República e 38º de Brasília

ARLETE SAMPAIO

PUBLICADO NO "DO" DE
21 DE 03/11/97

243

ANEXO 1

EXERCÍCIO DE 1997

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 1.750/97

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	F I S C A L	SEGURIDADE	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	997.000		997.000
11.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	997.000		997.000
EDUCAÇÃO E CULTURA	997.000		997.000
ADMINISTRAÇÃO	270.000		270.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.000		270.000
080070021.2041.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO 5ª UNIDADE	270.000		270.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000		220.000
INVESTIMENTOS	50.000		50.000
080070021.2041.0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	270.000		270.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000		220.000
INVESTIMENTOS	50.000		50.000
CULTURA	727.000		727.000
DIFUSÃO CULTURAL	727.000		727.000
080480247.2042.0000 PROMOÇÕES CULTURAIS	727.000		727.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	727.000		727.000
080480247.2042.0001 PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	727.000		727.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	727.000		727.000
00854/001 TOTAL	997.000		997.000

244

ANEXO II

EXERCÍCIO DE 1997

W 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 1.750/97

RECURSOS 50 TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO	320.000!		320.000
11.105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	200.000!		200.000
EDUCAÇÃO E CULTURA	200.000!		200.000
PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	200.000!		200.000
PROTEÇÃO A FLORA E A FAUNA	200.000!		200.000
080170103.1121.0000 IMPLANTACAO DO PARQUE PUBLICO ECOLÓGICO	200.000!		200.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000!		200.000
080170103.1121.0001 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PUBLICO ECOLÓGICO	200.000!		200.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000!		200.000
11.107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	120.000!		120.000
HABITAÇÃO E URBANISMO	120.000!		120.000
URBANISMO	120.000!		120.000
VIAS URBANAS	120.000!		120.000
100580575.2472.0000 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	120.000!		120.000
INVESTIMENTOS	120.000!		120.000
100580575.2472.0002 PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DA QUADRA AR.05 EM SOBRADINHO II	120.000!		120.000
INVESTIMENTOS	120.000!		120.000
27.000 SECRETARIA DE TURISMO	677.000!		677.000
27.101 SECRETARIA DE TURISMO	677.000!		677.000
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	677.000!		677.000
ADMINISTRAÇÃO	500.000!		500.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000!		500.000

00854/002

245

ftfOU11

EXERCÍCIO DE 1977

ANEXO

CANCELAMENTO

PROGRAMA 5E TRABALHO

ANEXO A LEI No. 1.750/97

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
110070021.1612.0000 REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO DISTRITO FEDERAL	500.000		500.000
INVESTIMENTOS	500.000		500.000
110070021.1612.0001 REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO DISTRITO FEDERAL	500.000		500.000
INVESTIMENTOS	500.000		500.000
TURISMO	177.000		177.000
PROMOÇÃO DO TURISMO	177.000		177.000
110650363.2322.0000 REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS	177.000		177.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000		85.000
INVESTIMENTOS	92.000		92.000
110650363.2322.0003 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	177.000		177.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000		35.000
INVESTIMENTOS	92.000		92.000
00854/003 TOTAL	997.000		997.000

246

00000 444

00000000 00 444

00 444

CREDITO SUPLEMENTAR

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No. 1.750/97

16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
080070021.2041	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	270.000		270.000
080070021.2041.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	270.000		270.000
99	DISTRITO FEDERAL	270.000		270.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000		220.000
	INVESTIMENTOS	50.000		50.000
080480247.2042	PROMOCOES CULTURAIS	727.000		727.000
080480247.2042.0001	PROMOCAO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	727.000		727.000
99	DISTRITO FEDERAL	727.000		727.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	727.000		727.000
00854/004	TOTAL	997.000		997.000

X

247

ANEXO IV

EXERCÍCIO DE 1997

R\$ 1,00

CANCELAMENTO

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No. 1.750/97

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO

11.103 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
080170103.1121	IMPLANTACAO DO PARQUE PUBLICO ECOLOGICO	200.000		200.000
080170103.1121.0001	IMPLANTACAO DO PARQUE PUBLICO ECOLOGICO	200.000		200.000
03	REGIÃO III - TAGUATINGA	200.000		200.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000		200.000
00854/005	TOTAL	200.000		200.000

CANCELAMENTO

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No. 1.750/97

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO

11.107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100580575.2472	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	120.000		120.000
100580575.2472.0002	PAVIMENTACAO DAS VIAS CA QUADRA AR. 05 EM SOBRADINHO II	120.000		120.000
05 REGIAO V - SOBRADINHO		120.000	1	120.000
	INVESTIMENTOS	120.000		120.000
00854/006	TOTAL	120.000		120.000

249

ANEXO IV

EXERCÍCIO DE 1997

R\$ 1,00

CANCELAMENTO

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No. 1.750/97

27.000 SECRETARIA DE TURISMO

27.101 SECRETARIA DE TURISMO

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
110070021.1612	REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO DISTRITO FEDERAL	500.000		500.000
110070021.1612.0001	REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO DISTRITO FEDERAL	500.000		500.000
99	DISTRITO FEDERAL	500.000		500.000
	INVESTIMENTOS	500.000		500.000
110650363.2322	REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS	177.000		177.000
110650363.2322.0003	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	177.000		177.000
99	DISTRITO FEDERAL	177.000		177.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000		85.000
	INVESTIMENTOS	92.000		92.000
00854/007	TOTAL	677.000		677.000

E S P E C I F I C A Ç Ã O	F I S C A L	SEGURIDADE	T O T A L
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	997.000		997.000
16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	997.000		997.000
EDUCAÇÃO E CULTURA	997.000		997.000
ADMINISTRAÇÃO	270.000		270.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.000		270.000
080070021.2041.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	270.000		270.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000		220.000
INVESTIMENTOS	50.000		50.000
080070021.2041.0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	270.000		270.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000		220.000
INVESTIMENTOS	50.000		50.000
CULTURA	727.000		727.000
DIFUSÃO CULTURAL	727.000		727.000
080480247.2042.0000 PROMOÇÕES CULTURAIS	727.000		727.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	727.000		727.000
080480247.2042.0001 PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	727.000		727.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	727.000		727.000
00854/001 T O T A L	997.000		997.000

E S P E C I F I C A C A O	F I S C A L	SEGURIDADE	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO	320.000!		320.000
11.105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	200.000!		200.000
EDUCAÇÃO E CULTURA	200.000!		200.000
PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	200.000!		200.000
PROTEÇÃO A FLORA E A FAUNA	200.000!		200.000
080170103.1121.0000 IMPLANTACAO DO PARQUE PUBLICO ECOLÓGICO	200.000!		200.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000!		200.000
080170103.1121.0001 IMPLANTACAO DO PARQUE PUBLICO ECOLÓGICO	200.000!		200.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000!		500.000
11.107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	120.000!		120.000
HABITACAO E URBANISMO	120.000!		120.000
URBANISMO	120.000!		120.000
VIAS URBANAS	120.000!		120.000
100580575.2472.0000 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	120.000!		120.000
INVESTIMENTOS	120.000!		120.000
100580575.2472.0002 PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DA QUADRA AR.05 EM SOBRADINHO II	120.000!		120.000
INVESTIMENTOS	120.000!		120.000
27.000 SECRETARIA DE TURISMO	677.000!		677.000
27.101 SECRETARIA DE TURISMO	677.000!		677.000
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	677.000!		677.000
ADMINISTRAÇÃO	500.000!		500.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000!		500.000

E S P E C I F I C A Ç Ã O		F I S C A L	SEGURIDADE	T O T A L
110070021.1612.0000	REFORMA DO CENTRO DE CONVENCOES DO DISTRITO FEDERAL	500.000		500.000
	INVESTIMENTOS	500.000		500.000
110070021.1612.0001	REFORMA DO CENTRO DE CONVENCOES DO DISTRITO FEDERAL	500.000		500.000
	INVESTIMENTOS	500.000		500.000
	TURISMO	177.000		177.000
	PROMOCAO DO TURISMO	177.000		177.000
110650363.2322.0000	REALIZACOES E PROMOCOES DE EVENTOS TURISTICOS	177.000		177.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000		85.000
	INVESTIMENTOS	92.000		92.000
110650363.2322.0003	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	177.000		177.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000		85.000
	INVESTIMENTOS	92.000		92.000
00854/003	T O T A L	997.000		997.000

ANEXO A LEI No.

16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
080070021.2041	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	270.000!		270.000
080070021.2041.0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	270.000!		270.000
99	DISTRITO FEDERAL	270.000!		270.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000!		220.000
	INVESTIMENTOS	50.000!		50.000
080480247.2042	PROMOÇÕES CULTURAIS	727.000!		727.000
080480247.2042.0001	PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PRÜGRAMAS CULTURAIS	727.000!		727.000
99	DISTRITO FEDERAL	727.000!		727.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	727.000!		727.000
00854/004	TOTAL	997.000!		997.000

2

A

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO

11.105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
080170103.1121	IMPLANTACAO DO PARQUE PUBLICO ECOLOGICO	200.000		200.000
080170103.1121.0001	IMPLANTACAO DO PARQUE PUBLICO ECOLOGICO	200.000		200.000
	03 REGIÃO III - TAGUATINGA	200.000		200.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000		200.000
00854/005	TOTAL	200.000		200.000

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO A LEI No.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO

11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100580575.2472	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	120.000!		120.000
100580575.2472.0002	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DA QUADRA AR.05 EM SOBRADINHO II	120.000!		120.000
05 REGIAO V - SOBRADINHO		120.000!		120.000
	INVESTIMENTOS	120.000!		120.000
00854/006	TOTAL	120.000!		120.000



CANCELAMENTO

LEGISLAÇÃO

ANEXO A LEI No.

27.000 SECRETARIA DE TURISMO

27.101 SECRETARIA DE TURISMO

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
110070021.1612	REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO DISTRITO FEDERAL	500.000		500.000
110070021.1612.0001	REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO DISTRITO FEDERAL	500.000		500.000
99 DISTRITO FEDERAL		500.000		500.000
	INVESTIMENTOS	500.000		500.000
110650363.2322	REALIZAÇÕES E PROROCOS DE EVENTOS TURÍSTICOS	177.000		177.000
110650363.2322.0003	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	177.000		177.000
99 DISTRITO FEDERAL		177.000		177.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000		85.000
	INVESTIMENTOS	92.000		93.000
00854/007	TOTAL	677.000		677.000



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 10/11/97

Assessoria de Plenário

007847

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3 / 3 , DE 1997
(Dos Srs. Deputados Zé **Ramalho** e Geraldo Magela)

Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º **Desafeta-se** bem de uso comum do povo, situado entre as quadras QNM 38 e QNM 40, Região Administrativa de **Taguatinga**, com área de **1.800m2**.

Art. 2º A desafetação de que trata o artigo 1º fica condicionada aos resultados de audiência pública com a população interessada nos termos do que dispõe o artigo **51**, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo único - Aprovada a desafetação, a área em questão fica destinada a uso pela Associação dos **Praças** Policiais Militares do Distrito Federal - **ASPRA**, entidade de classe que representa os policiais militares e bombeiros militares do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei complementar tem como objetivo adquirir **área** na Região Administrativa de Taguatinga - **RA III**, com vistas a instalar a sede da Associação dos Praças Policiais Militares do Distrito Federal - **ASPRA**, entidade de



258

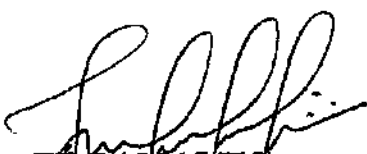
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

classe representativa dos policiais militares e dos bombeiros militares do Distrito Federal, que há muito tempo vem lutando para ver reconhecida a reivindicação de uma sede própria.

O Projeto em epígrafe, em muito contribuirá com a missão institucional da entidade que é de promover o aperfeiçoamento técnico e cultural dos policiais e bombeiros militares, bem como manter e organizar as atividades filantrópicas em favor dos associados, valorizando **assim** os mesmos e seus familiares e colaborar também com os comandos das **corporações**, apresentando-lhes estudos e propostas para que haja a valorização profissional.

Ante ao alcance **social**, conclamamos aos nobres pares desta Casa que aprovelem a presente proposição.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1997


ZE RAMALHO
Deputado Distrital-PDT


GERALDO MAGELA
Deputado Distrital-PT



259

LIDO
Em 10/11/97

CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário

I f) NOV 09 n n = 007863

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 197

(Do Deputado WASNY de ROURE)

n.º 314, de 1999

Desafeta áreas nas Quadras de 01 a 13, e 15, 17, 19, 21 e 23 da QNL de Taguatinga, para implantação de programa habitacional de servidores público do Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art.1º. Ficam desafetadas de sua destinação original as áreas públicas de uso comum do povo, para categoria de bens públicos **dominiais**, as áreas medindo 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) de **frente** e 20,00 m (vinte metros) de **lado**, nas cabeças das Quadras residenciais norte - QNL, em Taguatinga, nos seguintes endereços;

- I - Quadra L Norte 01, conjuntos **A, B, C, D, E, F, G, H, I e J;**
- II - Quadra L Norte 02, conjuntos **A, B, C, D, E, F, G, H, I e J;**
- III - Quadra L Norte 03, conjuntos **A, B, C, D, E, F, G, H, I e J;**
- IV - Quadra L Norte 04, conjuntos **A, B, C, D, E, F, G, H, I e J;**
- V - Quadra L Norte 05, conjuntos **A, B, C, D, E, F, G, H, I e J;**
- VI - Quadra L Norte 06, conjuntos **A, B, C, D, E, F, G, H, I e J;**
- VII - Quadra L Norte 07, conjuntos **A, B, C, D, E, F, G, H, I e J;**
- VIII - Quadra L Norte 08, conjuntos **A, B, C, D, E, F, G, H, I e J;**
- IX - Quadra L Norte 09, conjuntos **A, B, C, D, E, F, G, H, I e J;**
- X - Quadra L Norte 10, conjuntos **A, B, C, D, E, F, G, H, I e J;**
- XI - Quadra L Norte 11, conjuntos **A, B, C, D, E, F, G, H, I e J;**
- XII - Quadra L Norte 12, conjuntos **A, B, C, D, E, F, G, H, I e J;**
- XIII - Quadra L Norte 13, conjuntos **A, B, C, D, E, F, G, H, I e J;**
- XIV - Quadra L Norte 15, conjuntos **A, B, C, D, E, F, G, H e I;**
- XV - Quadra L Norte 17, conjuntos **A, B, C, D, E, F, G, H, I e J;**
- XVI - Quadra L Norte 19, conjuntos **A, B, C, D, E, F, G, H, I e J;**
- XVII - Quadra L Norte 21, conjuntos **A, B, C, D, E, F, G, H, I e J;**
- XVIII - Quadra L Norte 23, conjuntos **A, B, C, D, E, F, G, H, I e J.**

Art.2º. As áreas desafetadas por esta Lei Complementar terão o uso habitacional **unifamiliar**, prevalecendo as mesmas normas de construção e ocupação vigentes para as quadras onde se localizam.

Art.3º. Esta alteração de uso e loteamento será incorporada ao Plano Diretor Local de Taguatinga.

Art.4º. A alteração do loteamento a que se refere o artigo anterior será registrada no cartório imobiliário respectivo, após cumprimento dos dispositivos definidos no artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do disposto na Lei 245, de 27 de março de 1992.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 5º. Os lotes criados em decorrência da desafetação e alteração do **loteamento** a que se refere esta Lei Complementar serão utilizados para execução de programa habitacional a servidores públicos do Distrito Federal.

§ 1º- Terão acesso ao programa referido neste artigo os servidores que atenderem aos critérios vigentes no Instituto de Desenvolvimento Habitacional de Brasília - **IDHAB**, para programas sociais de habitação.

§ 2º- Os servidores que trabalham na Administração Regional de **Taguatinga** serão atendidos preferencialmente aos demais **servidores**, na execução do programa de habitação nos lotes da **QNL**.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

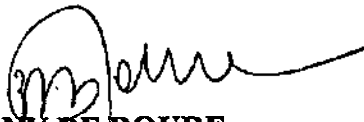
As áreas de ponta de conjunto das Quadras da QNL de 01 a 13, e as 15, 17, 19, 21 e 23 têm espaços públicos que podem ter ocupação efetiva, privativa, como unidades imobiliárias **distintas**, sem **desconfigurar** o loteamento já efetuado e registrado em **cartório**, embora esta alteração necessite de anuência expressa dos vizinhos, sob pena de não vir a ser registrado no cartório imobiliário competente.

A alteração que se pretende dar-se-á mediante a aprovação da população diretamente afetada, segundo determina a própria Lei federal 6766/79, como também será precedida da audiência pública a que se refere o artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A Associação dos servidores públicos do Distrito Federal, com representação nas Quadras QNL de Taguatinga não só é interessada na execução do programa de habitação a servidores públicos naquelas quadras como, **inclusive**, procederam levantamento físico da disponibilidade dos espaços objeto deste Projeto de Lei, o que já lhe dá a garantia e legitimidade necessária ao êxito na sua execução.

Como **não** há dúvidas quanto ao interesse público que reveste este e qualquer outro programa que venha beneficiar os servidores públicos do Distrito Federal, já debilitado pela situação econômica do próprio país, contamos com a aprovação dos nobres colegas na aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, de novembro de 1997


WASNY DE ROURE
Deputado Distrital



261
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

10/11/97
Assessoria de Planário

10 fls. m.u. 855
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3-15, DE DE 1997
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Altera a destinação do lote que especifica na cidade-satélite de Samambaia e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica alterada, para posto de combustíveis, lavagem e lubrificação, a destinação do imóvel situado à QS. 122, Conjunto 1, Lote 04 na cidade-satélite de Samambaia.

Art. 2º A alteração de que trata esta Lei constará do Plano Diretor de Samambaia.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Faz muito tempo que a comunidade de Samambaia vem reivindicando ao GDF a liberação de área para a implantação de um posto de combustíveis nas proximidades da QR. 122, por ser esta localidade situada às margens da Avenida Leste, via que liga a cidade à BR-060.

Tal reivindicação, se justifica devido ao fato dos moradores daquela progressista cidade necessitarem de maiores facilidades para abastecerem seus automóveis.



262

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A alteração proposta não compromete o plano urbanístico de Samambaia, e servirá, ainda, para contribuir para a geração de empregos, além de possibilitar a geração de renda para os cofres públicos.

Ressalte-se que o inciso IX do artigo 58 da Lei Orgânica do Distrito Federal confere à Câmara Legislativa poderes para legislar sobre a matéria em tela, a qual se encontra também ampara pelo artigo 182 da Constituição da República.

Diante do exposto, e não havendo nada que possa obstar, o objetivo proposto neste Projeto de Lei, rogamos aos nobres pares apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em

de

de 1997

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor



263
A CÂMARA LEGISLATIVA DO RJ

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 10/11/97
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 217/1997
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Dispõe sobre a ampliação do lote que especifica em Brasília - RA - I, e dá outras Providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica ampliado o Lote "A", situado na EQN 307/308, em Brasília, RA - I, de propriedade da Paróquia Nossa Senhora da Esperança, em 1.520,00 m² (um mil e quinhentos e vinte metros quadrados) de área incorporada.

Art. 2º A desafetação será efetivada após ampla audiência pública, conforme previsto no § 2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Casa tem aprovado diversos projetos propondo a ampliação de áreas de templos religiosos no Distrito Federal, fato que acreditamos ser bastante positivo, óbvio que desde que não comprometa o plano urbanístico das cidades onde estão ocorrendo essas ampliações.



264

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assim posto, achamos por bem propor a ampliação da área onde esta situada a Paróquia Nossa Senhora da Esperança, mesmo porque, a mesma está construindo, neste momento, um templo digno das comunidades situadas nos arredores da EQN 307/308, e esse templo deverá ser edificado nos moldes preconizados pelo Concílio Vaticano II, para melhor acolher os fiéis que queiram louvar a Deus, além de possibilitar uma melhor acomodação aos fiéis que a freqüentarem.

Ressalte-se, que tal ampliação é uma antiga reivindicação dos párocos da mencionada Igreja, bem como da comunidade que a freqüenta. Desta forma, não vemos porque deixar de atender a esse importante pleito, mesmo porque não fere nenhum dispositivo legal.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, em

de

de 1997


DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

10 NOV 09 00 05 007866

LIDO
Em 10/11/97
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 317, DE 1997
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Altera as normas de edificação, uso e gabarito do Setor de Oficinas Norte - SOF/N, RA - I, estabelecidas na NGB 127/88, NGB 113/93 e NGB 114/93.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - As normas de **edificação**, de **uso** e gabarito referentes ao Setor de Oficinas Norte - **SOF/N, Região Administrativa I, estabelecidas na NGB 127/88**, na NGB 113/93 e na NGB 114/93, passam a vigorar com as **alterações** introduzidas por esta **Lei**.

Art. 2º - As normas referentes a altura da **edificação**, prevista no item 8 da NGB 127/88 passa a ter a seguinte redação: "a altura nominal para cada conjunto será de 9,40m (nove metros e quarenta centímetros) a partir do ponto mais alto do terreno natural, conforme cota de soleira fornecido pela Administração Regional de **Brasília**, incluindo cumeeira e não computando caixa d'água e casa de máquinas".

Art. 3º - As taxas de construção e **pavimentos**, previstas nos itens 6 e 7 **da NGB 113/93**, passam a **vigorar com a seguinte redação**:

I - a taxa máxima de construção e de 240% (duzentos e quarenta por cento) da área do lote;

II - o número máximo de **pavimentos é três**, observando-se:

- a) primeiro pavimento - denominado térreo;
- b) segundo pavimento - denominado **sobreloja**;
- c) terceiro pavimento, opcional.

III - a **primeiro**, o segundo e a terceiro pavimento destinam-se a atividades ligadas ou não com o pavimento térreo;



266

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

N - As áreas do primeiro, segundo e terceiro pavimentos ~~serão computadas~~ na ~~taxa máxima~~ de ~~construção~~.

V - O subsolo é opcional e destina-se a garagem ou depósito ou outras atividades de caráter transitório relacionadas com a **destinação** do **lote**, desde que asseguradas as condições adequadas de iluminação e ventilação naturais.

W - As rampas de ~~acesso e os poços de iluminação~~ e ventilação deverão se desenvolver dentro dos limites do lote e poderá ~~ocupar 100%~~ (cem ~~por cento~~) da área do ~~lote~~, ~~não~~ sendo ~~computado~~ no ~~cálculo da taxa máxima de construção~~.

VII - A altura máxima da edificação, contada a partir da cota de **soleira** fornecida **pela** Administração Regional de **Brasília**, será de **9,40** (nove metros e quarenta centímetros), correspondente a parte mais alta da edificação, incluindo **cumeeira** e não computando caixa d'água e casa de máquinas.

Art. 4º - A altura da ~~edificação prevista no item B~~ da NGB 114/93, passa a vigorar da seguinte forma: "a altura máxima da edificação, ~~contada a partir da cota de soleira fornecida~~ pela Administração ~~Regional~~ de **Brasília**, ~~será de 9,40m~~ (nove metros e quarenta **centímetros**), correspondente a parte mais alta da **edificação**, incluindo **cumeeira** e não computando caixa **d'água** e casa de **máquinas**".

Art. 5º - Aos **lotes** do Setor de Oficinas **Norte**, serão concedidos ~~incentivos~~ fiscais ~~relativos a isenção do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI~~ e da Taxa de Limpeza Pública - **TLP**, até que seja expedido ~~pelo~~ órgão próprio do Poder Executivo o atestada ~~de~~ **implantação do projeto** e o registra da tote na cartório de imóveis em nome do adquirente.

Parágrafo único - A concessão prevista no *caput* deste artigo independe de aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - **CDE/DF** e demais exigências na legislação em vigor, em especial na Lei nº **409**, de **15** de janeiro de 1993.



267

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 6º - Em caso de falecimento do empresário **contemplado**, ~~o cônjuge, companheiro ou companheira, ou herdeiro sobrevivente~~, fica ~~isento do pagamento integral do valor do incentivo~~.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua **publicação**.

~~Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.~~

JUSTIFICAÇÃO

~~O presente Projeto de Lei Complementar tem per objetivo~~ alterar o gabarito ~~de algumas~~ edificações ~~do Setor de Oficinas Norte~~, na ~~Região Administrativa~~ (.).

Estamos propondo alterações na taxa máxima de construção das quadras 04 e 05, passando a altura máxima da edificação de **8,00m** (oito metros) para 9,40m (nove metros e quarenta centímetros). Essa alteração vai propiciar aos empresários estabelecidos no setor a regularização de várias construções. O Projeto **prevê**, ainda, a construção de um segundo pavimento, o que permitirá, de forma ordenada, a expansão das atividades desses empresários, fato que gerará, sem dúvida alguma, mais empregos e o aumento da arrecadação tributária do Distrito Federal.

Da ~~mesma~~ forma, estamos ~~alterando a altura~~ máxima das edificações da ~~Quadra 01~~, de **8,00m** para **9,40m** (nove metros e quarenta centímetros):

Essas modificações, apesar de **simples**, fazem-se necessárias e são, de há muito, reivindicadas pelos empresários do Setor de Oficinas Norte, que querem regularizar seus imóveis, uma vez que alguns deles foram construídos com mais de 8,00m de altura.

~~Além disso~~, estamos ~~desburocratizando a isenção referente ao IPTU e TLP, já previstas em Lei, acrescentando, também, o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para proporcionar a imediata aplicação dessas isenções, em benefício dos empresários do Setor de Oficinas Norte.~~

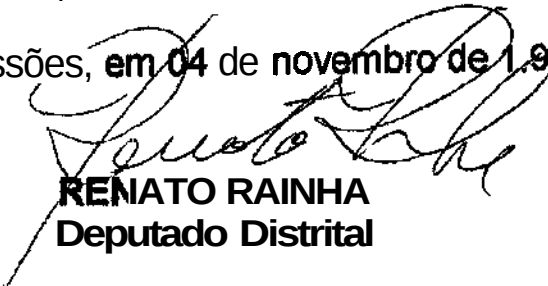


268

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em face da legalidade desta **proposição**, espero o apoio ~~favorável dos meus ilustres pares.~~

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 1.997.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.

269

CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.

LIDO
Em 10/11/97
de Plenário

007832

PROJETO DE LEI Nº 3349 DE 1997
(Do Sr. Dep. LUIZ ESTEVÃO)

Define a exclusão dos elementos que especifica da área máxima de construção.

Art. 1º - Para fins de cálculo de área máxima de construção de uma edificação serão desconsiderados os seguintes elementos:

- I - molduras, elementos decorativos e jardineiras cujo avanço máximo além dos limites das fachadas seja de 0,40m;
- II - brises verticais e horizontais com no máximo 1.00m e que não constituam prolongamento de lajes de piso;
- III - beirais de cobertura, cuja largura máxima seja 1.50m;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Muitos elementos que estão contidos uma edificação não se constituem em área de construção aproveitável. São elementos que permitem uma maior proteção da edificação, um maior conforto ambiental e igualmente, o embelezamento do projeto arquitetônico. Por estas razões devem ser excluídos do cômputo da área máxima de construção permitida.

Pelo **exposto**, temos a certeza da aprovação pelos nobres colegas, da propositura em tela.

Sala das Sessões, em de outubro de 1997


Deputado LUIZ ESTEVÃO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- 5 NOV

09005.007833

3.350

PROJETO DE LEI Nº V DE 1997

(Do Sr. Dep. LUIZ ESTEVÃO)

Dispõe sobre o dimensionamento mínimo para vãos de aeração para edificações no Distrito Federal.

Art. 1º - O dimensionamento mínimo para vãos de aeração em edificações são os seguintes, tomados em relação a área de abertura e a de piso em m²:

I - Unidades domiciliares:

- a) 1/8 - sala de estar, dormitórios e cozinha;
- b) 1/20 - área de serviço e banheiros;
- c) duto de 200mm - lavabo.

II - Áreas comuns de habitações coletivas e de uso misto:

- a) 1/20 - vestíbulo com elevador, escada de uso comum, banheiro de funcionários;
- b) 1/10 - circulação de uso comum e de uso restrito, rampa de uso comum;
- c) 1/16 - sala para funcionários.

III - Edifícios Comerciais, Industriais e Institucionais:

- a) 1/20 - vestíbulo com elevador, circulação centros comerciais ou galerias de lojas, escada de uso comum;
- b) 1/8 - clausura, sala de ensino não seriado;
- c) 1/10 - circulação de uso comum e de uso restrito, rampa de pedestre de uso comum e de uso restrito.

Parágrafo Único - será dispensada a aeração natural nos casos abaixo:

- I - vestíbulo com elevador com área inferior a 10m²;



II - vestíbulo sem elevador;

III - circulação de uso comum e de uso restrito quando a extensão for inferior a 15.00m;

IV - interligação de vestíbulos;

V - garagem,

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei tem por objetivo adequar as normas vigentes no Códigos de Obras à realidade atual.

Os critérios tornam-se mais flexíveis para **compartimentos** que sejam de permanência **transitória** e não se alteram para os de permanência **prolongada**, considerando-se que a boa aeração e ventilação são essenciais à melhoria do conforto ambiental e à qualidade de vida de seus usuários.

Pelo **exposto**, conto com o apoio dos nobres colegas.

Sala das Sessões, em de outubro de 1997


Deputado LUIZ ESTEVO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

272

CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.

L I D O
Em 19/11/97
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº 3351, DE 1997
(Do Sr. Dep. LUIZ ESTEVÃO)

Dispõe sobre a forma de cálculo das obras que especifica.

Art. 1º - Ficam excluídos do cálculo da área máxima de construção quando da aprovação de projeto de arquitetura, as seguintes obras:

I - guaritas cuja área seja inferior a $6.00m^2$ no caso de uma edificação e a $4.00m^2$ quando composta de duas edificações;

II - compartimentos que abriguem centrais de ar condicionado, subestações, geradores, bombas, casas de máquina ou outros destinados a instalações técnica necessárias à edificação;

III - piscinas descobertas;

IV - quadras de esportes descobertas;

V - áreas de serviços descobertas;

VI - poços de elevadores, com exceção da área de um pavimento;

- VII - prismas de aeração e iluminação ou só de aeração;

VIII - poços técnicos;

IX - pérgulas cujas partes vazadas distribuídas por metro quadrado representem, no mínimo, 80% da área de sua projeção horizontal.

Parágrafo Único - As obras mencionadas nos incisos acima deverão estar contidas nos limites do lote.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Y



273

JUSTIFICAÇÃO

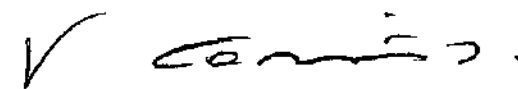
Determinadas obras complementam as **edificações**, garantindo-lhes um funcionamento mais apropriado, sem no entanto se constituírem em áreas cobertas, pela sua destinação específica.

Dessa forma, é natural que não sejam computadas na área máxima de construção definida para os terrenos, nas normas vigentes.

São muitas vezes, atividades **complementares** de lazer e de equipamentos que garantam o atendimento as normas específicas exigidas pelas concessionárias.

Contamos pois, pelas razões expostas, o apoio dos nobres parlamentares.

Sala das Sessões, em de outubro de 1997


Deputado LUIZ ESTEVÃO



CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.
CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.
5 NOV 09 00 5. 007836

274

L I D O
Em 10/11/97
NG

Assessoria de Planário

3.352
PROJETO DE LEI Nº 007 DE 1997
(Do Sr. Dep. LUIZ ESTEVÃO)

Flexibiliza a aprovação de projetos urbanísticos nos casos que especifica.

Art. 1º - Fica permitido aos proprietários da totalidade de um conjunto, quadra ou superquadra, a apresentação de projeto urbanístico próprio para a área em questão, desde que:

I - sejam mantidos o uso, a taxa de ocupação, a taxa de construção e o número máximo de pavimentos do projeto urbanístico registrado em cartório;

II - seja submetido à análise e aprovação dos órgãos competentes e aos Conselho Local de Planejamento e Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal;

III - atendam ao disposto no art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo Único - O Instituto de Patrimônio, Histórico e Artístico Nacional - IPHAN deverá dar parecer conclusivo a respeito da viabilidade do projeto, no caso dele se localizar em área objeto de tombamento.

Art. 2º - Fica permitida a desafetação e afetação de bens públicos para a efetivação do disposto no artigo 1º, desde que respeitadas as condições impostas pela Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U T I F I C A Ç Ã O

O Código de Obras e Edificações do Distrito Federal, mais especificamente a NGC 001 dispõe em seu inciso 11 que é permitido ao proprietário ou conjunto de proprietários da totalidade de uma quadra, ou superquadra, a apresentação de um projeto próprio, mantida a taxa de ocupação existente no projeto original, devendo ser avaliado pelos órgãos competentes.

PL-061.DOC



275

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

O presente projeto de lei tem por objetivo garantir a efetiva utilização dessa possibilidade e **principalmente**, definir elementos que preservem além da taxa de **ocupação**, a área máxima de construção permitida e o número de **pavimentos** em **especial**, no caso de Brasília, objeto de **tombamento**, é imprescindível que as características básicas sejam mantidas.

A proposta define também a tramitação adequada para atender os preceitos de nossa lei Orgânica.

Pelo exposto, temos a certeza do apoio dos nobres parlamentares.

Sala das Sessões, em de outubro de 1997

 P
Deputado LUIZ ESTEVÃO



PROJETO DE LEI Nº 3353, DE 1997
(Do Sr. Dep. LUIZ ESTEVÃO)

Dispõe sobre parâmetros mínimos dos vãos de iluminação para edificações no Distrito Federal.

Art. 1º As dimensões mínimas para vãos de iluminação devem respeitar a relação em m² da área da abertura e a de piso, conforme parâmetros abaixo:

I - Unidades domiciliares

- a) 1/20 - área de serviço e banheiros;
- b) 1/8 - sala de estar, dormitórios, cozinha;
- c) duto de 200mm - lavabo.

II - Áreas comuns de habitações coletivas de uso misto:

- a) 1/20 - vestíbulo com elevador, escada de uso comum, banheiro para funcionários;
- b) 1/16 - sala para funcionários.

III - Edifícios Comerciais, Industriais e Institucionais:

- a) 1/20 - vestíbulo com elevador, circulação de centros comerciais ou galerias e lojas, escada de uso comum;
- b) 1/8 - clausura e sala de ensino não seriado.

Parágrafo Único - Ficam dispensados de atender os critérios definidos no caput e incisos deste artigo:

I - Unidades domiciliares:

- a) depósito ou sótão;
- b) circulação de uso comum;



- c) escada de uso comum;
- d) abrigo, varandas e garagens.

II - Áreas comuns de habitações e de uso misto:

- a) vestíbulo com elevador cuja área seja inferior a $10m^2$;
- b) vestíbulo sem elevador;
- c) circulação de uso misto;
- d) circulação de uso restrito;
- e) interligação de vestíbulos;
- f) escada de uso comum quando utilizada luz de emergência;
- g) rampa de uso comum.

III - Edifícios Comerciais, Industriais e Institucionais:

- a) vestíbulo com elevador cuja área seja inferior a $10m^2$;
- b) vestíbulo sem elevador;
- c) circulação de uso comum e de uso restrito;
- d) escada de uso restrito;
- e) rampas de pedestre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

As normas construtivas precisam se adequar às novas exigências da tecnologia existente.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A intenção do presente projeto de lei é permitir tal acomodação sem no entanto comprometer a qualidade de vida dos usuários das edificações.

Contamos pois com o apoio dos nobres colegas.

Sala da Sessões, em de outubro de 1997


Deputado **LUIZ ESTEVO**



279
- 5 707 09 - 0 - 007 038

3.354

PROJETO DE LEI Nº , DE 1997
(Do Sr. Dep. LUIZ ESTEVÃO)

Dispõe sobre critérios para cálculo da área máxima de construção de projetos de arquitetura.

Art. 1º - O cálculo da área total de construção deve considerar a superfície coberta limitada pelo perímetro externo da edificação, não sendo computados:

- I - escadas, exclusivamente de emergência;
- II - garagens em subsolos ou em outros pavimentos, à exceção de edifícios garagem;
- III - varandas permitidas por concessão de uso;
- IV - galerias;
- V - marquises;
- VI - caixas d'água elevadas ou enterradas, bem como castelos d'água;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa definir com clareza as obras que serão excluídas do cômputo da área máxima de construção exigida para cada edificação, de

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

forma a dirimir eventuais dúvidas quando da aprovação de projeto de arquitetura, contamos pois com o apoio dos nobres colegas.

Sala das Sessões, em de outubro de 1997


Deputado **LUIZ ESTEVÃO**



CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 10/11/97
Assessoria de Plenário

5 NOV 09 00



007839

PROJETO DE LEI Nº 3355 DE 1997
(Do Sr. Dep. LUIZ ESTEVÃO)

Define procedimentos simplificadores para aprovação de projeto das edificações que especifica.

Art. 1º - Os projetos de arquitetura referentes a edificações destinadas exclusivamente a atividades institucionais de saúde, educação e segurança, elaborados pelos respectivos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal, serão visados, limitando-se a Administração Regional ao exame dos parâmetros urbanísticos estabelecidos na legislação quanto a uso, taxas de ocupação e de construção, afastamentos mínimos obrigatórios, número de pavimentos e altura máxima.

Parágrafo Único - Cabe ao órgão que elaborar o projeto a inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º - Os projetos de arquitetura a que se refere o caput desta lei, quando elaborados por particulares serão aprovados nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo simplificar os procedimentos para aprovação de projetos de arquitetura de edifícios destinados as atividades de saúde, educação e segurança, quando executados pelos órgãos competentes respectivos.

Conto pois, com a aprovação dos nobres parlamentares à **propositura** em tela.

Sala das Sessões, em de outubro de 1997


Deputado LUIZ ESTEVÃO



282
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 10 / 11 / 97

Assessoria de Plenário

3356
PROJETO DE LEI Nº , DE 1997
(Do Sr. Dep. LUIZ ESTEVÃO)

**Institui, no âmbito do Distrito Federal, o
Programa de Assistência Judiciária.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o Programa de Assistência Judiciária - PROJUR.

Art. 2º - O PROJUR tem como objetivos primordiais:

I, adotar medidas de racionalização e sistematização ao atendimento jurídico de pessoas carentes e ao consumidor;

II, propiciar o trabalho voluntário de pessoas de terceira idade na prestação de assistência judiciária.

III. criar projetos que visem estimular e facilitar o acolhimento de crianças adolescentes, órfãos ou abandonados, sob forma de guarda ou adoção;

IV. instituir projeto de preparo de adolescentes para a inserção no mercado de trabalho em atividades relacionadas com a prestação de serviços na área jurídica.

Art. 3º - O PROJUR será coordenado, administrado e executado pelo Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal - CEAJUR.

Art. 4º - O CEAJUR adotará as medidas necessárias para atender o disposto nesta Lei, podendo inclusive, patrocinar as ações de cobrança de receitas previstas no art. 5º, inciso II, sem prejuízo da representação judicial de que trata o art. 132 da Constituição Federal e do disposto no art. 111, incisos I, II, e III da Lei Orgânica do Distrito Federal.



I. firmar acordos ou convênios com órgãos públicos federais, estaduais, municipais e distritais ou ainda com instituições ou empreendimentos da iniciativa privada;

II. receber doações diversas para viabilizar o Programa;

III. formar comitês de servidores do Governo do Distrito Federal e de outras entidades ou instituições, ou ainda de profissionais voluntários.

Parágrafo Único - Na formação dos comitês, o CEAJUR buscará reunir aqueles cuja formação profissional se coadune com as necessidades do Programa.

Art. 5º - Serão obrigatoriamente destinadas ao PROJUR as receitas:

I. doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas;

II. honorários advocatícios de causas em que tenham atuado o agente da Assistência Judiciária;

III. outras fontes de recursos;

IV. receitas e dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Os recursos que tratam os incisos I e II serão destinados ao custeio e investimento do PROJUR, vedando sua aplicação em despesas pessoais.

Art. 6º - O Poder Executivo criará a atividade na Lei Orçamentária para financiamento do Programa criado por esta Lei.

I. despesas correntes;

II. despesas de capital,

Art. 7º - Fica criado o Conselho Superior da Assistência Judiciária do Distrito Federal com as seguintes competências:

I. aprovar previamente e fiscalizar a aplicação dos recursos do PROJUR;

II. exercer o poder normativo no âmbito do CEAJUR;

III. recomendar ao Diretor-Geral do CEAJUR a instauração de processo administrativo disciplinar contra os servidores do órgão;



IV. conhecer e julgar recursos contra decisão em processo administrativo disciplinar;

V. recomendar correlações;

VI. exercer outras competências a serem definidas no Regulamento do PROJUR;

Parágrafo Único - As decisões do Conselho Superior serão motivadas e publicadas, salvo as hipóteses legais de sigilo.

Art. 8º - O Conselho referido no art. 7º será composto pelo **Diretor-Geral** e 02 (dois) Chefes de Unidades do **CEAJUR**, como membros natos e por 02 (dois) **representantes** da categoria mais elevada de Assistente **Jurídico**, **eleitos** pelo voto obrigatório de todos os integrantes da citada categoria.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 30 (**trinta**) dias.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em **contrário**.

JUSTIFICAÇÃO

- Com a extinção, pelo Governo Federal, do cargo de Defensor Público, ficou o Distrito Federal à míngua de tão relevante serviço, cujas **características** básicas são a do atendimento às populações mais carentes.

Assim é que, para suprir a lacuna o Governo do Distrito Federal editou os Decretos nº 10.059/87, 10.060/87 e 10.061/87, que delegavam o exercício da atividade de defensor público aos assistentes jurídicos lotados no Centro de Assistência **Judiciária**, integrante da estrutura da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Daí para cá, esses serviços se tornariam imprescindíveis, chegando ao ponto de no exercício de **1996**, atenderam a 82.000 pessoas necessitadas de assistência jurídica e sem condições de prover esses serviços pelos seus próprios meios. No corrente exercício o número de atendimentos já ultrapassa a casa dos 100.000, e a expectativa é de que, até o recesso **forense**, se atinja a marca de 120.000 atendimentos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Com estas características urge que se adotem providências, para que o CEAJUR obtenha condições financeiras de se manter e aproximar o **atendimento** até hoje prestado. Daí porque o presente projeto de lei, que tem por **objetivo**, criar as aludidas condições.

Por estas razões conto com o apoio dos nobres colegas.

Sala das Sessões, em de novembro de 1997


Deputado LUIZ ESTEVÃO



CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
10 NOV 09 00 5 007855

LIDO
Em 10/11/97
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº 2.350, DE 1997
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Transforma o Centro de Ensino de 1º Grau do PAD/DF em Centro Educacional do PAD/DF e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Centro de Ensino de 1º Grau do PAD/DF, RA VII; Paranoá, fica transformado em Centro Educacional do PAD/DF, RA VII, Paranoá.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria de Educação do Distrito Federal, promoverá, no prazo de cento e vinte dias da vigência desta Lei, as **necessárias** alterações na estrutura administrativa da unidade de ensino objeto da transformação **aludida** no **art. 1º**,

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua **publicação**.

Art. 4º **Revogam-se** as disposições em contrário.

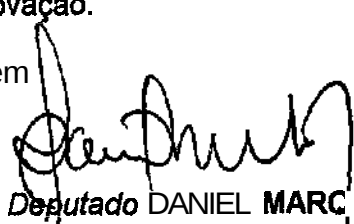
JUSTIFICAÇÃO

O Centro de Ensino de 1º Grau do PAD/DF formou, na prática, nos últimos 10 anos, mais de uma centena de alunos a nível de 2º grau, no entanto os mesmos só podem receber os seus certificados através de outra unidade de ensino, no caso, de Planaltina, ou mesmo do Paranoá, gerando quase sempre uma **série** de desencontros e retardamentos aos estudantes, principalmente quando dependem de **qualquer** documento sobre a sua vida **acadêmica**, não raras vezes em prejuízo da continuidade **regular** dos estudos.

Ademais, a própria **organização** estrutural da unidade resulta em prejuízos para os estudantes de 2º grau que geralmente deixam de ser atendidos em determinadas necessidades específicas.

Representa, pois, a presente **proposição** mais um esforço na busca de promovermos alternativas para que os nossos estudantes, especificamente os do meio rural, possam receber um ensino de qualidade, pelo que espero o apoio dos nobres pares para sua **aprovação**.

Safa das Sessões, em


Deputado DANIEL MARQUES



PROJETO DE LEI Nº 3359, DE 1997
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Estabelece novas regras para o Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODECON para os micro e pequenos empresários da QE-38 do setor Residencial, Indústria e Abastecimento - SRIA, Região Administrativa X, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Por ocasião da lavratura da escritura dos lotes dos micro e pequenos empresários instalados na QE - 38 do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento - SRIA, Região Administrativa X, será concedida dedução de 80% (oitenta por cento) do valor de mercado do imóvel, dividindo-se os restantes 20% (vinte por cento) desse valor em trinta e seis parcelas iguais e sucessivas.

Parágrafo único - ~~Ficam os empresários~~ isentos da comprovação da **viabilidade técnico-econômica e** financeira do empreendimento.

Art. 2º - No caso de **falecimento** do empresário contemplado, o cônjuge, companheiro ou companheira ou herdeiro sobrevivente fica isento do pagamento integral do valor do incentivo.

Art. 3º - O Poder **Executivo** tem o prazo de **sessenta dias** para tomar as providências necessárias ao fornecimento de escritura pública definitiva dos lotes aos seus ocupantes.

Parágrafo único - O prazo ~~previsto no caput~~ tem início na data de entrega do contrato.

Art. 4º - ~~Aos lotes~~ do Setor da QE - 38 do Setor Residencial, Indústria e **Abastecimento** - SRIA, ~~serão concedidos~~ incentivos fiscais relativos a **isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI** e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, até ~~que~~ seja expedida pelo órgão próprio do **Poder Executivo** o atestado de **implantação** da **projetado** e o registro do ~~lote no cartório de imóveis~~ em ~~nome do adquirente~~.



Parágrafo único - A concessão prevista no *caput* deste artigo ~~independe de aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF e demais exigências na legislação em vigor, em especial na Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993.~~

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

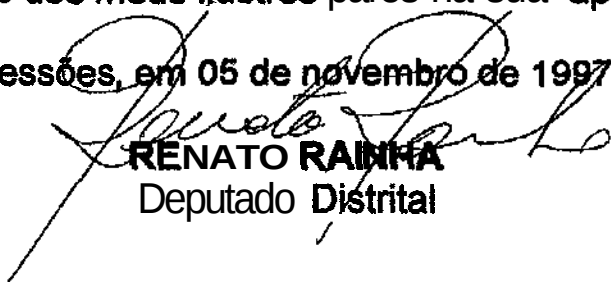
A QE - 38, no Setor de **Residência**, Indústria e Abastecimento - **SRIA**, na Região Administrativa X, foi destinada para micro e pequenos **empresários**, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social daquela quadra.

O Decreto nº 13.693, de 23 de dezembro de 1.991, que dispõe sobre a **alienação dos** lotes, em seus **considerandos**, diz que o local se destinava a micros e pequenos **empresários** de baixa poder aquisitivo. **Realmente**, a **QE-38** foi **destinada e encontra-se ocupada** por empresários de baixo poder aquisitivo, por isso, **estamos** apresentando este Projeto de **Lei para** conceder os mesmos **benefícios** que já foram dados aos **micros e pequenos empresários da QE-40**, através da Lei Complementar nº 28, de 1º de setembro de 1997. Trata-se, pois, de dar tratamento **igual a esses dois** grupos de trabalhadores.

Tratamos, ainda, da concessão de incentivos **fiscais** mediante a isenção fiscal referente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - **IPTU**, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - **ITBI** e a Taxa de Limpeza Pública - TLP.

As concessões contidas nesta **proposição** são direitos que devem ser **assegurados** aos pequenos e micro empresários da **QE-38**, por isso, espera **o apoio dos meus ilustres** pares na sua **aprovação**.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 1997.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

10 NOV 1997 Nº Q O 5 007865

(289)
LIDO
Em 10/11/97
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº 197
Autor Deputado MIGUEL PAZ

m - 3.360, de 1997

"Dispõe sobre a formação e capacitação profissional para o ensino de auxílio à enfermagem na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criada nos termos desta Lei a **bolsa-auxílio** aos alunos matriculados na 3ª série do curso de auxiliar de enfermagem nos estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º A **bolsa-auxílio** criada por esta Lei é **destinada a alunos regularmente** matriculados na 3ª série do curso de **auxiliar** de enfermagem, **atendidos** os seguintes requisitos:

I - **não prestação** de qualquer serviço remunerado;

M - **não** recebimento de outro tipo de **auxílio**.

Art. 3º A bolsa-auxílio será concedida apenas uma vez à cada aluno, e sua manutenção será periodicamente **avaliada**, conforme dispuser o regulamento.

Art. 4º Os **alunos bolsistas realizarão estágios profissionalizantes obrigatórios** em **estabelecimentos ou** Programas de **atenção à saúde** mantidos **pela** Rede Pública de **Saúde do** Distrito Federal, no mesmo ano de gozo do auxílio.

Par. 1º Ficam a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação autorizadas a **firmarem** convênio de **cooperação administrativa para** atendimento do disposto no **caput** deste artigo.

Par. 2º : **Cabe aos responsáveis** pelo estágio, em cada estabelecimento de saúde ou programa, orientar e acompanhar o desempenho de seus alunos bolsistas.

Art. 5º A **bolsa-auxílio corresponderá** a 01 (uma) **Unidade Fiscal de Referência - UFIR** por mês, **durante 10 (dez) meses** por ano.



290

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 6º As despesas ~~decorrentes~~ da ~~aplicação~~ desta ~~Lei~~ serão consignadas ~~anualmente no orçamento do Distrito Federal~~.

Art. 7º O ~~Poder~~ Executivo ~~reglamentará esta Lei~~ no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 8º ~~Esta Lei~~ entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º ~~Revogam-se~~ as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A **proposição** que ora apresentamos busca possibilitar aos alunos do curso de auxiliar de enfermagem matriculados na rede pública, cerca de 70 (setenta) ao **todo**, as condições necessárias à sua manutenção e frequência no **curso**, vez que, a única escola da rede que disponibiliza o curso localiza-se na Ceilândia e recebe alunos de todo o Distrito Federal, **inclusive** das áreas rurais.

A própria característica do **curso**, pela necessidade da completa **formação profissional**, **exige** dos **educandos** a compra de equipamentos individuais para o aprendizado, **livros** técnicos e outras despesas, inviabilizando a conclusão do **curso**, eis que demanda recursos que a quase totalidade deles **não** dispõe.

• Essa, a intenção da proposição.

Não se trata aqui de nenhuma benesse estatal, eis que o estágio obrigatório na rede pública de assistência à saúde será a contrapartida ao investimento público na formação dos estudantes.

Dado ao pequeno número de estudantes nestas **condições**, o **investimento** de pequena monta será porém de grande valia para os estudantes e para a melhora do atendimento na rede pública de assistência à saúde.

Assim, contamos com os nobres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões,

Deputado **MIQUÉIAS PAZ**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº 3361 / 197

(Do Deputado Odilon Aires)

Dispõe sobre a inclusão da disciplina **Informática** nos currículos do ensino fundamental e médio das escolas da rede pública do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - A disciplina Informática passa a ser matéria integrante da parte diversificada dos currículos do ensino fundamental e **médio**, das escolas da rede pública do **Distrito Federal**, em conformidade ao disposto no **art. 10**, inciso V; no **art. 26**, caput; e no **Art. 32**, inciso **II**, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo único - É obrigatória a oferta da disciplina **Infomática** em, no mínimo, dois períodos letivos a partir da sétima série do ensino fundamental, devendo ser ministrada em aulas práticas.

Art. 2º - O conteúdo **programático** e a carga horária da disciplina de Informática serão **definidos** de forma a proporcionar conhecimentos básicos de processamento eletrônico de dados aos alunos do Sistema de Ensino do Distrito **Federal**, observando-se os seguintes objetivos:

- a) capacitar o aluno para a realidade social de uso da tecnologia de informática;
- b) oferecer condições para conhecimento de equipamentos de processamento eletrônicos de dados; e
- c) possibilitar um melhor desempenho escolar.



292

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no **prazo** de 90 (noventa) **dias**, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no ano subsequente ao de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A **educação**, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade **humana**, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A **informática**, no mundo de hoje, passou a fazer parte do cotidiano de qualquer cidadão comum. É inquestionável o uso desse instrumento em todas as ações do mundo moderno. Lamentavelmente, o nosso País parece primar por andar a reboque de outros mais desenvolvidos, principalmente no que se refere ao ensino básico. Assim, o que deveria ser basilar e essencial, pois o conhecimento da informática tornou-se necessário na vida de todos os cidadãos, é na verdade algo oferecido de forma **aleatória**, sem nenhuma regulamentação, contando com a boa vontade dos organismos de ensino, a quem tem ficado a cargo a decisão de oferecer ou não aos seus alunos oportunidade de aprendizado.

Em breve, o uso da **informática**, por nossos alunos, deverá ser tão fundamental quanto saber português. Aqueles que não **possuem** um **mínimo** de conhecimento nessa área estarão impedidos nas suas ações mais elementares, o que poderá comprometer o pleno exercício de sua **cidadania**, como, **ainda**, **expor** a risco o seu desempenho escolar, em relação àqueles que tiverem domínio dessa **tecnologia**.



(g)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Hoje, percebemos, no nosso **dia-a-dia**, a incorporação da informática em quase tudo, de uma simples compra em um supermercado, aos instrumentos que estão nos veículos que dirigimos. **Porém**, como utilizá-los se não **conhecemos** o mínimo necessário para entendê-los?

Em futuro próximo, o mercado de trabalho não terá condições de absorver profissionais que não tenham nenhum conhecimento de informática. Por isso, faz-se necessário e urgente que nossas crianças e jovens tenham condições de dominar essa tecnologia.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposta.

Sala das **Sessões**, em de de 1997.

Deputado **QBILON AIRES**

Partido do Movimento Democrático

Brasileiro - PMDB/DF

Art. 13. A apuração dos desvios das aplicações dos recursos dos Fundos será feita mediante processo administrativo a ser instaurado pela Superintendência de Desenvolvimento Regional, que solicitará, quando julgar necessário, a participação do banco operador, admitida ao infrator ampla defesa."

Art. 3- Fica vedada a transferência para Jura da região de máquinas e equipamentos adquiridos com a participação dos recursos do FINOR ou do FINAM e integrantes de projetos aprovados pela SUDENE ou SUDAM, salvo se aprovada pela Secretaria Executiva da Superintendência de Desenvolvimento Regional, com base em parecer técnico que a justifique.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará a empresa infratora ao recolhimento ao banco operador das importâncias liberadas para aquisição dos bens transferidos, corrigidas pelo índice oficial adotado para atualização do valor dos tributos federais.

§ 2º Aplicam-se à hipótese de que trata este artigo as disposições do § 3º do artigo 12 e dos artigos 13, 14, 15 e 17 da Lei n. 8.167, de 1991.

Art. 4- Serão concedidos aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento destas regiões, até 31 de dezembro de 2010, os seguintes benefícios:

I — isenção do Adicional ao Flete para Renovação da Marinha Mercante — AFRMM;

II — isenção do IOF nas operações de câmbio realizadas para pagamento de bens importados.

Art. 5- O artigo 2- da Lei n. 9.126, de 10 de novembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações, que se aplicam, inclusive, as debêntures subscritas anteriormente à vigência da referida lei:

"Art. 2º

§ 1- As debêntures de que trata este artigo terão prazo de carência equivalente ao prazo de implantação do projeto, definido no Parecer da Secretaria Executiva e aprovado pelo Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento Regional.

§ 2- O prazo de carência poderá ser prorrogado, quando a implantação do projeto sofrer retardamento em função de fatores que não possam ser imputados à responsabilidade da empresa beneficiária dos incentivos. A prorrogação dependerá de aprovação do Conselho Deliberativo da Superintendência Regional de Desenvolvimento, com base em parecer técnico de sua Secretaria Executiva."

Art. 6º Na definição de programas setoriais de desenvolvimento, deverá ser considerado o impacto regional das medidas a serem adotadas.

Art. 7- As agências financeiras federais, de âmbito nacional, deverão programar suas aplicações de forma regionalizada, conferindo prioridade aos investimentos nas regiões Norte e Nordeste.

Art. 8- Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Henrique Cardoso — Presidente da República.

Pedro Malan.

Francisco Dornelles.

Antônio Kandir.

Clovis de Barros Carvalho

LEI N. 9.391 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

ty5\abeipcc as diretrizes e bases da educação nacional

O Presidente da República.

faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Da Educação

Art. 1- A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e a prática social.

TÍTULO II

Dos Princípios e Fins da Educação Nacional

Art. 2- A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I — igualdade de condições para o acesso e permanência na escola,

II — liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III — pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas,

IV — respeito à liberdade e apreço à tolerância,

V — coexistência de instituições públicas e privadas do ensino;

VI — gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII — valorização do profissional da educação escolar;

VIII — gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

IX — garantia de padrão de qualidade,

X — valorização da experiência extra-escolar,

XI — vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

TÍTULO III

Do Direito à Educação e do Dever de Educar

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I — ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

294

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;

V — acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI — oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII — oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII — atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

IX — padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 5º O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.

§ 1º Compele aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União:

I - recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;

II — fazer-lhes a chamada pública;

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis (e modalidades) de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º Qualquer das partes mencionadas no "caput" deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 7º do artigo 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

Art. 6º K dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos sete anos de idade, no ensino fundamental.

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II — autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III — capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no artigo 213 da Constituição Federal.

TÍTULO IV

Da Organização da Educação Nacional

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

Art. 9º A União incumbir-se-á de:

I — elaborar o Plano Nacional de educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II — organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV — estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

V - coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação,

VI - assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII — baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação,

VIII — assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX — autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

§ 1º Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

§ 2º Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

§ 3º As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

→ Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições dos seus sistemas de ensino;

II — definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, às quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

295

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

IV — autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

→ V — baixar normas complementares para o seu sistema de ensino; *

VI — assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio.

Parágrafo único. Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as competências referentes aos Estados e aos Municípios.

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I — organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II — exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III — baixar normas complementares para o seu sistema de ensino.

IV — autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V — oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal, à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II — administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III — assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

JV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V — prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI — articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII — informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

I — participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II — elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III — zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV — estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI — colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II — participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Art. 16. O sistema federal de ensino compreende:

I — as instituições de ensino mantidas pela União;

II — as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III - os órgãos federais de educação.

Art. 17. Os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem:

I — as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo Poder Público estadual e pelo Distrito Federal;

II - as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal;

III - as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada;

IV — os órgãos de educação estaduais e do Distrito Federal, respectivamente.

Parágrafo único. No Distrito Federal, as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, integram seu sistema de ensino.

Art. 18. Os sistemas municipais de ensino compreendem:

I - as instituições de ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;

II — as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III - os órgãos municipais de educação

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

I — públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;

II - privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

296

Art. 20. As instituições privadas de ensino se enquadrarão nas seguintes categorias:

I — particulares em sentido estrito, assim entendidas as que são instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;

II — comunitárias, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de professores e alunos que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;

III — confessionais, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso anterior;

IV — filantrópicas, na forma da lei.

TÍTULO V

Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino

CAPÍTULO I

Da Composição dos Níveis Escolares

Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

I — educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

II — educação superior.

CAPÍTULO II

Da Educação Básica

SEÇÃO I

Das Disposições Gerais

Art. 22. A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 1º A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, Lendo conto base as normas curriculares gerais.

§ 2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I — a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

II — a classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, pode ser feita:

a) por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola;

b) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;

c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino.

III — nos estabelecimentos que adotam a progressão regular por série, o regimento escolar pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a seqüência do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino;

IV — poderão organizar-se classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes, ou outros componentes curriculares;

V — a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;

c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;

d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos.

VI — o controle de freqüência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a freqüência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;

VII — cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.

Art. 25. Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo.

→ Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino o estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º Os currículos a que se refere o "caput" devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

297

§ 3- A **educação física, integrada a proposta pedagógica** da escola, é **componente** curricular da **Educação Básica**, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, **sendo facultativa** nos **cursos noturnos**.

§ 4ª O **ensino** da **História do Brasil** levará em conta as **contribuições** das **diferentes culturas** e **etnias** para a **formação** do **povo brasileiro**, **especialmente** das **matrizes indígena, africana e européia**.

§ 5º Na parte diversificada do **currículo** será **incluído, obrigatoriamente**, a partir da quinta série, o ensino de **pelo menos uma língua estrangeira moderna**, cuja **escola** ficara a cargo da comunidade **escolar**, dentro das possibilidades da instituição.

Art. 27. Os **conteúdos** curriculares da educação básica **observarão**, ainda, as **seguintes** diretrizes:

I — a **difusão** de valores **fundamentais** ao **interesse** social, aos direitos e **deveres** dos cidadãos, de **respeito** ao bem **comum** e à **ordem** democrática;

II — **consideração** das **condições de escolaridade** dos alunos em cada **estabelecimento**;

III — **orientação** para o trabalho;

IV — promoção do **desporto educacional** e apoio às **práticas desportivas** não **formais**.

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de **ensino** promoverão as **adaptações necessárias** à sua **adequação**, às **peculiaridades** da vida rural e de cada **região, especialmente**:

I — conteúdos curriculares e **metodologias** apropriadas às reais **necessidades** e **interesses** dos alunos da zona rural;

II — **organização** escolar própria, **incluindo adequação** do **calendário escolar** às fases do **ciclo agrícola** e às **condições climáticas**;

III — **adequação** à **natureza** do **trabalho** na zona rural.

SEÇÃO II

Da Educação Infantil

Art. 29. A educação infantil, **primeira etapa** da **educação básica**, tem como **finalidade** o **desenvolvimento integral** da criança até **seis anos de idade**, em seus aspectos físico, **psicológico, intelectual** e social, **complementando a ação** da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I — creches, ou entidades **equivalentes**, para crianças de até **três anos** de idade;

II — **pré-escolas**, para as crianças de **quatro a seis anos** de **idade**.

Art. 31. Na **educação infantil** a **avaliação** far-se-á mediante **acompanhamento** e **registro** do seu **desenvolvimento**, sem o **objetivo** de **promoção**, **mesmo** para o **acesso** ao ensino fundamental.

SEÇÃO III

Du Ensino Fundamental

→ Art. 32. O ensino **fundamental**, com duração mínima de **oito anos**, **obrigatório** e gratuito na **escola pública**, terá por objetivo a **formação básica** do cidadão, **mediante**:

I — o **desenvolvimento** da capacidade de **aprender**, tendo como meios básicos o pleno domínio da **leitura**, da **escrita** e do **cálculo**;

→ II — a **compreensão** do ambiente **natural e social**, do sistema político, da **tecnologia**, das **artes** e dos valores em que se **fundamenta a sociedade**;

III — o **desenvolvimento** da capacidade de **aprendizagem**, tendo em vista a **aquisição de conhecimentos e habilidades** e a **formação de atitudes e valores**;

IV — o **fortalecimento** dos vínculos de **família**, dos **laços de solidariedade humana** e de **tolerância** recíproca em que se **assenta a vida social**.

§ 1- É facultado aos sistemas de **ensino** **desdobrar** o ensino **fundamental** em ciclos.

§ Z- Os **estabelecimentos** que utilizam **progressão regular** por **série** podem **adotar** no ensino **fundamental** o regime de **progressão continuada**, **sem prejuízo** da **avaliação** do processo de **ensino-aprendizagem**, **observadas** as normas do respectivo sistema de **ensino**.

§ 3º O **ensino** fundamental regular será ministrado em **língua portuguesa**, **assegurada** às comunidades indígenas, a **utilização** de suas **línguas maternas** e processos próprios de **aprendizagem**.

§ 4- O **ensino** fundamental será **presencial**, sendo o ensino a distância **utilizado** como **complementação** da **aprendizagem** ou em **situações emergenciais**.

Art. 33. O **ensino religioso**, de **matrícula facultativa**, constitui disciplina dos horários normais das **escolas públicas** de **ensino fundamental**, sendo **oferecido**, **sem ônus** para os cofres públicos, de acordo com as **preferências manifestadas** pelos alunos ou por seus responsáveis, em **caráter**:

I — **confessional**, de acordo com a opção religiosa do **aluno** ou do seu responsável, ministrado por professores ou orientadores **religiosos** preparados e **credenciados** pelas respectivas **igrejas** ou entidades religiosas; ou

II — **interconfessional**, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que **se responsabilizarão** pela **elaboração** do respectivo **programa**.

Art. 34. A jornada escolar no **ensino fundamental** **incluirá** pelo menos **quatro horas** de **trabalho efetivo** em sala de aula, sendo **progressivamente ampliado** o período de **permanência** na escola.

§ 1- São **ressalvados** os casos do ensino **noturno** e das formas alternativas de **organização** autorizadas nesta **Lei**.

§ 2- O ensino **fundamental** será ministrado **progressivamente** em **tempo integral**, a **critério** dos **sistemas** de ensino

SEÇÃO IV

Do Ensino Médio

Art. 35. O **ensino médio**, etapa **final** da **educação básica**, com duração mínima de **três anos**, terá como **finalidades**:

I — a **consolidação** e o **aprofundamento** dos **conhecimentos** adquiridos no **ensino fundamental**, possibilitando o **prosseguimento** de estudos;

II — a **preparação** básica para o **trabalho** e a **cidadania** do educando, para **continuar** aprendendo, de modo a **ser capaz** de **se adaptar** com **flexibilidade** a novas condições de ocupação ou **aperfeiçoamento** posteriores;

III — o **aprimoramento** do educando como **pessoa humana**, **incluindo** a **formação ética** e o **desenvolvimento** da **autonomia intelectual** e do **pensamento crítico**;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- 5 NOV 09 00 00 - 007862

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 275/97

AUTOR: DEP. BENÍCIO TAVARES (PTB/DF)

Concede Título de Cidadão Honorário
de Brasília ao Senhor CARLOS
ALBERTO DUARTE ABDALLA.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr.
CARLOS ALBERTO DUARTE ABDALLA

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido na cidade de Anápolis, no Estado de Goiás, o Sr. Carlos Alberto Duarte **Abdalla**, veio para Brasília em 1972, quando escolheu a cidade para morar e conviver com os seus familiares.

Com inúmeros cursos de formação **profissional**, além de várias participações em congressos e seminários direcionou a sua formação acadêmica à área comercial, onde **atuou**, ao longo de sua vida, em diversas empresas no Distrito Federal e em outros estados de nossa **federação**.

Com o seu dinamismo e a preocupação constante com a geração de **empregos**, **teve**, entre outras, passagem marcante em diversos setores e empresas do Grupo CCA atuando desde Gerente de Departamento a **Diretor-Comercial** chegando ao cargo de Diretor-Superintendente do Grupo.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em suas atividades comerciais destacamos ainda a sua atuação como Membro da Comissão dos Representantes da Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA e do Ministério das Relações Exteriores na organização e recepção da Missão de 113 empresários franceses perante a comunidade do Distrito Federal, representando condignamente o nosso segmento **empresarial**

Ao longo de sua vida **registramos**, também, a sua participação em atividades comunitárias como Vice-Presidente da Federação do Comércio do Distrito Federal; Diretor do Centro de Ensino Unificado de Brasília; Diretor do Conselho da Sociedade Hípica de Brasília onde sempre demonstrou competência e amor por nossa cidade.

Podemos citar, **também**, algumas atividades de caráter beneficente tais como: manutenção **integral** do Lar Fabiano de Cristo, com 100 crianças - **Ceilândia-DF**; contribuição ao movimento de recuperação de toxicômanos Desafio Jovem, em **Brasília-DF**; contribuição anual à Feira dos **Estados**, através da Casa do **Candango**, além de outras atividades desenvolvidas como colaborador ativo junto a entidades sociais do Distrito Federal.

O seu **currículum** é marcado com diversas condecorações entre outras podemos citar: Medalha do Mérito Alvorada GDF; Diploma de Honra ao Mérito da **PM-DF**, do Departamento de Trânsito; Diploma Amigo de JK; Diploma da I Colônia de Férias da Nova República; **Diploma** de Empresário do Ano 1986; Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho no grau de **Comendador**, concedida através do Tribunal Superior do Trabalho; Medalha do Mérito Social, concedida pela Proteção e Ação Social; Medalha Alferes Joaquim José da Silva Xavier, concedida pela PM do Distrito Federal; Diploma de Comendador da Ordem do Mérito Cultural Carlos Gomes; Diploma de Comendador da Ordem do Mérito de Brasília; Mérito Tributário do GDF; Mérito Colaborador da Polícia pela PM-DF; Membro do Movimento Pró-Carentes, desenvolvido pelo GDF.



301

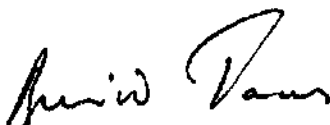
3

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A concessão do **Título de Cidadão Honorário de Brasília** ao Sr. **Carlos Alberto Duarte Abdalla** é, antes de tudo; justa, por tudo que prestou a nossa cidade, por sua luta como empreendedor que venceu pelo próprio trabalho, e finalmente, por sua dedicação às causas maiores.

Desta forma conclamamos nossos nobres pares a darem seu inestimável apoio à presente proposição, com sua conseqüente aprovação.

Sala das Sessões, Brasília em


BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1997
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Concede o Título de Cidadã Honorária de **Brasília** à senhora **STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS**.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO **FEDERAL** decreta;

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora **Stella dos Cherubins Guimarães Trois**.

Art. 2º Este Decreto **Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A concessão do Título de Cidadão Honorário de Brasília, por esta **Casa**, tem como objetivo essencial o reconhecimento público, através dos legítimos representantes do povo do Distrito **Federal**, do esforço daquelas pessoas que de fato trabalharam para elevar a nossa cidade ao patamar de reconhecimento mundial do qual hoje desfrutamos.

A professora **STELLA DOS CHERUBINS** é, **indiscutivelmente**, uma dessas honrosas personalidades a quem a Câmara **Legislativa** há de render as suas homenagens.

STELLA DOS CHERUBINS nasceu em **Planaltina-GO**, hoje **DF**, tendo dado início à sua notável vida **profissional** como professora primária no Grupo Escolar nº 01 do acampamento da **Novacap**, mais tarde Grupo Escolar **Júlia Kubitschek** - Candangolândia - primeira escola pública de Brasília.

Na seqüência de seu trabalho, foi a primeira diretora da Escola Classe 308, Escola Parque 308 e da Escola Normal de Brasília.

Foi diretora do Departamento Geral de Pedagogia da Fundação **Educacional** do **DF**, chefe do Departamento de Planejamento da Universidade de Brasília, professora e diretora da Faculdade de Educação da mesma Universidade de Brasília, onde também participou como membro do Conselho de Ensino e Pesquisa e do Conselho Universitário.

No Governo do Distrito Federal, foi conselheira do Conselho de Educação, presidente do Conselho Diretor da Fundação **Educacional**, presidente do **Conselho** de Política de Pessoal do **GDF**, Secretária de Estado da Educação - de janeiro de 1991 a janeiro de 1993 - e de Administração - de janeiro de 1993 a dezembro de 1994.

Atualmente, é professora de pós-graduação e pesquisa e do mestrado em educação da Universidade **Católica** de Brasília. Também é orientadora de dissertação e pesquisa na área de educação.



Mas todo esse trabalho não foi e não é fruto do **acaso**, é fruto sim do amor e dedicação pela causa da educação que teve Brasília como seu campo de ação, em razão de sua verdadeira paixão pela cidade e seu **povo**, onde são encontrados incontáveis alunos da professora **STELLA DOS CHERUBINS**.

No seu esforço para oferecer o melhor de si para a população de **Brasília**, a professora **STELLA DOS CHERUBINS** formou-se em Geografia e História pela Universidade Católica de Goiás, fez mestrado em Educação Internacional pela Universidade de **Stanford-Califórnia**, mestrado em Administração Pública e PhD (doutorado) em Administração da Educação pela Universidade do Sul da Califórnia - **Los Angeles-USA** e Curso de Especialização em Administração da Educação pela **UNESCO - Santiago-Chile**.

Também participou de diversos estudos, seminários e conferências em vários países da América **Latina**, América do Norte, Europa e **Japão**, tendo ainda atuado como Consultora da **UNESCO** na área de Administração da Educação para países de língua portuguesa da África.

Essa vida de **dedicação**, estudo e trabalho da professora **STELLA DOS CHERUBINS** lhe rende diversas condecorações, medalhas, **diplomas** e outras honrarias prestadas por instituições governamentais e não governamentais, mas entendemos que lhe **falta** pelo menos mais uma homenagem a ser **feita**, agora pelo povo do Distrito Federal, através desta Casa que abriga os seus representantes, qual **seja**, a concessão do Título de Cidadã Honorária de Brasília, o que ora propomos através da presente proposição, esperando o apoio dos **demaís** pares para a sua aprovação.

Sala de Sessões, em 11 de novembro de 1997.

Deputado **DANIEL MARQUES**



10.11.1997 09:00 23 0 U7 032

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 272 DE 1997
(Do Senhor Deputada RENATO RAINHA)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre ANTÔNIO BERNARDO MONTEIRO.

A CÂMARA LEGISLATIVA Da DISTRITO FEDERAL
decreta:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre **ANTÔNIO BERNARDO MONTEIRO**.

Art. 2º - ~~Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.~~

JUSTIFICAÇÃO

Em janeiro de 1958 chegou à Taguatinga o Padre ANTÔNIO BERNARDO MONTEIRO. ~~Natural de Beira Alta, Portugal, o~~ Padre Antônio veio para o Brasil em 1952. Desde então, fundou 26 igrejas e igual número de escolas em várias cidades brasileiras.

Ordenado Padre em 1940, ~~ANTÔNIO BERNARDO~~ é um exemplo vivo da história de Brasília, em especial de Taguatinga. Ele estava presente quando, no dia 5 de junho de 1958, um domingo, Ernesto Silva, por delegação do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, anunciava a implantação de Taguatinga, naquela ocasião batizada de Vila Sarah Kubitschek.

O Padre ANTÔNIO BERNARDO foi o primeiro vigário da cidade, fundando a Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Simultaneamente, criou a Escola Estella Maris. Na escola, Padre Antônio acumulava as funções de sacerdote e de professor de matemática, português e geografia.



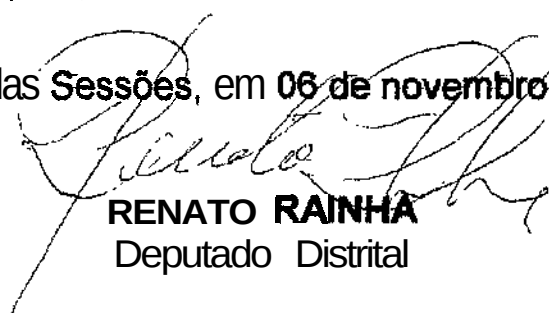
305

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Hoje, aos 85 anos de idade, Padre **ANTÔNIO BERNARDO** ainda trabalha e reside em Taguatinga, cidade que ele escolheu para viver.

Os 57 anos de sacerdócio & os 39 anos de sua vida dedicados em prol da construção da nossa querida Taguatinga, ~~demonstram a capacidade, a dedicação, a perseverança~~ e o amor pelas causas justas, que fazem do Padre **ANTÔNIO BERNARDO**, sem dúvida alguma, merecedor do título de Cidadão Honorário de Brasília, razão pela qual ~~espero receber o apoio dos meus nobres pares~~ na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 1997.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário

L I D O

Em 10 / 11 / 97

306

MOÇÃO Nº 3284, DE 1997
(Do Sr. Dep. LUIZ ESTEVÃO)

**Reivindica providências da
Fundação do Serviço Social.**

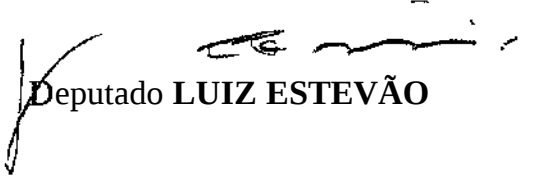
Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, reivindico providências junto à Fundação do Serviço Social, no sentido de liberar verba para creche da RA XIX, Candangolândia.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A creche cuida de aproximadamente 70 crianças e está em condições precárias depois que a Fundação suspendeu o repasse de verba.

Sala das Sessões, em de novembro de 1997


Deputado LUIZ ESTEVÃO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 10 / 12 / 97

307

da Planície

10.01.2000 0-7012
3.285

MOÇÃO Nº 1/1997
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Reivindica junto ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Criança e Assistência Social a não instalação de "Centro de Recuperação de Menores Infratores" na Quadra 21 do SMPW.

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, reivindico providências urgentes junto ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Criança e Assistência Social para impedir a instalação de "Centro de Recuperação de Menores Infratores" na Quadra 21 do SMPW.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do Setor de Mansões Park Way estão sobressaltados com as informações de que a Secretaria da Criança e Assistência Social - através da Fundação do Serviço Social - que firmou **contrato** de locação para instalar, na Quadra 21, um estabelecimento destinado a internar adolescentes infratores, em regime de semiliberdade.

O ~~tocai~~ não é adequado para a ~~funcionamento~~ de abrigo para o ~~cumprimento~~ de medida sócio-educativa de ~~internação~~, fato que, ~~indiscutivelmente~~, colocaria a população local em risco, em face da ~~periculosidade~~ apresentada pela maioria desses adolescentes. Os exemplos das rebeliões ocorridas no CAJE tem demonstrado isso.

O regime de semiliberdade, como regime de ~~atendimento~~, entende-se aquela medida sócio educativa destinada a adolescentes infratores, que trabalham e estudam durante o dia e à noite recolhem-se a uma entidade ~~especializada~~.



Existem dois tipos de semiliberdade: o primeiro é aquele ~~tratamento tutelar determinado, desde o início, pela autoridade judiciária;~~ o segundo caracteriza-se pela progressão de regime: o adolescente internado é beneficiado com a mudança de regime, do ~~internato para a semiliberdade (art. 120 do Estatuto da Criança e do Adolescente).~~

Não ~~valerão~~ de nada as justificativas de que o regime de ~~semiliberdade é um tratamento, realizado no período noturno,~~ quando o adolescente infrator deverá recolher-se à entidade, ocasião em que os técnicos sociais ~~deverão complementar~~ a trabalho de ~~acompanhamento, auxílio e orientação.~~

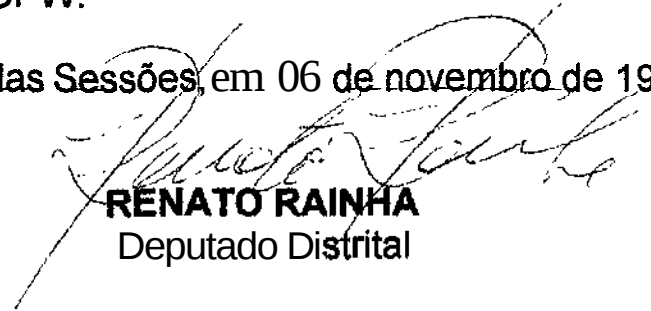
Neste particular, é bom lembrar o que diz o jurista Paulo Lúcio Nogueira (ex-juiz de menores do Estado de Paulo - *In* Comentários ao Código de Menores - Saraiva - 1987):

"Na discussão da problemática do menor, existem os demagogos, que entendem que não há menor perigoso, mas sim vítima da sociedade. Que ele é vítima da sociedade é uma verdade que não pode ser refutada, mas que também é perigoso quem assalta, mata, estupra, é também um fiato, que não pode ser negado"

Não estamos questionando o regime de semiliberdade, que, devidamente estruturado e fiscalizado, poderá surtir bons resultados. Mas, sim, o lugar que se pretende instalar o Centro de Recuperação de Menores.

Ante o ~~exposto,~~ espera a ~~apoia dos meus ilustres pares~~ na ~~aprovação desta Moção, para impedir a instalação do referido centro~~ na Quadra 21 da MSPW.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 1997


RENATO RAINHA
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1 U N 09005 - 007057

309

Em 10 / 11 / 97

G
Assessoria da Plenário

MOÇÃO Nº 32 DE 1997
(Do Sr. **Deputado DANIEL MARQUES-PMDB**)

Reivindica providências da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal no sentido de promover o **MELHORAMENTO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO** na área rural do PAD/DF, Paranoá-RA VII e áreas **circunvizinhas**.

Senhora Presidente da Câmara **Legislativa** do Distrito **Federal**,

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, propomos que esta Casa reivindique providências da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal no sentido promover o melhoramento do policiamento ostensivo na área rural do PAD/DF, Paranoá-RA VII e áreas **circunvizinhas**, destinando uma viatura e pessoal para o permanente patrulhamento da região, com atenção especial para as proximidades das escolas.

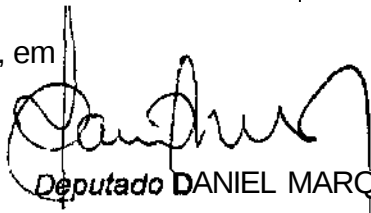
JUSTIFICAÇÃO

A área rural do PAD/DF é hoje uma das mais **desenvolvidas** do Distrito **Federal**, por onde circulam centenas de pessoas diariamente, notadamente os agricultores e seus filhos no caminho de ida e volta às escolas.

Favorecidos pelas condições **locais** essas pessoas estão sendo cada vez mais alvos de delinquentes, notadamente pelos traficantes de drogas nas proximidades das escolas.

A comunidade reconhece o esforço e as dificuldades da Polícia Militar em cobrir a área, pelo que, de forma coletiva, se dispõem a recuperar e contribuir na manutenção de alguma viatura porventura em desuso, desde que a mesma permaneça na região com o necessário efetivo **policial**.

Sala das Sessões, em


Deputado DANIEL MARQUES



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

310

Em 10 / 11 / 97

Levantada de Plenário

MOÇÃO Nº 3.287 DE 1997
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES - PMDB)

Reivindica providências da Companhia de Telecomunicações de Brasília S/A (TELEBRASÍLIA) no sentido de instalar um ORELHÃO no condomínio Estância V, Módulo VI, Lote 04, em frente ao bar "Mini Pizza", na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no artigo 109 do nosso Regimento Interno, proponho que esta Casa reivindique providências junto à Companhia de Telecomunicações de Brasília S/A (TELEBRASÍLIA) no sentido de instalar um orelhão no condomínio Estância V, Módulo VI, Lote 04, em frente ao bar "Mini Pizza", na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A instalação de um orelhão, no condomínio Estância V, Módulo VI, trará, com certeza, inúmeros benefícios para aquela comunidade, vez tratar-se de indispensável equipamento de comunicação, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala de Sessões, em novembro de 1997.

Deputado DANIEL MARQUES



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 10/11/97
Assessoria de Plenário

MOÇÃO Nº 311 fDE 1997
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Reivindica providências do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal (DMTU/DF) no sentido MELHORAR AS CONDIÇÕES E AUMENTAR o número de veículos que servem às linhas do PAD/OF, Paranoá-RA VII.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, propomos que esta Casa reivindique providências do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF) no sentido melhorar as condições e aumentar o número de veículos que servem às linhas do PAD/DF, Paranoá-RA VII, especialmente em função do transporte dos alunos do Centro de Ensino de 1º Grau daquela localidade.

JUSTIFICAÇÃO

Os veículos que servem às linhas do PAD/DF estão funcionando em **precaríssimas** condições, os quais já não mais atendem à demanda **local**, em virtude, principalmente, do crescente quantitativo de alunos do Centro de Ensino 1º Grau daquela **localidade**, impondo aos mesmos um tratamento verdadeiramente desumano.

Para o próximo ano a perspectiva é ainda pior, haja vista que a procura por aquela unidade de ensino tem sido cada dia maior.

Ante o **exposto**, esperamos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em

Deputado DANIEL MARQUES



MOÇÃO Nº 2.789, DE 1997
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Reivindica providências do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF) no sentido de promover a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA das vias de ligação da BR-251 ao Centro de Ensino de 1º Grau do PAD/DF, Paranoá-RA VII.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, propomos que esta Casa reivindique providências do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF) no sentido de promover a pavimentação asfáltica das vias de ligação da BR-251 ao Centro de Ensino de 1º Grau do PAD/DF, Paranoá-RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A pavimentação asfáltica das referidas vias representa uma das mais prementes reivindicações da comunidade local, incluída, inclusive, no orçamento anual do Distrito Federal para o corrente exercício (Lei nº 1.363/96, Projeto nº 1106.0052 - DER/DF), mas que até o momento, há menos de dois meses do encerramento do ano, não há qualquer notícia do início das obras.

Dentro do princípio de que o Poder Público deve priorizar o atendimento às decisões da população, esperamos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição e a sua boa acolhida pelo órgão indicado.

Sala das Sessões, em

Deputado DANIEL MARQUES



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

313

Em 10/11/97
Assessoria d» Plenário

MOÇÃO Nº 3290, DE 1997
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Reivindica providências da Secretaria de Educação do Distrito Federal no sentido de promover a **AMPLIAÇÃO**, em mais 08 salas de aula, do Centro de Ensino de 1º Grau do **PAD/DF**, Paranoá - **RA VII**.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, propomos que esta Casa reivindique providências da Secretaria de Educação do Distrito Federal no sentido de promover a ampliação, em mais 08 salas de aula, do Centro de Ensino de 1º Grau do PAD/DF, Paranoá - RA VII.

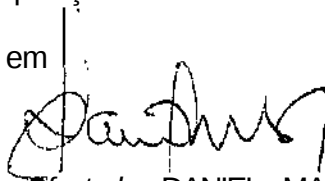
JUSTIFICAÇÃO

O Centro de Ensino do PAD/DF enfrenta uma demanda crescente na sua clientela em cerca de 250 novos alunos ao ano impondo uma correspondente **superlotação** de suas instalações.

No corrente exercício foram construídas 04 novas salas de aula naquela unidade de ensino, as quais não foram suficientes sequer para atender aos antigos alunos, sendo vital a ampliação ora proposta, a fim de abrigar o excedente já existente somado aos que **chegarão** no início do próximo ano.

Dada a relevância da matéria, esperamos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição e a sua boa **acolhida** pelo órgão indicado.

Sala das Sessões, em


Deputado DANIEL MARQUES



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O

Em 10 / 11 / 97

Assessoria de Plenário

18 V 9

REQUERIMENTO Nº , DE 1997.
(Dos Sr. Deputado Geraldo Magela)

Requer a retirada do Projeto de Lei nº 1.309/96, de 21 de março de 1997, que "altera o gabarito das edificações residenciais da Região Administrativa de Sobradinho - RA y".

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 106, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.309/96, que "altera o gabarito das edificações residenciais da Região Administrativa de Sobradinho - RA V".

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a aprovação do Plano Diretor de Sobradinho por esta Casa, entendemos desnecessária a continuidade da tramitação do referido Projeto, por já estar a matéria contemplada no Plano Diretor.

Sala das sessões, em 10 de novembro de 1997.


Deputado **GERALDO MAGELA**
PARTIDO DOS TRABALHADORES



REQUERIMENTO

315 - 8 - 11 - 1997 ; 097

Exma. Senhora

Deputada LÚCIA CARVALHO

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do D. Federal

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA, brasileiro, casado, residente à SHIS, Qi. 09, Conjunto 06, Casa 13, Brasília - Distrito Federal Deputado Distrital, requer a Vossa Excelência licença para tratamento de saúde, por um período de 15 (quinze) dias, conforme previsto no artigo 209, inciso II do Regimento Interno da Câmara Legislativa.

Outrossím, esclarece que apresentará, oportunamente, o laudo de inspeção de saúde, consoante dispõe o artigo 210, parágrafo primeiro do mesmo diploma legal.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Brasília DF., 06 de novembro de 1997


CÉSAR LACERDA
Deputado Distrital



REQUERIMENTO Nº 1851/97
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Requer ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Distrito Federal cópia dos convênios celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a TERRACAP, tendo por objeto a administração das terras que integram as ~~chácaras de 01 a 310 da Colônia Agrícola Vicente Pires e as chácaras de 01 a 80 da Colônia Agrícola Samambaia, bem como cópia do DODF que publicou os aludidos termos~~."

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 60, inciso XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do artigo 107, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Distrito Federal requerimento, visando fornecer cópia dos convênios celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a TERRACAP, tendo por objeto a administração das terras ~~que integram as chácaras de 01 a 310 da Colônia Agrícola Vicente Pires e as chácaras de 01 a 80 da Colônia Agrícola Samambaia, bem como cópia do DODF que publicou os~~ aludidos termos.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa a obtenção de cópia dos convênios celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a TERRACAP, tendo por objeto a administração das terras que integram as chácaras das Colônias Agrícolas Vicente Pires e Samambaia.

Os parcelamentos existentes nas áreas que formam as duas colônias agrícolas foram regularizados nos termos da Lei nº 1.477, de 17 de junho de 1997, no entanto, até esta data, não se tem conhecimento do órgão ao qual compete a administração daquelas terras, o que causa empecilho à alienação das parcelas, conforme preconiza a legislação em vigor, resultando incertezas nas pessoas que ali residem.

Dessa forma, torna-se imperioso o esclarecimento quanto à responsabilidade pela administração das terras que integram as chácaras de que trata este requerimento.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 1997.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

REQUERIMENTO N.º 1852, DE 1997
(Do. Sr. Deputado RENATO RAINHA)Requer tramitação conjunta de
projetos de lei.EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Venho à descortinada presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 128, combinando com o Art. 129, II, b, do Regimento Interno desta Casa, requerer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei Complementar n.ºs 202/97 e 194/97, de autoria do Poder Executivo local e da Bancada do Partido dos Trabalhadores, respectivamente.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar n.º 194/97, decorrente de iniciativa da Bancada do PT tem por escopo alterar normas de uso do solo do Setor de Indústria de Ceilândia.

Ocorre que já tramita nesta Casa o Plano Diretor de Ceilândia, consubstanciado pelo Projeto de Lei Complementar n.º 202/97.

Nos termos do que dispõe a Lei Orgânica desta Unidade Federativa, são os planos diretores locais e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial os instrumentos básicos das políticas de ordenamento territorial e de desenvolvimento urbano (art. 316 da LODF).

Assim, por tratar o PLC n.º 194/97 de assunto atinente à ordenação de Ceilândia, sugerimos o apensamento deste ao PLC n.º 202/97, escudados pelo que estabelece o art. 128 do Regimento Interno da Câmara Legislativa.

Sala das Comissões, em

Deputado RENATO RAINHA
Relator



REQUERIMENTO Nº 197

(Do Sr. Deputado Renato Rainha)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de
Lei nºs 2.788/97, 3.206/97 e 3.249/97.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal:

Com **fundamento** no art. 128 do Regimento Interno, requeremos a V.
Ex^a, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 2.788/97, 3.206/97 e 3.249/97, o
primeiro, do Deputado Luiz Estevão e os demais, do Deputado Edimar Pireneus, que
tratam de matéria comum — a distribuição de uniforme e material escolar básico aos
alunos carentes da rede pública de ensino do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento **justifica-se** em razão de os referidos Projetos de
Lei versarem sobre matéria **correlata**, nos termos do que prevê o Regimento Interno no
art. 128.


DEPUTADO RENATO RAINHA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Planário

GO O S u O / o c

REQUERIMENTO Nº 319, 185V, 1997

(Do Deputado Renato Rainha)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei Complementar n.ºs 38/97 e 74/97.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 128 e 129, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, a tramitação conjunta do Projeto de Lei Complementar nº 38/97, que "aprova o Plano **Diretor** Local - PDL - de **Taguatinga**, Região Administrativa **III**, conforme o disposto no art. 316 da Lei Orgânica do Distrito Federal", e do Projeto de Lei Complementar nº 74/97, que "altera o gabarito dos lotes residenciais de uso **unifamiliar** nos Setores residenciais da Região Administrativa da **Cidade-Satélite** de Taguatinga - RA III e dá outras providências".

JUSTIFICAÇÃO

As proposições supracitadas tratam de matéria correlata - o planejamento do uso do solo na cidade-satélite de Taguatinga, Região Administrativa **III**, devendo, por essa razão, tramitarem conjuntamente, em obediência aos arts. 128 e 129 do Regimento Interno desta Casa.


Deputado Renato Rainha

RSG;PLC074j.97



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PO M 019 G 07 007033

REQUERIMENTO Nº 197

(Do Senhor Deputado Renato Rainha)

Requer a tramitação conjunta de projetos de lei

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro nos arts. 107, inciso V, e 128 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei Complementar de nº 38/97, 141/97 e 142/97, de autoria do Poder Executivo Local e do Deputado Miquéias Paz, respectivamente.

JUSTIFICATIVA

Os Projetos de Lei Complementar nº 141/97 e 142/97, da lavra do ilustre Deputado Miquéias Paz, já tramitam conjuntamente e têm por escopo autorizar a construção de até três pavimentos nos lotes destinados a residências unifamiliares, localizados nos Setores QNL e QNJ da cidade de Taguatinga.

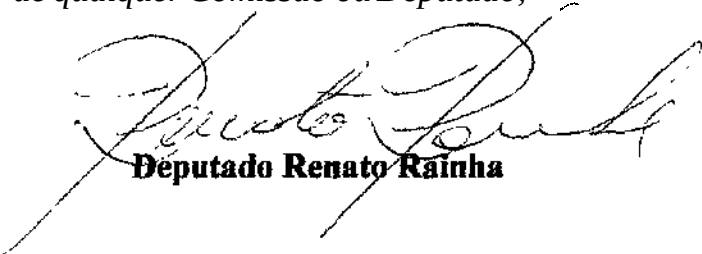
Ocorre que já se encontra nesta Casa, para apreciação, o Plano Diretor Local de Taguatinga, consubstanciado pelo Projeto de Lei Complementar nº 38/97.

Nos termos do que dispõe a Lei Orgânica desta Unidade Federativa, são os planos diretores locais e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial os instrumentos básicos das políticas de ordenamento territorial e de desenvolvimento urbano (art. 316 da LODF).



Assim, por tratarem o PLC 141/97 e o PLC 142/97 de assuntos **atinentes** à ordenação do solo da cidade de **Taguatinga**, sugerimos o **apensamento** destes ao PLC 38/98, escudados pelo que estabelece o art. 128 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, abaixo transcrito:

*"Art. 128. Estando em **curso duas** ou mais proposições da mesma **espécie**, que regulem matéria idêntica ou **correlata**, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado, "*



Deputado Renato Rainha

(322)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 10 / 11 / 97	HORÁRIO INÍCIO 9h30min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 23
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O Expediente tido vai à publicação,

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. **Presidente**, tendo em vista ser hoje a última sessão do Deputado Eurípedes Camargo, eu **gostaria**, enquanto Líder do Governo e Parlamentar da Bancada do Partido dos **Trabalhadores**, de agradecer a contribuição e a postura de firmeza e dignidade que o Deputado Eurípedes Camargo **traz** para esta **Casa**, dando à população de Brasília e em particular aos seus eleitores um perfil de homem público da maior seriedade, compromisso e integridade,

Eu gostaria que muitos de nós pudéssemos não apenas elogiar a trajetória do Deputado Eurípedes Camargo, mas aprender um pouco com seu compromisso com os excluídos. Deixo a este nobre colega Parlamentar o meu profundo agradecimento e solidariedade, esperando que ele possa retornar a esta Casa na próxima **legislatura**, para dar ao povo de Brasília a contribuição que tem dado ao longo desses anos,

Muito obrigado.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA <u>10</u> / <u>11</u> / <u>97</u>	HORÁRIO INÍCIO 9h30min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 24
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. **Presidente**, peço a palavra pela ordem,
PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) -
Sr. **Presidente**, como Líder do **PMDB**, tenho certeza de que este é o sentimento de cada membro do nosso Partido, manifesto a admiração e o respeito que temos pelo Deputado Eurípedes Camargo. Digo isso até pela própria história do Deputado Eurípedes **Camargo**, que chegou a esta Casa muito antes de mim, já na primeira **legislatura**, e tivemos oportunidade de travar em fronteiras opostas uma batalha, mas, **felizmente**, o vencedor foi sempre o povo de Brasília. Tivemos oportunidade por diversas vezes de buscar solução, apesar de pertencermos a partidos e ideologias diferentes.

Tenho certeza de que esta Casa e toda a sociedade de **Brasília** reconhecem o **trabalho** desenvolvido por **V.Exa.**, **que**, com certeza, marcou e fez história dentro do Distrito Federal.

Portanto, Deputado Eurípedes **Camargo**, desejo que o mesmo sucesso que V.Exa. obteve nesta Casa, que a mesma história que V.Exa. traçou nesta **Casa**, seja traçada em qualquer outra atividade que irá exercer na equipe de Governo.

Muito obrigado.

(324)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 10, 11, 97	HORÁRIO INÍCIO 9h30min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 25
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Antes de encerrar a sessão, como Presidente desta Casa, agradeço a oportunidade de ter trabalhado com o Deputado Eurípedes Camargo, tanto em nosso Partido quanto em plenário.

Parabenizo o Deputado Eurípedes Camargo não só pelo trabalho que tem realizado, mas também pelo transcurso de seu aniversário ontem. Sentimos-nos muito felizes por termos um companheiro do seu quilate no nosso Partido. Espero que sua nova atuação neste Governo seja plena de êxitos e realizações.

Não havendo em plenário o *quorum* necessário para a apreciação dos projetos constantes da Ordem do Dia de hoje, esta Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10h21min.)